

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO

Min. Ricardo Levandowski ► Min. Cármen Lúcia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ministro Ricardo Lewandowski

CONSELHEIROS

Nancy Andrighi (Corregedora Nacional de Justiça)

Ministro Lelio Bentes Corrêa

Arnaldo Hossepian Lima Junior

Bruno Ronchetti de Castro (Supervisor do DMF)

Carlos Augusto de Barros Levenhagen

Carlos Eduardo Oliveira Dias

Daldice Maria Santana de Almeida

Emmanuel Campelo

Fernando César Baptista de Mattos

Gustavo Tadeu Alkmim

José Norberto Lopes Campelo

Luíz Cláudio Allemand

SECRETÁRIO-GERAL

Fabício Bittencourt da Cruz

DIRETOR-GERAL

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Brasília

2016

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO

Min. Ricardo Levandowski ► Min. Cármen Lúcia

Este documento tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria nº 609 de 26 de agosto de 2009.



AGOSTO, 2016

APRESENTAÇÃO

Com o intuito de fornecer informações à próxima gestão do Conselho Nacional de Justiça, elaborou-se a Portaria nº 609 de 26 de agosto de 2009. Tal ato normativo regulamenta o processo de transição da Presidência do Conselho e tem como finalidade disponibilizar subsídios ao próximo Presidente do CNJ que possam ajudá-lo em questões relativas à atividade gerencial do mandato.

Lembra-se que, no decorrer do processo de transição, o futuro Presidente do CNJ poderá, caso entenda necessário, instituir equipe de transição, designando-se coordenador, tendo acesso integral aos dados referentes à gestão em curso.

Para apoiar esse processo, a gestão atual vem apresentar relatório circunstanciado com os seguintes elementos básicos:

- Planejamento estratégico;
- Estatística processual;
- Relatório do trabalho das comissões permanentes e dos projetos;
- Orçamento com especificação das ações e programas;
- Estrutura organizacional com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas;
- Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste;
- Sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos, se houver¹;
- Tomadas de contas especiais em andamento, se houver¹.

Coloco ainda à disposição da equipe de transição o Secretário-Geral e o Diretor-Geral, que podem oferecer dados complementares.

Nesses termos, submeto à apreciação de Sua Excelência a Ministra Cármen Lúcia as informações que me competem transmitir.

Brasília, 10 de agosto de 2016.

MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

.....
¹ Não há registros no biênio.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
I - VISÃO INSTITUCIONAL	13
COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - ART. 103-B.....	15
MISSÃO	16
VISÃO.....	16
VALORES.....	17
DIRETRIZES DE GESTÃO DA PRESIDÊNCIA.....	17
COMPOSIÇÃO	18
PLENÁRIO	18
PRESIDÊNCIA.....	19
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	19
CONSELHEIROS	19
COMISSÕES.....	20
PRINCIPAIS POLÍTICAS DO CNJ	21
GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÃO Nº 221/2016	23
POLÍTICA DA ESTRATÉGIA NACIONAL	31
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	45
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	51
CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO JUDICIAL	59
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE.....	71

CIDADANIA NOS PRESÍDIOS	125
SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO.....	133
CONVENÇÃO DA APOSTILA DE HAIA.....	139
ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL.....	145
ATUAÇÃO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF’S.....	153
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES EM DIREITOS HUMANOS	157
II VISÃO ORGANIZACIONAL	163
MODELO ORGANIZACIONAL	165
ESTRUTURA ORGÂNICA	166
ORGANOGRAMA.....	171
MACROPROCESSOS	172
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	175
PRINCIPAIS INICIATIVAS	178
DIRETORIA-GERAL	178
OUVIDORIA.....	182
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.....	184
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	187
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	188

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	230
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO.....	240
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	246
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	257
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	266
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	268
NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA	288
ASSESSORIA JURÍDICA.....	289
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	292
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	296
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	298
III VISÃO ADMINISTRATIVA	303
ESTATÍSTICA PROCESSUAL	305
ORÇAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	318
GESTÃO DE PESSOAS	320
ADMINISTRAÇÃO	325
ANEXO I – RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES	339
ANEXO II – PRINCIPAIS INICIATIVAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	383



I - VISÃO INSTITUCIONAL

COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - Art. 103-B

Nos termos do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, compete ao Conselho Nacional de Justiça o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

MISSÃO

- **Do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014**

Realizar Justiça

Descrição – Fortalecer o Estado Democrático e fomentar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, por meio de uma efetiva prestação jurisdicional.

- **Do Conselho Nacional de Justiça – Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015**

Desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas pelos valores de justiça e paz social.

Descrição – Ao longo dos onze anos de história do Conselho Nacional de Justiça, o seu papel institucional evoluiu. À luz do direito fundamental à razoável duração do processo, do princípio da eficiência e do amplo acesso à Justiça, o CNJ gradualmente adquiriu um papel empreendedor e estratégico, principalmente para a formulação e a implementação de políticas públicas de Justiça, a partir da análise e solução dos problemas que afetam o Poder Judiciário.

VISÃO

- **Do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014**

Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

Descrição – Ter credibilidade e ser reconhecido como um Poder célere, acessível, responsável, imparcial, efetivo e justo, que busca o ideal democrático e promove a paz social, garantindo o exercício pleno dos direitos de cidadania.

- **Do Conselho Nacional de Justiça – Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015**

Ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira.

Descrição – A visão de futuro é consoante à missão do CNJ, pois consiste em superar o desafio de se tornar órgão de excelência e de referência em planejamento e gestão, contribuindo com o diagnóstico cada vez mais preciso dos problemas que acometem o Poder Judiciário, bem como quanto à proposição de soluções efetivas para a melhoria dos serviços prestados à sociedade pela Justiça brasileira.

VALORES

➤ *Do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014*

- Credibilidade
- Celeridade
- Modernidade
- Acessibilidade
- Transparência e Controle Social
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Imparcialidade
- Ética
- Probidade

➤ *Do Conselho Nacional de Justiça – Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015*

Responsabilidade socioambiental: observância aos princípios gerais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental na atuação do CNJ.

Integração: busca de sinergias e integração permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade.

Transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ.

Comprometimento: compromisso de todos os colaboradores com a missão e os objetivos institucionais, observável pelo engajamento, esforço e empenho exercido em favor da organização.

Valorização das pessoas: reconhecimento de que as pessoas consubstanciam a principal riqueza do CNJ e que o seu trabalho deve ser valorizado.

Coerência: atuar com observância às próprias diretrizes, normas e orientações técnicas.

DIRETRIZES DE GESTÃO DA PRESIDÊNCIA

A Portaria n. 16 de 26 de fevereiro de 2015 dispõe sobre as diretrizes de gestão da Presidência para o biênio 2015-2016, que são:

I - fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário;

II - intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Po-

deres e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;

III - impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;

IV - desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;

V - incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos;

VI - potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida;

VII - contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa;

VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;

IX - desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;

X - realizar estudo sobre as condições de saúde da população carcerária;

XI - manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País;

XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

COMPOSIÇÃO

PLENÁRIO

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. (Art. 103-B, § 1º, CF)

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, entre outras funções.

PRESIDÊNCIA

O CNJ é presidido pelo Presidente do STF, e, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. A eleição para presidente, com mandato de dois anos, é realizada entre os ministros do STF.

O ministro Ricardo Levandowski é o sétimo Presidente do CNJ, tendo tomado posse em 10 de setembro de 2014.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

- I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;
- II – dar posse aos Conselheiros;
- III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;
- IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;
- V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). É atualmente exercido pela ministra Nancy Andrighi, que tomou posse como Ministra-Corregedora em 26 de agosto de 2014.

CONSELHEIROS

O CNJ é composto por 15 conselheiros, sendo nove magistrados, dois membros do Ministério Público, dois advogados e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada. Os conselheiros têm mandato de dois anos. Entre os direitos e deveres dos conselheiros, estabelecidos pelo Regimento Interno do CNJ, estão, entre outros:

- Elaborar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do CNJ e apresentá-los nas sessões plenárias ou reuniões de Comissões, observada a pauta fixada pelos respectivos Presidentes;

- Requisitar de quaisquer órgãos do Poder Judiciário, do CNJ e de outras autoridades competentes as informações e os meios que considerem úteis para o exercício de suas funções;
- Propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou Comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário do CNJ;
- Propor a convocação de técnicos, especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestar os esclarecimentos que o CNJ entenda convenientes;
- Pedir vista dos autos de processos em julgamento;
- Participar das sessões plenárias para as quais forem regularmente convocados;
- Despachar, nos prazos legais, os requerimentos ou expedientes que lhes forem dirigidos;
- Desempenhar as funções de Relator nos processos que lhes forem distribuídos.

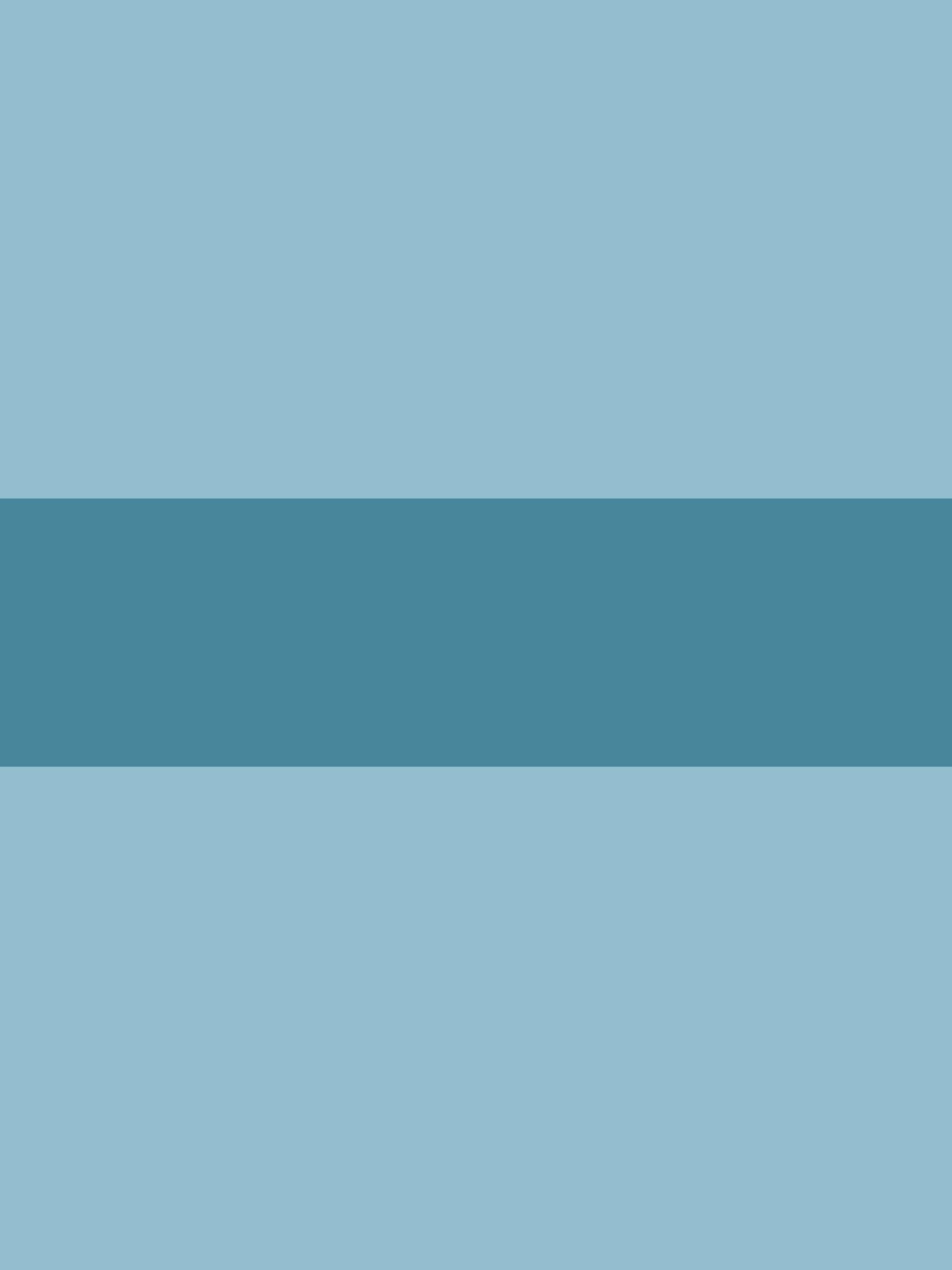
COMISSÕES

O CNJ possui seis comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Poder Judiciário.

As atuais comissões foram designadas pela Portaria da Presidência nº 140, de 27 de outubro de 2015:

- Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas
- Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania
- Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento
- Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura
- Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar
- Comissão Permanente de Jurisprudência

PRINCIPAIS POLÍTICAS DO CNJ



**GESTÃO PARTICIPATIVA E
DEMOCRÁTICA NO ÂMBITO
DO PODER JUDICIÁRIO -
RESOLUÇÃO Nº 221/2016**

Apresentação

A busca pela ampliação da *gestão participativa e democrática no âmbito do Poder Judiciário* foi a tônica da Gestão Estratégica no período 2014-2016.

O tema “participação” ganhou força na agenda institucional do CNJ por meio da sinalização da Presidência de abertura ao diálogo, além da inclusão do tema como diretriz de gestão da Presidência, orientada para “manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com todos os tribunais do país”.

A ampliação democrática se pautou no reconhecimento de dados do Censo do Poder Judiciário 2013, que revelaram uma visão compartilhada por magistrados e servidores de que não participavam das decisões relativas ao planejamento estratégico.

A Resolução n. 221 de 10 de maio de 2016, a política de gestão participativa do CNJ, veio a consolidar no Judiciário o desenvolvimento de uma cultura de participação dos integrantes de todas as instâncias jurisdicionais, permeável também às opiniões das associações de classe, dos sindicatos de servidores e dos demais operadores do direito, inclusive dos jurisdicionados, na medida do possível.

No que tange a essa política, é oportuno contextualizar o surgimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário – principal alvo da política de participação, institucionalizada pela Resolução acima.

As metas nacionais do Poder Judiciário foram traçadas pela primeira vez em 2009, resultantes de acordo firmado entre as presidências dos tribunais para o aperfeiçoamento da Justiça, por meio da definição de metas focadas principalmente na celeridade processual e na redução de acervos de processos nos tribunais.

Com as metas nacionais, fundou-se também o evento mais importante de governança da justiça brasileira - “Encontro Nacional do Poder Judiciário”. Anualmente, este fórum reúne todos os presidentes dos tribunais do país, ocasião em que são firmados os compromissos públicos do Judiciário com a sociedade brasileira, reiterando, dessa forma, a busca permanente de melhoria do desempenho institucional por parte dos atores da Justiça.

Até o momento, na história do CNJ, podemos fazer referência a dois ciclos de planejamento do Judiciário: 2009-2014 e 2015-2020.

No período de 2009 a 2014, o Conselho Nacional de Justiça procurou disseminar entre os tribunais a tradição do planejamento estratégico, sob a égide da Resolução 70/2009, estabelecendo metas nacionais a serem cumpridas pelos tribunais brasileiros, de periodicidade anual, e executadas por magistrados e servidores.

Em 2013, o CNJ criou a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. Foram então definidos representantes da estratégia em cada um dos tribunais brasileiros, para participar da revisão da estratégia para o período 2015-2020 (que culminou na Resolução 198/2014) e de reuniões preparatórias de elaboração das metas nacionais.

O estabelecimento da Rede, com a definição de representantes, foi um avanço à época e proporcionou uma maior inclusão de atores, especialmente daqueles tomados como especialistas na matéria “gestão estratégica” e metas do Judiciário em cada tribunal. Em geral, os indicados são juízes gestores de metas e assessores de planejamento estratégico.

Ocorre que faltava ainda a inclusão de espaços participativos para magistrados e servidores em geral.

Nesse sentido - e com foco no aperfeiçoamento da governança -, o CNJ buscou ampliar as estruturas de governança das políticas judiciárias (comitês e conselhos consultivos) e inverter a lógica de construção das metas nacionais, para alcançar não apenas os especialistas em planejamento dos tribunais, mas também os magistrados, os servidores e as respectivas associações de classe.

A definição das metas nacionais do CNJ sempre foi percebida como um processo verticalizado, ou seja, determinado de cima para baixo pelo Conselho (política pública do tipo top-down), imputado aos tribunais com poucos espaços de diálogo e participação.

De forma concreta, o intento do CNJ no biênio 2014-2016 foi o de estimular a Rede de Governança e os tribunais a promoverem um amplo debate prévio à definição de metas nacionais, não apenas em reuniões centrais do CNJ, mas realizadas diretamente nos tribunais com o apoio das respectivas unidades de gestão estratégica e a liderança dos integrantes da Rede de Governança. Com isso, tem-se buscado a construção mais participativa e com o envolvimento das pessoas diretamente responsáveis por sua consecução.

Em outras palavras, o CNJ tem buscado romper com a ideia e a imagem institucional que se firmou em torno de uma verticalização impositiva de metas, para traçar uma nova realidade, em que o diálogo e a inclusão de um maior número de vozes é trazido à mesa para participação. Conforme esse processo venha a adquirir maior consistência, espera-se também ampliar a participação social.

A política de gestão participativa abrange também a formulação das políticas judiciárias do CNJ, que devem contar com a realização de ao menos uma modalidade participativa prévia ao desenho das políticas do CNJ, de forma a conferir uma maior interação do CNJ com os atores do Judiciário e uma maior aderência das políticas à realidade institucional. Essa medida já vem sendo adotada pelo CNJ por meio de audiências e consultas públicas, tendo sido legitimada pela resolução supramencionada.

No que concerne à implantação da política de participação, portanto, o foco atual do CNJ concentra-se mais sobre o processo de formulação das metas nacionais – espaço que requer maior intervenção nesse sentido.

a) OBJETIVOS

A Resolução 221/2016, política de gestão participativa do CNJ, pretendeu:

- Estabelecer a gestão participativa e democrática como um dos pilares essenciais da gestão estratégica nacional do Poder Judiciário;
- Estabelecer fundamento em ato normativo para que os tribunais brasileiros desenvolvam processos participativos locais para escuta de magistrados, servidores e respectivas associações de classes.

b) ESCOPO

A Resolução 221 de 10 de maio de 2016 alcança todos os tribunais brasileiros e dispõe sobre a gestão participativa tanto na formulação de metas nacionais quanto para o desenho de políticas judiciárias do CNJ.

c) IMPLEMENTAÇÃO

► 2015

Em 2015, buscou-se a implementação inicial da participação pela disseminação de orientação, no formato de um novo fluxo para elaboração das metas, em cartilha fornecida pelo CNJ, elaborada pelo Departamento de Gestão Estratégica.

O fluxo proposto era composto por sete etapas, descritas em um caderno explicativo distribuído pelo DGE durante a 1ª Reunião Preparatória para o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizada em maio de 2015.

- A primeira etapa ocorre durante a 1ª Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário, da qual participam os representantes dos tribunais na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário (RGCPJ). Essa etapa prevê o início das discussões dos temas estratégicos que poderão dar origem às futuras metas.
- Na segunda etapa, representantes dos tribunais na Rede de Governança e outras lideranças das áreas finalísticas e de apoio dos tribunais devem desenhar uma primeira proposta de metas e prioridades nacionais para o segmento de que faz parte.
- Em seguida, na terceira etapa, os representantes dos tribunais devem submeter a proposta a magistrados e servidores em suas respectivas cortes, para que possam apresentar suas contribuições. Nessa etapa, o CNJ sugere que a consulta a magistrados e servidores seja feita por meio de workshops, consultas públicas, pesquisas internas, reuniões temáticas ou discussão com grupos focais.
- A partir dessa consulta, cada tribunal deve então consolidar a sua proposta de metas nacionais e prioridades estratégicas e encaminhar à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que consolidará as propostas de cada segmento, levando em conta também análises técnicas, como o desempenho dos tribunais em anos anteriores, diagnósticos existentes e dados do relatório Justiça em Números. Participam dessa etapa apenas os membros da Rede de Governança.
- Na quinta etapa, realizada durante a 2ª Reunião Preparatória, são discutidas e finalizadas as propostas de metas nacionais e de metas específicas de cada segmento a serem levadas à análise dos presidentes dos tribunais durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário. Ainda antes do encontro, as propostas são analisadas pela Presidência e pela Comissão de Gestão Estratégica do CNJ, que podem fazer sugestões de mudanças nas metas, levando em conta a análise técnica do DGE.
- Durante o encontro, na etapa final, os presidentes dos tribunais têm autonomia para deliberar quanto à aprovação ou não das sugestões feitas. “A tomada de decisão é dos presidentes. O processo de construção, em termos propositivos, é o que a gente espera que seja mais participativo”, explica a diretora do DGE.

Em várias oportunidades, o Presidente do CNJ discursou aos tribunais sobre a importância do diálogo e da participação de magistrados e servidores na definição de metas, buscando disseminar a inversão do processo para uma construção fundada na escuta de magistrados e servidores, de baixo para cima.

➤ 2016

Como descrito na seção anterior, em 2015 foi desenhado o fluxo do processo de elaboração das metas e apresentada a cartilha aos tribunais. Já em 2016, para assegurar o cumprimento dos procedimentos, foi editada Resolução sobre Gestão Participativa e Democrática, que considerou e institucionalizou aquele fluxo traçado ainda em 2015. A Resolução 221 foi aprovada em 10 de maio de 2016, tendo definido em seus dispositivos:

- Princípios de gestão participativa e democrática;
- Condições necessárias a permitir a efetiva participação;
- Modalidades de participação;
- O processo participativo para formulação das **metas nacionais** do Poder Judiciário;
- As formas participativas na formulação de **políticas judiciárias**.

O art. 5, § 2º, da Resolução 221 estabeleceu que ato normativo do Conselho Nacional de Justiça disciplinará os requisitos e a forma de aferição do cumprimento do disposto neste artigo pelos tribunais, estruturas de governança da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário - RGCPJ e por seus representantes.

Nesse sentido pretendeu-se a formulação de um segundo ato normativo no formato de portaria da presidência para detalhamento dos processos participativos nas metas nacionais.

O Departamento de Gestão Estratégica apresentou proposta de Portaria à Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento no início de junho de 2016, o que está pendente de aprovação.

Com o fito de assegurar o desenvolvimento das atividades relacionadas às metas nacionais, ainda que sem a aprovação do normativo, foram enviados comunicados de orientação aos tribunais brasileiros por mensagem eletrônica, com cronogramas de atividades para o cumprimento da Resolução 221/2016.

d) RESULTADOS

Em 2015, os resultados da orientação do CNJ repercutiram principalmente na Justiça Estadual, que tem aperfeiçoado significativamente a condução da formulação das propostas de metas, promovendo debates e eventos específicos de discussão das metas.

Em 2016, a Resolução 221 se encontra em fase de implementação, principalmente entre os meses de junho a setembro, de forma que ainda não é possível aferir resultados.

No que tange às políticas judiciárias do CNJ e da participação, em 2016 foram realizadas inúmeras audiências públicas principalmente para regulamentação do novo Código de Processo Civil, bem como para tratar da aplicação da Política de Conciliação.

e) **BENEFÍCIOS**

Mais do que um bem em si, a participação democrática é medida de gestão pública do Estado para aumentar a capacidade de desenhar e implementar políticas públicas e assegurar a sua efetividade. Sem a consideração dos atores envolvidos, diminui-se significativamente as chances de lograr sucesso.

A implantação da gestão participativa no Poder Judiciário permite maior senso democrático e de pertencimento à “família forense”, por parte de todos aqueles que estão diretamente envolvidos na concretização das metas nacionais. Isso leva a um maior engajamento das pessoas, ao aperfeiçoamento das metas e da sistemática de gestão estratégica nacional.

A participação na formulação das políticas judiciárias do CNJ possibilita que essas sejam melhor desenhadas a partir de uma maior interação não apenas com especialistas, mas também com o público-alvo dessas normas. Parte-se do pressuposto de que aqueles diretamente envolvidos têm melhores condições de comunicar, propor e implementar mudanças concretas, de forma que precisam ser consultados.

f) **RECOMENDAÇÕES**

Em relação à política de participação do Poder Judiciário (Res. 221), entende-se recomendável a sua continuidade e aperfeiçoamento, como caminho para a melhoria da atividade de governança exercida pelo Conselho Nacional de Justiça. Além disso, a gestão participativa e democrática é demonstração aberta à sociedade brasileira da importância que o Judiciário atribui aos valores democráticos, considerando os cidadãos como clientes, que esperam da Justiça o atendimento célere às demandas de pacificação social.



POLÍTICA DA ESTRATÉGIA NACIONAL

Apresentação

A gestão do biênio 2014-2016 reforçou a atuação do CNJ como órgão de planejamento estratégico do Poder Judiciário.

A gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário foi instituída por meio da Resolução CNJ n. 70 de 18 de março de 2009, considerando competir ao Conselho, como órgão de controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais, a atribuição de coordenação do planejamento e gestão estratégica do Judiciário. Tal normativo representa um marco para a justiça brasileira ao estabelecer a missão, os atributos de valor do Judiciário, os objetivos estratégicos e o que a justiça queria alcançar (visão de futuro).

A Estratégia Nacional vem buscando desde então promover a unicidade ao Poder Judiciário, uma vez que permite disseminar valores, diretrizes e políticas, a fim de nortear a atuação institucional de todos os seus órgãos. Além disso, a Estratégia Nacional, como política judiciária, busca encontrar soluções dos principais desafios enfrentados pelos tribunais e magistrados brasileiros. Essa política baseia-se precipuamente no estabelecimento de metas para toda justiça.

A partir da Resolução n.70/2009, foram estabelecidas as metas nacionais a serem cumpridas pelos órgãos do Judiciário. As metas do Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Diversos foram os desafios que as metas do Judiciário se propuseram a enfrentar. A celeridade processual é, sem dúvida, tema que predominou nesses últimos anos. Cabe destacar que os dados do Relatório “Justiça em Números” permitiram a formulação de metas para o Judiciário, considerando a realidade dos segmentos de justiça.

Tradicionalmente as metas nacionais são votadas e aprovadas no Encontro Nacional do Poder Judiciário - ENPJ, evento organizado pelo CNJ, que ocorre anualmente e reúne a alta administração dos tribunais de justiça.

Em 2013, foi instituída a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. A estrutura da rede proporcionou processo mais participativo visando à revisão da estratégia para o período 2015-2020. Ademais, houve aperfeiçoamento no processo de formulação das metas, na medida em que foram criadas instâncias para discussão das propostas de metas, envolvendo representantes de tribunais.

Após a revisão da estratégia em âmbito nacional, passou a vigorar em 2015 um novo ciclo da Gestão Estratégica do Judiciário. A Resolução CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014 reavaliou o plano estratégico estabelecido pela Resolução n. 70/2009 e estabeleceu macrodesafios, que são grandes objetivos, a serem enfrentados pelo Judiciário até 2020. Cabe destacar que esse normativo prevê a participação efetiva de magistrados, servidores e entidades de classe na formulação dos planos estratégicos dos órgãos do Judiciário.

Assim a gestão no período 2015-2016 pautou-se na seguinte Estratégia Nacional no âmbito do Poder Judiciário:

MISSÃO

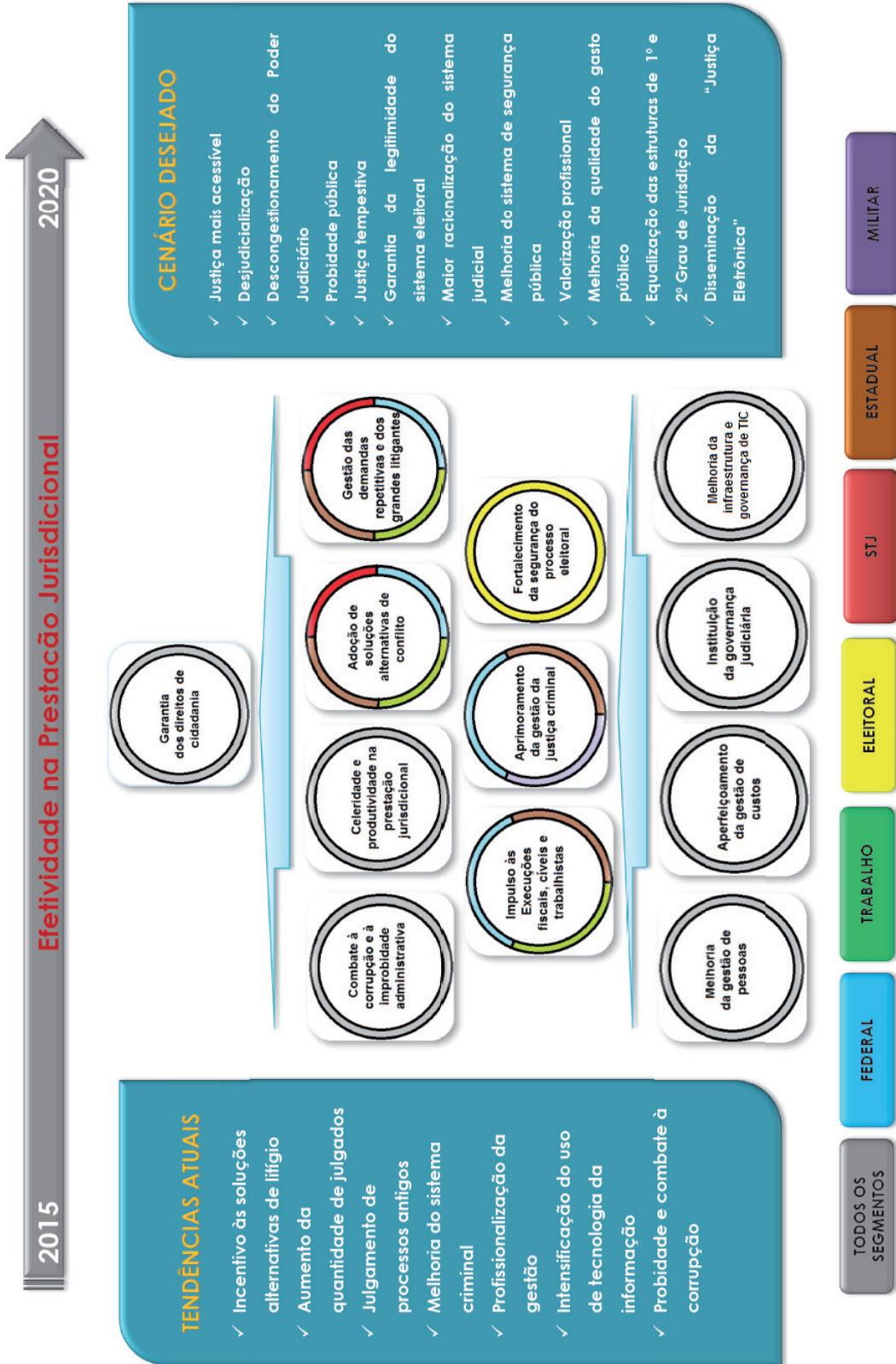
- Realizar Justiça

VISÃO

- Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

ATRIBUTOS DE VALOR PARA SOCIEDADE

- Credibilidade
- Celeridade
- Modernidade
- Acessibilidade
- Imparcialidade
- Transparência e Controle Social
- Ética
- Probidade
- Responsabilidade Socioambiental



a) OBJETIVOS

A Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, no biênio 2014-2016, pretendeu:

- Dar cumprimento à Resolução n. 198/2014, no sentido de:
 - Estabelecer Diretrizes, Políticas e Ações Estratégicas, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional (maior produtividade e mais celeridade processual);
 - Estabelecer metas nacionais, de forma democrática e participativa, atentas às demandas da sociedade e às peculiaridades dos segmentos da justiça brasileiros, em consonância com a Resolução CNJ n. 221/2016;
 - Estabelecer o diálogo e a união entre as instituições da justiça brasileira, a fim de promover a integração do Judiciário;
- Acompanhar e aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;
- Fomentar a implementação das Diretrizes de Gestão da Presidência (Portaria CNJ n. 16 de 26 de fevereiro de 2015).

b) ESCOPO

A Gestão Estratégica alcança todos os tribunais brasileiros. Baseia-se em políticas, objetivos, diretrizes, metas e ações estratégicas para os órgãos do Poder Judiciário.

c) IMPLEMENTAÇÃO

► 2015

No início de 2015, foram instituídas, por meio da Portaria CNJ n.16/2015, as diretrizes de gestão da Presidência do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2015-2016, com o objetivo de concretizar a Estratégia Nacional. Essas diretrizes servem para nortear as políticas e ações desenvolvidas tanto para a Estratégia Nacional quanto para o planejamento estratégico do próprio Conselho. Destaca-se que os resultados da execução da Estratégia Nacional em 2015 serão apresentados no tópico seguinte (RESULTADOS).

Entre os dias 5 a 7 de maio, foi realizada a 1ª Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário, que em 2015 alcançou a sua 9ª edição. A 1ª Reunião Preparatória teve como público alvo os integrantes da Rede de Governança Colaborativa e da Rede de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

No ano de 2015, a 1ª Reunião Preparatória ocorreu concomitantemente com a 1ª Reunião da Rede de Priorização do 1º Grau, que teve como foco a realização de diálogos institucionais sobre a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, instituída pela Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014.

O principal objetivo desse primeiro evento, que antecede ao Encontro Nacional, é proporcionar espaço de diálogo entre os atores envolvidos com a Estratégia Nacional, com a intenção de compartilhar ideias

(reflexão sobre o cumprimento das metas do ano anterior), buscar convergências de soluções para os tribunais e prospectar cenários futuros.

Em relação à Estratégia Nacional, os participantes da 1ª Reunião Preparatória refletiram sobre quatro temas estratégicos alinhados aos macrodesafios da Estratégia Nacional 2015-2020, selecionados previamente pelo CNJ. Os temas foram: efetividade da prestação jurisdicional; sistema penitenciário e socioeducativo: concretização e a efetividade de direitos e o combate à cultura de encarceramento desnecessário; PJe e o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões; e reflexões sobre o novo Código de Processo Civil - CPC.

Nesse sentido, esperava-se que os segmentos de justiça iniciassem a formulação das metas nacionais para 2016 com base naquelas temáticas. Ressalta-se ainda que o CNJ recomendou aos representantes na Rede de Governança Colaborativa, nesse primeiro evento prévio ao Encontro Nacional, maior envolvimento de magistrados, servidores e associações de classe na formulação das propostas de metas nacionais, conferindo participação mais efetiva.

Em setembro, ocorreu a 2ª Reunião Preparatória para o 9º ENPJ. A agenda desse segundo evento teve como pauta:

- Apresentação dos dados do Relatório Justiça em Números 2015 (ano base 2014);
- Consolidação das propostas de metas nacionais e prioridades estratégicas dos segmentos de justiça para 2016.

Nos dias 24 e 25 de novembro, realizou-se o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário em Brasília-DF. Na ocasião, os presidentes ou representantes dos tribunais aprovaram oito metas nacionais para o ano de 2016, metas específicas para os segmentos de justiça e a Diretriz Estratégica “Concretude aos direitos previstos em tratados, convenções e demais instrumentos internacionais sobre a proteção dos direitos humanos”.

METAS NACIONAIS PARA 2016

Aprovadas no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça**, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 90% dos processos distribuídos em 2012;
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;

- **Na Justiça Militar da União**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no STM;
- **Na Justiça Federal**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais;
- **Na Justiça do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º e no 2º grau;
- **Na Justiça Eleitoral**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais**, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau; e
- **Na Justiça Estadual**, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos, até 31/12/2013 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal**: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.
- **Justiça Estadual**: Aumentar os casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior e aumentar o número de CEJUSCs.
- **Justiça do Trabalho**: Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- **Na Justiça Estadual**, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013;
- **Na Justiça Federal**, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014;
- **Na Justiça Militar da União e dos Estados**, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014; e
- **No Superior Tribunal de Justiça**, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013 e 70% das ações distribuídas em 2014.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual)

Baixar em 2016:

- **Na Justiça Federal**, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- **Na Justiça do Trabalho**, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente; e
- **Na Justiça Estadual**, identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- **No STJ**, 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015;
- **Na Justiça Estadual**, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 2º grau;
- **Na Justiça Federal**, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau; e
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- **No Superior Tribunal de Justiça:**
 - Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 160 dias;
 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e
 - Julgar 40% do estoque de temas afetados até 31/12/2014.
- **Na Justiça do Trabalho**, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Nos Tribunais de Justiça Estaduais**, gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

META 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa

- **Justiça Estadual:** Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa.

A novidade das metas aprovadas para 2016 diz respeito ao impulso à Justiça Restaurativa. O segmento da Justiça Estadual contemplou uma das doze diretrizes de gestão estabelecidas para o biênio 2015-2016 (Portaria n. 16/2015), qual seja “contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa”.

► 2016

Com o propósito de realizar o monitoramento da execução da Estratégia Nacional em 2015, o CNJ elaborou Questionário de acompanhamento dos projetos e/ou iniciativas alinhados aos Macrodesafios do Poder Judiciário e aprendizado na execução das metas nacionais. Esse Questionário foi encaminhado a todos os tribunais em abril e os dados estão sendo compilados em Relatório que será publicado no portal do CNJ. Um panorama geral dos resultados dessa pesquisa é apresentado no tópico seguinte (Resultados).

É importante destacar que 2016 é um ano especial, pois serão completados 10 Encontros Nacionais do Poder Judiciário. Para realização da sua 10ª Edição, o Conselho realizou a 1ª Reunião Preparatória nos dias 3 e 4 de maio em Brasília-DF.

Esse primeiro evento prévio ao ENPJ ocorreu como no ano anterior, em conjunto com a Reunião da Rede de Priorização do 1º Grau. Contudo, diferente de 2015, as reuniões foram separadas em dias distintos.

O principal objetivo da 1ª Reunião Preparatória foi dar início à elaboração da proposta de metas nacionais para 2017 pelos segmentos de Justiça. A 2ª Reunião da Rede de Priorização do 1º Grau, por sua vez, visou promover diálogos para prospectar possíveis soluções para as linhas de atuação da política, priorizadas por cada segmento de Justiça.

O grande enfoque desse evento foi dado à ampliação da participação de magistrados, servidores, entidades de classe e, se possível, sociedade no processo de formulação das metas nacionais do Judiciário. A antecipação em maio das discussões para formulação das metas nacionais para o ano de 2017 visou permitir no âmbito dos tribunais a realização de processos participativos para manifestação de magistrados, servidores, entidades de classes em relação à proposta inicial de metas nacionais, denominada PIME.

Posterior à 1ª Reunião Preparatória, foi publicada a Resolução CNJ n. 221 de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça. Tal normativo reforçou a cultura de participação democrática no âmbito do Judiciário.

Com o propósito de orientar os tribunais no processo de formulação das metas nacionais para 2017, o CNJ enviou, por mensagem eletrônica, as principais etapas para cumprimento da Resolução n. 221/2016.

d) RESULTADOS

► 2015

Os tribunais de todo o Brasil esforçaram-se para cumprir as metas de 2015, estabelecidas no 8º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Para esse ano, as metas contemplavam:

- A produtividade;
- A celeridade na prestação jurisdicional;
- O aumento dos casos solucionados por conciliação;
- A priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a administração pública;
- O impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal;
- As ações coletivas; e
- O julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Em abril de 2016, como informado anteriormente, foi solicitado aos tribunais que respondessem questionário para acompanhamento e avaliação da Estratégia Nacional, tanto para execução das metas nacionais do Poder Judiciário, como para iniciativas voltadas ao cumprimento dos Macrodesafios ainda no ano de 2015.

Cumprir informar que este foi o primeiro ano do ciclo da Estratégia Nacional 2015-2020, de forma que muitos projetos e iniciativas encontram-se em execução, sem obter resultado efetivo no lapso temporal de 1 ano.

Todos os Macrodesafios foram contemplados com projetos, ações e iniciativas em maior ou menor grau.

Considerando as informações prestadas, destacamos alguns macrodesafios pertinentes a todos os segmentos de Justiça, em que mais de 86% dos tribunais desenvolveram iniciativas e/ou projetos durante o ano de 2015, são eles:

- Garantia dos direitos de cidadania;
- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Melhoria da gestão de pessoas;
- Melhoria de Infraestrutura e Governança de TIC.

Outro destaque foi o Macrodesafio “Adoção de soluções alternativas de conflitos”, referente aos segmentos da Justiça do Trabalho, Justiça federal, Justiça Estadual e ao STJ, o qual mais de 86% dos tribunais desses segmentos desenvolveram alguma iniciativa em 2015.

O Macrodesafio “Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa” foi o que obteve um menor número de tribunais com iniciativas e projetos, cerca de 68% do total.

Além disso, as metas nacionais de 2015 estiveram diretamente relacionadas aos macrodesafios, quais sejam:

Macrodesafio	meta
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	meta 1 – julgar mais processos que os distribuídos meta 2 – julgar processos mais antigos meta 6 – priorizar o julgamento das ações coletivas
Adoção de soluções alternativas de conflito	meta 3 – aumentar os casos solucionados por conciliação
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	meta 4 – priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	meta 5 – impulsionar processos à execução
Gestão das demandas repetitivas e grandes litigantes	meta 7 – priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Com relação às metas Nacionais do Poder Judiciário em 2015, somente as metas 1 e 2 foram pactuadas por todos os segmentos de Justiça, sendo que a meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos) possui mesmo enunciado para todos. A meta 2 (julgar processos mais antigos), por sua vez, apresentou algumas especificidades por segmento, como por exemplo o período de apuração e o percentual de cumprimento.

De acordo com a pesquisa realizada, cerca de 33% dos tribunais respondentes entendem que a meta 1 tem grau de dificuldade “alto” para o seu cumprimento e aproximadamente 32% indicaram grau de dificuldade com o nível “médio”. Conforme Relatório de metas 2015, apenas os Tribunais Superiores e o segmento de Justiça Militar Estadual cumpriram a meta 1, sendo que os outros segmentos de justiça obtiveram percentual acima de 94%.

Referente à meta 2, não é possível um panorama nacional, tendo em vista a especificidade de cada segmento. De acordo com as respostas ao questionário, a Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Federal declaram como grau “médio” de dificuldade o cumprimento da meta 2, enquanto a Justiça Estadual e o STJ percebem um grau “alto” de dificuldade para atingir essa meta.

A dificuldade apontada pela Justiça Estadual reflete-se no desempenho do segmento na meta 2, alcançando índices de 72,87% no 1º grau e 75,59% nos Juizados e Turmas, tendo atingindo a meta apenas no 2º grau de jurisdição.

Os demais desempenhos das metas nacionais de 2015 foram divulgados em relatório específico. Para sua visualização segue link: <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2015>

► 2016

Em 2016, vale mencionar que a atividade jurisdicional foi profundamente transformada, com a entrada em vigor da Lei n. 13.105 de 16 de março de 2015 – Novo Código de Processo Civil –, que, entre outras inovações, traz, em seu artigo 12, § 2º, inciso VII, a previsão de que as metas do Poder Judiciário ocupem status de prioridade na tramitação dos processos cíveis.

Para o ano de 2016, os tribunais decidiram no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário dar continuidade ao foco das sete metas do ano anterior, mostrando o compromisso dos órgãos do Poder Judiciário para melhoria da prestação jurisdicional. A Justiça Estadual inovou ao aprovar a meta 8 “Implementar práticas de Justiça Restaurativa”, pela relevância acerca do assunto.

A estratégia nacional está em execução e seus resultados parciais serão divulgados no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

e) **BENEFÍCIOS**

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário permite direcionar o alinhamento dos planos estratégicos dos órgãos do judiciário, convergindo esforços para o aperfeiçoamento do Judiciário em âmbito nacional.

Por meio da coordenação do CNJ, com o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, essa política possibilita integração dos seus órgãos e uma visão sistêmica da justiça brasileira. Nesse sentido, torna-se possível a tomada de decisão compartilhada para a proposição de soluções que visem o enfrentamento de problemas comuns do Judiciário.

Além disso, os diálogos fomentados em reuniões e encontros com a alta administração do Judiciário permitem o conhecimento e a socialização de boas práticas, estimulando a melhoria contínua dos processos de gestão, e conseqüentemente, impactando na qualidade dos serviços jurisdicionais prestados.

f) **RECOMENDAÇÕES**

É recomendável a continuidade da Estratégia Nacional como política do CNJ, uma vez que visa o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Além disso, a gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário permite fortalecer as estruturas de governança e nortear a atuação dos seus órgãos.



AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Apresentação:

A crise penitenciária que vigora no Brasil e nos coloca entre as quatro nações que mais encarceram pessoas no planeta, reproduziram um cenário de caos sequer imaginado pelo estudo da criminologia. A situação é de estarrecer se traduzida em números: em junho de 2014, segundo dados do Relatório de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça - INFOPEN-20142, o número de pessoas em situação de privação de liberdade no Brasil ultrapassava a casa de 622.000. Ou seja, 300 presos por 100.000 habitantes, destoando da média mundial - 150 presos por 100.000 habitantes. Esse aumento exponencial da população prisional, que representa um crescimento de 507% entre 1990 e 2013, e os altos índices de reincidência que experimentamos, denotam a ineficiência do sistema de justiça criminal brasileiro e sua condição de refém da grave crise que assombra a efetividade do direitos humanos, malgrado consolidados na Carta Constitucional e nos tratados internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário. Nesse contexto, 250.000 pessoas tem o status de presos provisórios, o que representa, aproximadamente, 40% da população prisional total. É dizer, mesmo com o advento da Lei 12.403/2011, que tencionava tornar a prisão um instrumento de exceção, oferecendo novos paradigmas para o sistema punitivo, a prisão não perdeu a categoria de regra entre os atores do sistema de justiça. Não bastasse o crescimento desmedido do número de prisões, malgrado o amplo arcabouço jurídico de proteção de direitos, o descompasso que se verificou em relação ao déficit de políticas públicas contempladas em benefício da melhoria das condições de ambiência prisional fez o Supremo Tribunal Federal, na ADPF 347, em setembro de 2015, reconhecer que estamos sob um “estado inconstitucional de coisas”. A sanção infligida aos “condenados” perpassa os limites da punição: relegados à condição de “lixo humano”, os apenados são confinados em celas imundas, sem qualquer salubridade. Os problemas que advém como consequência inexorável da superpopulação prisional, mostram-se insuperáveis acaso uma política eficaz não seja implementada imediatamente para remediar esse desalentador estado de coisas. Torturas, proliferação de doenças infectocontagiosas, falta de água potável, violência sexual, comida estragada, falta de componentes básicos de higiene pessoal, são alguns dos gravíssimos problemas detectados pelas rotineiras inspeções de juízes aos presídios sob sua jurisdição. As condições de funcionamento da grande maioria dos estabelecimentos prisionais no país “nos remete às masmorras medievais”. Sob essas condições não há que como se cogitar do cumprimento das premissas da Lei de Execução Penal. De fato, a almejada “inclusão social” do egresso cedeu à absorção das agruras de técnicas e estratégias de violência que se institucionalizaram nas prisões. Atacar a reincidência criminal é a proposta mais visível em condições de proporcionar o restabelecimento das ações sociais. No último relatório apresentado pelo grupo de trabalho sobre Detenção Arbitrária da ONU4, a situação brasileira é descrita como alarmante. “Embora o sistema de justiça criminal brasileiro trabalhe sob matrizes garantistas, a decretação da prisão cautelar continua sendo amplamente assumida pelo Judiciário local sem maiores reflexões”. Diante desse cenário estarrecedor, não podemos nos esquivar de reconhecer que, especialmente o Poder Judiciário tem em suas mãos as chaves da “porta de entrada e de saída” do sistema penitenciário, algo

2 Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>>. Acesso em Ago. 2016.

3 Levantamento do sistema penitenciário em 2013. Disponível em: <<http://institutoavantebrasil.com.br/levantamento-do-sistema-penitenciario-em-2013/>>. Acesso em: ago.2016.

4 Report of the Working Group on Arbitrary Detention on its visit to Brazil (18 to 28 March 2013). Disponível em: <http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/27/48/Add.3>. Acesso em Ago. 2016.

que exigia e impõe a imediata (re)avaliação de ações estratégicas e das políticas judiciárias para o enfrentamento dessa situação.

Objetivos:

A proposta das audiências de custódia, dentre tantos outros desafios, nasceu com o propósito de viabilizar “um filtro mais apurado e em melhores condições de balizar as decisões a respeito da necessidade e legalidade da prisão de uma pessoa”. Diante dessa premissa, é possível, pois, pontuar os objetivos da política adotada:

- Verificar a legalidade das prisões em flagrante ocorridas;
- Contemplar discussão mais democrática acerca da necessidade da prisão, por meio das manifestações do Ministério Público e da Defesa, em ato concentrado e presencial;
- Revelar com mais precisão o movimento criminal;
- Instalar estruturas aptas a legitimar a utilização de alternativas penais à prisão, monitoração eletrônica, mediação penal, assistência e serviços sociais;
- Diminuir os índices de reincidência criminal, com ações concretas de respeito aos direitos da pessoa presa em flagrante delicto.
- Capacitar as autoridades judicial, policial, ministerial, defensorias, advogados e serventuários para o ato processual;
- Diminuir o encarceramento desnecessário através da adoção de medidas judiciais (art. 319 do CPP) e não judiciais (mediação penal);
- Assegurar o cumprimento ao art. 7º, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica - e ao art. 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.
- Aparelhar a autoridade judicial para lidar, diante do imediato contato com o preso, com as providências que digam respeito à proteção dos seus direitos fundamentais, notadamente aqueles relacionados à violação da sua integridade física ou psíquica, principalmente em caso de tortura e maus-tratos (ensejando medidas imediatas para garantir a integridade física e psíquica de pretensa vítima, sem prejuízo do desencadeamento de providências para a apuração e a responsabilização devidas), e mesmo da constatação de déficits sociais (Recomendação CNJ 49/2014);
- Produzir dados e indicadores sobre a prisão provisória a partir das constatações práticas e das informações sistematizadas por meio do SISTAC.

Escopo:

O Projeto se desenvolveu por meio de ações e articulações comprometidas com a apresentação pessoal de presos em flagrante perante a autoridade judiciária, no prazo de 24 horas, sem sofrer

solução de continuidade por feriados, recessos e finais de semana, em ordem a atender ao art. 9, 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, e ao art. 7, 5, da Convenção Americana de Direitos Humanos, que já integram o ordenamento jurídico nacional, por força do disposto no art. 5º, §2º, da Constituição Federal.

Implementação:

O Conselho Nacional de Justiça articulou junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a implantação piloto do projeto no Complexo Criminal Ministro Mário Guimarães, Barra Funda, em 24.02.2015. A partir de então, visitou todos os demais Estados do país, disseminando a proposta dessa nova metodologia. Acordos com o Ministério da Justiça e o Instituto de Defesa do Direito de Defesa, foram formalizados contemplando a difusão da audiência de custódia, buscando que estruturas de apoio fossem contempladas como opções para o encarceramento provisório de pessoas. A criação e fortalecimento de centrais de alternativas penais à prisão provisória, centrais de monitoração eletrônica e serviços correlatos que detenham enfoque restaurativo, além do fomento à mediação penal foram estratégias que se apresentaram como substitutivos à prisão. Relevante mencionar que o advento da Resolução CNJ 213, de 15 de dezembro de 2015, definiu diretrizes mínimas para a realização do ato, nivelando as assimetrias regionais. O Ato Normativo estabeleceu o prazo de 90 dias para que os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais implantarem as audiências de custódia no âmbito de suas respectivas jurisdições, instaurando-se, no âmbito deste CNJ, procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CumprDec 0000134-95.2016.2.00.0000) ainda em aberto, destinado a fiscalizar a expansão da prática em todas as unidades judiciárias do país.

Resultados:

- Evitou-se, aproximadamente, mais de 49.000 prisões desnecessárias, assegurando-se a liberdade, com ou sem a imposição de medidas cautelares a autuados em flagrante delito (dados coletados até 15.07.2016);
- Baixos índices de reincidência entre aqueles que tendo passado pela experiência das audiências de custódia, foram liberados (casos de São Paulo (4%) e Espírito Santo (7%));
- Encaminhamento de 12.492 pessoas presas em flagrante, após a realização da audiência de custódia, foram submetidas a atendimento por equipes de assistência social vinculadas ao projeto.
- Enfrentamento e trato mais apurado dos casos de violência estatal no ato da prisão. Até meados de julho de 2016, aproximadamente 5.400 relatos de violência no ato da prisão foram levados ao conhecimento do Poder Judiciário.
- Fomento à (re)avaliação das políticas judiciárias contempladas para o sistema de justiça criminal, despertando para a necessidade da mudança da “cultura do encarceramento”, equivocadamente institucionalizada como política de segurança pública entre todos os atores do sistema de justiça e avalizada pela sociedade em geral.

- Prevenção do pernicioso aliciamento de “criminosos eventuais” pelo crime organizado, com o rompimento do ciclo da delinquência corruptora endêmica.
- Melhor entrosamento entre os Tribunais de Justiça e governos locais, permitindo-lhes trabalhar de forma mais integrada, e produzir economia de mais de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) aos cofres públicos, considerando que cada preso custa ao Estado cerca de R\$ 3 mil ao mês.

Benefícios:

Desde a implantação da política, mais de 95.700 audiências foram realizadas em todo o país, evitando-se o recolhimento desnecessário de, aproximadamente, 48% dos autuados em flagrante delito ao cárcere. Além disso, a audiência de custódia permitiu o aforamento e análise de mais de 5.000 relatos de tortura ou maus-tratos, a demonstrar que hábitos na persecução penal devem ser alterados. Demais disso, 12.492 pessoas receberam o atendimento das equipes de assistência social vinculadas ao projeto, permitindo-lhes alcançar ações diretamente comprometidas com a preocupação centrada mais no indivíduo e na sociedade. Não fosse tudo isso já bastante, o colapsado sistema prisional brasileiro, esgotado na sua capacidade de “recuperar” aquele nele encerrado, é responsável por consumir enormes cifras em dinheiro. Entre presídios e unidades socioeducativas, em 2013 foram gastos 4,9 bilhões de reais com o sistema prisional, segundo o último Anuário Brasileiro de Segurança Pública, algo que indica que uma pessoa em privação de liberdade custa, em média, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o bolso do contribuinte. Ao consideramos que aproximadamente 50.000 pessoas deixaram de ser custodiadas e, assim, permanecessem, desnecessariamente, 90 dias até que fossem levadas diante de um juiz, oportunidade em que poderiam lograr mais êxito a reconquista da sua liberdade, forçoso convir que o Estado economizou, nesse período de um ano, concretamente, algo em torno de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais).

Recomendações:

Alterações legislativas têm sido discutidas no âmbito do Congresso Nacional, permitindo o aprimoramento da política criminal e penitenciária do Estado Brasileiro. O aperfeiçoamento da análise das hipóteses de relaxamento da prisão em flagrante, cabimento e concessão da liberdade provisória, com ou sem fiança, adequação das medidas cautelares diversas da prisão, bem como da conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, sem prejuízo da análise da necessidade de judicialização do conflito penal, inclusive permitindo o aprimoramento da prevenção e combate à tortura nos meios policiais, são novas opções que se apresentam ao legislador brasileiro. A realização das audiências de custódias é uma iniciativa promissora, que objetiva a redução da população, mais estreitos os requisitos de ingresso no ambiente prisional, bem como assegura a proteção mais exigente dos Direitos Humanos da pessoa em situação de privação de liberdade, mercê da exposição a que sujeitas quando sob os cuidados do aparato repressivo Estatal. A continuidade da experiência só estimula a maturidade da consciência sobre a importância da defesa e proteção direitos individuais.

**POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO
PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

Apresentação

Dados do Relatório Justiça em Números 2013 revelam que dos 92,2 milhões de processos que tramitaram no Judiciário brasileiro no ano de 2012, 82,9 milhões encontravam-se no primeiro grau, o que corresponde a 90% do total.

Do mesmo modo, observa-se que, no ano subsequente, dos 28,2 milhões de casos novos do Poder Judiciário, 17,2 milhões foram distribuídos ao primeiro grau, o que equivale a 60% (Relatório Justiça em Números 2014).

Verifica-se, outrossim, que o mesmo cenário se repetiu no ano seguinte, porquanto de acordo com o Relatório Justiça em Números 2015, dos 28,9 milhões de casos novos do Poder Judiciário, 16,9 milhões ingressaram no Primeiro Grau, o que corresponde a 58% do total de processos. Além disso, dos 70,8 milhões de casos pendentes no Poder Judiciário, 58,8 milhões se encontravam na Primeira Instância, valor equivalente a 83% do acervo processual.

Os mencionados Relatórios igualmente demonstram que, além da excessiva carga de processos, a força de trabalho disponibilizada ao primeiro grau (servidores) é, proporcionalmente, inferior à dedicada ao segundo, o que torna os servidores de primeiro grau mais sobrecarregados.

Basta dizer que, considerando todo o Judiciário, atualmente a carga de trabalho por servidor da área judiciária é de 518 processos no primeiro grau e de 239 no segundo, diferença de 117%.

Outrossim, historicamente, também se constatou uma maior destinação de recursos orçamentários ao segundo grau em detrimento do primeiro.

Referidos dados revelam, portanto, a realidade do primeiro grau de jurisdição que, atualmente, é o segmento que possui não só a maior sobrecarga de trabalho, mas também uma estrutura física e de pessoal deficientes.

Diante desse cenário, no exercício de sua função de coordenação do planejamento e gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, o CNJ tem envidado esforços, desde 2013, no sentido promover medidas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários de primeira instância.

Desse modo, em setembro de 2013, foi instituído por este Conselho um grupo de trabalho (Portaria CNJ 155/2013) com o intuito de elaborar estudos e formular propostas para a implementação de uma política nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição. E, em dezembro de 2013, foi entregue ao Presidente do CNJ o relatório final do aludido grupo, elencando as principais atividades desenvolvidas e as propostas concretas de aperfeiçoamento do primeiro grau de jurisdição.

Outrossim, em 2014, foram realizadas uma audiência pública, para discutir as melhorias no primeiro grau, bem como uma consulta pública sobre a proposta de ato normativo apresentada pelo mencionado grupo de trabalho, cujo objeto era a política de priorização.

Foi nesse contexto, portanto, que, em maio de 2014, instituiu-se a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, por meio da Resolução CNJ 194/2014, com o objetivo de estabelecer medidas concretas e permanentes para a estruturação da primeira instância e, por conseguinte, para a garantia de uma prestação jurisdicional efetiva.

Ademais, com o intuito de dar concretude aos objetivos da Política e, assim, alterar a realidade do primeiro grau, duas outras resoluções foram editadas por este Conselho: a Resolução CNJ 195, de 3 de junho de 2014, que fixa diretrizes para a distribuição do orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e de segundo graus, como forma de garantir que os recursos organizacionais sejam utilizados equitativamente em todos os segmentos da instituição, e novel Resolução CNJ 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre o primeiro e o segundo graus, de modo a permitir que essa distribuição se dê de forma proporcional à demanda de processos.

Em fevereiro de 2016, por meio da Portaria CNJ 18/2016, foi instituída pela Presidência a nova composição do Comitê Gestor da Política, responsável coordenar e dar continuidade às atividades da Rede de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição na gestão e implementação da Política, que, no desempenho de suas atividades, vem realizando reuniões permanentes.

a) OBJETIVOS

Com vistas a nortear a implementação da Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau, a Resolução CNJ 194/2014 fixou 9 linhas de atuação:

- Alinhar o plano estratégico dos tribunais aos objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações (**alinhamento ao Plano Estratégico**);
- Equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos (**equalização da força de trabalho**);
- Garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciárias da primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão (**adequação orçamentária**);
- Prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários (**infraestrutura e tecnologia**);
- Fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, favorecendo a descentralização administrativa, a democratização interna e o comprometimento com os resultados institucionais (**governança colaborativa**);
- Incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política (**diálogo social e institucional**);
- Adotar medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentar o uso racional da Justiça e garantir distribuição equitativa dos processos judiciais entre as unidades judiciárias de primeiro grau (**prevenção e racionalização de litígios**);
- Promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões (**estudos e pesquisas**);
- Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição (**formação continuada**).

A Resolução CNJ 195/2014, a seu turno, estabeleceu diretrizes para o cumprimento da linha de atuação “adequação orçamentária”, buscando, entre outros objetivos:

1. Garantir a identificação e distribuição proporcional do orçamento entre primeiro e segundo graus, com publicização dos valores planejados e executados;
2. Assegurar a participação efetiva de magistrados e servidores no planejamento e na execução do orçamento;
3. Promover o aperfeiçoamento da qualidade da execução orçamentária.

Ademais, com o intuito de tornar efetiva a linha de atuação “equalização da força de trabalho”, a Resolução CNJ 219/2016 pretendeu:

1. Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;
2. Conferir ampla transparência à distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança no primeiro e segundo graus;
3. Permitir que os recursos organizacionais sejam utilizados equitativamente em todas as unidades de primeiro e de segundo grau (sob a forma de servidores, cargos em comissão e funções de confiança) e com mobilidade suficiente para atender às necessidades temporárias ou excepcionais dos serviços judiciários, como pressupostos do princípio constitucional da eficiência da administração.

b) **ESCOPO**

Com abrangência nacional, a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros.

c) **IMPLEMENTAÇÃO**

Nos termos da Resolução CNJ 194/2014, a gestão e implementação da Política Nacional de Priorização cabe à Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por representantes de todos os tribunais brasileiros e coordenada pelo CNJ.

Além disso, a responsabilidade por essa implementação no âmbito de cada tribunal foi atribuída aos Comitês Gestores Regionais, que têm como função fomentar e coordenar as ações vinculadas à Política, com o devido monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados, bem como a incumbência de promover a interlocução com este Conselho.

Assim, a fim de dar início a essa implementação da Política, referida Resolução determinou aos tribunais a elaboração de plano de ação com vistas ao alcance dos seus objetivos, bem como o seu encaminhamento ao CNJ no prazo de 120 dias.

Desde então, a Presidência deste Conselho tem empreendido esforços na persecução dos objetivos da Política de Priorização, não só por meio do acompanhamento do cumprimento das Resoluções que a compõem (Cumprdec), mas sobretudo da atuação estratégica e conjunta com os Tribunais.

Desse modo, em maio de 2015, realizou-se a 1ª Reunião da Rede de Priorização, na qual foram compartilhadas experiências e apresentadas propostas para a efetivação da Política.

Em fevereiro de 2016, por meio da Portaria CNJ 18/2016, foi instituída pela Presidência a nova composição do Comitê Gestor da Política, responsável coordenar e dar continuidade às atividades da Rede de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição na gestão e implementação da Política, que, no desempenho de suas atividades, vem realizando reuniões permanentes.

Na esteira, com o objetivo de avaliar o grau de implementação da Política no âmbito dos tribunais e a percepção acerca dos seus resultados, bem como garantir a adoção de ações efetivas, o Comitê Gestor Nacional deliberou por disponibilizar aos Comitês Gestores Regionais, no período de 11/3/2016 a 7/4/2016, o “Questionário de Implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição”, composto por 62 perguntas agrupadas sob as nove linhas de atuação da Política.

Respondida por 74 tribunais (86%), a principal constatação dessa pesquisa foi que a efetiva implantação da Política tem tido como óbice a não constituição ou a inoperância dos comitês regionais, já que muitos ainda não haviam sido constituídos ou, se já constituídos, não têm observado as atribuições que lhes foram outorgadas pela Resolução CNJ 194/2014.

Com o mesmo propósito, foi realizada, no período de 29/3/2016 a 24/4/2016, a “Pesquisa de Opinião acerca da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição” direcionada aos magistrados de 1º grau.

Referida Pesquisa contou com a participação de 4.672 magistrados de 1º grau, o que representa, aproximadamente, 30,84% do total de juizes, quando se tem por referência o número total de juizes de 1º grau, conforme dados do Relatório Justiça em Números de 2015.

A partir de seus resultados, foi possível observar que os magistrados não se veem como partícipes dos processos decisórios, tanto em relação ao trabalho dos comitês, quanto em sentido mais amplo, considerando decisões de alocação de recursos orçamentários e humanos.

À vista destes dados, realizou-se a 2ª Reunião da Rede de priorização do 1º grau, em maio de 2016, na qual foram divulgados os resultados das referidas pesquisas, levantados os eventuais problemas ou falhas na implementação, bem como identificadas ações necessárias à efetivação da Política.

Assim, ante os resultados identificados nas pesquisas e à vista dos apontamentos da 2ª Reunião da Rede, o Comitê Gestor Nacional deliberou por adotar medidas, ainda em andamento, capazes de permitir a consecução dos objetivos da Política, tais como:

- Contínuo acompanhamento do Cumprimento das Resoluções CNJ 194/2014, 195/2014 e 219/2016, em conjunto com a Presidência;
- Apresentação de propostas de aprimoramento das Resoluções CNJ 194/2014 e 219/2016;
- Elaboração do Manual de implementação da Resolução CNJ 219/2016;

- Elaboração do Manual de Orientações sobre o funcionamento e a atuação dos Comitês Gestores Regionais;
- Elaboração do Curso a distância para capacitação dos membros dos Comitês Gestores Regionais no que tange aos temas relacionados às Resoluções CNJ 194/2014, 195/2014 e 219/2016.

d) **RESULTADOS**

Como o processo de constituição dos Comitês Gestores Regionais ainda não foi integralizado e diante das dificuldades enfrentadas pelos Tribunais no cumprimento das Resoluções que compõem a Política, os seus resultados ainda estão sendo objeto de aferição. Todavia, já é possível identificar que a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau tem promovido uma mudança de cultura dos servidores, magistrados e, sobretudo, da Administração dos Tribunais, no sentido de se reconhecer a necessidade de se promover medidas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários de primeira instância.

e) **BENEFÍCIOS**

Considerando que a garantia constitucional de acesso à justiça (art. 5º, XXXV, CF/88), primado de concretização dos direitos fundamentais, resguarda aos cidadãos não só o acesso formal ao Poder Judiciário, mas sobretudo o direito a uma tutela jurisdicional tempestiva, adequada e efetiva, a estruturação e o fortalecimento do Primeiro Grau de Jurisdição, tido como a “porta de entrada da Justiça”, são medidas imprescindíveis à efetivação desses direitos.

E, nesse contexto, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição revela-se como verdadeiro instrumento capaz de permitir a adoção de medidas concretas para o aperfeiçoamento dos serviços judiciários da primeira instância, a fim de que estes sejam prestados com qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade.

f) **RECOMENDAÇÕES**

Ante as considerações apresentadas e tendo em vista que no primeiro grau de jurisdição é onde se concentra o maior número dos processos do Poder Judiciário, imperiosa se faz a continuidade dos trabalhos voltados à efetiva implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.



CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO JUDICIAL

1) Sistema de Mediação e Conciliação Digital

O Sistema de Mediação e Conciliação Digital consiste em uma ferramenta que permite a aproximação dos envolvidos em um conflito, a fim de oferecer rápida comunicação, linguagem positiva e respostas breves, possibilitando que participantes de lugares diversos, interligados pelo sistema *online*, estabeleçam uma solução à divergência de forma ponderada, ágil e econômica.

Salienta-se que, uma vez estabelecido o acordo entre as partes, haverá a possibilidade de encaminhá-lo ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos competente, para homologação pelo juiz.

O Sistema de Mediação e Conciliação Digital busca facilitar a comunicação dos interessados de forma a estimulá-los a se perceberem não mais em lados opostos, mas de um mesmo lado, o de buscar uma solução satisfatória a todos. O Sistema se amolda à realidade consensual de cada setor. Isto porque, uma mediação digital como a Rio 2016 envolve necessidades distintas, por exemplo, daquela relacionada ao pagamento de um tributo estadual. Na primeira hipótese, há a apresentação de um questionamento pelo usuário e posteriormente uma resposta do órgão organizador das Olimpíadas. Esta troca de mensagem ocorrerá, de forma mediada pelo próprio Sistema, até que se chegue a um entendimento ou, caso prefiram, se solicite uma mediação presencial – que ocorrerá nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, criados com a Resolução CNJ 125/2010 deste Conselho e consolidados no art. 165 do Código de Processo Civil. No caso de mensagens hostis ou impróprias, o próprio Sistema recomendará que se aperfeiçoe a mensagem com a retirada do discurso contraproducente. O usuário poderá ter, assim, uma sentença judicial sem nunca ter ido a um fórum ou comparecido a uma audiência.

Desta forma, o Sistema atinge não apenas os maiores usuários do Poder Judiciário (também chamados de grandes litigantes), mas um amplo rol de casos que não chegariam aos fóruns.

Em conclusão, o Poder Judiciário tem passado por mudanças significativas quanto a sua função, adotando uma posição ativa também quanto à orientação e à educação dos usuários para tornar soluções consensuais de conflitos uma prioridade na nossa sociedade. Com isto, o Poder Judiciário exerce sua função de harmonizar a nação e se aproximar de uma de suas mais belas funções: educar a sociedade para ser mais consensual, ao mesmo tempo em que enfrenta de forma simples e eficaz um de seus maiores desafios, o déficit operacional.

a) Objetivos

- Implementar em tribunais estaduais e federais sistema *online* que vise facilitar a comunicação das partes para a construção de soluções consensuais;
- Incentivar a mediação e conciliação *online* nas causas pré-processuais e processos judiciais já instaurados;
- Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional aos tribunais e empresas que a celebrarem parcerias com o CNJ;
- Firmar Termos de Cooperação Técnica com instituições públicas e/ou privadas com o objetivo de executar ações com vistas à solução de demandas e prevenção de litígios.

b) Escopo

Entregar o Sistema de Mediação e Conciliação Digital capaz de oferecer respostas utilizando-se de linguagem positiva nos textos, visando à conjugação de esforços para encontrar uma solução satisfatória para o conflito, havendo a possibilidade de ser homologado, online ou presencialmente, pelos tribunais estaduais ou federais, a depender da competência da demanda.

c) Implementação

Para a estruturação do Sistema de Mediação e Conciliação Digital foi elaborado um Termo de Abertura de Projeto (SEI 05905/2015), no qual foram estabelecidos os parâmetros necessários para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do CNJ.

Neste contexto, é importante destacar que o Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (Fonamec), órgão de âmbito nacional, composto por Magistrados Coordenadores dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) dos Estados e do Distrito Federal e pelos Magistrados Dirigentes dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), deve estar à frente na interlocução com os referidos Tribunais em relação as tratativas sobre o sistema de Mediação e Conciliação Digital. Assim como, deve também buscar a implementação da política pública da Mediação e da Conciliação nos Estados e Distrito Federal; fomentar a cultura da paz, com a apresentação e discussão de propostas para criação e alteração de leis, regulamentos e procedimentos; desenvolver sistemas de informação, portais e canais de comunicação; congregar magistrados e servidores que atuem com mediação e conciliação, aperfeiçoando e uniformizando os métodos consensuais de resolução de conflitos por meio de intercâmbio de experiências, apoiado pelo Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos e entidades que atuam diretamente neste segmento.

No 2º Encontro do Fonamec, realizado em 22 e 23 de outubro de 2015, foi apresentado, pelo CNJ, o Sistema de Mediação e Conciliação Digital, com o intuito de definir alguns parâmetros necessários para a participação de tribunais nesse sistema.

Outrossim, no 3º Encontro do Fonamec, realizado em 14 e 15 de abril de 2016, o referido Sistema foi demonstrado abarcando demandas pré-processuais e seu desenvolvimento para as processuais.

O Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos e entidades que atuam diretamente neste segmento apoiam este Fórum e, como canal de comunicação, o FONAMEC utiliza o “Portal Conciliação” criado pela Resolução CNJ 125, de 29 de novembro de 2010.

No decorrer do desenvolvimento do Sistema, foram realizadas também reuniões com diversos setores empresariais. Estas reuniões tiveram como objetivo o estabelecimento de diretrizes para o sistema, visto que, para cada ramo empresarial, existem especificidades, como textos padronizados e campos de preenchimento obrigatório. Participaram desta etapa de implementação do sistema a Agência Nacional de Saúde (ANS), o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, o Banco Central do Brasil, a Federação Brasileira dos Bancos, a Associação dos Empresas Aéreas, a Federação das Empresas de Telefonia, entre outras.

d) Resultados

O Sistema de Mediação Digital foi lançado na abertura da 1ª Reunião Preparatória ao 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, no dia 3 de maio de 2016 em Brasília/DF, oportunidade em que o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, assinou os dois primeiros Termos de Cooperação Técnica (TCT) com a ANS e a Caixa Econômica Federal. Posteriormente, foi assinado outro TCT com o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016.

Atualmente, todos os tribunais estaduais e federais possuem cadastrados no sistema, pelo menos, um gestor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) e um magistrado responsável pela homologação online dos acordos.

Por representar uma ferramenta importante para a população e para o Poder Judiciário, as decisões sobre a gestão do sistema foram atribuídas ao Fonamec, visto que, após a estruturação, as deliberações acerca das datas de mutirões e outros eventos caberia aos tribunais conjuntamente.

O primeiro mutirão nacional do Sistema de Mediação e Conciliação Digital está previsto para o dia 3 de outubro de 2016, estabelecido pelo Fonamec, com a participação das principais empresas litigantes nacionais, englobando causas processuais. Contudo, o sistema já está em funcionamento com as causas pré-processuais para as operadoras de planos de saúde, Rio 2016, empresas indicadas pelos Nupemecs e setor bancário.

Por fim, encontra-se em desenvolvimento a elaboração do módulo de execuções fiscais estaduais, baseando-se na estrutura do Sistema de Mediação Digital que tem sido denominado de Sistema de Solução Digital de Dívidas Ativas.

e) Benefícios

O Sistema de Mediação Digital possibilita a resolução de conflitos de forma adequada, com maior agilidade e efetividade. Trata-se de um serviço público e gratuito que facilita o diálogo entre as partes para a realização de um acordo, que poderá ser homologado por um juiz. Assim, diante da competência constitucional do CNJ em desenvolver ações para a melhoria da prestação jurisdicional e a implementação de políticas públicas de conciliação e de mediação, bem como a vigência Código de Processo Civil de 2015 e da Lei de Mediação tal ferramenta, introduzida pela Resolução CNJ 125/2010 com as alterações da Emenda CNJ 2/2016, torna-se relevante para a nova rotina da justiça brasileira.

O potencial desta plataforma é bastante significativo, porquanto cerca de 25% das novas demandas propostas no Poder Judiciário podem perfeitamente ser resolvidas na fase pré-processual, quer dizer, sem a necessidade da propositura de ações judiciais. Isto porque a desjudicialização não pode ser sinônimo de fechar portas no Poder Judiciário e sim de abrir novas portas mais rápidas e simplificadas para que os processos complexos e onerosos sejam utilizados por demandas que efetivamente requeiram tais procedimentos.

f) Recomendações

Tendo em vista que a presente política se alinha aos objetivos institucionais do CNJ, bem como às diretrizes estabelecidas pela atual gestão por meio da Portaria 16 de fevereiro de 2015, e resultou na

celebração de Termos de Cooperação Técnica, recomenda-se pela expansão da política a fim de serem observados os resultados positivos dos investimentos de recursos humanos e tecnológicos na elaboração do Sistema de Mediação Digital.

Cumpra destacar que este sistema visa a desjudicialização de conflitos sob os auspícios do Poder Judiciário. Isto porque em determinado momento, passou-se a sinalizar que os conflitos resolvidos on-line pela plataforma consumidor.gov custariam menos de R\$ 10,00 para serem resolvidos enquanto a média de custo do processo no Poder Judiciário seria acima de R\$ 1500,00 – sugerindo-se portanto que o Poder Executivo teria mais capacidade técnica de gerir conflitos. Desta forma, o Poder Judiciário possuir uma plataforma on-line de solução pré-processual possui também importância política de valorização do princípio da separação de poderes. Em tempo, o custo do Sistema de Mediação Digital, uma vez amplamente implantado, será substancialmente inferior à plataforma Consumidor.gov e economizará milhões de reais ao Tribunais estaduais e federais.

2) Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais

O artigo 167 da Lei n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC) estabelece um cadastro nacional para inscrição de mediadores judiciais, de conciliadores e de câmaras de mediação e conciliação. O desenvolvimento desse cadastro de forma centralizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atende à sua política de desenvolvimento de sistemas que auxiliam a execução das atividades em todo o Poder Judiciário, considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos para garantir a confiabilidade, autenticidade e acessibilidade dos dados geridos por esses sistemas.

Nos termos do art. 11 da Lei de Mediação, os tribunais são responsáveis pela formação desses colaboradores e o referido cadastro proporciona aos tribunais não apenas um meio de organização dos dados desses auxiliares da justiça mas também uma maneira transparente de acompanhar o desempenho de mediadores judiciais e conciliadores.

Nos termos do art. 167 do CPC, criou-se um sistema que realiza a gestão dos dados de mediadores e câmaras privadas, seus locais de atuação e mediações que irão atuar, de modo que poderão aceitar ou recusar mediações atribuídas para si. Por meio deste cadastro as partes em litígio poderão escolher o mediador com base no seu histórico de atuações. O mediador, por sua vez poderá convidar outros profissionais para mediar e, ao finalizar uma mediação, relatar se houve acordo ou não. Os tribunais, por meio dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemecs), poderão gerir a atuação de conciliadores e mediadores, aprovar ou suspender os mediadores e câmaras privadas que irão mediar em seu estado, cadastrar mediações e selecionar manualmente os mediadores.

a) Objetivos

- Proporcionar um sistema transparente de escolha de mediadores judiciais.
- Dar visibilidade aos mediadores, conciliadores e câmaras de mediação e conciliação habilitados a atuar nos tribunais de todo o país.
- Oferecer ao jurisdicionado uma seleção de profissionais baseada em critérios de qualidade e distintos parâmetros de cobrança de honorários.

- Centralizar dados sobre mediadores e conciliadores certificados e no processo de certificação.
- Fornecer consulta pública dos dados.
- Fornecer acesso aos tribunais e aos mediadores e conciliadores para validação e atualização de dados.

b) Escopo

O Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores visa unificar dados acerca dos mediadores e conciliadores judiciais certificados e em processo de certificação, permitindo a avaliação e controle da qualidade da atuação destes auxiliares da justiça.

c) Implementação

Para a estruturação do Cadastro Nacional foi elaborado um Termo de Abertura de Projeto (SEI 02493/2015), no qual foram estabelecidos os parâmetros necessários para que a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do CNJ pudesse atuar. Foram realizadas reuniões com representantes do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (Fonamec) – que congrega representantes dos NUPEMECs dos Tribunais de Justiça - com representantes de iniciativas privadas de arbitragem, conciliação e mediação, bem como com representantes da OAB, com o objetivo de delinear e orientar a estruturação do sistema.

Nos 2º e 3º Encontros do Fonamec, realizados, respectivamente, em 22 e 23 de outubro de 2015 e 14 e 15 de abril de 2016, foi apresentado, pelo CNJ, o Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais, com o intuito de definir alguns parâmetros necessários e divulgar o cadastro aos tribunais.

Para a efetiva implantação do cadastro, tornou-se importante o acompanhamento e a sensibilização dos tribunais estaduais e federais frente à política pública da mediação e conciliação, estabelecida na Resolução CNJ 125, de 29 de novembro de 2010, no art. 165 do Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16 de março de 2015) e no art. 24 da Lei de Mediação (Lei 13.140, de 26 de junho de 2015). Desta forma, ocorreu o acompanhamento da criação e implantação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação, pré-processuais e processuais. Foram realizadas visitas aos Tribunais de Justiça dos estados do Amazonas, do Ceará, do Espírito Santo, de Goiás, de Tocantins e de Roraima, momento em que foi ressaltada a atual política pública de resolução adequada de conflitos e a importância da utilização do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores, entre outros assuntos relacionados à conciliação e à mediação.

d) Resultados

O Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores foi lançado em 18 de março de 2016, após regulamentação pelo CPC em vigor e pela Emenda CNJ 2/2016, que alterou a Resolução CNJ 125/2010, de forma a adequar o Poder Judiciário ao novo ordenamento em mediação e conciliação. Nos termos do art. 167 do CPC há obrigatoriedade de adoção de um cadastro pelos tribunais, todavia a maior parte dos NUPEMECs tem indicado pretender utilizar o Cadastro Nacional ao invés de criar um cadastro local.

Atualmente, participam ativamente do cadastro nacional o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, os dos estados da Bahia, do Espírito Santo, de Goiás, de Minas Gerais, do Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Rondônia e do Rio Grande do Sul. Existem 663 (seiscentos e sessenta e três) conciliadores, 196 (cento e noventa e seis) mediadores e 2 (duas) câmaras privadas disponíveis para atuação. Com cadastros pendentes, aguardando validação dos Nupemecs, existem 2.818 (dois mil oitocentos e dezoito) mediadores e 466 (quatrocentas e sessenta e seis) câmaras privadas.

Diante de tais dados, verifica-se a possibilidade de expansão do mencionado cadastro para os demais tribunais estaduais e federais. Além disso, havendo tribunais que tenham criado seu cadastro, existe a possibilidade dos sistemas se comunicarem por intermédio de um *web service*.

e) **Benefícios**

Até a implantação deste sistema não havia cadastro de mediadores e conciliadores nos tribunais, fato que gerava prejuízo às mediações, uma vez que os tribunais são responsáveis pela formação destes colaboradores, contudo não possuíam seus dados organizados. Considerando que o CPC orienta as partes a escolherem os mediadores e conciliadores que atuarão no processo, o cadastro tem o condão de fornecer esta consulta pública. O cadastro beneficiará não só os tribunais e mediadores, disponibilizando informações e currículos, mas principalmente o jurisdicionado, que poderá avaliar os serviços prestados, gerando uma classificação qualitativa dos inscritos.

Importante destacar que o cadastro viabiliza a aplicação do art. 334, *caput*, do CPC em vigor, o qual determina que se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Assim, ao consolidar os dados dos mediadores disponíveis nacionalmente e avaliar a atuação destes mediadores, o cadastro fornece condições necessárias para o bom funcionamento dos Cejuscs e das audiências de conciliação e de mediação estabelecidas pelo referido artigo.

Merece registro que a Agência Nacional de Saúde Suplementar requereu ao CNJ acesso ao cadastro para poder encaminhar conflitos entre médicos e operadoras de planos de saúde para a mediação.

Por fim, ressalta-se que este é o primeiro cadastro de mediadores e conciliadores nacional com avaliação de satisfação pelas partes, o que gera um estímulo à boa atuação dos mediadores e conciliadores, com evidentes benefícios para a sociedade.

f) **Recomendações**

Tendo em vista que a presente política se alinha aos objetivos institucionais do CNJ, bem como às diretrizes estabelecidas pela atual gestão por meio da Portaria 16 de fevereiro de 2015, com significativa adesão de diversos tribunais, recomenda-se a manutenção e a expansão da política pública a fim de serem observados os resultados positivos dos investimentos de recursos humanos e tecnológicos na elaboração do Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

Uma forma positiva de se expandir o cadastro seria, por intermédio de processos eletrônicos, oportunizar-se às partes a escolha on-line do mediador judicial. Atualmente as partes precisam se dirigir a um magistrado que queira acessar o sistema para assim auxiliá-las a escolher de comum acordo o mediador.

Cumprir destacar que um dos componentes essenciais do cadastro nacional de mediadores judiciais consiste nos níveis ou parâmetros de remuneração dos mediadores. Estes parâmetros foram aprovados pela Comissão de Acesso à Justiça todavia ainda não foram aprovadas pelo plenário. Os parâmetros foram amplamente discutidos com mediadores, juízes coordenadores de NUPEMECs e CEJUSCs, advogados e administradores públicos. Recomenda-se, com a brevidade possível, a aprovação de critérios de remuneração.

3) Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais

O CNJ lançou em 23 de agosto de 2006 o Movimento pela Conciliação com a missão de contribuir para a efetiva pacificação de conflitos, bem como para a modernização, rapidez e eficiência da Justiça Brasileira, abarcando em seus objetivos “capacitar em métodos consensuais de solução de conflitos magistrados de todos os ramos da Justiça, servidores, mediadores, conciliadores e demais facilitadores da solução consensual de controvérsias”.

A entrada em vigor da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC) e da Lei 13.140/2015 (Lei de Mediação) trouxe à tona a necessidade de formação de mediadores e conciliadores, a fim de realizarem as audiências de conciliação e de mediação, bem como determina que estes auxiliares da justiça devam ser capacitados, conforme parâmetro curricular definido nos termos do art. 167 do CPC, motivo pelo qual instituiu Grupo de Trabalho para debatê-lo (Portaria nº 64 de 24 de junho de 2015).

Deste modo, diante da importância e da atribuição institucional do CNJ no que tange à capacitação em métodos autocompositivos, diversas ações foram implementadas, com a atuação conjunta de Conselheiros e Juízes Auxiliares do CNJ, assim como parceiros de outras instituições públicas e privadas.

a) Objetivos

- Incentivar e promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos.
- Cumprir com as atribuições do Conselho no que se refere à política pública estabelecida pela Resolução CNJ 125/2010, no concernente ao desenvolvimento de conteúdo programático mínimo e ações voltadas à capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos, para magistrados, servidores, mediadores, conciliadores e demais facilitadores da solução consensual de controvérsias, ressalvada a competência para a formação de magistrados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

b) Escopo

A consolidação e a estruturação de métodos, conteúdo programático e ações como orientação para a implementação da política pública de capacitação de métodos consensuais de solução de conflitos para tribunais estaduais e federais, como também outras instituições públicas e privadas.

c) **Implementação**

Para a implementação desta política pública, foi necessário o delineamento de algumas ações: consolidação de um conteúdo programático e parâmetros curriculares, para os cursos de mediação e conciliação. De igual forma foi estruturado um curso de formação de instrutores, para formar multiplicadores em todo o país. Até o momento da elaboração do presente relatório foram oferecidos 27 cursos de formação de instrutores. Dentre os cerca de 700 instrutores que receberam treinamento encontram-se três servidoras do CNJ que receberam o treinamento para auxiliar a continuidade deste projeto, se assim considerar oportuna a próxima administração deste conselho. As servidoras são: Sandra de Oliveira Carvalho, Marta Verli e Angela Maria dos Santos.

Após a estruturação dos conteúdos programáticos, diversos projetos de capacitação foram elaborados em parceria com o Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo. Estes cursos são ministrados por instrutores com vasta experiência e aprovação pelo Comitê Gestor da Conciliação. Importante destacar que o CNJ lançou o Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (Cijuc), que mantém e atualiza o processo de certificação de instrutores em mediação judicial.

Além disso, foi elaborado em parceria com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud), o curso de Mediação Judicial na modalidade ensino à distância, que será disponibilizado aos tribunais que tiverem interesse, para que apliquem o curso com possibilidade de adequação pelo tribunal, sendo acompanhado de sugestões e orientações do CNJ. Estes cursos devem ser oferecidos diretamente pelo tribunal pois envolvem uma complexa fase de estágio supervisionado que, se conduzido nacionalmente, envolveria a necessidade de recursos humanos e materiais que atualmente o CNJ não possui.

d) **Resultados**

Diante da importância institucional de serem estabelecidos parâmetros e padrão de qualidade e eficiência nos cursos de Mediação Judicial em âmbito nacional, um enfoque foi dado aos cursos de Formação de Instrutores em Mediação Judicial, com o intuito de atuarem como multiplicadores da política pública, tendo sido ofertados até o momento 27 (vinte e sete) cursos. Foram também ofertados 3 (três) cursos de Mediação Judicial, 3 (três) cursos de Mediação Judicial de Família, 5 (cinco) cursos de formação de Instrutores de prepostos, diversas Oficinas de Parentalidade e 1 (um) curso de atualização em Mediação Judicial e Conciliação para Instrutores da Iniciativa Privada. Estes cursos foram ofertados para atender a necessidades específicas de determinados tribunais de justiça.

Neste contexto, é importante destacar a formação de servidores do CNJ como mediadores judiciais, a fim de consolidar internamente a política pública, fortalecendo as diretrizes estabelecidas pela instituição. Da mesma forma, além da atuação como mediadores judiciais, houve a formação destes servidores como instrutores de mediadores, certificados a lecionarem cursos de Mediação Judicial e Mediação de Família, em nome do CNJ.

A partir de 08 de agosto de 2016, o curso de Mediação Judicial na modalidade ensino à distância, em parceria com o Ceajud, estará disponível aos tribunais que demonstrarem interesse em fornecer cursos nesta modalidade. Cabe ressaltar que os tribunais da Bahia, de Sergipe, de Minas Gerais, do Maranhão, do Mato Grosso e do Distrito Federal e Territórios já manifestaram ao CNJ o interesse em disponibilizar

o curso de Mediação Judicial nesta modalidade, cuja proposta abrange ensino teórico, resolução de questionamentos e atividades a serem filmadas e enviadas aos tutores do curso.

e) **Benefícios**

A necessidade de capacitação estabelecida na Resolução CNJ 125/2010 e no CPC enriquece a prestação jurisdicional ao garantir o treinamento constante destes auxiliares da justiça. É importante que a conciliação e a mediação sejam realizadas de forma satisfatória para o jurisdicionado e isso só pode ser obtido com a prestação do serviço por pessoas capacitadas, treinadas e supervisionadas.

Vale destacar que a capacitação oferecida pelo CNJ permite maior controle da política pública subjacente. Exemplificativamente, se o CNJ não oferecer nenhum apoio na capacitação de magistrados em relação à audiência de custódia e outras instituições passarem a oferecer tal treinamento indicando que tal audiência deve demorar 45 minutos, a audiência de custódia, que nos moldes preconizados no CNJ deve demorar de 5 a 7 minutos, passa a ficar inviabilizada. Neste exemplo, a política pública em audiência de custódia passa a ser inviabilizada em razão do não oferecimento de capacitação mínima compatível com a própria política pública.

De igual forma, na hipótese de instrutores de mediação, como o Brasil precisa muito expandir o número de mediadores em curto prazo, o curso de formação de instrutores teve seus requisitos elevados progressivamente, sendo mais fácil tornar-se instrutor para quem se inscreveu nas primeiras turmas do que para quem se inscreveu nas últimas turmas. Os requisitos ainda devem ser progressivamente elevados no futuro.

f) **Recomendações**

Tendo em vista que a presente política se alinha aos objetivos institucionais do CNJ, bem como às diretrizes estabelecidas pela atual gestão por meio da Portaria 16 de fevereiro de 2015, com diversos cursos fornecidos, os quais formaram multiplicadores da política pública. Assim, recomenda-se a manutenção e a expansão da política a fim de serem observados os resultados positivos dos investimentos de recursos humanos, inclusive com a formação de servidores do CNJ como instrutores de mediação.



PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE

Definição

O Conselho Nacional de Justiça iniciou em 2009 o Programa de desenvolvimento e implantação do sistema PJe no Poder Judiciário brasileiro. O objetivo dessa iniciativa é a completa implementação do processo judicial em meio eletrônico em todos os Tribunais, nos seus mais diversos segmentos e competências. O instrumento para sua concretização é o sistema PJe.

O PJe é um sistema computacional desenvolvido pelo CNJ em parceria com diversos Tribunais, Conselho da Justiça Federal e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de contar com a contribuição do Conselho Nacional do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia Geral da União e Defensorias Públicas.

Sob o aspecto de um software, o PJe caracteriza-se pela proposição da prática de atos jurídicos e acompanhamento do trâmite processual de forma padronizada, mas considerando características inerentes a cada ramo da Justiça. Objetiva a conversão de esforços para a adoção de solução única e gratuita aos Tribunais, atenta à racionalização de gastos com elaboração ou aquisição de softwares, permitindo o emprego de recursos financeiros e de pessoal em atividades dirigidas à finalidade do Judiciário. O sistema funciona inteiramente via Internet, possui distribuição gratuita aos órgãos do Judiciário, utiliza soluções tecnológicas open source e tem como diretriz a utilização de criptografia nos registros dos atos processuais, por intermédio de certificação digital no padrão ICP-Brasil, de modo a garantir a integridade e segurança das informações.

Histórico

O desenvolvimento do PJe foi iniciado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Posteriormente, a partir de atuação do CNJ, diversos outros tribunais celebraram acordos de cooperação técnica com o intuito de conjugar esforços entre os órgãos para o desenvolvimento do sistema, com adoção de estratégias tecnológicas que permitissem a utilização do software em todos os procedimentos judiciais de maneira configurável e flexível, respeitadas as características peculiares do trâmite processual de cada ramo da Justiça. No decorrer do processo de desenvolvimento, o CNJ deu conhecimento do projeto aos demais segmentos do Poder Judiciário, o que levou à adesão sequente dos Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais de Justiça Militar Estadual, Justiça do Trabalho e, posteriormente, Justiça Eleitoral.

Em 2009, foi celebrado o termo de acordo de cooperação técnica nº 73/2009 entre o CNJ, o Conselho da Justiça Federal – CJF e os 5 (cinco) Tribunais Regionais Federais. O acordo de cooperação técnica nº 43/2010 foi firmado entre o CNJ e 14 Tribunais de Justiça Estaduais.

Regulamentação

Em dezembro de 2013, foi aprovada a Resolução CNJ 185/2013, que instituiu o PJe como sistema nacional de processamento de informações e prática de atos processuais. A resolução estabeleceu parâmetros para a implementação e funcionamento do referido sistema e instituiu o Comitê Gestor Nacional do Sistema, no qual tem assento todos os segmentos do Judiciário, bem como os representantes dos principais

usuários externos, em especial, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública da União. Cada segmento de Justiça e também os Tribunais possuem seus próprios Comitês, com a reprodução da representação externa.

Marcos temporais

Em 2014, o CNJ formou a primeira turma de desenvolvedores de software dos Tribunais de Justiça dos Estados aptos a contribuir para a codificação do sistema PJe. Tal iniciativa teve como finalidade a descentralização do trabalho de desenvolvimento do sistema que, até então, estava concentrado na equipe técnica do CNJ. O objetivo é que, a médio prazo, os Tribunais possam manter equipes dedicadas ao desenvolvimento do PJe e que o time técnico do CNJ, nesse cenário, passe a atuar prioritariamente na gerência, orientação e validação das demandas e soluções implementadas pelos Tribunais.

Em 2015, foi criada a Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico no CNJ, visando estabelecer estrutura organizacional específica para o tratamento das questões vinculadas ao programa PJe.

Em 10/03/2015, foi publicada a Portaria n. 26/2015, que instituiu a Rede de Governança do Processo Judicial Eletrônico.

Missão do programa

Promover a completa implantação do processo judicial eletrônico em todos os tribunais brasileiros, por intermédio do sistema PJe. Para alcance dessa missão, o CNJ deve atuar na coordenação do desenvolvimento do software, bem como na qualidade da sua instalação.

Objetivos estratégicos ou diretrizes estratégicas vinculadas

O Programa está inserido no contexto da Missão do Poder Judiciário, conforme a Estratégia Judiciário 2020: Realizar Justiça.

Entre os atributos de valor para a sociedade previstos na Estratégia e considerados no Programa, podem ser destacados: Celeridade, Modernidade, Acessibilidade, Imparcialidade, Transparência e Controle Social e Responsabilidade Socioambiental.

Quanto aos macrodesafios do Poder Judiciário para 2015-2020, destacam-se: Justiça mais acessível; Justiça tempestiva; Maior racionalização do sistema judicial; Melhoria da qualidade do gasto público; Disseminação da “Justiça Eletrônica”.

O programa também pode ser identificado na missão do Planejamento Estratégico de TIC do Poder Judiciário, nos seus diversos temas, tais como o acesso ao Sistema de Justiça, alinhamento e integração, atuação institucional, bem como a infraestrutura e tecnologia.

Descrição do escopo

O escopo do Programa é o pleno cumprimento do disposto na Resolução 185/2013, que prevê a implantação do sistema em todo o Judiciário no ano de 2018.

Princípios

O sistema deve ser voltado a atender as necessidades do Judiciário e de seus usuários, do ponto de vista da eficiência do serviço de justiça, bem como das melhores práticas de usabilidade e acessibilidade.

Em todas as etapas de seu desenvolvimento e implantação, o sistema deve considerar a contribuição coletiva de todos os atores envolvidos.

Cumpra ao CNJ o controle da qualidade da aplicação e da sua implementação, na condição de gestor do Programa.

Governança

A governança do Programa de Projeto Judicial Eletrônico é promovida por uma Rede, criada a partir da Portaria nº 26/2015. Surgiu a partir das diretrizes contidas na Resolução nº 185/2013.

A Rede de Governança do PJe possui a seguinte estrutura, prevista em seu artigo 1º:

1. Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ;
2. Comitê Gestor Nacional do PJe;
3. Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça e do CNJ e Comitê Gestor da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios;
4. Comitês Gestores dos Tribunais;
5. Gerência Executiva do PJe;
6. Grupos de Trabalho.

A Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura é responsável pela coordenação da rede de governança do PJe.

A coordenação do Comitê Gestor Nacional do PJe é promovida atualmente pelo Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim e a Gerência Executiva do PJe é coordenada pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Bráulio Gabriel Gusmão.

Recursos necessários

A implantação do sistema PJe prevê a aquisição e a utilização de recursos de infraestrutura tecnológica de informação e comunicação, treinamento de magistrados e servidores de diversas áreas, bem como serviços de terceiros, passagens e diárias.

Utilização do Sistema

Atualmente, o PJe está em funcionamento em todos os ramos da Justiça, quais sejam Federal, Estadual, Trabalhista, Militar e Eleitoral.

O acesso a cada uma das implantações pode ser feito por intermédio do endereço: <http://www.pje.jus.br/navegador>.

Atualmente tramitam mais de 8,5 mil processos no sistema PJe, o qual já está implantado em 53 tribunais, quais sejam:

Segmento	Tribunais
Justiça Estadual	TJAM, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPI, TJPR, TJRN, TJRO, TJRR e TJRS.
Justiça Militar	TJMM, TJMMG, TJMRS e TJMSP.
Justiça Federal	TRF 1, TRF 3 e TRF 5.
Justiça Eleitoral	TSE, TRE-AM, TRE-GO, TRE-PB, TRE-RS e TRE-TO.
Justiça do Trabalho	TRT 1, TRT 2, TRT 3, TRT 4, TRT 5, TRT 6, TRT 7, TRT 8, TRT 9, TRT 10, TRT 11, TRT 12, TRT 13, TRT 14, TRT 15, TRT 16, TRT 17, TRT 18, TRT 19, TRT 20, TRT 21, TRT 22, TRT 23 e TRT 24.

Portfólio de projetos

A seguir, serão enumerados os projetos de caráter estruturante, outros voltados à expansão e ao aprimoramento do sistema, bem como projetos satélites.

- 1) PJe 2.0
- 2) Maratona PJe
- 3) Escritório Digital
- 4) E-Carta
- 5) Plenário Virtual
- 6) PJe Office - Assinador Digital
- 7) Sistema Nacional de Videoconferências
- 8) Gravação audiovisual de audiências
- 9) PJe Mídias
- 10) Navegador PJe
- 11) Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)
- 12) Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC)
- 13) PJe Estatístico
- 14) PJe - Instalação centralizada no CNJ
- 15) Qlik View
- 16) Ações institucionais com impacto no PJe

1) PJe 2.0

Apresentação

Nos anos de 2011 a 2012, houve grande e acelerada expansão do PJe, principalmente na Justiça do Trabalho, o que acarretou agravamento de problemas que afetaram principalmente o desempenho do sistema. No período, as equipes técnicas identificaram a necessidade de definir um novo modelo arquitetural sustentável para o PJe, alicerçado com atributos de qualidade como testabilidade, manutenibilidade, escalabilidade e segurança. Além disso, o sistema precisa conter requisitos que facilitem a sua utilização, ou seja, com design voltado principalmente para a facilidade de uso (usabilidade) e com desenho universal (acessibilidade).

Um dos problemas de desempenho detectado foi a baixa performance da aplicação, que vinha comprometendo diretamente o seu uso, afetando negativamente a satisfação e a produtividade do usuário. Um outro problema, dizia respeito à dificuldade de se testar o sistema, desde o nível negocial, que é o que atesta o correto funcionamento, até o nível técnico. Merece referência também o fato de o sistema ter sido construído com excessivo acoplamento entre os seus diversos módulos, prejudicando sobremaneira a sua manutenibilidade, já que não há uma clara divisão entre as camadas da arquitetura, e modificações simples realizadas em parte do sistema causam um impacto grande em outras.

Segundo estatísticas mais recentes, o total de demandas judiciais em tramitação chegou perto dos 100 milhões em 2014. Naquele ano, praticamente uma em cada duas ações judiciais (45%) ingressou na Justiça em meio virtual. Ao todo, 11,8 milhões de processos começaram a tramitar eletronicamente.

Se por um lado havia a necessidade de rever a arquitetura do PJe, por outro, diversos Tribunais já o utilizavam como principal sistema de acompanhamento processual, tornando-se complexa a sua evolução com o sistema em plena operação. Além disso, apesar de o PJe ter sido desenvolvido com vistas a ser único em todo o judiciário, as dificuldades enfrentadas no dia a dia das implantações levaram a intervenções que implicaram versões diferentes e com conseqüente prejuízo ao aproveitamento de inovações tecnológicas aproveitáveis a todos.

Avaliados os cenários, o Comitê Gestor Nacional do PJe decidiu pela construção de uma nova versão do PJe, com o envolvimento de todos os segmentos de Justiça. Nesse cenário, as versões atuais continuariam em produção sem qualquer manutenção evolutiva, apenas corretiva; as novas funcionalidades seriam implementadas unicamente na nova versão e módulos da nova versão poderiam ser gradativamente ativados paralelamente à versão atual.

Objetivos

- Revisar e definir um modelo arquitetural sustentável para o PJe em médio e longo prazos, com atributos de qualidade como testabilidade, manutenibilidade, escalabilidade e segurança.
- Unificar as versões implementados nos diversos segmentos de Justiça.
- Garantir a continuidade do sistema até a implementação da nova versão pelos tribunais.
- Tornar o sistema mais amigável e acessível.
- Facilitar a construção e evolução colaborativa do sistema.

Escopo

Desenvolver nova versão do PJe (2.0), em conjunto com todos os segmentos de justiça, a partir do direcionamento da evolução desse sistema com atributos de qualidade preconizados pela Engenharia de Software, de forma a permitir a sua expansão para todo o Poder Judiciário de forma segura, planejada e irreversível.

Implementação

A ação de implementação do PJe 2.0 compreende eixos fundamentais para a sustentação e evolução da aplicação. Nesse primeiro conjunto de projetos, estão inseridos os elementos que definem as características do produto e seu desenvolvimento. Para tanto, houve necessidade da revisão da arquitetura do PJe e as consequências daí decorrentes, a especificação de um modelo de desenvolvimento adequado, além da definição de um modelo para experiência do usuário (UX), com adoção de conceitos de usabilidade e acessibilidade.

A construção do PJe versão 2.0 se deu em paralelo à manutenção das versões atualmente implantadas. Essas, por sua vez, serão mantidas por meio de remoção de bugs e incremento de funcionalidades essenciais.

Além disso, a opção estratégica para implementação da nova versão foi de sua realização gradual, de modo a permitir melhor assimilação das novas tecnologias para os desenvolvedores do sistema e, em especial, para seus próprios usuários. Por isso, a construção de novas telas e funcionalidades e também a substituição da tecnologia ocorrerão por etapas, com a redução do impacto que normalmente ocorre nas mudanças de tal natureza.

Resultados

O projeto teve início no final de 2014, com a escolha das tecnologias, definição de modelos e construção dos primeiros módulos. No primeiro semestre de 2015, houve o desenvolvimento da aplicação e testes. Considera-se concluída a primeira e mais importante etapa do projeto, com a entrega de um primeiro release da nova versão, cuja implementação iniciou no próprio CNJ em junho de 2016.

Durante os meses de junho e julho, a equipe técnica do CNJ tem acompanhado a utilização da versão 2.0 do PJe pelos usuários do Conselho e realizado todos os ajustes necessários. No mês de julho, também foram realizados os testes de acessibilidade e iniciados os ajustes necessários, em especial para utilização do sistema por pessoas com deficiência visual.

No início do mês de agosto, o sistema estará disponível para homologação dos demais tribunais que utilizam as versões anteriores e posterior implementação.

No mês de maio deste ano, foi celebrado Termo de Cooperação Técnica 10/2016 com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente para atuação no desenvolvimento colaborativo da versão 2.0 do sistema. Da mesma forma, a partir do mês de agosto, diversos outros tribunais deverão celebrar instrumentos semelhantes, de modo a atuar como “fábricas” do sistema, nos termos de previsão contida na Resolução CNJ 185/2013.

Benefícios

A utilização de novas tecnologias tem mostrado melhoria considerável no desempenho do sistema e facilidade de sua manutenção.

As mudanças efetuadas no sistema têm como objetivo facilitar o uso da ferramenta pelos magistrados e servidores da Justiça. Para tanto, foram realizadas alterações de forma, de conteúdo e de ordem tecnológica, o que resultou no acesso mais simples e rápido aos processos.

Entre as principais mudanças, destaca-se, inicialmente, a criação de um painel de tarefas que permite visualizar todos os documentos pendentes de ações pelo usuário interno, com a redução do número de cliques para a execução de tais ações. Além disso, foi disponibilizada agenda que organiza as datas das sessões de varas, turmas e de outras unidades judiciárias. A nova versão oferece também a opção de anexar algum comentário a determinado processo por meio de etiquetas ou lembretes.

Merecem também destaque uma nova maneira de visualização dos documentos e demais detalhes do processo (autos digitais) e a eliminação das chamadas janelas pop-ups, presentes na versão anterior e que dificultavam a sua usabilidade.

A ferramenta tornou-se mais intuitiva, com uma interface mais limpa graficamente, tornando o sistema mais leve e amigável ao usuário.

Recomendações

Após a entrega do primeiro release da nova versão para homologação e da documentação do sistema, serão necessárias ações de várias ordens, as quais dizem respeito ao êxito do próprio Programa, tais como:

- formalização dos termos de cooperação técnica com os tribunais que desejarem desenvolver soluções para o PJe;
- orientação para implementação da infraestrutura necessária à instalação, em razão das mudanças tecnológicas incorporadas;
- formação massiva de desenvolvedores dos tribunais na nova tecnologia de construção das funcionalidades e telas do sistema;
- orientação das equipes responsáveis pelo treinamento e implantação do sistema nos tribunais, em especial por conta da reformulação de suas telas e novas funcionalidades agregadas;
- completa implantação da Rede de Governança do Processo Judicial Eletrônico, instituída pela Portaria n. 26/2015, corolário da versão 2.0.
- acompanhamento e apoio constante junto aos tribunais na implantação do sistema, de modo a garantir a qualidade do projeto e o atendimento da meta estabelecida para sua completa utilização nos tribunais brasileiros.

2) Maratona PJe

Apresentação

A Maratona PJe consistiu em iniciativa pioneira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o aperfeiçoamento do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) de forma colaborativa, em sua versão 2.0.

À vista do objetivo precípuo a que se associou a Maratona, qual seja, a apresentação de ferramentas tecnológicas que contribuíssem para a evolução do sistema PJe em sua arquitetura 2.0, pode-se aferir que, em última medida, o evento teve como alvo os usuários do sistema. Isso se revela na medida em

que se identifica que as ferramentas desenvolvidas e selecionadas na Maratona se caracterizaram pelas premissas da usabilidade e da acessibilidade frente ao usuário. Assim, a ênfase do evento foi, com a futura aplicação das tecnologias avaliadas e chanceladas, desenvolver o PJe 2.0 e dotá-lo de recursos e facilidades que respondessem a contento ao maior número possível de demandas explicitadas pelos usuários de todo o País, em especial, a naturalidade de seu uso.

Objetivos

- produzir aplicativos satélites, módulos ou aplicativos para dispositivos móveis que sejam aderentes à arquitetura 2.0 do sistema;
- tornar a experiência de acesso ao PJe mais fluida, efetiva e amigável;
- acrescentar recursos e funcionalidades que tornassem o PJe mais efetivo em suas finalidades.

Escopo

O escopo do evento foi o Poder Judiciário nacional, sem restrições de segmentos.

Implementação

O evento foi constituído por duas etapas centrais: aclimação e apresentação. A aclimação, a cargo do CEAJUD, sucedeu a fase de inscrição e seleção dos projetos pela banca julgadora. Consistiu em treinamento oferecido às equipes responsáveis pelos projetos selecionados para que conhecessem as tecnologias possíveis de utilização no projeto, notadamente a arquitetura 2.0 do sistema PJe. Já a apresentação foi o fechamento do evento, em que 16 projetos foram publicamente apresentados e julgados por uma banca composta por Conselheiros do CNJ e magistrados dos diversos segmentos, além de representantes das associações nacionais de magistrados.

A realização da Maratona transcorreu no período de novembro de 2015 a março de 2016.

Relativamente às parcerias celebradas, o CNJ obteve o apoio das seguintes entidades: Caixa Econômica Federal, Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

Para sua concretização, diversas unidades do CNJ trabalharam em conjunto, a saber: Secretaria Geral, Departamento de Tecnologia da Informação, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Cerimonial, CEAJUD e Secretaria de Orçamento e Finanças.

A seguir, estão listados os projetos vencedores (em ordem de classificação) acompanhados de: proposta de valor, beneficiários, alcance previsto e benefícios. O conteúdo de descrição de cada projeto foi produzido pelas próprias equipes participantes, com atendimento do edital da Maratona.

Toda divulgação da Maratona foi promovida por intermédio do endereço: <http://www.pje.jus.br/maratona>.

2.1) PJe-Dash – Gestão à mão

- Proposta de valor: O projeto “PJe Dash” se propõe a disponibilizar para Magistrados acesso online facilitado (através de tablets, smartphones ou mesmo através da web) a informações chaves (indicadores) dos Órgãos Julgadores.

Ou seja, um conjunto de dados estatísticos relevantes ao monitoramento e à tomada de decisões.

Além disso, um conjunto de alertas configuráveis foram implementados de modo a notificar o magistrado/assessores sempre que os indicadores ultrapassarem ou ficarem inferiores a um valor de referência preestabelecido (Ex: Alertar quando a taxa de congestionamento superar os 50%).

Outra funcionalidade consiste em uma ferramenta de anotações, integrada aos processos, que possibilitará o registro e a recuperação de informações relevantes sobre eles.

Também será disponibilizada uma funcionalidade para adição de marcadores, onde os processos poderão ser categorizados por meio de palavras-chave definidas pelo próprio usuário. Com isso, ampliar os meios de acesso do Magistrado às informações relevantes, reduzindo a chance de perda das ideias para solução do conflito processual ou mesmo facilitando a organização do seu trabalho.

Este projeto foi desenvolvido como uma aplicação Web, compatível com dispositivos móveis (Angular JS), que fornecerá 2 (dois) serviços destinados aos magistrados: a) Indicadores e Alarmes de órgãos julgadores; b) Anotações e marcadores em processos.

- Beneficiários do projeto: Magistrados e assessores do Judiciário Nacional
- Alcance previsto para a solução: O projeto visa atingir a todos os magistrados e assessores da Justiça Nacional.

- Benefícios a serem alcançados: Neste projeto, espera-se atingir ao menos três benefícios:

- ampliar o acesso e agilizar a obtenção de informação para nortear as atividades cotidianas de Magistrados e Servidores nas suas respectivas Unidades Jurisdicionais, favorecendo com isso a tomada de decisão,
- reduzir a deficiência do PJe em relação à oferta de informações estatísticas e
- oferecer uma ferramenta de apoio à atividade judicante, visando o aumento da produtividade.

2.2) MiniPac

- Proposta de valor: Criar componente para ser utilizado em fluxo, notadamente nas tarefas de minuta, onde o usuário indicará antecipadamente os dados do ato de comunicação, que usará o documento ora minutado. Assim que o documento for assinado, seja pelo próprio servidor ou por outro usuário, o expediente é criado e enviado ao meio de comunicação adequado.

Isso evitará que o servidor tenha que transitar o processo à tarefa de “Preparar ato de comunicação” e realizar várias tarefas para gerar o ato de comunicação.

- Beneficiários do projeto: Principalmente diretor de secretaria, assessor e servidor.

- Alcance previsto para a solução: Como a solução proposta é componetizada, o alcance dependerá de cada Tribunal adotar ou não o componente. O administrador de fluxo definirá se esta ou aquela tarefa terá o miniPac agregado.
- Benefícios a serem alcançados: Otimização do tempo gasto pelo servidor para preparar um ato de comunicação.

2.3) Aplicativo de Notificação de Avisos Pendentes - PJe Notifica

- Proposta de valor: O aplicativo móvel para smartphones e tablets incorpora recursos do MNI - Modelo Nacional de Interoperabilidade (consulta de avisos pendentes e consulta de teor de comunicação) e traz mais celeridade às comunicações do Processo Judicial Eletrônico, em tempo real e com a configuração de lembretes, inclusive sendo possível ao ator (promotor, procurador, advogado, etc) selecionar quais Tribunais podem ser observados.
- Beneficiários do projeto: Procurador, Advogado, Defensor Público, Parte
- Alcance previsto para a solução: Nacional
- Benefícios a serem alcançados:
 - Mobilidade garantida para recebimento de notificações de avisos pendentes, em tempo real, com visualização de conteúdo dos avisos;
 - Inclusão de eventos relacionados aos avisos, na agenda;
 - Consulta centralizada de avisos de múltiplos Tribunais;
 - Redução de incidentes relacionados à perda de prazos e aumento na satisfação de jurisdicionados;
 - Diminuição no número de requisições “desnecessárias” de acesso ao PJE, apenas para visualizar os avisos.

2.4) PJe Mobile

- Proposta de valor: Permitir que o PJe seja acessado por dispositivos móveis por intermédio da autenticação por QRCode gerado pelo token do usuário. Dessa forma, o PJe ainda garantiria a autenticidade e não repúdio do acesso, pois este seria previamente autorizado apenas utilizando o certificado A3.

Assim, o PJe, além de poder ser acessado por dispositivos móveis, permitiria que todo o processo de trabalho fosse agilizado em qualquer dispositivo autorizado, por um tempo determinado pelo usuário no momento da autorização.

Em nível técnico, seria necessário o desenvolvimento de um servidor de autenticação único que disponibilizaria serviços para serem acessados pelas instâncias do PJe nos tribunais. Todas as comunicações entre o servidor de autenticação e as instâncias do PJe seriam por meio de um canal seguro, utilizando certificados de confiança.

- Beneficiários do projeto: Todos os perfis de usuários do PJe.
- Alcance previsto para a solução: Todo o Poder Judiciário.
- Benefícios a serem alcançados:
 1. Os usuários não teriam que se cadastrar em várias instâncias do PJe.
 2. Os usuários não precisariam se autenticar em várias instâncias do PJe.
 3. Com a adoção da autenticação unificada, o usuário poderá acompanhar seus processos por meio de uma única interface, o que agilizará todo o processo de trabalho daqueles que utilizam mais de uma instância do PJe.
 4. Os usuários não teriam que adquirir novos equipamentos gerando mais custos.
 5. A autenticação do dispositivo nos servidores do PJe seria de forma segura.
 6. O usuário não poderá alegar o “não repúdio” pois ele irá assinar digitalmente por meio de um certificado válido da ICP-Brasil a autorização de utilização do dispositivo móvel.
 7. A qualquer momento, por meio de seu computador e seu token, o usuário poderá revogar o acesso do dispositivo mobile, para casos de perda, furto ou roubo.
 8. Quando conectados à internet, os usuários poderão acessar e utilizar a maioria das funcionalidades do PJe por intermédio do navegador interno do aplicativo móvel.
 9. Os usuários poderão visualizar em qualquer lugar o inteiro teor dos processos que desejarem por meio da funcionalidade leitura offline. Necessário realizar o download prévio.
 10. Os magistrados poderão analisar e realizar a pré-assinatura de minutas elaboradas pelos seus assessores em qualquer lugar por meio da funcionalidade pré-assinatura offline. Necessário realizar o download prévio;
 11. A arquitetura da solução abrirá precedentes de forma segura para adição de novas funcionalidades móveis posteriormente, tais como notificação de movimentação processual, alertas na agenda do dispositivo móvel de datas de audiências, sessões de julgamento e outras, sendo todas essas funcionalidades, abrangendo todas as instâncias do PJe com versão compatível, de forma centralizada no aplicativo.

2.5) Alerta PJe

- Proposta de valor: propõe o desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis para notificação em tempo real de eventos processuais do PJe. A partir de uma interface simples, o usuário receberá notificações do PJe do Tribunal em que atua. O usuário contará com agrupadores que condensam de forma simples e prática as informações relativas ao processo de seu interesse. A partir das notificações enviadas, o usuário poderá acompanhar dados relevantes dos últimos eventos processuais. Adicionalmente, este tipo de notificação abre caminho para um eventual sistema de autuação do usuário que simplifique o atual esquema de tomada de ciência do PJe.

- Beneficiários do projeto: O Alerta PJe poderá ser utilizado por praticamente todos os usuários do sistema, magistrados, servidores do Judiciário, membros do Ministério Público, advogados, procuradores e defensores públicos que tenham acesso ao processo.
- Alcance previsto para a solução: O Alerta PJe poderá ser utilizado pelos sistemas PJe de todas as justiças, em todas as esferas. A atual popularidade de plataformas mobiles depõe a favor da utilização deste tipo de solução e permitiria a sua utilização por um grande público.
- Benefícios a serem alcançados: Entre os benefícios que poderão ser alcançados pelo Alerta PJe, estão:
 1. Comunicação em tempo real dos atos processuais, otimizando o trabalho dos usuários do PJe.
 2. Interface simplificada e com alto grau de usabilidade.
 3. Segurança através de esquema de tokens e SSL.
 4. Utilização por escritórios de advogados.
 5. Possibilidade de utilização para comunicações institucionais e comunicações em broadcast em geral.
 6. Possibilidade de utilização futura de eventual esquema de ciência.

2.6) Digitalização de Processos Físicos

- Proposta de valor: Criação de um aplicativo local, utilizando a tecnologia JavaWebStart com a função de digitalizar os processos para posteriormente assiná-los e protocolá-los utilizando o MNI, eliminando ao máximo a tramitação de processos no meio físico.

A solução poderia ser utilizada com dois fins: digitalizar processos de primeiro grau para serem redistribuídos de forma eletrônica no PJe de 1º Grau; e digitalizar processos de primeiro grau para serem remetidos ao segundo grau em tribunais que possuem o PJe somente em segundo grau.

- Beneficiários do projeto: Colaboradores do setor de digitalização, Colaboradores dos cartórios e Colaboradores das Câmaras de Segundo Grau.
- Alcance previsto para a solução: Todo o Poder Judiciário.
- Benefícios a serem alcançados:
 1. Os servidores do judiciário não teriam que utilizar vários sistemas;
 2. Os novos servidores não precisariam ser treinados em dois sistemas e somente um;
 3. Os setores de TI não precisariam manter mais este sistema ligados no caso em que o desenvolvimento seja interno;
 4. Os setores de TI não precisariam mais manter contratos de manutenção com empresas fornecedoras.

5. Os usuários externos não precisariam se locomover aos locais físicos para realizar suas manifestações processuais.
6. Com os processos sendo digitalizados e passados ao meio eletrônico, poderiam trazer maior agilidade e celeridade ao judiciário.

2.7) Assistente para criação de decisões

- Proposta de Valor: A solução se baseia na criação de modelos de decisão (sentenças/acórdãos) por cada magistrado. Esses modelos poderão ser divididos, a critério do magistrado, nas seguintes estruturas: ementa, relatório, fundamento, dispositivo, voto e texto livre.

Para cada uma das estruturas acima, poderão ser cadastrados tópicos, organizados conforme a preferência do magistrado. Por exemplo: Exceção de incompetência – acolho, Exceção de Incompetência – rejeito, Assistência Judiciária Gratuita – acolho, Liminar concedida, Recebimento da Denúncia, etc. Para cada um dos tópicos existe um texto associado que permite a integração com os dados do processo no momento da geração do documento (MNI).

O magistrado pode compartilhar seus modelos e estruturas com os demais magistrados.

Essa ferramenta poderá ser integrada com qualquer sistema de tramitação processual por meio de exportação manual do documento ou por interoperabilidade.

A administração do grupo de trabalho, com perfis diferenciados para leitura, escrita ou administração, pode ser feita pelo próprio magistrado ou por alguém por ele designado.

Mais detalhes sobre a proposta, inclusive com protótipos de telas, poderão ser obtidos em <http://www.tjrs.jus.br/site/ajuda/Cronos.pdf>.

- Beneficiários do projeto: A ferramenta será utilizada pelos magistrados e pelo seu gabinete.
- Alcance previsto para a solução: A solução beneficiará diretamente os magistrados, pois oferecerá agilidade e facilidade na redação de decisões (sentenças e acórdãos) e o processo judicial como um todo, pois trará celeridade processual.

Desta forma, toda a sociedade se beneficiará.

- Benefícios a serem alcançados:

Com a criação de modelos e posterior estruturação, os principais benefícios a serem alcançados são:

1. agilidade na geração das decisões;
2. auxiliar no cumprimento das metas do CNJ devido ao aumento de produtividade dos magistrados;
3. simplificação dos procedimentos;

4. correção nas informações estruturadas já cadastradas para o processo devido à ampliação dos mecanismos de interoperabilidade;
5. padronização no formato das decisões;
6. compartilhamento de modelos entre magistrados;
7. minimizar erros causados por “copy/paste” entre documentos;
8. acelerar o processo de capacitação dos servidores do gabinete; e
9. apoio ao trabalho dos novos magistrados, pois terão acesso aos modelos e tópicos compartilhados.

2.8) Aplicativo móvel para acompanhamento processual

- Proposta de valor: Criação de um aplicativo móvel e multiplataforma para fornecer a consulta dos dados processuais.
- Beneficiários do projeto: Jurisdicionados.
- Alcance previsto para a solução: Advogados e partes que necessitem efetuar consultas de dados processuais em dispositivos móveis.
- Benefícios a serem alcançados: Uma versão mais leve (móvel, smartphone e/ou tablet) pode fornecer uma nova experiência de uso, para casos de consultas básicas, além de potencialmente reduzir o consumo de dados e o tempo de resposta do usuário.

2.9) Justiça em Tempo Real

- Proposta de valor: Acelerar a percepção dos jurisdicionados a respeito da evolução e dos trâmites processuais e criar um meio de comunicação ativo com o público em geral do PJe (partes, advogados, servidores, magistrados, entre outros), baseado em perfis já existentes no sistema, possibilitando acesso em dispositivos móveis para diversos tipos de informações, tais como:
 - Notificação de trâmite em tempo real (push);
 - Notificação de audiências próximas;
 - Consulta de pauta/sessão;
 - Notificação de suspensão de prazos (indisponibilidade);
 - Mensagens relativas a campanhas (conciliação, vacinação);
 - Dicas de uso do PJe;
 - Clipping de notícias (quadro de avisos);

- Abertura de canal de comunicação com os usuários do PJe (campanhas, institucional, responsabilidade sócio ambiental);
- Beneficiários do projeto: Jurisdicionados, servidores, magistrados, ministério público, dentre outros.
- Alcance previsto para a solução: Todos os usuários PJe que façam uso de dispositivos móveis.
- Benefícios a serem alcançados: Melhoria na comunicação com os jurisdicionados, ganho de celeridade processual e aumento da transparência das informações, tais como:
 1. Redução da abertura de ocorrências motivadas pela comunicação ineficiente de interrupções ou falhas;
 2. Conciliação de mobilidade com personalização da informação, utilizando-se dos perfis existentes no PJe;

2.10) PJe Aviso

- Proposta de valor: possibilitar a tomada de medidas emergenciais, inclusive fora do ambiente de trabalho. Ex: um juiz de plantão aguardando determinado processo de caráter de urgência entrar em sua caixa de atividades e ser acionado por um alarme por meio do sistema de notificação (PJE Aviso). Tem a finalidade de, por meio de uma solução mobile e desktop, realizar notificações automáticas aos serventuários e magistrados de acordo com um filtro previamente cadastrado na aplicação de processos distribuídos, inclusão de documentos e/ou tarefas específicas.
 - Beneficiários do projeto: Servidores e magistrados
 - Alcance previsto para a solução: Servidor, magistrado e cidadão
 - Benefícios a serem alcançados: A notificação automática torna desnecessária a atualização manual do sistema, em busca de entrada de novos processos ou possíveis inclusões de documentos, movimentação entre tarefas e etc.

Esta solução beneficiará a população em geral, visto que os servidores poderão atuar de forma mais célere na atividade do processo.

2.11) Sistema de Ajuizamento Eletrônico em Lote

- Proposta de Valor: A proposta desse projeto consiste na implementação de um módulo do PJe para peticionamento e gestão em lote, em que as procuradorias poderão realizar o upload de arquivos padronizados para intercâmbio de informações, juntamente com as respectivas CDA's (Certidões de Dívida Ativa), em PDF e assinadas eletronicamente, bem como acompanhar o andamento destas manifestações processuais.

Também será disponibilizado um cliente genérico para geração dos arquivos padronizados, que consiste em uma ferramenta agnóstica (independente de tecnologia)

para apoiar o processo de extração das informações das bases de dados dos usuários. Este cliente também oferecerá a funcionalidade de assinatura em lote das CDA's. Além disso, serão implementadas novas operações para o MNI visando melhorar seu desempenho, questão crucial em um projeto que envolve massas de dados volumosas.

O diagrama de arquitetura da solução pode ser acessado em: <https://goo.gl/4OfIUe>

- Beneficiários do projeto: Procuradorias dos Estados, Procuradorias dos Municípios.
- Alcance previsto para a solução: Este projeto visa alcançar todas as Procuradorias dos Estados e Municípios que tiverem a necessidade de ajuizar processos de executivos fiscais em lote no PJe, excetuando as que já conseguiram integrar seus respectivos sistemas ao PJe para este fim.
- Benefícios a serem alcançados: Possibilidade imediata de ampliação dos ajuizamentos dos executivos fiscais no PJe, de forma a reduzir o acervo de processos físicos em todo país, propiciando uma maior celeridade na resolução dos processos desta natureza, com impacto direto nas taxas de congestionamento dos Tribunais, e ainda reduzindo os custos operacionais tanto para os Municípios quanto para os Tribunais de Justiça.

2.12) PJe-Agenda

- Proposta de valor: A proposta do projeto é construir uma solução móvel que realize de forma automatizada a consulta aos dados dos processos e suas respectivas movimentações, sincronizando, de forma configurável, as datas das audiências e prazos das intimações à ferramenta de Agenda do dispositivo móvel. Além disso, a proposta abrange a criação de alertas personalizados, para que o Advogado não perca os agendamentos e a possibilidade de inclusão de anotações associadas aos processos. De forma a garantir a segurança das informações, o projeto contemplará um módulo de cadastro e gestão dos dispositivos móveis que terão acesso às informações processuais. Este módulo de segurança será implementado de forma que torne possível sua utilização por outras aplicações que tenham necessidade de autenticação.
- Beneficiários do projeto:
 - Advogados com processos vinculados ao PJe.
 - Escritórios de advocacia, que poderão acompanhar vários processos.
- Alcance previsto para a solução: A solução visa a construção de um aplicativo para dispositivos móveis, tablets ou celulares, o qual poderá ser utilizado por Advogados vinculados a processos eletrônicos.
- Benefícios a serem alcançados:

O objetivo deste projeto é trazer segurança e agilidade para os Advogados que utilizam o processo eletrônico, uma vez que possibilitará a utilização dos dispositivos móveis pessoais para gestão dos processos e respectivas audiências.

Neste contexto, o projeto proposto visa trazer mais uma ferramenta associada ao dispositivo móvel do Advogado, de forma a auxiliá-lo nas tarefas relativas aos processos eletrônicos. A solução possibilitará que, por meio do celular, por exemplo, o Advogado possa: consultar os dados relativos a processo, visualizar na agenda do próprio dispositivo todas as audiências e intimações associadas aos processos, receber notificações de alerta com a proximidade das audiências e finalização de prazos das intimações registradas na agenda e possibilidade de registro de informações nos processos. A solução tem como objetivo principal evitar que o Advogado perca audiências agendadas bem como prazos de intimações.

Além dos benefícios trazidos para o Advogado, este projeto também visa à evolução do PJe em dois aspectos: oferecer novas operações ao MNI e disponibilizar uma ferramenta de autenticação voltada para dispositivos móveis.

2.13) Visualizador de documentos

- Proposta de valor: A solução disponibilizará uma interface central e acessível por meio de computadores ou dispositivos móveis, para consulta e leitura de todos os documentos relativos a um determinado processo no qual o interessado tenha sido citado ou intimado, permitindo inclusive o download desses documentos como um PDF único.
- Beneficiários do projeto: Parte, Advogado, Defensor, Procurador.
- Alcance previsto para a solução: Nacional, considerando partes/advogados de qualquer processo.
- Benefícios a serem alcançados: A disponibilização de uma solução com as características descritas na proposta de valor impactaria diretamente na satisfação dos usuários internos e externos, além do alcance aos usuários mais leigos (normalmente, as partes). A visualização de forma centralizada também reduziria o número de consultas e requisições a documentos, de forma indevida.

2.14) Utilização de Aplicativo Móvel para Validação de Autenticidade de Documentos

- Proposta de valor: Utilização de QR Code para confirmar a autenticidade de documentos, por meio de dispositivos móveis.

Agilização do processo de verificação do documento, pois atualmente esta validação ocorre por um site próprio, demandando tempo devido ao preenchimento de todos os campos necessários.

Elevação do nível de segurança da integridade dos documentos, uma vez que é possível utilizar a geração do QR-CODE baseada também no conteúdo gravado, de modo que qualquer alteração no documento representaria necessariamente uma mudança no QR-CODE gerado.

- Beneficiários do projeto: Jurisdicionados, servidores, magistrados, entre outros.
- Alcance previsto para a solução: Todos os usuários PJe que façam uso de dispositivos móveis.
- Benefícios a serem alcançados: Maior segurança na proteção das informações dos documentos; Simplicidade e agilidade na consulta dos documentos; Possibilita maior mobilidade para verificação de documentos; Possibilita a integração com bancos para validação de alvarás, bem como registro da efetivação dos pagamentos; Elevação da segurança e integridade dos documentos (dificuldade para falsificação);

2.15) Business Intelligence para indicadores de produtividade no PJe

- Proposta de valor: Um módulo para análise de indicadores de produtividade no PJe, possibilitando um melhor acompanhamento da atividade jurisdicional. Em paralelo, um sistema satélite para suportar a geração dos dados analíticos que alimentará o módulo supracitado. Importante destacar que, por ser um sistema à parte, ele não irá onerar os recursos do ambiente do PJe.
- Beneficiários do projeto: Servidores, Magistrados, Corregedoria, Órgãos Superiores, Correições, entre outros.
- Alcance previsto para a solução: Esta proposta utilizará soluções de software livre para sua implementação, sem onerar, portanto, a administração com eventuais gastos com licenças de software. Possibilitará um melhor acompanhamento da atividade jurisdicional por servidores e magistrados,
- Benefícios a serem alcançados: O maior benefício dessa solução é permitir que dados analíticos e estatísticos sejam extraídos e publicados, de forma a permitir maior transparência nos indicadores de desempenho institucional. Além disso, a plataforma proposta permitirá que novos indicadores sejam criados, de forma padronizada e não invasiva ao ambiente do PJe. Como benefício secundário, a solução proposta permite que a análise dos dados da base do PJe seja feita em ambiente separado, não onerando, assim, o ambiente primário do PJe em termos de processamento e memória.

2.16) Indexação e recuperação de informações no PJe

- Proposta de valor: Recuperação de informação com utilização de sistema satélite, objetivando otimizar o desempenho de buscas textuais em processos/documentos e a fim de aprimorar a experiência de utilização do sistema. Permitir a busca de um termo em dados estruturados e não estruturados, seja por classe, assunto, movimento processual ou qualquer dado/metadado que faça referência ao processo.
- Beneficiários do projeto: Servidores, magistrados, advogados, jurisdicionados.
- Alcance previsto para a solução: Esta proposta utilizará soluções de software livre para sua implementação, sem onerar, portanto, a administração com eventuais gastos com licenças de software, a fim de aprimorar a experiência da utilização do sistema. Permitir a busca de um termo em dado.

- Benefícios a serem alcançados: Utilizando-se ferramentas e técnicas de recuperação de informação, é possível otimizar o desempenho de buscas textuais em processos/documentos, possibilitando acesso às informações que antes eram inviáveis do ponto de vista técnico devido a restrições impostas pela arquitetura. Lembrando que esta proposta utilizará soluções de softwares que não acarretarão custos extras com licenças. Esta solução poderá ser utilizada como base para futuros módulos e sistemas satélites.

Premiações

Os três primeiros colocados receberam as seguintes premiações:

- 1º lugar - Projeto PJe Dash – Gestão à Mão, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).
Premiação: troféu, medalhas e equipamentos MacBook Pro de 13 polegadas a cada integrante.
- 2º lugar - Projeto MiniPac, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).
Premiação: troféu, medalhas e aparelhos Samsung Galaxy S6 Edge Preto Desbloqueado 64GB 4G Android 5.0 Tela 5.1” Octa-Core Câmera 16MP a cada integrante.
- 3º lugar - Compartilhado entre os Projetos PJe Notifica, do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), e PJeMobile, parceria entre os Tribunais de Rondônia (TJRO), da Paraíba (TJPB) e de Pernambuco (TJPE).
Premiação: troféu, medalhas e aparelhos Samsung Galaxy S6 Edge Preto Desbloqueado 64GB 4G Android 5.0 Tela 5.1” Octa-Core Câmera 16MP a cada integrante.

Menção honrosa - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Algumas observações:

- Todas as equipes receberam certificados e medalhas de participação.
- Independentemente da classificação e premiação recebida, todos os produtos apresentados e respectivos códigos-fonte integrarão o portfólio de aplicações e funcionalidades do sistema PJe, conforme previsto no regulamento do evento.
- As ferramentas selecionadas serão gradativamente incorporadas ao PJe em novas versão do programa.

Benefícios

Os benefícios específicos das ferramentas estão descritos no escopo de cada uma delas. Em linhas gerais, pode-se destacar a otimização do uso do sistema PJe, com o desenvolvimento de variadas e abrangentes soluções tecnológicas, já adaptadas à arquitetura 2.0 do sistema. Ademais, a universalidade de acesso também merece registro, haja vista a possibilidade de acesso ao PJe por meio de outras plataformas, como celular e tablet.

Recomendações

No mês de junho/2016, teve início a incorporação dos projetos ao portfólio do PJe. No mês de agosto/2016, vários deles já estarão disponíveis aos usuários, em especial os primeiros colocados, bem como o aplicativo de digitalização de processos e o ajuizamento em lote para a execução fiscal.

Recomenda-se a continuidade das atividades de incorporação dos demais projetos finalistas.

A Maratona PJe produziu um impacto extremamente positivo nas equipes de desenvolvimento do sistema nos tribunais e evidenciou a enorme qualidade e profissionalismo de seus profissionais de TI. Em razão disso, a inserção da Maratona no calendário de atividades do Conselho Nacional de Justiça é altamente recomendável.

3) Escritório Digital

Apresentação

O processo judicial eletrônico já era uma realidade em diversos tribunais brasileiros desde antes do advento do PJe. Todavia, sem um padrão definido e com modelos de utilização extremamente diferenciados, ocasionando constantes dificuldades para os seus usuários acessarem os processos de seu interesse, especialmente os advogados. Os principais problemas relatados são: a necessidade de manutenção de cadastros de usuário (login e senha) em cada um dos sistemas; diversidade de layout das páginas; falta de padronização na nomenclatura das classificações dos processos; necessidade de conhecimento tecnológico diverso para atuar em cada um desses sistemas.

A fim de evitar essa situação, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – reivindica há tempo uma solução apoiada na tecnologia da informação capaz de unificar em um só sítio o acesso aos processos instaurados nos diversos sistemas. Foi nesse cenário que surgiu o Escritório Digital, sistema capaz de se comunicar, por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (instituído com o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução Conjunta 3/2013), com todos os demais sistemas processuais dos tribunais brasileiros.

Para tanto, em 2014, o CNJ firmou Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - para desenvolver *software*, denominado Escritório Digital do Processo Eletrônico - E.D., com objetivo de integrar os sistemas processuais dos tribunais brasileiros, entre eles o PJe, e de permitir ao usuário, especialmente os advogados, centralizar em um único endereço eletrônico a tramitação dos processos de seu interesse. A ferramenta foi lançada em junho de 2015 pelo Presidente do CNJ, Ministro Ricardo Lewandowski, e pelo Presidente da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, após ter sido submetida a testes de usabilidade, acessibilidade e interoperabilidade, com acompanhamento de grupo de trabalho indicado pela própria OAB. O TJDFT e o próprio CNJ atuaram como pilotos na integração com o sistema.

O sistema funciona como um mensageiro, que utiliza o MNI para buscar novas intimações ou comunicações expedidas nos processos. A partir de fevereiro de 2016, o sistema passou a permitir o envio de petições iniciais, em adição à funcionalidade de peticionamento em processos já existentes. O sistema foi desenvolvido por equipe própria do CNJ.

Objetivos

Possibilitar o acesso seguro e rápido a todos os processos de interesse do usuário por meio de um único sítio da internet.

Escopo

Desenvolvimento de sistema capaz de se comunicar, por meio do MNI, com todos os outros sistemas processuais dos tribunais brasileiros. Inicialmente o sistema será acessado apenas por advogados, posteriormente, por todos os cidadãos.

Implementação

O Escritório Digital está em produção e atualmente há duas frentes de trabalho. A primeira cuida das constantes melhorias de funcionalidade do sistema. A segunda frente cuida da implementação do modelo de comunicação com os tribunais.

Em julho de 2016, já funcionavam com o E.D. o TJAL, TJSC, TJSP, TJDFT, TJMT, CNJ, TRF 1, TRF3 e TRF4. É prevista a implantação na Justiça do Trabalho, em todos os 24 TRT's, para meados do mês de setembro/2016. No STF, a implantação está em andamento.

O acesso ao sistema pode ser feito pelo endereço: <https://www.escriptoriodigital.jus.br>.

Resultados

Escritório Digital já possui mais de 20 mil usuários cadastrados (20.316).

Benefícios

Facilitar o acesso de advogados ao Poder Judiciário, de modo a proporcionar uma visão única do sistema de justiça e reduzir o impacto na adoção do processo judicial em meio eletrônico em todos os tribunais.

Recomendações

O Escritório Digital contribui enormemente para a implementação do PJe, pois concentra todas as demandas dos usuários externos do sistema. Seu desenvolvimento por um equipe específica desonera os desenvolvedores do PJe, que podem concentrar-se nas soluções para os usuários internos, em especial magistrados e servidores. Nesse sentido, recomenda-se:

1. continuidade de atuação junto aos Tribunais, para que implementem o Modelo Nacional de Interoperabilidade, requisito único para a utilização do Escritório Digital;
2. manutenção do constante diálogo com o Conselho Federal da OAB, responsável pela definição dos requisitos e funcionalidades do sistema, com o objetivo de torná-lo cada vez melhor;

3. adoção de um modelo de desenvolvimento que permita a sua construção e evolução também por entidades externas ao Judiciário.

4) E-Carta

Apresentação

Atualmente o serviço de envio de correspondências, intimações e demais comunicações processuais é realizado manualmente na maioria dos tribunais brasileiros, o que, além de requerer considerável volume de mão-de-obra e contribuir para morosidade processual, aumenta os riscos de falha na entrega dos documentos. A fim de evitar essa situação, o CNJ firmou Termo Aditivo ao contrato vigente com os Correios, com vistas à implementação do serviço denominado E-Carta.

O E-Carta se trata de “uma solução completa de comunicação, criada para atender às necessidades de empresas e de órgãos públicos quanto ao envio de documentos oficiais, tais como citações judiciais, comunicados e multas, que exigem sigilo no processamento de conteúdo e comprovação de entrega ao destinatário”.

Nessa esteira e com intuito de incentivar os tribunais brasileiros a adotarem a mesma ferramenta, o CNJ iniciou o projeto de desenvolvimento de aplicação capaz de adaptar, automaticamente, o serviço E-Carta ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com a possibilidade do envio eletrônico das correspondências à ECT e atualização da movimentação dos processos a partir do status do objeto postal.

Objetivos

- Permitir o envio de correspondências via AR-Digital, de modo centralizado e independente do PJe, sem a necessidade de intervenção do usuário final no envelopamento do objeto postal, para todos os entes da Justiça, e na digitalização dos avisos de recebimento retornados, os quais serão juntados eletronicamente e automaticamente aos processos;
- Incorporar a solução tecnológica E-carta ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), a fim de tornar mais ágeis as comunicações e intimações processuais que envolvam a expedição de correspondências;
- Concentrar as estatísticas de utilização do serviço E-Carta pelos tribunais brasileiros, propiciando possibilidade de renegociação dos valores contratados a partir do ganho de escala.

Escopo

Desenvolvimento de aplicação que funcionará como elo para comunicação dos tribunais brasileiros com os Correios, quando do envio das ordens de expedição de correspondências, sem a necessidade de intervenção do usuário final no envelopamento do objeto postal e na digitalização dos avisos de recebimento retornados, os quais serão juntados eletronicamente e automaticamente aos processos.

Do ponto de vista tecnológico e operacional, os serviços têm as seguintes características:

- Garantia de proteção às transações on-line e à troca virtual de documentos, mensagens e dados, com validade jurídica, mediante certificação digital;
- Captação eletrônica do arquivo com dados fixos e variáveis em formato digital, diretamente do repositório do cliente (servidor), para posterior tratamento eletrônico e produção da mensagem;
- Tratamento eletrônico do conteúdo do arquivo para produção da mensagem;
- Estrutura dedicada de suporte ao negócio;
- Preços diferenciados em função do volume;
- Solução completa, com fornecedor único;
- Potencial redução de custos para o cliente (recursos humanos e materiais);
- Impressão de mensagens postais com ou sem Aviso de Recebimento - AR Digital;
- Isenção da Cota Mínima Mensal de Faturamento nos seis primeiros ciclos de faturamento;
- Captação e tratamento eletrônicos de dados fixos e/ou variáveis;
- Transferência de arquivos e troca de informações via FTPS (File Transfer Protocol Secure);
- Auto envelopamento e/ou inserção;
- Triagem, encaminhamento e distribuição;
- Entrega Domiciliar;
- Rastreamento na postagem e na entrega;
- Aviso de Recebimento Digital na modalidade e-Carta Registrado com AR Digital;
- Digitalização e armazenamento (por um mês) do AR (físico e/ou lógico);
- Retorno das informações;
- Certificado Digital (ICP-Brasil), atachado ou desatachado;
- Criptografia;
- Inserção de imagem na mensagem como foto, logomarca etc.;
- Devolução imediata após 3ª tentativa de entrega.

Implementação

A fase de implementação foi dividida nas seguintes etapas, atualizadas com seus status:

Atividade	Etapa
Criação de Web Service para comunicação com a ECT	concluída
Upload de arquivo binário (a correspondência)	concluída

Atividade	Etapa
Controle de envio de lote	concluída
Definição de leiaute das correspondências	concluída
Preparação do ambiente de implantação	concluída
Adaptação do PJe ao serviço E-Carta	em andamento
Criação das telas de administração dos objetivos postas	a fazer
Testes	a fazer
Atualização da documentação do projeto aos usuários finais	em andamento
Preparação para recebimento e envio de objetos vindo de tribunais que possuam o serviço E-Carta implementado.	a fazer

Resultados

Uma primeira versão do serviço tem sido utilizada em alguns poucos tribunais brasileiros, a exemplo do TRT9 e TJSC, com resultados excelentes para a qualidade do envio e recebimento das correspondências, agilidade na tramitação dos processos e redução do número de servidores destinados à atividade meramente braçal e repetitiva de manuseio de correspondência. Espera-se que sua implementação nacional ofereça os mesmos resultados.

Recomendações

Para que o desenvolvimento da ferramenta se ultime, é necessário que a equipe atualmente designada para seu desenvolvimento permaneça focada no projeto. Ademais, deve-se proceder à atualização constante da documentação do projeto.

Cada tribunal suportará os custos com a utilização dos serviços, e deverão ser orientados no melhor uso dessa solução tecnológica.

5) Plenário Virtual

Apresentação

O plenário virtual é uma funcionalidade do sistema PJe, no painel destinado às votações dos processos pautados e destinado à votação eletrônica dos processos, com a dispensa de presença dos julgadores em sessão presencial.

No dia 6 de outubro de 2015, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Emenda Regimental 2, introduzindo o julgamento de processos por via eletrônica, denominada essa metodologia de Plenário Virtual. A referida emenda acrescentou ao Regimento Interno do CNJ o art. 118-A, no qual constam regras orientadoras da inclusão de pautas para julgamento pela via eletrônica.

Posteriormente, no dia 1º de março de 2016, em acolhimento à proposta da Corregedora Nacional de Justiça e à sugestão do Conselheiro Carlos Levenhagen, o Plenário aprovou a Emenda Regimental 3, que revogou o §4º do art. 118-A, o escopo de procedimentos que poderão ser julgados eletronicamente foi ampliado para alcançar todas as classes processuais.

Objetivos

- Melhorar o fluxo das pautas das sessões do CNJ, reservando ao julgamento presencial os casos de maior complexidade.
- Garantir a ampla publicidade dos julgamentos no Plenário Virtual.

Escopo

Permitir o julgamento eletrônico (virtual) de processos no sistema PJe.

Implementação

A funcionalidade já está implantada no sistema PJe. Os julgamentos podem ser acompanhados publicamente pela internet, por meio do link <http://www.cnj.jus.br/plenario-virtual>

Resultados

Desde sua implementação, foram realizadas até o mês de julho 20 sessões virtuais, sendo 16 ordinárias e 4 extraordinárias, e julgados 480 processos.

Benefícios

Possibilitar que os processos mais complexos sejam analisados e julgados com mais acurácia na sessão presencial.

Recomendações

O plenário virtual implementado no sistema PJe e sua utilização pelo CNJ tem servido de modelo para os tribunais brasileiros. Recomenda-se constante aperfeiçoamento e estímulo para sua generalização.

6) PJe Office - Assinador Digital

Apresentação

O PJe Office é um aplicativo concebido, projetado e desenvolvido pelo CNJ para solucionar problemas de compatibilidade dos atuais navegadores de internet com a tecnologia da certificação digital por eles exigida (java plugin). A incompatibilidade não é causada pelo sistema PJe, mas impacta diretamente na sua utilização e, em pouco tempo, poderia inviabilizar até mesmo o processo judicial em meio eletrônico.

O PJe Office permite a utilização de qualquer navegador de internet e funciona nos principais sistemas operacionais (Windows, IOS, Linus). Sua implementação mantém a segurança de acesso e registro dos

atos processuais por meio da criptografia garantida pelo uso do certificado digital e supera o problema da incompatibilidade já indicado.

Objetivos

Superar o problema da incompatibilidade dos atuais navegadores de internet com o java plugin neles instalados. Permitir a fácil utilização do processo judicial eletrônico.

Escopo

Construir o aplicativo e adaptar o sistema PJe para sua utilização.

Implementação

O aplicativo já está em uso na versão 2.0 do PJe e também pode ser utilizado por outros sistemas que necessitem utilizar a certificação digital na Internet.

Para instalar o navegador em seu computador, o usuário deve acessar o endereço: <http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice>.

Resultados

O problema da segurança e incompatibilidade com o java plugin foi superado.

Benefícios

O aplicativo permitiu ampliar a utilização do sistema PJe em outros navegadores e sistemas operacionais, além de oferecer maior rapidez no acesso ao sistema e assinatura de atos processuais.

Recomendações

Recomenda-se o contínuo aprimoramento do sistema, bem como sua livre distribuição para que outras entidades possam beneficiar-se do projeto.

7) Sistema Nacional de Videoconferências

Apresentação

O Sistema Nacional de Videoconferência é uma ferramenta satélite e independente do processo judicial eletrônico e permite a realização de reuniões e práticas de atos processuais como oitivas e interrogatórios, reduzindo gastos com deslocamentos e outros suportados pelo Poder Judiciário.

Seu lançamento ocorreu na 219ª Sessão Plenária do CNJ, realizada em 27/10/2015.

Objetivos

Proporcionar maior facilidade, agilidade e eficiência na rotina de trabalho dos magistrados e servidores do judiciário brasileiro, bem como possibilitar o armazenamento das imagens e áudios dos interrogatórios, oitivas e outros, para serem acessados posteriormente quando necessário.

Escopo

Desenvolvimento de sistema próprio, com tecnologia confiável e de reduzido custo financeiro para a utilização de todos os tribunais e foros do país. Permitir o registro (gravação) das conferências.

Implementação

A utilização dessa ferramenta nos atos processuais tem respaldo na Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil, nos artigos 236, 385, 453, 461 e 937, os quais preveem o uso de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real. Anteriormente ao novo CPC, o Código de Processo Penal já dispunha sobre o tema, notadamente em seus artigos 185, 217 e 222. O CNJ, por sua vez, por meio da Resolução 105/2010, editou regras a respeito da documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferências.

O acesso ao sistema pode ser feito pelo endereço: <https://vc.cnj.jus.br>.

Resultados

O Sistema tem sido utilizado por qualquer pessoa que possui conexão com a Internet e dispensa a utilização de softwares proprietários ou complexos para seus usuários. Além disso, ampliou o alcance desta tecnologia nos tribunais. Atualmente, o recurso de videoconferência por intermédio da chamada Infovia do Judiciário utiliza linhas de comunicação dedicadas e conectadas às redes dos Tribunais entre si, bem como o CNJ e os Conselhos da Justiça Federal e Superior da Justiça do Trabalho.

Benefícios

A disseminação do uso dessa ferramenta acarretará expressiva economia de recursos financeiros, seja no tempo de tramitação dos processos judiciais, seja na realização de reuniões. Ademais, a gravação de depoimentos e oitivas possibilitará a oportunidade de serem revistos por outras autoridades e servidores, sempre que necessário.

Recomendações

Por se tratar de uma ferramenta adaptada às novas disposições do Novo Código de Processo Civil, recomenda-se seu constante aprimoramento e incentivo para que os tribunais e magistrados sejam usuários constantes.

8) Gravação audiovisual de audiências

Apresentação

O projeto para permitir a gravação audiovisual de audiências foi desenvolvido em atenção às inovações do Código de Processo Civil, que estabeleceu a possibilidade de as audiências serem integralmente gravadas “em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico, desde que assegure o rápido acesso das partes e dos órgãos julgadores” (§ 5º, art. 367, CPC), e da Resolução CNJ 105/2010, alterada pela Resolução 222/2016, que determinou ao CNJ o desenvolvimento e a distribuição dos “sistemas eletrônicos de gravação dos depoimentos, dos interrogatórios e de inquirição de testemunhas por videoconferência”.

A iniciativa dá cumprimento ainda à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Resolução CNJ 211/2015), que prevê a existência de solução de gravação audiovisual de audiências entre os requisitos mínimos de nivelamento de infraestrutura. Alinha-se também às diretrizes da atual gestão para priorização do primeiro grau de jurisdição e para a modernização tecnológica dos tribunais.

Objetivos

Desenvolver uma solução de gravação audiovisual para registrar atos processuais.

Escopo

Software de gravação audiovisual para registrar audiências, depoimentos, interrogatórios, inquirição de testemunhas, audiências públicas e outros, a ser disponibilizado a todos os tribunais brasileiros.

Implementação

O sistema foi desenvolvido por equipe própria da CNJ. O módulo de teste foi apresentado em workshop realizado no dia 1º de junho de 2016, para capacitar 16 juízes e 16 servidores do Judiciário de vários segmentos a gravar audiências em formato digital e operar o sistema de gravação, além de apresentarem ao CNJ sugestões de melhoria. Foram compartilhadas experiências, além de técnicas de enquadramento e de captação de som e imagem, procedimentos para estruturar a audiência de forma objetiva e para melhorar o produto final.

Resultados

O CNJ lançou o Sistema na 231ª Sessão Plenária, em 10 de maio de 2016, sendo inclusive utilizado para registrar audiência pública realizada em 11 de maio de 2016 para debater a regulamentação do novo CPC.

Benefícios

Facilita o trabalho de captura e armazenamento de atos processuais em áudio e vídeo, otimiza as audiências, com qualidade da prova oral e transparência, além de valorizar o primeiro grau de jurisdição e reduzir o custo para tribunais com soluções contratadas.

A facilidade de operação é uma marca desse sistema, que apresenta funcionalidades para a marcação de trechos dos vídeos, indicando momentos específicos da audiência, fala de testemunhas ou sustentações orais, e para o acesso rápido ao conteúdo que interessa, com a criação de hiperlinks para ponto exato do vídeo.

O produto das gravações será armazenado em portal próprio da internet, construído pelo CNJ, denominado PJe Mídias, com detalhamento a seguir.

Recomendações

Atualização constante da ferramenta, divulgação e treinamento para sua implementação em todos os segmentos de Justiça.

9) PJe Mídias

Apresentação

O PJe Mídias foi desenvolvido em atenção às inovações do Código de Processo Civil, que estabeleceu, no art. 195, requisitos para o registro de ato processual eletrônico, como autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio, conservação e, nos casos de segredo de justiça, confidencialidade, observada a infraestrutura de chaves públicas unificada nacionalmente.

Ademais, o sistema atende a Resolução CNJ 105/2010, alterada pela Resolução 222/2016, que prevê outros requisitos, como o número único do processo judicial, nos termos da Resolução CNJ 65/2008, e o localizador padrão permanente de acesso ao conteúdo da informação (URL), na rede mundial de computadores.

Objetivos

- Desenvolver *software* para manutenção de mídias de um processo em local seguro, via internet, de modo a permitir fácil acesso a todos os atores do processo, do ponto de vista interno e externo.

Escopo

Ambiente virtual publicado em portal próprio na internet para acesso, por magistrados e outras partes interessadas no processo, a documentos de som e imagem do sistema Processo Judicial Eletrônico, além da possibilidade de ser integrado via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

Implementação

Foi desenvolvido por equipe própria do CNJ. O módulo de teste foi apresentado em workshop realizado no dia 1º de junho de 2016, para capacitar 16 juízes e 16 servidores do Judiciário de vários segmentos, além de apresentarem ao CNJ sugestões de melhoria.

O acesso ao portal pode ser feito pelo endereço: midias.pje.jus.br.

Resultados

O CNJ lançou o PJe Mídias na 231ª Sessão Plenária, em 10 de maio de 2016, sendo inclusive utilizado para disponibilizar o registro da audiência pública realizada em 11 de maio de 2016, para debater a regulamentação do novo CPC.

Benefícios

Reunir em um único repositório virtual os atos processuais eletrônicos de um processo, facilitando o acesso ao público geral.

Recomendações

Após a conclusão dos testes, prevista para o mês de agosto, o sistema estará apto a ser amplamente utilizado. O escopo inicial era prover a todos os usuários o total armazenamento das mídias, entretanto, as restrições orçamentárias do último ano impediram o pleno cumprimento desse desiderato. Por outro lado, vários tribunais manifestaram interesse em promover tal armazenamento.

Recomenda-se, nesse sentido, a construção de uma solução que permita o armazenamento distribuído do produto das gravações, mas com a centralização das informações em um único portal. Além disso, deve-se estudar a hipótese do armazenamento pelo próprio CNJ, mas com a utilização de um conceito de nuvem, em especial para aqueles tribunais que possam ter dificuldades em prover tal serviço.

10) Navegador PJe

Apresentação

Com intuito de melhorar a experiência do usuário com o sistema PJe e dirimir as eventuais ocorrências na configuração dos computadores pessoais, foi elaborado o aplicativo Navegador PJe.

O Navegador PJe é uma versão customizada do navegador Mozilla Firefox para uso exclusivo do sistema PJe em todos Tribunais onde foi instalado e no próprio Conselho Nacional de Justiça.

O objetivo do aplicativo é disponibilizar uma ferramenta previamente configurada para acesso ao sistema PJe, além de realizar automaticamente as atualizações necessárias proporcionando assim maior segurança para os usuários do sistema.

O aplicativo Navegador do PJe está inserido em um contexto de aprimoramento contínuo do sistema, o que é uma de suas premissas basilares. O advento do navegador visa conferir maior dinamismo para acesso às funcionalidades do sistema, possibilitando mais simplicidade, agilidade e objetividade no que se refere às operações típicas de gestão, visualização e movimentação de processos.

Outro aspecto enfrentado pelo novo navegador diz respeito à crescente incompatibilidade da maioria dos navegadores com a ferramenta Java. A esse respeito, anote-se que um plugin próprio está acoplado ao navegador, criando a possibilidade de acesso ao programa via certificação digital. O plugin receberá atualizações automáticas, assim como os demais softwares essenciais ao funcionamento do sistema.

A solução é resultado de parceria do CNJ com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN).

Objetivos

- melhorar a experiência do usuário com o sistema PJe;
- proporcionar maior segurança à navegação, em virtude da presença de plugin próprio para permitir o acesso ao PJe via certificação digital;
- tomar mais dinâmicas as atividades usuais que são desenvolvidas no sistema, diminuindo o tempo de acesso e facilitando a execução das operações típicas de gestão, visualização e movimentação de processos.

Escopo

O navegador está disponível para download a todos os usuários do PJe no endereço: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Navegador_PJe.

Implementação

O download do navegador começou a ser disponibilizado a todos os usuários no dia 17 de junho de 2016.

Resultados

Até o momento, têm sido processados diariamente cerca de 20 mil downloads do aplicativo desde o seu lançamento oficial.

No dia 22 de junho, atingiu-se o pico de 23.344 downloads do navegador.

Benefícios

Não será mais necessário que o usuário proceda a atualizações ocasionais do programa, pois, por ser uma ferramenta pré-configurada, o Navegador PJe incluirá todos os requisitos para acesso ao sistema, com atualizações automáticas.

O navegador também possibilitará maior eficiência e dinamismo à navegação e à prática das operações usuais de gestão, visualização e movimentação de processos, dada a simplificação das funcionalidades e recursos.

Recomendações

Como destacado, o navegador é uma ferramenta pré-configurada, o que assegura que as atualizações eventuais serão processadas de maneira automática. Assim, o usuário fica desonerado dessa responsabilidade. Ademais, assim como toda a arquitetura do PJe, o navegador deverá ser constantemente aprimorado com as tecnologias mais atuais.

11) Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Apresentação

O SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado, foi desenvolvido conjuntamente pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Paraná. Seu objetivo é o controle informatizado de toda a execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional.

Como benefício direto e imediato da adoção desse sistema, cite-se a consecução de um trâmite processual mais eficiente e de uma gestão confiável dos dados da população carcerária do Brasil.

No dia 26/4, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), durante a 230ª Sessão Ordinária, aprovou a ferramenta, que é disponibilizada gratuitamente a tribunais de todo o país. Como desdobramento da aprovação plenária, foi publicada a Resolução CNJ 223, de 27 de maio de 2016, que instituiu o SEEU como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências.

Objetivos

- Criar um modelo para a gestão de informações, administração das penas e acompanhamento dos processos de execução penal;
- Facilitar a gestão processual da execução da pena, com a realização automática do controle dos prazos e o cálculo dos benefícios dos presos ao longo do cumprimento da condenação;
- Informar tempestivamente ao juiz sobre as informações relativas à execução da pena.
- Viabilizar a integração entre tribunais e com o próprio CNJ, além de órgãos externos ao Judiciário para cruzamento de dados, como o Instituto de Identificação da Polícia Federal e o Departamento Penitenciário.

Escopo

O sistema terá como plataforma de trabalho inicial o processo de execução penal eletrônico do TJPR, sendo implantado gradativamente em todos os tribunais.

Implementação

O sistema funciona em uma plataforma centralizada no CNJ, com acesso via internet, o que permite rápida implementação nos tribunais, os quais deverão concentrar-se apenas no treinamento de seus usuários. Seu acesso pode ser feito pelo seguinte endereço: <http://seeu.pje.jus.br>.

A capacitação ocorre em duas etapas. A primeira em Curitiba, com o treinamento das equipes dos tribunais, e a segunda *in loco*, com acompanhamento de equipe destacada do DMF/CNJ, especialmente treinada para esse fim.

O sistema começou a ser implementado nos tribunais que primeiramente manifestaram expresso interesse na sua pronta utilização. A seguir, cronograma de treinamento e implantação do SEEU nos tribunais que sinalizaram interesse até o momento:

Tribunal	Semana do TIM	Semana da Implantação	Etapa
TJMG	09/mai	30/mai	1º Etapa
TJPI	09/mai	06/jun	
TRF5	09/mai	Não vão entrar	
TJRR	13/jun	20/jun	2º Etapa
TJDFT	13/jun	27/jun	
TJPE	13/jun	04/jul	
TJPA	13/jun	25/jul	
TJRN	11/jul	01/ago	3º Etapa
TRF3	11/jul	15/ago	
TMSP	11/jul	22/ago	
TJES	08/ago	29/08 (a confirmar a data)	4º Etapa
TJCE	08/ago	05/09 (a confirmar a data)	
TJRO	08/ago	29/08 (a confirmar a data)	
TJBA	08/ago	05/09 (a confirmar a data)	
TJMT	08/ago	22/08 (a confirmar a data)	

Benefícios

Avalia-se que a implementação do SEEU trará os seguintes benefícios para a Justiça brasileira:

1. Visualização em uma única tela de informações, tais como: processo, parte, movimentações e condenações;
2. Detalhamento do cálculo de pena, com explicitação de frações e agendamento automático dos benefícios previstos na Lei de Execução Penal;

3. Acompanhamento eletrônico dos prazos de progressão, oferecendo em tempo real o quadro das execuções penais em curso;
4. Pesquisa com indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado;
5. Produção de relatórios estatísticos que podem fomentar a criação de políticas públicas.

Além disso, o funcionamento do sistema está assentado nas seguintes diretrizes:

- O juiz será avisado automaticamente dos benefícios que estão vencendo ou estão por vencer, administrando de modo e maneira mais efetivas a execução das rotinas e fluxos de trabalhos.
- Promotores de justiça, defensores públicos, advogados, gestores prisionais e todos os demais atores que intervêm no processo de execução penal podem interagir com a nova ferramenta de trabalho, alcançando-se petições, esclarecimentos e o levantamento de informações de forma quase instantânea.

Recomendações

Em termos de geração de produtos, cabe destacar que o SEEU atende a peculiaridades da área de execução, notadamente emissão de atestado de pena e de relatórios, visualização gráfica de condenações, detalhamento do cálculo de pena e facilidade de gestão de benefícios previstos na Lei de Execução Penal ou em decretos de indulto e comutação.

Nas mesas virtuais, magistrados e servidores podem acessar linhas do tempo da execução e incidentes e peças pendentes, assim como processos que atingiram ou atingirão requisitos objetivos em breve. O SEEU fornece estatísticas, pesquisa com mais de 50 campos e indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado, assim como tabelas com leis, artigos, parágrafos e incisos para maior precisão na inclusão de condenações. A ferramenta também admite o desmembramento e a distinção de penas e cadastro de incidentes com influência automática na calculadora.

Conforme salientado, o sistema está à disposição de todos os órgãos do Judiciário. Os tribunais interessados deverão enviar solicitação formal de adesão à Presidência do CNJ. Os impactos negativos decorrentes de eventual descontinuidade do sistema seriam a perda de qualidade, praticidade e eficiência na gestão das execuções penais.

12) Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC)

Apresentação

O Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC) é um sistema eletrônico de amplitude nacional, disponibilizado gratuitamente pelo CNJ para todas as unidades judiciais responsáveis pela realização de audiências de custódia. O sistema visa facilitar e assegurar a integridade da coleta dos dados produzidos na audiência e que decorram da apresentação de pessoa presa em flagrante delito a um juiz. Os objetivos detalhados do sistema estão descritos na Resolução CNJ 213/2015, ato normativo instituidor.

Conforme preceituado no art. 7º da Resolução CNJ 213/2015, a apresentação da pessoa presa deverá ser obrigatoriamente precedida de cadastro no SISTAC.

A coordenação do SISTAC cumpre ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), com suporte técnico prestado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Objetivos

- registrar formalmente o fluxo das audiências de custódia nos tribunais;
- sistematizar os dados coletados durante a audiência de custódia, de forma a viabilizar o controle das informações produzidas, relativas às prisões em flagrante, às decisões judiciais e ao ingresso no sistema prisional;
- produzir estatísticas sobre o número de pessoas presas em flagrante delito, de pessoas a quem foi concedida liberdade provisória, de medidas cautelares aplicadas com a indicação da respectiva modalidade, de denúncias relativas a tortura e maus tratos, entre outras;
- elaborar ata padronizada da audiência de custódia;
- facilitar a consulta a assentamentos anteriores, com o objetivo de permitir a atualização do perfil das pessoas presas em flagrante delito a qualquer momento e a vinculação do cadastro de seus dados pessoais a novos atos processuais;
- permitir o registro de denúncias de torturas e maus tratos, para posterior encaminhamento para investigação;
- manter o registro dos encaminhamentos sociais, de caráter voluntário, recomendados pelo juiz ou indicados pela equipe técnica, bem como os de exame de corpo de delito, solicitados pelo juiz;
- analisar os efeitos, impactos e resultados da implementação da audiência de custódia.

Escopo

O SISTAC tem abrangência nacional.

Implementação

Conforme disposto no art. 16 da Resolução CNJ 213/2015, os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais dispõem de 90 dias para implantarem a audiência de custódia em suas jurisdições.

O sistema é acessado via internet e está disponível a todos os tribunais brasileiros.

Resultados

De acordo com as informações fornecidas pelo DMF, unidade responsável pelo acompanhamento do cumprimento da Resolução 213/2015, os resultados coletados desde a publicação desse ato normativo - 15/12/2015 - até o presente momento são os seguintes:

Acre (14.09.2015 a 13.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 965
- Casos que resultaram em liberdade: 567 (58,76%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 398 (41,24%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 17 (1,76%)
- Casos em que houve encaminhamento p/accompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 4 (0,41%)

Alagoas (02.10.2015 a 24.11.2015)

- Audiências de custódia realizadas: 99
- Casos que resultaram em liberdade: 78 (78,78%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 21 (21,21%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: não informado
- Casos em que houve encaminhamento p/accompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: não informado

Amapá (25.09.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.752
- Casos que resultaram em liberdade: 1.042 (59,47%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 710 (40,53%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 0
- Casos em que houve encaminhamento p/accompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 68 (3,88%)

Amazonas (07.08.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.455
- Casos que resultaram em liberdade: 667 (45,84%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 788 (54,16%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 590 (40,55%)
- Casos em que houve encaminhamento p/ acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 0

Bahia (28.08.2015 a 13.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 2.455
- Casos que resultaram em liberdade: 1.600 (65,17%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 855 (34,83%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 2 (0,08)
- Casos em que houve encaminhamento p/ acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 60 (2,44%)

Ceará (21.08.2015 a 30.05.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 4.867 (5.035 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 2.094 (41,59%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.941 (58,41%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 296 (5,88%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 0

Distrito Federal (14.10.2015 a 13.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 7.589
- Casos que resultaram em liberdade: 4.089 (53,88%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva 3.500 (46,12%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 196 (2,58%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 60 (0,79%)

Espírito santo (22.05.2015 a 16.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 5.920 (7.470 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 3.467 (46,41%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 4.003 (53,59%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 350 (4,69%)
- Casos em que houve encaminhamento p/ acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 3.130(41,90%)

Goiás (10.08.2015 a 15.02.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.832
- Casos que resultaram em liberdade: 461 (25,16%)

- Casos que resultaram em prisão preventiva: 787 (42,96%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 285 (15,56%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 491 (26,80%)

Maranhão (outubro.2014 a 15.05.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.984
- Casos que resultaram em liberdade: 1.021 (51,46%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 963 (48,54%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 71 (3,58%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 6 (0,30%)

Mato Grosso (24.07.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 2.766
- Casos que resultaram em liberdade: 1.607 (58,10%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 1.159 (41,90%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 402 (14,53%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 1.179 (42,62%)

Mato Grosso do Sul (05.10.2015 a 11.07.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 4.771 (6.011 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 2.867(47,70%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 3.144 (52,30%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 205 (3,41%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 205 (3,41%)

Minas Gerais (17.07.2015 a 15.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 8.609
- Casos que resultaram em liberdade: 3.948 (45,86%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 4.316 (50,13%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: não informado
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 1.395 (16,20%)

Pará (25.09.2015 a 14.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.727
- Casos que resultaram em liberdade: 897 (51,94%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 830 (48,06%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 107 (6,20%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 197 (11,41%)

Paraíba (14.08.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.800 (2.287 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 1.231 (53,83%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 1.056 (46,17%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 8
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 0

Paraná (31.07.2015 a 08.07.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 6.577
- Casos que resultaram em liberdade: 2.959 (44,99%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 3.618 (55,01%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 112 (1,70%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 59 (0,90%)

Pernambuco (14.08.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 3.181
- Casos que resultaram em liberdade: 1.293 (40,65%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.120 (66,65%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 72 (2,26%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: não informado.

Piauí (21.08.2015 a 17.05.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.019
- Casos que resultaram em liberdade: 410 (40,24%)

- Casos que resultaram em prisão preventiva: 609 (59,76%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 63 (6,18%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 338 (33,17%)

Rio de Janeiro (18.09.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 4.516 (4.545 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 1.886 (41,50%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.659 (58,50%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 96 (2,21%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 2.949 (64,88%)

Rio Grande do Norte (09.10.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.421 (1.490 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 760 (51,01%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 730 (48,99%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 30 (2,01%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 16 (1,07%)

Rio Grande do Sul (30.07.2015 a 14.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 3.264
- Casos que resultaram em liberdade: 515 (15,78%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 2.479 (84,22%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 269 (8,24%)
- Casos em que houve encaminhamento p/ acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 9 (0,28%)

Rondônia (14.09.2015 a 14.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 2.476
- Casos que resultaram em liberdade: 1.027(41,48%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 1.351 (54,56%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 195 (7,88%)
- Casos em que houve encaminhamento p/ acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 61 (2,46%)

Roraima (04.09.2015 a 17.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 689 (851 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 418 (49,12%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 433 (50,88%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 15 (1,76%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 30 (3,53%)

Santa Catarina (01.09.2015 a 14.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.137
- Casos que resultaram em liberdade: 547 (48,11%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 590 (51,89%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 194 (17,06%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 123(10,82%)

São Paulo (24.02.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 25.369
- Casos que resultaram em liberdade: 12.386 (48,82%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 12.983 (51,18%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 2.025 (7,98%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 2.108 (8,31%)

Sergipe (02.10.2015 a 14.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 1.340
- Casos que resultaram em liberdade: 640 (47,76%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 700 (52,24%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 17 (1,27%)
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: 4 (0,30%)

Tocantins (10.08.2015 a 30.06.2016)

- Audiências de custódia realizadas: 570
- Casos que resultaram em liberdade: 246 (43,16%)

- Casos que resultaram em prisão preventiva: 324 (56,84%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: não informado
- Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo Serviço Social da Comarca: não informado

Resultados:

- Total de audiências de custódia registradas: 100.150 (102.790 autuados)
- Casos que resultaram em liberdade: 48.723 (47,40%)
- Casos que resultaram em prisão preventiva: 54.067 (52,60%)
- Casos em que houve alegação de violência no ato da prisão: 5.412 (5,27%)
- Casos em que houve encaminhamento social/assistencial: 12.492 (12,15%)

Benefícios

Quanto aos benefícios a serem colhidos, registre-se a eficiência, a confiabilidade e a tempestividade na coleta de informações produzidas nas audiências de custódia. Ao se efetuar a apresentação da pessoa ao juiz nas primeiras 24 horas, procede-se ao preenchimento de campos objetivos de questionamentos. A partir dessas informações, dispostas em campos específicos (como gênero, idade, estado civil, escolaridade), os filtros do sistema geram relatórios estatísticos, montados segundo o interesse do consulente.

Assegura-se também suporte à efetividade dos princípios constitucionais do devido processo legal e do juiz natural ao indivíduo preso.

No que diz respeito à operacionalidade, o SISTAC viabiliza a emissão automatizada do termo de audiência e facilita a compilação de dados, evitando a inclusão de informações similares em sistemas diferentes. Além disso, possibilita comparar e verificar casos de reincidência, uma vez que os registros ficam armazenados para consulta e atualizações de perfis com vinculação de novas atas de audiência.

Recomendações

Conforme estabelece a Resolução CNJ 213/2015, o SISTAC fornecerá relatórios estatísticos fundamentais relativos às prisões em flagrante delito. Por esse motivo, as autoridades judiciais e os gestores devem cuidar da correta e contínua alimentação do sistema, bem como de seu funcionamento e evolução.

13) PJe Estatístico

Apresentação

Módulo de Gerenciamento Estatístico do PJe criado pelo CNJ para atender a Resolução 76, de 12 de maio de 2009, que regulamentou o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário Nacional, utilizado para coletar dados estatísticos a serem encaminhados obrigatoriamente por todos os órgãos do Poder Judiciário, além

do Provimento 49/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu e regulamentou o Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário dos juízes e serventias judiciárias.

Objetivos

O Módulo de Gerenciamento Estatístico tem como principal objetivo disponibilizar e fornecer relatórios estatísticos e gerenciais extraídos do sistema PJe, atendendo prioritariamente às demandas de informações do Módulo de Produtividade Mensal (1ª Edição – Agosto/2015) de acordo com a Resolução 76/2009. Em segundo plano, e não menos importante, a emissão dos relatórios serve de insumo para o acompanhamento e gerenciamento da gestão dos tribunais.

Escopo

Módulo do PJe disponível a todos os tribunais para o gerenciamento estatístico.

Implementação

Foi desenvolvido por equipe formada por servidores do CNJ, TJPE e TJRO, além do apoio do Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ).

Informações mais detalhadas sobre o sistema podem ser obtidas em: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJe_-_M%C3%B3dulo_de_gerenciamento_estat%C3%ADstico.

Resultados

O projeto resultou na criação de um modelo de dados para produção dos relatórios e na geração de manuais para os usuários do sistema.

Benefícios

A possibilidade de emissão de relatórios em tempo oportuno e com detalhamento granular para fornecer dados para novos estudos e acompanhamentos do sistema processual, possibilitando o acompanhamento e o gerenciamento da gestão dos tribunais, facilitando a tomada de decisão por parte da administração.

Recomendações

Atualização constante da ferramenta.

14) PJe - Instalação centralizada no CNJ

Apresentação

A instalação do PJe nos tribunais demanda a disponibilidade de ativos computacionais específicos - tanto de hardware quanto de software - no ambiente em que o sistema esteja implantado. Alguns tribunais de menor porte podem não ter estrutura adequada aos requisitos de instalação do sistema, gerando um empecilho para expansão do PJe em âmbito nacional.

Objetivos

Ofertar ambiente centralizado no CNJ, adequado aos requisitos de hardware e software exigidos pelo PJe, aos tribunais que não possuam infraestrutura suficiente para abrigar o sistema.

Escopo

Disponibilizar infraestrutura centralizada no CNJ;

Providenciar softwares de acesso remoto a fim de permitir que o gerenciamento do sistema seja realizado pela equipe de TI do Tribunal;

Capacitar equipe do Tribunal no gerenciamento remoto do ambiente e na configuração do sistema.

Implementação

Como projeto piloto, foi disponibilizada infraestrutura para implantação do PJe no Tribunal de Justiça do Piauí.

Resultados

Após a disponibilização da infraestrutura no CNJ, a equipe técnica do TJPI foi devidamente capacitada para atuar na manutenção do sistema. O PJe entrou em produção no dia 28/3/2016, com o protocolo do primeiro processo eletrônico naquela unidade judiciária. O Tribunal planeja expandir o uso do sistema para outras comarcas do estado ainda neste ano.

Benefícios

Do ponto de vista do cidadão, o acesso à Justiça torna-se facilitado pela disponibilização do sistema, sem distinção de estar implantado no CNJ ou na infraestrutura do tribunal. Em termos de economicidade, percebe-se uma redução significativa de custos inerentes à implantação.

Recomendações

A adoção desse novo modelo de disponibilização de software traz para a equipe de infraestrutura do CNJ a responsabilidade de monitorar constantemente a disponibilidade de acesso ao ambiente utilizado pelo Tribunal. Por parte do Tribunal, este deve manter equipe própria, apta a gerenciar remotamente o sistema.

15) Qlik View

Apresentação

A ferramenta de Data Discovery, Qlikview, foi adquirida e implantada no CNJ para a criação de painéis inteligentes, dinâmicos, interativos e responsivos, a fim de permitir descobertas e análises gerenciais rápidas e eficientes com grande assertividade.

Sua aquisição decorre da necessidade cada vez mais urgente de a informação estar disponível na hora e na forma certa para os gestores, visando alcançar os usuários finais de forma mais abrangente e célere.

Objetivos

- processar grandes volumes de dados.
- integrar e cruzar dados de diversas bases em um mesmo painel.
- dar suporte à tomada de decisão para alta gestão.
- evidenciar relações associativas existentes e não existentes entre os dados.
- prover dados estratégicos de forma rápida para os gestores de negócio.

Escopo

Atender ao corpo gestor e aos Conselheiros do CNJ, uma vez que necessitam de informações gerenciais a fim de dar vazão às suas atividades decisórias, assim como às áreas operacionais, que necessitam de informação que permita detectar possíveis pontos de aprimoramento em seus processos de trabalho.

Implementação

A ferramenta foi adquirida por meio de contratação previamente aprovada pelo Comitê de Governança de TIC do CNJ, em razão das necessidades levantadas pelo DTI junto às áreas interessadas. Foi realizada prova de conceito da ferramenta previamente à contratação, cujos resultados foram apresentados e aprovados por representantes do Processo Judicial Eletrônico, Comunicação, Departamento de Pesquisas Judiciárias e Recursos Humanos.

Resultados

Segue abaixo planilha com a informação sobre os painéis construídos até o momento:

Painel	Ambiente	Seção/usuários	Descrição
CNJ	Produção	Dr. Bráulio	Primeiro painel resultado da prova de conceito.
DMF	Produção	Dr. Bráulio, DMF (Érica Tanner, Evelyn Martini, Dr. Luís Lanfredi)	Painel que mostra informações sobre as audiências de custódia registradas no SISTAC em todo o Brasil
DPJ	Produção	Dr. Bráulio, DPJ (Jaqueline Barbão, Igor Tadeu, Ricardo Rosa, dpj3)	Painel que mostra informações sobre o NURER
PJE	Produção	Dr. Bráulio, Sec. Processual (Carla Abreu, Bruno Gomes, Davi Ala, Iraneide Almeida, Mariana Dutra)	Painel que mostra informações sobre o Pje utilizado no CNJ
JIRA	Produção	Dr. Bráulio, DTI (Zeniel Chaves)	Painel que mostra o trabalho desenvolvido pela equipe de Tecnologia do Pje
COGS	Produção	Francisco Gonçalves Filho e Marcelo Paiva	Painel que mostra o trabalho desenvolvido pela equipe da Coordenação de TI
OTRS	Produção	Coordenadoria de Atendimento e Infra (coai1, coai2, coai3)	Painel que mostra indicadores e o trabalho desenvolvido pelas equipes de Infra e Atendimento
IMPADM	TEST	Dr. Bráulio, DTI (Francisco Gonçalves Filho e Alex Ribeiro)	Painel que mostra informações sobre o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
PROCESSUAL	TEST	Dr. Bráulio, Dr. Lélío Bentes, DPJ (Jaqueline Barbão, Igor Tadeu, Ricardo Rosa, dpj1, dpj2)	Painel que mostra informações processuais recebidos através do processo de replicação nacional

SEGTI	TEST	Francisco Gonçalves Filho, dti1, Getúlio Vaz	Painel piloto que mostra informações retiradas do SEI sobre processos e documentos internos
SIAFI	TEST	Fabyano Prestes, Wernne Silva, Dr. Bráulio	Painel que mostra informações financeiras de empenho, pré-empenho, ordem bancária e saldo contábil

Benefícios

Como listado no quadro acima, a utilização da ferramenta no CNJ permite aos gestores de diversas áreas deste Conselho descobrir, analisar, acompanhar e controlar dados oriundos das bases de dados dos diversos sistemas do Poder Judiciário, promovendo também a publicação e a disponibilização destes dados.

Recomendações

Os primeiros painéis criados ainda estão em fase inicial e carecem de maior aprimoramento. O ideal é a estruturação de um modelo de governança de dados e construção de painéis em todas as áreas que necessitam de informações para tomada de decisões, seja no nível interno, seja no aspecto da própria atuação do CNJ junto ao Judiciário brasileiro.

16) Ações institucionais com impacto no PJe

Entre os anos de 2015 e 2016, foram realizadas diversas atividades de ordem institucional com relativo impacto para o PJe ou mesmo em razão da sua existência. Abaixo, destacam-se três dessas atividades, a título exemplificativo.

16.1) Treinamento sobre acessibilidade

Treinamento dirigido aos desenvolvedores de sistemas no CNJ, cujo enfoque foi tornar os sistemas eletrônicos desenvolvidos pelo CNJ mais acessíveis à população, especialmente aos portadores de necessidades especiais. Numa perspectiva macro, o treinamento se fundou em postulados constantes da Lei n. 10.098/2000, que estabelece normas para promoção da acessibilidade; no Decreto n. 5.296/2004, que a regulamentou, e, de forma mais circunscrita ao Poder Judiciário, na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores. A coordenação do evento coube ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD.

O treinamento foi realizado em 12/3/2015, contemplando 20 vagas e totalizando 8h/a. O conteúdo foi composto pelas seguintes palestras:

- Aspectos jurídicos atinentes à acessibilidade aos serviços públicos, especialmente sistemas computacionais. Palestrante: Juiz Auxiliar da Presidência, Bráulio Gabriel Gusmão.
- Adoção de padrões W3C e conceitos de acessibilidade para sistemas computacionais. Palestrantes: servidores Leondeniz Candido de Freitas (TRT 9ª Região) e Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho (TRT 2ª Região).

16.2) Treinamentos para o desenvolvimento e implementação do PJe:

- Fluxos negociais

- Objetivo: capacitar na criação, configuração e manutenção dos fluxos negociais utilizados pelos tribunais.
- Público alvo: servidores que atuam na configuração do sistema PJe.
- Carga horária: 40 h/a.

- Infraestrutura

- Objetivo: capacitar na instalação, configuração e manutenção da infraestrutura de TI necessária para o pleno funcionamento do sistema PJe.
- Público alvo: servidores que atuam no segmento de infraestrutura de TI.
- Carga horária: 16 h/a.

- Arquitetura PJe 2.0

- Objetivo: apresentar a nova arquitetura do sistema PJe, denominada 2.0.
- Público alvo: servidores que atuam nas áreas de desenvolvimento de software.
- Carga horária: 16 h/a

- Introdução ao framework AngularJS

- Objetivo: apresentar conceitos e características do framework AngularJS (utilizado na arquitetura PJe 2.0), com exercícios práticos durante o curso.
- Público alvo: servidores que atuam nas áreas de desenvolvimento de software.
- Carga horária: 16 h/a.

- Ferramenta de Inteligência Jurídica para Integração e Aplicação ao PJe

- Objetivo: capacitação na área de inteligência jurídica em sistemas de informática para operação das ferramentas técnicas de implementação inteligência jurídica.

- Público alvo: servidores do CNJ responsáveis pelo desenvolvimento do PJe.
- Carga horária: 16 h/a.

16.3) Workshop chatbots

Treinamento ministrado a 10 (dez) servidores da área de Tecnologia da Informação, consistente em capacitá-los ao desenvolvimento de sistemas com utilização de *chatbots*, voltados à aplicação em projetos estratégicos do CNJ, como o Escritório Digital e o PJe. A coordenação do evento coube à Secretaria Geral e ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUd).

Período e estrutura do treinamento:

- módulo presencial: 30 e 31/7/2015, na sala de reuniões da Secretaria Geral/CNJ, totalizando 16h/a.
- módulo online (EAD): 1º a 31/8, totalizando 10h/a.

Chatbots são programas computacionais que buscam aperfeiçoar a relação humano-computador, tornando-a o mais intuitiva possível. Efetivamente, trata-se de simular um ser humano na interação com as pessoas. As perguntas são formuladas pelo usuário, e o sistema, por meio de consulta a uma base de conhecimento, fornece a resposta, de maneira a imitar o mais proximamente o comportamento humano.

Assim, com o desenvolvimento dos *chatbots* pela TI do CNJ, tenciona-se a celeridade e a simplificação de procedimentos na relação do Conselho com os usuários dos sistemas.

16.4) Seminário da Comissão de TI sobre a preservação de documentos digitais

A Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura promoveu, em 9/3/2016, Seminário para debater sobre a preservação de documentos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). O Seminário contou com a participação dos Conselheiros e servidores do CNJ, ocasião em que se discutiu o formato ideal para a preservação de documentos digitais.

A preocupação do CNJ é garantir que os documentos processuais que tramitam no PJe sejam preservados com o decorrer do tempo, em razão da atualização das tecnologias atualmente utilizadas.

O evento teve duração de 3 horas e consistiu na apresentação 2 (duas) palestras, conforme programação a seguir:

- Palestra 1 - Preservação de Documentos Digitais.
14h. Palestrante: Sr. João Alberto de Oliveira Lima, da Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar do Senado Federal.
- Palestra 2 - Sistema de Tratamento Inteligente das Informações Jurídicas
15h30. Palestrante: Sr. Armando Buchina, da empresa Finch Soluções.

16.5) Acordos de Cooperação Técnica firmados sobre TI

A seguir, estão listados 9 (nove) Termos de Cooperação Técnica versando sobre Tecnologia, celebrados a partir de 2014. Os ajustes, além da geração de valor e benefícios aos sistemas judiciais internos e nacionais, estão consonantes com as diretrizes de gestão da Presidência do CNJ, para o biênio 2015-2016, notadamente: “Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões” e “Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços”.

1 – Termo de Cooperação n. 021/2014 – signatários: CNJ e OAB.

Versa sobre o desenvolvimento de um software que possibilite aos advogados e a outros usuários externos dos serviços judiciários uma única via de acesso aos diversos sistemas utilizados pelos tribunais para movimentações processuais, em especial o Processo Judicial Eletrônico - PJe (Escritório Digital).

2 – Termo de Cooperação n. 011/2015 – signatários: CNJ e TRF4.

Trata da cessão do direito de uso do software SEI - Sistema Eletrônico de Informação, criado pelo TRF4, para o trâmite virtual dos processos administrativos no cessionário.

3 – Termo de Cooperação n. 012/2015 – signatários: CNJ e SDH/PR.

Versa sobre o desenvolvimento do Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico e sua adaptação pela Secretaria de Direitos da Presidência da República - SDH/PR às suas necessidades.

4 – Termo de Cooperação n. 013/2015 – signatários: CNJ e TRT9.

Versa sobre o desenvolvimento da funcionalidade de visualização de audiências gravadas pelo Sistema Nacional de Gravação de Audiências.

5 – Termo de Cooperação n. 014/2015 – signatários: CNJ, OIT/Brasil - SINAIT - TEM - SDH - MPT - MPF.

Versa sobre o fortalecimento, consolidação e replicação das iniciativas do Projeto “Ação Integrada”, por meio do Movimento “Ação Integrada”.

6 – Termo de Cooperação n. 001/2016 – signatários: CNJ e TJPI.

Dispõe sobre a implantação em nuvem do sistema Pje para uso do TJPI.

7 – Termo de Cooperação n. 002/2016 – signatários: CNJ e TJPR.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), destinado prioritariamente ao controle da execução penal nos tribunais brasileiros, bem como o fornecimento de dados e informações para gestão do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça.

8 – Termo de Cooperação n. 003/2016 – signatários: CNJ e SESGE/MJ.

Trata da liberação do acesso restrito ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e ao Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), à SESGE/MJ.

9 – Termo de Cooperação n. 006/2016 – signatários: CNJ – MJ – DEPEN.

Trata da realização de atividades destinadas à interoperabilidade do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, bem como o intercâmbio de informações necessárias ao funcionamento dos sistemas, em cumprimento aos termos da Lei n. 12.714/2012.



CIDADANIA NOS PRESÍDIOS

Apresentação

Cotidianamente, somos “golpeados” com notícias sobre a violência que se irradia desde as prisões para as ruas. Já não é mais possível ignorarmos essa realidade. E muito do que absorvemos e vivenciamos, se produz em razão do sistema de justiça criminal não corresponder aos escopos assinados pela Lei de Execução Penal. Celas superlotadas, doenças infectocontagiosas, ociosidade, demora no julgamento de processos e torturas têm sido motivos para a deflagração de rebeliões no sistema prisional. A garantia de direitos contemplada constitucionalmente tornou-se promessa retórica. É mais que exigida, enfim, a discussão de novos modelos e a mudança dos paradigmas de atuação do Poder Judiciário. De fato, enquanto atores do sistema de justiça criminal, não há como mais tolerar a “violência institucionalizada” que toma conta dos presídios brasileiros. Tendo como pano de fundo esse desalentador cenário é que nasceu o Projeto “Cidadania nos Presídios”, desenhado com a proposta de reconhecimento e valorização de direitos em sentido amplo para todos aqueles a quem se impôs uma pena ou uma medida de segurança. O Projeto está escorado em três grandes eixos: o primeiro prevê a flexibilização e a sofisticação de metodologias de preparação e julgamento dos processos, com intuito de acelerar suas decisões e tramitação. O segundo eixo fomenta a necessidade de se trabalhar a temática da capacidade dos estabelecimentos prisionais, em ordem a se viabilizar melhores condições físicas aos presídios de todo o país, mediante a aplicação do denominado princípio da “capacidade prisional taxativa”, cujo escopo é exigir do Poder Judiciário e do Poder Executivo, o comprometimento com uma atuação que se oponha à superlotação carcerária. Finalmente, o último eixo procura refinar o encaminhamento dos egressos a programas de assistência social, em condições que lhes permitam ser melhor amparados por políticas públicas de educação, saúde, trabalho e geração de renda, assegurando-lhes efetiva superação da condição de vulnerabilidade a que sujeitos, contemplando estrutura referencial para que se estabeleça um mesmo e único padrão de atendimento a essas pessoas e seus familiares, uma vez vencido a permanência forçada intramuros. Lançado em maio de 2015 pelo Ministro Enrique Ricardo Lewandowski, o “Cidadania nos Presídios” vem sendo executado com o status de projeto-piloto junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo⁵ e já sinaliza a construção de novas pontes, visando à qualificação dos sistemas prisional e de justiça criminal capixabas⁶, mercê dos resultados promissores que estão sendo colhidos com sua prática⁷. Recentemente, o Tribunal de Justiça do Paraná aderiu ao projeto, e uma vez vencidas as etapas preparatórias, está em vias de seu lançamento oficial no âmbito de sua jurisdição.

Objetivos

Enquanto o Projeto “Audiência de Custódia” consolidou-se como filtro para a “porta de entrada” no sistema prisional, o “Cidadania nos Presídios” objetiva qualificar a “porta de saída” do sistema penitenciário. Assim que para superar os entraves procedimentais e burocráticos que contribuem para o crescimento da população carcerária e a validação do encarceramento massivo, priorizando a reestruturação e humanização do ambiente prisional e da essencial ressignificação do conceito da “ressocialização”, o

5 Matéria veiculada pelo CNJ. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/80814-programa-cidadania-nos-presidios-comeca-fase-piloto-no-espírito-santo>>. Acesso em ago.2016.

6 Matéria veiculada pelo CNJ. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81821-para-defensores-publicos-cidadania-nos-presidios-beneficia-toda-a-sociedade>>. Acesso em ago.2016.

7 Matérias veiculadas pelo CNJ. Disponíveis em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81758-cidadania-nos-presidios-ja-impacta-tratamento-penal-no-espírito-santo>> e <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81865-cidadania-nos-presidios-vai-auxiliar-na-ressocializacao-de-ex-detentos>>. Acesso em ago.2016.

Projeto adotou as seguintes diretrizes operacionais:

1. Interlocução permanente entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, além do essencial comprometimento dos demais atores do sistema de justiça criminal, como também da sociedade civil, para a convergência de esforços com vistas ao enfrentamento da periclitante situação dos presídios e unidades de detenção, especialmente em decorrência das consequências que decorrem da superlotação carcerária e de todas as mazelas a ela correlatas.
2. Enfoque temático-estratégico buscará fazer a diferença na perspectiva do julgamento dos pedidos de indulto e comutação, tomados preferencialmente: viabilizando maior amplitude dos direitos focados e o aproveitamento do elevado potencial desencarcerador dos Decretos de Indulto.
3. Organização dos trabalhos em “regime especial de atuação”, empregando metodologia diferenciada para a construção das hipóteses de cooperação e colaboração com a realidade local: diálogo, consenso e humanização da justiça vêm como ações subjacentes dessa proposta.
4. Comprometimento com um diagnóstico (prévio) e bem definido dos problemas locais e dos resultados esperados, oferecendo-se uma “carta de intenções (plano de ação)”, de modo a se costurar a pactuação antecedente de “um compromisso por mudanças nas estruturas locais”.
5. Pressurização dos resultados e mais qualidade na ação, através da contemplação de setores de “triagem e processamento dos pedidos” e “aceleração do cumprimento das decisões”.
6. Julgamentos, preferencialmente, por videoconferência, com prestígio da oralidade, em audiências concentradas, sem prejuízo de outras formas de aproximação juiz-jurisicionado.
7. Capacitação prévia de juízes e servidores, com atividade dirigida para a “sumulação de entendimentos” a respeito de procedimentos e forma de julgamento dos pedidos de indulto e comutação.
8. Resultados finais discutidos para a construção consensual das modificações necessárias e o enfrentamento real e efetivo dos gargalos encontrados: “choque de realidade”.
9. Fortalecimento das estruturas locais: GMFs assumirão a “coordenação executiva e logística” do projeto, enquanto o DMF ficará com a “coordenação operacional” da empreitada.
10. Operacionalização do princípio supralegal da “capacidade prisional taxativa”, interferindo, diretamente, na disciplina e regramento da qualidade da ambiência dos equipamentos prisionais.
11. Articulação de ações sociais voltadas para o “restabelecimento da confiança do egresso” no retorno ao convívio da comunidade – na perspectiva da garantia e efetividade dos direitos do egresso e da pessoa presa – com a criação de fluxos e rotinas facilitadoras de sua inclusão social.
12. Organização de uma Comissão Permanente para Encaminhamentos Sociais (CPES), de

modo a viabilizar o surgimento de uma estrutura, denominada “Escritório Social”, o qual se ocuparia da construção de metodologias facilitadoras da inclusão social dos egressos do sistema prisional, como também de suas famílias.

Escopo

O “Cidadania nos Presídios” parte do pressuposto da organização de um “regime especial de atuação”, criando atmosfera mais favorável para análise e apreciação de benefícios, particularmente hipóteses de indulto ou comutação, sem prejuízo de outras posições jurídicas mais favoráveis, em homenagem ao sentido da efetividade dos direitos e da proteção intransigente da dignidade da pessoa humana em situação de privação de liberdade. Diferentemente do formato dos “mutirões”, o “Cidadania nos Presídios” tenciona escorar-se em uma base de consenso mais duradoura, fomentando formas procedimentais mais versáteis e alinhadas com a humanização da distribuição da justiça, de modo a fomentar um fluxo permanente e contínuo de análise de benefícios prisionais. Esforços definidos em conjunto com o Ministério da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo local compõem uma plataforma de julgamento diferenciada, assegurada por meio da realização de audiências concentradas, com valorização do princípio da oralidade. Não bastasse, o Projeto ainda tem os seguintes pressupostos:

- Prévia pactuação entre os atores envolvidos sobre os objetivos e limites do “regime especial de força-tarefa”;
- Diagnóstico prévio (plano de ação) a partir de levantamento realizado pelo Poder Judiciário e Poder Executivo;
- Levantamento circunstanciado de todos os sentenciados habilitados ao indulto e à comutação, sem prejuízo do reconhecimento de outros direitos eventualmente identificados, individualizando-os por categoria de possível contemplação e tipo penal (1ª triagem);
- Cadastramento dos processos dos sentenciados listados, no sistema CNJ, com a atualização de cálculos, se necessário (2º triagem);
- Autuação e processamento de ofício, pela Vara de Execuções Penais, dos incidentes de indulto e comutação em condições de contemplação;
- Encaminhamento da listagem de sentenciados habilitados ao regime especial de força-tarefa à Defensoria Pública, à OAB e ao Ministério Público;
- Preparação de pauta de audiências virtual, para julgamento dos benefícios pelo sistema de videoconferência, mediante extrato sintetizado.
- Acolhimento de egressos e seus familiares pelo “Escritório Social”, em ordem a permitir-lhes encaminhamento aos serviços abrangidos pelas políticas públicas já consolidadas e integradas ao Projeto, como saúde, educação, assistência social, trabalho e geração de renda.

Implementação

A primeira fase de execução do “Cidadania nos Presídios” no Estado do Espírito Santo, como já se esperava, produziu os resultados previstos nos delineamentos do Plano Geral do Projeto (PGP), desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, que incluíram desde a realização, pelo Poder Judiciário e Poder Executivo estaduais, de diagnóstico prévio sobre o sistema prisional e sobre o sistema de justiça criminal do Estado, como também o surgimento de um plano de ação, especificamente convencionado para o enfrentamento da realidade desenhada. Inclusive, a capacitação de magistrados e servidores para a execução das tarefas inerentes ao plano proposto realizou-se como etapa diferenciada da proposta de trabalho. Todas as ações levadas a efeito na primeira fase da empreitada cultivaram ambiência de diálogo. Para tanto, o DMF promoveu reuniões com todos os atores envolvidos na sua execução, apresentando-lhes os objetivos e o escopo da experiência então em fase de implantação. Mediante a intervenção e articulação promovida pelo DMF, os atores locais se compuseram e definiram a melhor metodologia, de acordo com as particularidades locais, para o bom êxito do projeto. A supervisão da experiência se faz por meio do recebimento de relatórios mensais enviados pela Supervisão e Coordenação das Varas Criminais e de Execuções Penais do Espírito Santo, além de contar com a supervisão *in loco* de servidor do DMF, seguindo a pauta estabelecida no Termo de Abertura do Projeto desenhado para a 2ª Fase do seu desenvolvimento.

Resultados

Entre os resultados esperados e já colhidos, temos:

- Construção de diagnóstico conjunto, pelo Poder Judiciário e Poder Executivo, do sistema de justiça criminal, de acordo com as particularidades e individualidades locais.
- Estabelecimento de plano de ação, contemplando os objetivos, a amplitude e os limites das ações dos atores locais para o alcance das metas traçadas no projeto.
- Maior integração entre todos os atores do sistema de justiça criminal, a partir da articulação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.
- Formação de equipes, compostas por servidores do quadro funcional do poder judiciário e por colaboradores contratados, especialistas em matéria de execução penal, capacitadas especialmente para a realização de cálculo de liquidação de pena e indicação de possíveis direitos dos condenados.
- Mapeamento das varas de execuções penais do Estado, e conhecimento das deficiências estruturais geradoras dos gargalos que contribuem para as mazelas do sistema de justiça criminal.
- Identificação de condenados recolhidos nas unidades prisionais do Estado, e a análise de processos comumente (e inaceitavelmente) esquecidos em algumas varas de execuções penais.
- Levantamento circunstanciado de todo o acervo processual que tramita nas varas de execuções penais do Estado.
- Motivação dos atores do sistema de justiça para o efetivo comprometimento com os

processos que tramitam nas varas de execuções penais, especialmente para a observação prioritária de casos de indulto e comutação de pena.

- Melhoramento das ações e iniciativas voltadas para a promoção da reintegração do sentenciado ao convívio em sociedade, permitindo-lhes expectar a plena concretização de direitos.

Benefícios

O projeto-piloto ganhou amplitude e dimensão a partir dos resultados que foram sendo colhidos com a execução do eixo cartorial-processual: das 61.602 guias de execução penal que tramitam no Estado, 38.766⁸ guias já foram triadas e analisadas. Dentre os milhares de feitos levados à apreciação judicial, indicados os possíveis direitos em condições de reconhecimento, prolataram-se as seguintes decisões:

DIREITOS RECONHECIDOS	
Espécie	Quantidade
Indulto	1.381
Comutação	342
Progressão ao regime aberto	1.600
Livramento condicional	260
Extinção da pena/punibilidade (cumprimento, prescrição, decadência, perempção)	1.307
Total	4.890

Por outro lado, consoante relatório datado de junho de 2016, encaminhado pela Coordenação das Varas Criminais e de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, o “Escritório Social” do Espírito Santo, inaugurado no último mês de abril, sinalizou absoluto alinhamento ao Projeto, a partir dos seguintes resultados:

Escritório Social	
Encaminhamentos/Egressos	111
Faltas	7
Acolhimentos	104
Planos Individualizados de Atendimento ao Egresso (PIAE) elaborados	104
Acompanhamento (agendamento de retorno)	90
Desligamento	0
Atendimentos aos Familiares dos Egressos	8

.....
8 Dados atualizados até 4 de julho de 2016.

Recomendações

É inegável que a revisão da sistemática dos procedimentos praticados no âmbito do processo de execução penal carece de mais eficiência e celeridade. E o Projeto Cidadania nos Presídios se predispôs a encontrar soluções factíveis para o aperfeiçoamento dessas práticas, fluxos e rotinas processuais, ousando na otimização do reconhecimento dos direitos de condenados, sem que com isso sacrificasse as individualidades operacionais, próprias de cada Tribunal de Justiça. O que se buscou, em última instância, através desse Projeto foi melhorar a triagem e a seleção dos processos de apenados que indicam direitos (em situação de imediato reconhecimento e deferimento), para além do investimento no plano de comprometimento dos diferentes atores que atuam na execução penal, buscando um sentido comum de desburocratização da tramitação dos processos, como forma de superar os gargalos que congestionam o deferimento dos incidentes e benefícios, sem prejuízo da aposta na criação de uma estrutura visível, em condições de garantir um ambiente e uma perspectiva mais favorável para a reintegração social do egresso do sistema prisional.

SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO

Apresentação

O processo de execução penal ocupa-se do reconhecimento de posições jurídicas que, progressivamente, vão sendo alcançadas e conquistadas pelos sentenciados, delineando direitos que guardam conexão com uma lógica temporal e que estão condicionados à perseverança de um “bom comportamento” e “atendimento” das obrigações inerentes ao regime de cumprimento ou ao tipo de pena imposto. Tal processo tem início com o trânsito em julgado da sentença condenatória e pressupõe um acompanhamento de (todas as) suas intercorrências. Singularidades surgem ao longo desse iter, demarcado pela privação de liberdade do condenado, a exigir do poder judiciário a fiscalização e o controle estritos do tempo e das circunstâncias relacionadas a cada pena, em função da pessoa a quem a sanção é imposta, tudo em ordem para cumprir o princípio constitucional da “personalidade e individualização da pena”. Estruturas pouco desenvolvidas, funcionalmente deficitárias e metodologicamente não preparadas e organizadas para essa fiscalização e controle permanentes acabam não respondendo às demandas que a execução penal enseja, no tempo em que devem ser respondidas. Por essa razão que, desejando provocar a ruptura com os modelos até então praticados, desde o ano de 2008 o Conselho Nacional de Justiça vem envidando esforços no sentido de proporcionar às pessoas privadas de liberdade um cumprimento de pena mais efetivo e humanizado, seja no tocante à qualidade das condições do encarceramento a que estão sujeitas, seja em relação à exata medida como essas sanções devem ser cumpridas. Os mutirões carcerários escancararam uma realidade que já era presente no imaginário forense, lançando luzes sobre uma imensidão de presos em condições de obter posições jurídicas mais favoráveis no curso do cumprimento da pena (mas desprovidos de forma e maneira de alcançar direitos), e mesmo discutindo os critérios de legalidade das prisões (provisórias) de muitos deles, de modo a desenhar que a perspectiva de uma satisfatória execução penal e o controle das prisões provisórias exigia uma ferramenta adequada e operacionalizável para que o controle e o acompanhamento devidos sejam, de fato e na prática, uma realidade. Nesse ponto, portanto, está uma das explicações ou (con)causa da superocupação das prisões brasileiras, que bem pode ser remediada com a sistematização adequada das informações da execução penal e do tempo das prisões provisórias, de modo a se firmar uma rotina sistemática, lógica e objetiva de acompanhamento para todo o judiciário, superando a maneira casuística como hoje cada juízo de execução penal realiza esse controle. É dizer, é necessário pensar-se na disseminação de uma “política de administração do processo de execução penal” e que esteja, de fato e de direito, em consonância com o que dispõe a Lei de Execução Penal (art. 1º). Os mutirões carcerários, repise-se, desde o seu início, contabilizaram mais de 78 mil benefícios concedidos. Não obstante, a essência do “mutirão” deve estar centrada na necessidade de que o controle e o deferimento de benefícios não são atividades extraordinárias, senão esforço e rotina permanentes. Todas as Varas, é dizer, podem e têm que trabalhar em “regime de atenção permanente”, como se todos os dias o espírito dos mutirões estivesse incorporado ao funcionamento de cada estrutura judicial. Não por outro motivo e pensando em estabelecer a ruptura com os modelos existentes que em 26 de fevereiro de 2015, o Ministro Ricardo Lewandowski fez publicar a Portaria nº 16, que instituiu as diretrizes de gestão do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2015-2016, focando tais diretrizes no estabelecimento e consolidação de políticas que objetivem a melhor estruturação do sistema de justiça criminal. Especificamente durante o ano de 2015, importantes avanços foram alcançados, permitindo-se construir uma realidade de processo eletrônico de execução penal, desejo antigo deste Conselho Nacional

de Justiça, em condições de ser defendida como política de estado e decisão estratégica para o poder judiciário nacional. É por essa razão que o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e o Departamento de Tecnologia da Informação deste CNJ idealizaram, em conjunto com o TJPR, um Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), como módulo do PJe e de desdobramento do processo criminal nele contemplado, abarcando ferramentas efetivas para o reconhecimento de direitos no âmbito do processo e execução criminal. Nestes termos, o SEEU, aprovado pelo plenário deste Conselho pela Resolução CNJ 223, é a aposta da atual gestão do CNJ para a tão esperada mudança dos paradigmas que se exige para a atuação dos juízes e que concerne ao resgate da credibilidade da jurisdição de execução penal.

Objetivos

- Proporcionar uma adequada e eficiente gestão da informação, principalmente considerando, diante da imensa quantidade de feitos, a incapacidade do magistrado em se permitir uma análise mais detalhada dos pormenores de cada um dos processos, e que mais lhe exigem uma atividade administrativa de controle do que ações intelectuais;
- Permitir a gestão e compilação dos dados dos milhares de procedimentos de execução em curso, conferindo, assim, ao magistrado, importantes ferramentas e facilidades para que as decisões possam ser prolatadas no tempo adequado e considerando uma melhor base de dados;
- Preencher lacuna aberta pela Recomendação CNJ nº 20, de 16 de dezembro de 2008, que, no inciso III do art. 1º sinalizou aos tribunais a implantação de “ações visando à adoção de processo eletrônico nas varas de execuções penais, buscando a integração do sistema judicial eletrônico com os sistemas de informações do sistema penitenciário (INFOPEN) e de penas e medidas alternativas, para a alimentação dos bancos de dados relativos aos apenados”, providência essa que, ultrapassados mais de cinco anos, ainda não foi alcançada pela grande parte dos tribunais do país;
- Integrar o Ministério Público, Defensorias Públicas, Advogados, Diretorias de Estabelecimentos prisionais e demais estruturas que interferem na execução, possibilitando o peticionamento eletrônico e o imediato processamento dos pedidos, viabilizando o pronto desencadeamento de expedientes e informações;
- Trabalhar com o sistema na perspectiva de reconhecê-lo como um módulo do sistema PJe, e
- Constatar instantaneamente os direitos de sentenciados, mediante a observação rigorosa do lapso de cumprimento de penas e medidas socioeducativas, sem prejuízo do acompanhamento do excesso de prazo nas prisões provisórias, através de alertas disparados para os respectivos juízos, em tudo a permitir um efetivo monitoramento do sistema carcerário.

Escopo

Projeto de abrangência nacional, seja pela adesão à ferramenta, seja pela interoperabilidade com o SEEU, nos termos da Resolução CNJ 223.

Implementação

O processo de implantação foi desenhado a partir das conclusões do GT SEEU, e conta com as contribuições da equipe técnica de desenvolvimento do TJPR, em ordem a se adaptar as ferramentas operacionais e o novo sistema para lidar com as dificuldades logísticas e empíricas identificadas pela equipe DMF ao longo dos processos de implantação *in loco*. A partir da sinalização formal do interesse de Tribunais de Justiça e Regionais Federais, ao TCT celebrado entre o CNJ e o TJPR para o desenvolvimento do SEEU, essa Cortes de Justiça vêm indicando delegações para participar de Treinamento específico, visando habilitar multiplicadores para a nova experiência. Nesse plano, magistrados e servidores desses Tribunais aderentes são destacados para experimentarem a ferramenta e as suas principais funcionalidades, adquirindo conhecimento para difundirem sua utilização, segundo cada perfil de usuário contemplado (o sistema contempla diversos perfis, a depender das funções que cada um dos usuários desempenha na execução penal e do órgão ao qual pertence). A segunda fase da implantação consiste na viabilização do funcionamento do sistema perante a Vara escolhida para ser piloto em cada tribunal. Os tribunais, nesse momento, recebem a equipe do DMF, durante uma semana, e passam a ser assessorado na difusão do conhecimento e utilização da ferramenta, auxiliando-os desde as funções mais corriqueiras, como o cadastramento dos processos, até ao treinamento de usuários externos (MP, DP, OAB e administração prisional), instruções sobre a produção de normativa local para a validação do SEEU e articulação com os demais atores da execução penal. A partir de então, os tribunais encarregam-se de planejar a expansão do sistema para todas as Varas de Execução Penal, no âmbito de sua organização judiciária. Desenvolveu-se, em parceria entre o DTI-CNJ e o TJPR, um sistema de suporte e resolução de problemas técnicos e negociais relativos ao uso do sistema. Até o presente momento, MG, PI, RR, DF, PE e PA já receberam o SEEU. Até o final da gestão do Ministro Ricardo Lewandowski, os seguintes tribunais estarão fazendo uso da ferramenta: TJCE, TJES, TJBA, TJMT, TRF3, TJMS, TJRN e TJRO.

Resultados/Benefícios

- Visualização, em uma única tela, das informações pertinentes ao processo, parte, movimentações procedimentais e condenações de um condenado.
- Detalhamento refinado do cálculo de pena, com agendamento automático e aviso de vencimento de benefícios e direitos previstos na Lei de Execução Penal.
- Acompanhamento eletrônico dos prazos de tramitação processual, permitindo, em tempo real, apurar o retrato de todas as execuções penais em curso no país.
- Produção de indicativos gráficos, a respeito da situação processual de cada sentenciado.
- Construção de relatórios estatísticos capazes de melhorar o entendimento e justificar a criação de novas políticas públicas penitenciárias.

Recomendações

A utilização de ferramenta eletrônica, apta a realizar um controle eficiente do tempo e do cálculo da pena, alertando o juiz sobre os direitos que estão sendo conquistados pelos sentenciados, à medida que a sentença vai sendo executada, era um anseio antigo. Hoje, alcançado esse desiderato, há reais condições de se aspirar a uma concretização do princípio da individualização da pena de cada apenado com mais efetividade, segurança, agilidade e, sobretudo, credibilidade da atividade jurisdicional, algo que, em última análise, repercutirá na melhoria da gestão do próprio sistema penitenciário. A escolha de plataforma madura, realizada de modo democrático por juízes de execução penal de todo o país, reconheceu a existência de instrumento que se submeteu a desenvolvimento contínuo e dedicado de magistrados de execução penal do Tribunal de Justiça do Paraná, habilitando esse processo eletrônico como matriz nacional. A integração das Varas de Execução Penal de todo o país, aspiração tida por inalcançável, e a perspectiva da liberação dos magistrados, maximizadas suas atribuições, para o desempenho de outras atividades consentâneas com a proposta de humanização do cumprimento das penas, hoje, enfim, são consequências que aparecerão, muito rapidamente, como efeitos dessa importante decisão política. De fato, a capilarização do uso da ferramenta pelas Cortes locais, até porque exigência da decisão tomada pelo Plenário do CNJ (Resolução 223/2016), que impôs seu uso obrigatório, denota a importância estratégica dessa política, voltada para a qualificação e revalorização de uma jurisdição especializada, mas que acabou comprometida em sua performance pelo sucateamento material e funcional imposto às unidades judiciárias encarregadas de administrar os serviços de execução penal. Pela primeira vez, agora, desde o advento da Lei de Execução Penal, tem-se a possibilidade de sistematização real e confiável de dados e de processos, organizando a tramitação de expedientes e de condenados, os quais passam a ser tratados de modo uniforme e acessíveis a todos. Aspira-se com a revolução desses meios o alcance da categorização de uma execução penal, agora em condições de ser patrocinada conforme os compromissos que foram assinados pelo Poder Judiciário, quando se garantiu, como princípio, a jurisdicalização das execuções penais.

CONVENÇÃO DA APOSTILA DE HAIA

Apresentação

Com a edição do Decreto Legislativo 148, de 6 de julho de 2015, pelo Congresso Nacional, a República Federativa do Brasil passou a integrar o grupo de países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada na Haia, em 5 de outubro de 1961.

A participação brasileira, ratificada no plano internacional em 2 de dezembro de 2015, por meio do depósito do instrumento de adesão à Convenção no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, resultou na promulgação do Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

A referida Convenção, também conhecida como Convenção da Apostila, suprime procedimentos para a legalização de documentos públicos destinados ao exterior, simplificando o método de verificação da autenticidade desses documentos. Afinal, a única formalidade exigida para atestar a autenticidade da assinatura, a função ou cargo exercido pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo do documento, consiste na aposição da apostila.

A apostila constitui em um certificado utilizado em âmbito internacional como facilitador de transações comerciais e jurídicas, consolidando, em certificado único, toda a informação necessária para conferir validade a um documento público em outro país signatário da referida Convenção.

Segundo o constante do instrumento de adesão, o Poder Judiciário foi indicado como órgão competente para a implementação das disposições previstas na Convenção no território nacional, por intermédio da rede de cartórios e dos magistrados brasileiros. Nesse sentido, à vista do disposto no art. 103-B, § 4º, I e III, da Constituição Federal, a competência para a regulamentação da matéria ficou a cargo do Conselho Nacional de Justiça, que passou a atuar como coordenador e ponto focal para o tratamento do tema.

Nesse contexto, percebeu-se a necessidade de desenvolvimento de sistema eletrônico que viabilizasse a emissão do apostilamento e realização de estudos para a aplicação da Convenção da Apostila no âmbito nacional. Com essa finalidade, foi instituído Grupo de Trabalho, conforme Portaria CNJ 155, de 12 de novembro de 2015.

A coordenação dos trabalhos do respectivo projeto coube à Secretaria-Geral, que contou com o apoio da Diretoria-Geral e da Assessoria de Assuntos Internacionais do Supremo Tribunal Federal, bem como do Magistrado Artur César de Souza, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), e da equipe técnica de servidores e especialistas em tecnologia da informação daquele Tribunal.

Desenvolveu-se o Sistema Eletrônico de Informações e Apostilamento (SEI Apostila) para a emissão da apostila em meio eletrônico por qualquer autoridade apostilante brasileira.

Além disso, o CNJ editou a Resolução 228, de 22 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Convenção, no Poder Judiciário, e institui o sistema SEI Apostila como sistema único para a emissão de apostilas em território nacional. Entre as principais disposições normativas, destaca-se a definição da data de 14 de agosto de 2016 para o início da emissão da apostila com a utilização do programa e para a aceitabilidade, em todo o território nacional, das apostilas emitidas por países partes da Convenção, inclusive as emitidas em data anterior à vigência do acordo no Brasil.

Objetivos

- Simplificar e agilizar o processo de legalização de documentos públicos entre os países signatários do acordo, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil;
- Desburocratizar os procedimentos de legalização desses documentos;
- Uniformizar, em todo o território nacional, os procedimentos relativos à aplicação da Convenção, inclusive quanto ao uso de sistema eletrônico para aposição de apostila em documentos e para certificação da autenticidade do referido ato;
- Reduzir os custos envolvidos decorrentes dessa atividade para todas as partes envolvidas – cidadão e Estado;
- Assegurar a autenticidade dos documentos certificados mediante a emissão da apostila em meio eletrônico.

Escopo

Essa política pública é voltada para o cidadão que necessita legalizar documentos públicos emitidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em países partes da Convenção da Apostila.

As autoridades envolvidas e competentes para a aposição da apostila em documentos públicos produzidos no território nacional são:

1. As Corregedorias Gerais de Justiça e os Juízes Diretores do foro nas demais unidades judiciárias, comarcas ou subseções, quanto a documentos de interesse do Poder Judiciário;
2. Os titulares dos cartórios extrajudiciais, no limite das suas atribuições.

A Corregedoria Nacional de Justiça editará provimentos para a regulamentação da atuação das autoridades apostilantes, especialmente sobre o controle das atividades regidas pela Resolução 228/2016.

Implementação

A presente ação iniciou com a autorização do Termo de Abertura do Projeto “Desenvolvimento de Sistema para a emissão da Apostila da Haia”, constante do Processo 07227/2015.

Por conseguinte, foi instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de desenvolver o sistema eletrônico e realizar estudos para a aplicação da Convenção da Apostila da Haia no Poder Judiciário. Integrou o referido Grupo o Secretário-Geral do CNJ, Juiz Fabrício Bittencourt da Cruz, que o presidiu, o Juiz Auxiliar da Presidência Bráulio Gabriel Gusmão, o Diretor-Geral, Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes, e o Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais do STF, Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti Júnior, conforme Portaria 155/2015.

Os trabalhos desempenhados pelo Grupo contaram com o auxílio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), que intermediou o contato da delegação técnica brasileira coordenada pelo CNJ com os demais órgãos estrangeiros responsáveis pelo tema e com os representantes do corpo diplomático acreditados

junto ao Governo brasileiro. O modelo brasileiro de apostila segue, em grande medida, o padrão mexicano, além de contar com a chancela das autoridades da própria Conferência da Apostila da Haia.

Para a criação do sistema SEI Apostila, o CNJ firmou parceria com o TRF da 4ª Região, que adaptou o Sistema SEI, já utilizado por vários outros tribunais, inclusive o Supremo Tribunal Federal, além do Conselho Nacional de Justiça.

Os trabalhos de adaptação, sob a coordenação do GT criado pela Portaria 155/2015, foram desempenhados pela equipe idealizadora do Sistema SEI no TRF4, composta pelos servidores Patrícia Valentina Ribeiro Santana Garcia e Mairon Guerra Bathaglini, auxiliada pelo servidor Cristian Prange.

A apostila gerada pelo sistema possui QR Code, que permite a verificação da autenticidade do documento por meio da leitura de código de barras bidimensional ou mediante a digitação, no site do CNJ, dos dígitos verificadores.

Destaca-se que a parceria entre o CNJ e o TRF4 foi formalizada mediante o Acordo de Cooperação Técnica 5/TRF4, cujo objeto constitui na cessão do direito de uso do software SEI – Sistema Eletrônico de Informação, criado pelo TRF4, para a utilização nas atividades necessárias ao apostilamento de documentos dentro do território nacional, previsto na Convenção da Haia, de 5 de outubro de 1961, conforme consta do Processo 05643/2016.

O GT também produziu minuta de ato normativo para a regulamentação da aplicação das disposições previstas na Convenção da Apostila da Haia, que resultou na edição da Resolução CNJ 228/2016.

Outra ação que merece destaque refere-se à contratação da Casa da Moeda para a confecção, personalização, impressão, distribuição e controle de papel seguro para a impressão da Apostila da Haia, a fim de conferir segurança às transações relativas à emissão da apostila e evitar fraudes. Para tanto, foi celebrado o Contrato 16/2016, cujos trâmites procederam por meio do Processo 05411/2016.

Resultados

Criação do sistema para a emissão do apostilamento em meio eletrônico, com a finalidade de cumprir os compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil na Convenção da Haia, de 5 de outubro de 1961, conforme Decreto Legislativo 148 de 2015 e Decreto 8.660 de 2016.

Edição da Resolução CNJ 228/2016, que regulamenta a aplicação da Convenção, no Poder Judiciário, e institui o sistema SEI Apostila como sistema único para a emissão de apostilas em território nacional, bem como define a data de 14 de agosto de 2016 para o início da emissão da apostila com a utilização do programa e para a aceitabilidade, em todo o território nacional, das apostilas emitidas por países partes da Convenção, inclusive as emitidas em data anterior à vigência do acordo no Brasil.

Benefícios

Uma vez vigente, a Convenção simplificará o trâmite de documentos públicos entre o Brasil e os demais países signatários do instrumento, ao suprimir a necessidade de legalização consular. Todo o processo de legalização, hoje em trâmite, será substituído pela emissão da apostila, que será aposta ao documento público pelas autoridades competentes do país no qual o documento foi emitido, tornando-o válido em

todos os demais Estados partes da Convenção. Desse modo, facilitar-se-á a utilização de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil, como certificados, procurações, certidões notariais, documentação escolar, entre outros.

Recomendações

A presente ação tem como objetivo desburocratizar, simplificar e agilizar o processo de legalização de documentos públicos atualmente vigente no país. Antes da adesão do Brasil à Convenção da Apostila da Haia, o cidadão brasileiro tinha que reconhecer as firmas em um cartório comum, depois autenticar o reconhecimento de firma perante o Ministério das Relações Exteriores e então reconhecer a autenticação do MRE em uma embaixada ou consulado do país estrangeiro de destino do documento. Com o sistema SEI Apostila, basta que o cidadão compareça ao cartório de sua cidade de origem para a emissão da apostila, que validará o documento a ser utilizado e aceito em todos os países parte da Convenção.

Nota-se, ainda, que a prática dessa atividade nos cartórios facilita a vida do cidadão, uma vez que 15 mil cartórios estão distribuídos em todos os estados e municípios, enquanto que as Embaixadas e as Repartições Consulares localizam-se apenas em algumas capitais do Brasil.

Inicialmente os cartórios das capitais estaduais serão os primeiros a prestar o serviço de emissão da apostila pelo sistema eletrônico, a partir de 14 de agosto de 2016. A expectativa do CNJ é que, até o final do ano, todos já estejam habilitados para oferecer o serviço.

Outro ponto que importa ressaltar diz respeito à simplificação da estrutura dos órgãos envolvidos atualmente no processo de legalização de documentos, que é o caso do MRE, das Embaixadas e das Repartições Consulares. Os respectivos órgãos poderão despende esforços em outras atividades entendidas como focais.

Portanto, considerando os impactos da presente política para os cidadãos e para o Estado como um todo, entende-se que a continuidade e o acompanhamento da ação são indispensáveis para a prestação de serviços públicos adequados às necessidades da sociedade em geral, devendo-se buscar o aprimoramento constante dos serviços proporcionados por meio dessa política desenvolvida e implantada pelo Conselho Nacional de Justiça.

**ASSISTÊNCIA À SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
SISTEMA PRISIONAL**

Apresentação

Apostando na sua missão de fomentar políticas judiciárias que promovam uma melhor distribuição da justiça e atento aos diagnósticos de precariedade das condições de vida e sobrevivência dentro das unidades prisionais, o Ministro Ricardo Lewandowski estabeleceu como uma das prioridades para o biênio 2015-2016 no Conselho Nacional de Justiça: “Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias”. Mais especificamente, inclusive, contemplou a necessidade de se alcançar um “estudo sobre as condições de saúde da população carcerária” (Portaria CNJ nº 16/2015). A partir dessa franquia é que se idealizou a possibilidade do Poder Judiciário, em parceria com órgãos nacionais e internacionais, poder catalisar e também induzir à mobilização dos diferentes estamentos governamentais e segmentos sociais, coordenando uma série de medidas concernentes à consolidação e concretização do direito à saúde em favor da pessoa presa, o que poderia ser realizado através de ações efetivas de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e continuidade do cuidado na perspectiva da integralidade da população encarcerada, objetivando, a partir da modulação de arranjos transversais. Não são poucos os estudos que alertam para a necessidade de estabelecer políticas efetivas em favor da garantia da saúde no cárcere, seja em razão do alto número de doenças infectocontagiosas que se alastram em razão das condições de degradação sanitária desses ambientes, seja tendo em vista o aumento e agravamento de registros de transtornos mentais que afetam a população carcerária, seja pelos riscos decorrentes do uso e abuso de drogas, em especial as injetáveis, ou, ainda pela falta de cuidados específicos para idosos, mulheres e as crianças mantidas sob sua guarda dentro das unidades prisionais. De acordo com o último Infopen, somente 37% dos estabelecimentos prisionais possuem um módulo ou unidade de saúde, aparelhados para atendimentos básicos compreendidos no conceito de atenção integral à saúde. Ainda de acordo com o mesmo relatório, somente 49% das unidades prisionais possui informações sobre a quantidade de pessoas que possuem alguns dos agravos mais comuns entre a população privada de liberdade. Mesmo diante desse crônico déficit de informações, em número absolutos, aproximadamente 235.628 pessoas possuem alguma moléstia, dentre estas HIV, sífilis, hepatite ou tuberculose, todos estes agravos extremamente infectocontagiosos. Importante destacar que em 02 de janeiro de 2014 foi publicada a Portaria Interministerial de nº 01, que instituiu a Política Nacional para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo objetivo é garantir o acesso efetivo e sistemático da população que se encontra sob custódia do Estado às ações e aos serviços de Saúde, bem como a alocação de estratégias de gestão e fortalecimento de capacidades locais. Com essa nova política, toda unidade prisional habilitada pelo SUS transformou-se em ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde, ofertando ações de atenção básica para toda população privada de liberdade em todo o itinerário carcerário, que vai desde presos provisórios em delegacias de polícia e centros de detenção provisória até presos condenados em penitenciárias estaduais e federais. Eis aí a necessidade de que esforços sejam implementados para a construção e o fortalecimento de ações intersetoriais entre o Poder Judiciário e o Poder executivo, com o objetivo de garantir a universalização do acesso à saúde, com destaque para o acolhimento em saúde na “porta de entrada”, na “busca ativa” e na “porta de saída” do sistema prisional, para que, de fato, a população custodiada seja visualizada pelo SUS, de modo universal, integral, resolutivo e contínuo. As diretrizes e regras para realização do acolhimento em saúde nas unidades prisionais e da continuidade do cuidado por meio do monitoramento das transferências ou soltura, dispostas neste Projeto, além

de incluir ações de promoção e prevenção da saúde, conceitos intrinsecamente ligados à melhoria das condições físicas, psicológicas e emocionais da população prisional e dos que com ela se relacionam, notadamente da ambiência prisional (atingindo os agentes penitenciários e os familiares daqueles que se encontram privados de sua liberdade), tem o objetivo de promover suporte para a concretização de um “plano de valorização de direitos” no ambiente carcerário, devolvendo a decência a esses espaços de recolhimento, trânsito e movimentação de pessoas. Partindo-se destas premissas, o “Saúde Prisional” está dividido em quatro eixos, que pressupõem a atuação em parceria entre o judiciário, o executivo e sociedade civil, a saber:

Eixo 1 – Universalização do Acesso à Saúde das pessoas privadas de liberdade;

Eixo 2 – Saúde das Mulheres Privadas de Liberdade;

Eixo 3 – Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, e

Eixo 4 – Indicador CNJ de fiscalização e monitoramento “linha da dignidade humana” (LDDH).

Objetivos

- Implantar, quando da “entrada” no recinto prisional, a obrigatoriedade da pessoa submetida à prisão passar por um processo de triagem e acolhimento engendrados pela Equipe de Atenção Básica Prisional (EABp), com o objetivo de verificar suas condições globais de saúde, notadamente através da oferta de testagem para agravos transmissíveis e não transmissíveis. Em sendo mulher a pessoa submetida a prisão, além da oferta desses exames, deverão ser oferecidos exames preventivos periódicos de câncer de colo de útero e de mama;
- Implantar protocolo de entrada para as unidades prisionais que ainda não o realizam, usando o prontuário eletrônico eSUS (se houver no município sede de unidade prisional) ou qualquer outro instrumento eletrônico compatível com o eSUS (no que concerne às informações produzidas ou coletadas) quando, em razão das limitações técnicas ou de outra ordem que não permitam o uso de sistemas informáticos ou da internet, o protocolo tenha que ser registrado fisicamente (em papel);
- Obrigar a notificação dos agravos prioritariamente constatados à Unidade Básica de Saúde prisional (UBSp), utilizando o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), evitando-se, assim, que os dados sejam perdidos ou subnotificados quando enviados para notificação em outra unidade de saúde do município;
- Incentivar a implantação de todos os sistemas de informação do SUS e capacitar as EABp (Equipes de Atenção Básica Prisional) para utilizá-los nas UBSp;
- Incentivar a inclusão das gestantes privadas de liberdade no Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização Pré-Natal e Nascimento (SispreNatal), permitindo o desenvolvimento de Ações de Promoção, Prevenção e Assistência à Saúde de Gestantes e Recém-Nascidos, de modo a ampliar esforços no sentido de reduzir as altas taxas de morbimortalidade materna, perinatal e neonatal, melhorando a cobertura e a qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência neo-natal;

- Disseminar a emissão dos documentos das pessoas privadas de liberdade por meio do Projeto “Identidade Cidadã” do Ministério da Justiça, para o exercício da cidadania e acesso às assistências;
- Disseminar o cadastramento das pessoas privadas de liberdade e seus familiares no Cadastro Único da Assistência Social, porta de entrada para programas sociais. O Cadastro Único é feito nas secretarias municipais de assistência social ou nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Implantar, quando da expedição do alvará de soltura, a obrigatoriedade da pessoa então privada da liberdade de receber da equipe de atenção básica prisional (EABp) os encaminhamentos necessários para a continuidade do seu tratamento (quando houver) em unidade de saúde próxima de sua residência;
- Apoiar a realização de pesquisa conduzida por parceiros institucionais, a fim de se produzir o levantamento e a descrição do perfil social e epidemiológico das pessoas privadas de liberdade;
- Criar o indicador CNJ “linha da dignidade humana” (LDDH), partindo-se dos requisitos definidores dos Quality Rights, da Organização das Nações Unidas (ONU), adaptando-os para os estabelecimentos prisionais;
- Criar o Selo CNJ/OMS – Certificado concedido pelo CNJ, em parceria com a Organização das Nações Unidas e outros parceiros institucionais, para a qualificação de Unidades Prisionais que cumpram os requisitos concernentes ao projeto;
- Implementar ações específicas relativas às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei;
- Estimular e apoiar a capacitação e a qualificação das pessoas privadas de liberdade como agentes multiplicadores de saúde, nos termos da Portaria Interministerial nº 01/14 que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); e
- Estimular ações voltadas à garantia integral da saúde dos trabalhadores em serviços penais, pela articulação com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST’s), em atuação conjunta com as UBSp e Unidade Básica de Saúde do território, conforme disposto na Resolução CNPCP 1, de 24 de junho de 2016.

Escopo

O estado piloto para implantação do projeto é o Espírito Santo, que já realiza o Projeto “Cidadania nos Presídios” e instalou o primeiro “Escritório Social” no país. O “Escritório Social” é o espaço especialmente contemplado para a concentração de informações e articulação dos serviços e assistências que podem ser disponibilizados em favor daqueles que deixam o ambiente prisional. O objetivo dessa estrutura multidisciplinar é reunir, em um só local, órgãos e instituições públicas e privadas, em condições de facilitar o encaminhamento social do egresso do sistema carcerário, servindo-lhe de ponto referencial quando da retomada de sua liberdade, em ordem a evitar-lhe a sedução pela reincidência criminal. Outros

seis estados são considerados prioritários para o projeto, a saber: Ceará, Paraná, Piauí, Paraíba, Roraima, Sergipe e Pernambuco.

Implementação

Já estão definidos os primeiros alinhamentos com o Estado do Espírito Santo para a implantação do projeto. Está em fase de finalização um Termo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o Conselho Brasileiro de Ótica e Optometria (CBOO), para o atendimento voluntário e gratuito de presos e egressos, em ordem a se permitir: a) o atendimento primário em saúde visual efetuado por profissional optometrista, com a realização da avaliação da acuidade visual, refratometria, oftalmoscopia, avaliação óculo-motora, terapia visual e tonômetria quando necessário, com a utilização de equipamentos como oftalmoscópio, retinoscópio, teste para daltonismo, tonômetro, auto refrator, lâmpada de Burton e/ou lâmpada de fenda, prismas, armação de prova e caixa de prova, visando a perfeita averiguação de eventuais defeitos refrativos e alterações óculo-motoras, a indicação do meio óptico para sua correção (receita de lente oftálmica e indicação de armação adequada); b) a detecção de eventuais sintomas de patologias oculares e ou sistêmicas, caso em que o paciente atendido será encaminhado/referenciado para o atendimento secundário e ou terciário, a ser realizado por profissional médico, e a c) a confecção, montagem e doação dos óculos indicados a cada paciente atendido, com a entrega assistida para a averiguação da adequada adaptação.

Resultados esperados

- Fomento de políticas judiciárias que promovam uma melhor distribuição da justiça e garanta as assistências mínimas, para permitir a convivência saudável no ambiente prisional;
- Construção de parcerias, em condições de catalisar a mobilização dos diferentes estamentos governamentais e segmentos sociais, e.
- Aprovação de resoluções, visando à definição de: 1) Diretrizes e Regras para realização do acolhimento em saúde nas unidades prisionais e da continuidade do cuidado por meio do monitoramento das transferências ou soltura; 2) Diretrizes e Regras para o processo de desinstitucionalização e acolhimento das pessoas com transtorno mental em conflito com a Lei; 3) Princípio e diretrizes para o acompanhamento das mulheres e gestantes privadas de liberdade e seus filhos, e 4) Regulamentação dos procedimentos de revista pessoal no sistema prisional e no sistema socioeducativo.
- Maior protagonismo para os juízes de execução, que terão agora a incumbência de cuidar da saúde dos presos.

Benefícios

O projeto busca definir e estabelecer um padrão sanitário e de assistência social mínimo às pessoas em situação de privação de liberdade, assegurando-lhes o acesso universal às ações de assistência básica à saúde. Compreendendo que o projeto ainda está em fase de articulação, não se tem como prever o impacto de sua implantação para o Poder Judiciário, para o Poder executivo, o cidadão e a sociedade.

Recomendações

Este projeto atende aos princípios constitucionais e se alinha com as premissas de atuação do SUS, quando garante a universalização do acesso à saúde, a integralidade da atenção e equidade, ainda que no interior de uma unidade prisional, reforçando a importância da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento, em ordem a demonstrar que a transversalidade das políticas públicas para o sistema prisional é a única forma de superar o histórico de abandono sanitário nele verificado. Para aqueles que são especialistas em saúde pública, as unidades prisionais estão compreendidas como lugares de grande desafio sanitário, mas que, ainda, não são percebidas pelos gestores de saúde como espaços de intervenção, mesmo após a publicação das normas de saúde prisional datadas de 2003 e de 2014, que definiram uma relação mais estreita entre o SUS com o sistema prisional. Controlando os agravos da população prisional, facilita o controle desses agravos em detrimento das pessoas que se relacionam com esse universo, durante os momentos de visita aos estabelecimentos prisionais. De fato, familiares de presos, expostos aos agravos transmissíveis, transformam-se em agentes multiplicadores dessas epidemiologias. Por outro lado, o tratamento tardio desses agravos sobrecarrega a gestão municipal, eis que ficam sujeitos à dinâmica da “porta de urgência e emergência” dos equipamentos de saúde da rede ambulatorial e hospitalar, assim como da assistência farmacêutica. A vulnerabilidade da população privada de liberdade, enfim, faz da sociedade e do poder público reféns de um contexto que desequilibra as ações que visam o controle epidemiológico e a racionalização dos recursos da saúde.



**ATUAÇÃO DOS GRUPOS DE
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF's.**

Apresentação

Visando fortalecer os mecanismos de promoção de cidadania, sempre a partir da perspectiva das competências e misteres do DMF, e perseguindo um alinhamento de estruturas que possam perseguir os objetivos estratégicos definidos para todo o Poder Judiciário, havia a necessidade de aperfeiçoar e fortalecer os Grupos de Monitoração e Fiscalização, instituídos pela Resolução CNJ 96, contemplando-os, também, no âmbito da estrutura organizacional dos Tribunais Regionais Federais, em ordem a proporcionar efetividade às políticas judiciárias estabelecidas pelo CNJ, na exata configuração contemplada pela Lei nº 12.106/2009, que instituiu o DMF. A aproximação DMF-GMF foi, nesse plano de constatação, considerada vital para que as ações e diretivas do DMF pudessem ganhar expressão, capilarizando-se do modo menos assimétrico possível. A conjuntura política, econômica, social e cultural local ganharia, com isso, outra ordem de importância, protagonizando as soluções que na defesa das políticas judiciárias desenhadas pelo CNJ se coadunem com o funcionamento do sistema de justiça criminal de cada Tribunal de Justiça, o que prestigia e favorece as peculiaridades pertinentes a cada uma dessas Cortes. Os GMFs, com a feição que lhe foi conferida pela Resolução CNJ 214, passou a ser a interface do DMF nos Estados, assumindo atribuições homólogas e compatíveis com a estrutura deste, tornando-se célula especializada, diretamente vinculada à Presidência de cada Tribunal, em condições de trabalhar específica e de modo especializado para o aperfeiçoamento do sistema carcerário e de execução de medidas socioeducativas, prestigiando ações e iniciativas locais compreensivas do fortalecimento de direitos e garantias individuais.

Objetivos – O prestígio aos GMFs teve por finalidade:

- Sistematizar a organização de estruturas homólogas, refinando o cumprimento das finalidades previstas na Lei 12.106/2009, de modo a melhorar o entrosamento e a comunicação do CNJ com os diferentes Tribunais do país;
- Fortalecer a interlocução entre os Órgãos do Poder Judiciário e demais estruturas de poder, em condições de aprimorar o funcionamento do sistema de justiça criminal;
- Aprimorar as atividades de gestão, organização logística, orientação e capacitação institucionais da magistratura, prestigiando o exercício especializado da jurisdição criminal, de execução penal e socioeducativa;
- Viabilizar a captação de dados relativos ao sistema de justiça criminal e ao sistema de justiça juvenil, bem como ao sistema carcerário, de forma a permitir a fiscalização e monitoramento do sistema, bem como subsidiar políticas públicas judiciárias nesta temática.

Resultados/Benefícios

- Garantia de maior agilidade no fomento e assimilação de políticas judiciárias comprometidas com a tramitação mais eficiente de processos judiciais e administrativos relacionados com a justiça criminal e socioeducativa e seu funcionamento;

- Amplificação de estruturas já previstas no âmbito dos Tribunais de Justiça, alcançando os Tribunais Regionais Federais;
- Sistematização de dados mais confiáveis sobre o sistema carcerário, o sistema de justiça criminal e o sistema de justiça juvenil, aprimorando-se o monitoramento desses dados e a fiscalização da atuação judicial.

Indicação de continuidade

A existência de uma estrutura especializada, com a qual o DMF identifique-se como sua interface local, foi uma das primeiras iniciativas, buscando aprimorar a inter-relação entre o CNJ e os Tribunais locais. De fato, o déficit dessa comunicação era evidente. A falta de um núcleo especializado para organizar e onde, inclusive, concentrar informações estratégicas, sem prejuízo de se prestar a fomentar, a partir dessa visão mais ampla do fenômeno criminal, o nascimento de políticas judiciárias locais comprometidas com o aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal e do sistema socioeducativa sempre dificultou a atuação do DMF, especialmente sua interlocução com os Tribunais locais. A atividade de fiscalização e monitoramento permanentes das atividades definidas pelo Conselho para esse âmbito não encontrou, seja na Presidência, seja na Corregedoria Geral de Justiça dos Tribunais locais, o espaço de importância e a atuação estratégico-funcional que deveriam ter, em ordem a assegurar o cumprimento e a efetivação dos direitos individuais daqueles submetidos à persecução penal. Daí porque o fortalecimento desses Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) transformam-se em “escritórios regionais” do DMF nos Estados e estruturas com as quais o DMF pode estabelecer uma relação de contraponto mais profícua, de forma mais ágil e eficiente, daí a razão pela qual sua acomodação na estrutura da presidência das Cortes locais tem esse objetivo de facilitar o fluxo da tomada de decisões, em ordem a nivelar as assimetrias existentes entre os “diferentes” Judiciários nacionais.

**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE
MAGISTRADOS E SERVIDORES EM
DIREITOS HUMANOS**

Apresentação

O Brasil, na qualidade de Estado-membro fundador da Organização dos Estados Americanos – OEA, tem como uma de suas principais diretrizes promover e fortalecer no plano interno os princípios e pilares fundamentais da OEA. Emana daí a proteção intransigente dos Direitos Humanos, tanto em razão do contexto histórico que vivemos, tanto em razão do momento de conscientização e reação às violações que por décadas vêm sendo perpetradas, principalmente contra populações expostas a uma maior vulnerabilidade. Tomando em conta que o CNJ é órgão responsável pelo aperfeiçoamento da administração da justiça, fomento ao diálogo e troca de experiências no âmbito do Poder Judiciário, e para marcar a ruptura com os paradigmas observados ao longo dos anos, umas das premissas da gestão do Ministro Ricardo Lewandowski foi o incentivo à construção de parcerias, em particular no âmbito internacional, algo que, inevitavelmente, está por qualificar o debate nesse âmbito de conflito de interesses. Desta feita, ampliar ainda mais o espectro de ações, no que concernem ao aperfeiçoamento da atuação do sistema de justiça criminal, e considerando que a OEA tem como um de seus propósitos essenciais o desenvolvimento integral de seus Estados-membros, o CNJ enviou esforços no sentido estreitar laços, tanto com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, quanto com a própria Secretaria Geral da OEA, visando à construção de instrumentos jurídicos que permitam aprofundar a cultura, a educação e a difusão dos Direitos Humanos no ordenamento jurídico nacional, qualificando e instrumentalizando a própria prestação jurisdicional. Assim é que em fevereiro de 2015 foi assinada uma “Declaração de Intenções” entre o CNJ e a CIDH, no sentido de i) promover a realização de cursos de formação e capacitação de magistrados e servidores dos tribunais, com qualificações em direitos humanos no âmbito das escolas de magistratura e, ainda, por meio de congressos, seminários, colóquios, simpósios, fóruns e outras atividades jurídicas de difusão; ii) estabelecer a criação de bibliografia eletrônica no portal do CNJ para reunir textos, publicações e qualquer outro material jurídico na área de direitos humanos, sem prejuízo da jurisprudência da própria CIDH e; iii) prever a publicação de livro com os textos dos tratados internacionais que compõem o sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Por sua vez, em outubro de 2015, quando de visita a Washington – EUA, o Ministro Ricardo Lewandowski assinou outros dois “Memorandos de Entendimento”. O primeiro, firmado com a mesma CIDH, consolidando os termos da aproximação anterior, contempla diversas outras ações, tais quais: a) a concessão de bolsas de estudos em direitos humanos concedidas a magistrados brasileiros, b) a promoção do sistema de mediação de conflitos e conciliação no Brasil; c) a inclusão de normas de direitos humanos nos cursos jurídicos de universidades e concursos para ingresso na magistratura; e d) o incentivo à realização de pesquisas, estudos, difusão de princípios e boas práticas na área de direitos humanos, com intercâmbio permanente de materiais e informações, de modo a fomentar a troca de modelos, padrões, instrumentos interamericanos para facilitar a interação do Poder Judiciário com grupos sociais em situação de vulnerabilidade. O segundo, firmado com a SGOEA, ousa em suas pretensões, visto que as partes, mutuamente, comprometeram-se em desenvolver e implementar, em comum acordo, projetos, programas e práticas no âmbito da execução penal e do sistema penitenciário, especificamente no que diz respeito à promoção de medidas alternativas ao encarceramento, estímulo à adoção das audiências de custódia, expansão do acesso à justiça e aposta na eficiência da atuação do Poder Judiciário, fortalecimento da capacidade institucional do sistema penitenciário em cumprir com a função de reinserção social da pena, e, por fim, promoção de programas e projetos de reinserção social

baseados em evidência. Demais disto, a celebração de acordo com a Corte IDH viabiliza a tradução de suas decisões, dando a conhecer a juízes os estandartes mais atuais sobre o tema, habilitando-lhes melhor para o exercício do controle de convencionalidade. Outros acordos internos (com SDH e MJ) também foram realizados como estratégias de reforço e promoção de ações de capacitação e treinamento de magistrados, apostando em métodos mais modernos de enfrentamento de temas tão sensíveis, recolocando em primeiro plano a proteção intransigente dos Direitos Humanos como premissa de alinhamento da jurisdição com a missão que se assina ao Poder Judiciário. Como forma de colocar em prática os escopos definidos nesses instrumentos, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, vem promovendo uma série de atividades, cursos, projetos, produção acadêmica e técnica e outras ações, dentre as quais a publicação de traduções oficiais de tratados, convenções e outras normativas internacionais, bem como a tradução das sentenças proferidas pela Corte IDH, visando instrumentalizar magistrados, servidores e demais atores do Sistema de Justiça Criminal, Juvenil e Sistema Carcerário, em ordem a aparelhar e aperfeiçoar suas competências e performance para o conhecimento, trato e apreciação de temáticas vinculadas aos Direitos Humanos.

Escopos

- Capacitar e treinar os magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Justiça Criminal, Juvenil e do Sistema Carcerário, por meio de cursos, simpósios, seminários, disponibilização de publicações, de modo a incentivá-los a atuar de maneira mais comprometida e qualificada, empoderando o exercício da magistratura em todas as instâncias;
- Traduzir e publicar versões traduzidas de tratados, regras e convenções de direito internacional comprometidas com a proteção, a garantia e a aplicação dos Direitos Humanos, inclusive das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos, como forma de repercutir e vincular a essa normativa e decisões os atores estatais responsáveis pela sua implementação, as organizações da sociedade civil e a imprensa;
- Concretizar o compromisso de atuação do Estado brasileiro no plano da efetivação do direito internacional dos Direitos Humanos, no que concerne à administração da justiça criminal e juvenil, bem como sinalizar o compromisso brasileiro em internalizar as normativas pertinentes.

Resultados/Benefícios

- Assegurar a difusão e aplicação das diretrizes e dos entendimentos mais atuais, em temas de Direitos Humanos, de atos normativos e decisões de Cortes de Direitos Humanos internacionais pelos integrantes do Poder Judiciário, estimulando-os ao exercício do salutar controle de convencionalidade;
- Fortalecimento do primado dos Direitos Humanos no plano da privação de liberdade, inclusive no que diz respeito a suas especificidades;

- Celebração de acordos, termos de cooperação e memorandos de entendimento com entidades e órgãos nacionais e internacionais (acordos com a SG-OEA e CIDH, Corte IDH e SDH/MJ, APT, IBA), todos com o escopo de fomentar o diálogo e articular forças para a promoção e garantia factual e intransigente dos direitos humanos, principalmente nos ambientes de privação de liberdade.
- Fomento a novas políticas públicas relacionadas com os temas de Direitos Humanos, incentivando a alteração da legislação nacional, muitas das quais ainda anterior à Constituição Federal;
- Realização de seminários, workshops e fóruns (II Seminário sobre Tortura e Violência no Sistema Criminal, II Fórum Nacional de Alternativas Penais, I Workshop Nacional dos GMF's), organizados na perspectiva do debate e do diálogo, buscando o manejo utilitário dos instrumentos normativos contemplados para a solução dos conflitos que decorrem da atuação jurisdicional e que supervalorizam o encarceramento em detrimento da proteção dos Direitos humanos;
- Estruturação de oficinas de capacitação para Magistrados, a partir de parcerias formadas em âmbito interno e internacional;
- Tradução e publicação de Regras, Convenções, Tratados e outros instrumentos legislativos de direito internacional, voltados à amplificação da cultura dos Direitos humanos;
- Tradução, organização e publicação das sentenças da Corte IDH;
- Publicação das “Memórias GMF – Um novo olhar para a execução penal”, “Audiências de Custódia e desconstrução da cultura do encarceramento em massa – Memórias do II Fórum Nacional de Alternativas Penais” e da “Consolidação de Atos Normativos Expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça – sistema carcerário e sistema socioeducativo”, com a disponibilização em meio digital destas publicações.

Indicação de continuidade

A publicização de novas Diretrizes e Regras em temas de Direitos Humanos é instrumento útil, em condições de qualificar o exercício da jurisdição, sofisticando-a no prestígio a métodos e tecnologias não necessariamente punitivistas, via de regra refém da utilização cega e exagerada da prisão. Nessa perspectiva, exemplificativamente, as *Regras de Mandela* prestam-se a (re)orientar o paradigma de atuação dos juízes, fomentando o desenho de novas políticas pelo Poder Judiciário. As *Regras de Pequim*, por sua vez, habilitam o despertar para necessidade da construção de novos paradigmas que contrastem com a caótica realidade prisional que existe em nosso país, especificamente no que tange ao sistema de justiça juvenil. As *Regras de Bangkok* propõem a atenção para o recorte de gênero, tratando das especificidades do encarceramento feminino. A tradução e a publicação que se conferiu a esses instrumentos normativos, assim como as publicações e atividades que se organizaram para discuti-los tiveram o especial interesse de conferir instrumental mais adequado para qualificação da jurisdição, ampliando o conhecimento e a interpretação crítica de juízes para intervir e decidir os conflitos de interesses que lhes cotidianamente apresentados.



II VISÃO ORGANIZACIONAL

MODELO ORGANIZACIONAL

O Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2014/2016, adotou novo modelo de gestão organizacional - a “gestão pelas diretrizes”.

Os objetivos dessa medida foram aperfeiçoar a governança interna do CNJ e promover o alinhamento das iniciativas, ações e projetos do Conselho, de forma sinérgica, a impulsionar a estratégia institucional.

O primeiro passo foi a definição de Diretrizes de Gestão da Presidência, componente da estratégia de curto prazo do CNJ, criado pela nova metodologia de planejamento e expresso na Portaria n. 16 de 26 de fevereiro de 2015. Com uma linguagem direta e objetiva, as diretrizes foram capazes de informar a todos os níveis organizacionais as prioridades institucionais para o biênio 2015/2016.

Cada diretriz importava um grande desafio ao Conselho Nacional de Justiça, requerendo lideranças e instrumentos de gestão apropriados para apoiar a Presidência em sua consecução. Nesse sentido, uma das medidas mais decisivas foi a seleção de juízes auxiliares da presidência conforme perfil e vocação nos principais temas especializados de interesse do CNJ, a exemplo do PJe, da mediação e conciliação, do sistema carcerário, em matéria criminal e direitos humanos, entre outros em articulação permanente com a Presidência.

Assim, os Juízes Auxiliares da Presidência do CNJ tiveram papel fundamental na implementação das diretrizes de gestão, atuando como coordenadores de projetos a elas relacionados, conforme orientações e diretivas emanadas pela Presidência.

A Instrução Normativa n. 64 de 7 de abril de 2015, que dispôs sobre a proposição e o gerenciamento de projetos no âmbito do CNJ, foi um dos principais instrumentos de governança interna, além do planejamento estratégico.

De fato, a partir do advento da IN 64/2015, todos os projetos passaram a ser propostos de forma documentada e submetida à apreciação da Presidência com a justificativa, os fundamentos, os objetivos e os custos envolvidos, além de cronograma. Foram apreciados pela Presidência quase 200 (duzentos) Termos de Abertura de Projetos, o que demonstra o nível de atividades interno e a sua ampla utilização por diferentes níveis organizacionais - desde Comissões Permanentes, Conselheiros, Secretário-Geral, Juízes Auxiliares e Diretores de Departamento.

Essa medida aperfeiçoou o processo decisório, orientado pela coerência em torno da estratégia traçada pelas diretrizes. Todas as iniciativas passaram a ser analisadas sempre à luz das diretrizes de gestão da Presidência e dos objetivos estratégicos do CNJ, garantindo foco e alinhamento institucionais.

Outras medidas gerenciais, como a instituição do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no CNJ e a instituição do Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Acompanhamento de Projetos (NUCOP), colaboraram para maior organização das informações e da gestão documental administrativa do CNJ.

A Portaria n. 167 de 15 de dezembro de 2015 instituiu o Planejamento Estratégico do CNJ para o período 2015-2020, tendo consolidado as diretrizes da Presidência como componente da estratégia de curto prazo

e definido objetivos de médio e longo prazos.

Destaque-se que, com a nova metodologia de planejamento instituída pela Portaria 167/2015, todas as novas presidências do CNJ terão espaço assegurado no Planejamento Estratégico com a possibilidade de estabelecer diretrizes de gestão para o biênio.

Todas essas medidas permitiram a melhoria da governança interna do CNJ, o alinhamento estratégico e a maior inserção da Presidência na liderança da estratégia institucional.

ESTRUTURA ORGÂNICA

Nos termos do Regimento Interno⁹ e da Portaria 207/2014, integram o CNJ:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV – Conselheiros;
- V – Comissões;
- VI – Secretaria-Geral;
- VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria n. 84/2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Esses componentes estão organizados da seguinte forma:

I – PLENÁRIO

- 1. Conselheiros
 - 1.1. Gabinetes
- 2. Comissões
- 3. Ouvidoria
 - 3.1. Gabinete da Ouvidoria

9 Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=124>>

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares
2. Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Coordenadoria de Auditoria
 - 1.1. Seção de Auditoria Interna
2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão
 - 2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral
2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos
3. Departamento de Pesquisas Judiciárias
4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
6. Secretaria de Cerimonial e Eventos
 - 6.1. Seção de Cerimonial
 - 6.2. Seção de Eventos
7. Secretaria de Comunicação Social
 - 7.1. Seção de Comunicação Institucional
 - 7.2. Coordenadoria de Imprensa
8. Secretaria Processual
 - 8.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição
 - 8.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização
 - 8.1.2. Seção de Autuação e Distribuição
 - 8.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos
 - 8.2.1. Seção de Apoio ao Plenário
 - 8.2.2. Seção de Processamento
 - 8.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

8.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

8.2.5. Seção de Jurisprudência

9. Departamento de Gestão Estratégica

9.1. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

9.1.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

9.1.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

9.1.3. Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação

9.2. Divisão de Desenvolvimento Institucional

9.2.1. Seção de Planejamento Institucional

9.2.2. Seção de Gestão de Processos

9.2.3. Seção de Organização e Normatização

10. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

10.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

10.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

10.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

10.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário

Estadual

11. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

11.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico

11.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico

11.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas

11.3.1. Seção de Qualidade e Padronização

11.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

11.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral

11.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

11.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

11.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

11.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados

- 11.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações
- 11.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações
- 11.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário
- 11.4.6. Seção de Gestão de Microinformática

DIRETORIA-GERAL

- 1. Gabinete do Diretor-Geral
 - 1.1. Seção de Passagens e Diárias
- 2. Núcleo de Suporte Logístico e Segurança
 - 2.1. Seção de Suporte Logístico aos Conselheiros e Juízes
 - 2.2. Seção de Segurança e Transportes
- 3. Comissão Permanente de Licitação
 - 3.1. Seção de Licitações
- 4. Assessoria Jurídica
- 5. Secretaria de Administração
 - 5.1. Seção de Material e Patrimônio
 - 5.2. Seção de Compras
 - 5.3. Seção de Gestão de Contratos
 - 5.4. Seção de Almoxarifado
 - 5.5. Seção de Arquitetura
 - 5.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
 - 5.7. Seção de Serviços Gerais
 - 5.8. Seção de Elaboração de Editais
 - 5.9. Seção de Arquivo
- 6. Secretaria de Orçamento e Finanças
 - 6.1. Seção de Contabilidade
 - 6.2. Seção de Análise e Liquidação
 - 6.3. Seção de Planejamento Orçamentário
 - 6.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira
- 7. Secretaria de Gestão de Pessoas
 - 7.1. Seção de Registros Funcionais

7.2. Seção de Benefícios

7.3. Seção de Legislação

7.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho

7.5. Seção de Educação Corporativa

7.6. Seção de Pagamento

7.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

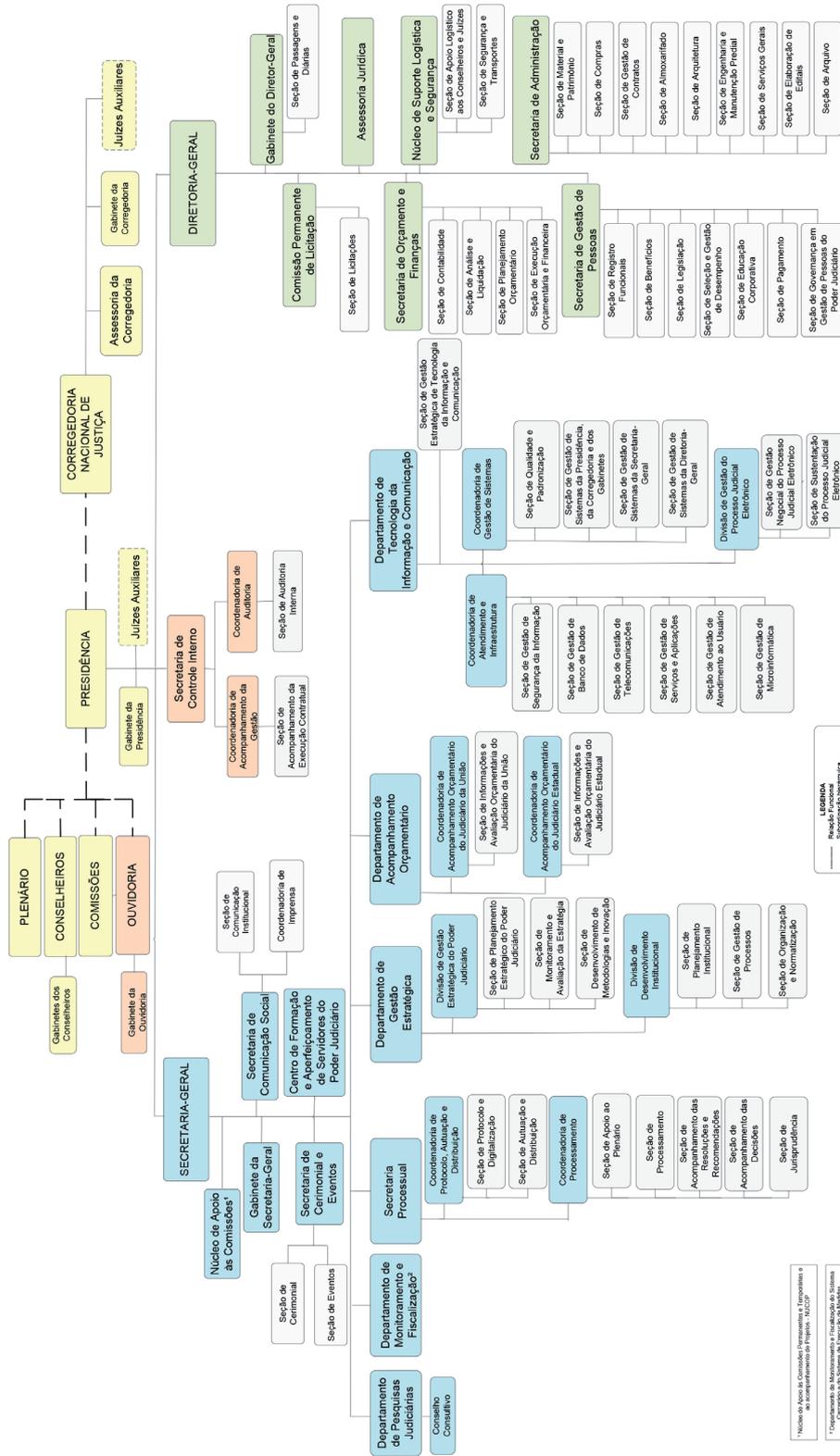
1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Corregedoria

3. Assessoria da Corregedoria

ORGANOGRAMA

ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Regimento Interno e Portaria nº 207, de 18/12/2014)



* Núcleo de Apoio às Comissões de Inquérito e de Responsabilização de Servidores do Poder Judiciário
 * Departamento de Monitoramento e Fiscalização de Sistemas
 * Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CNJ
 * Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CNJ

MACROPROCESSOS

As ações do CNJ estão agrupadas em **11 macroprocessos**, que definem, englobam e explicam as principais atribuições desempenhadas pelo Conselho. Além disso, envolvem, geralmente, mais que uma função na estrutura organizacional, evidenciando, de forma ampla, como o CNJ funciona. Em síntese, a estrutura de Macroprocessos permite visão sistêmica e abrangente das macroatividades e da forma como o CNJ atua.



O conhecimento dos macroprocessos colabora para a integração entre operações, unidades administrativas e objetivos estratégicos, além de explicitar a missão organizacional.

A seguir, apresentam-se descrições sucintas dos principais macroprocessos:

PROMOVER ESTUDOS E DIAGNÓSTICO SOBRE O PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça elabora estudos e diagnósticos para possibilitar um conhecimento amplo do Judiciário e das especificidades de cada ramo e grau de jurisdição de justiça, fomentar medidas de integração e de redução das disparidades regionais e fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

JULGAR PROCESSOS DISCIPLINARES E REALIZAR O CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO JUDICIÁRIO

Corresponde ao exercício da competência constitucional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça nos incisos II e III do §4º do art. 103-B, e é realizada de ofício ou mediante provocação pelo Plenário do CNJ.

EXPEDIR ATOS NORMATIVOS QUE PROMOVAM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edição de normas para a gestão e o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, que favoreçam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios da Administração Pública.

CONTRIBUIR PARA A GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS E PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO JUDICIÁRIO

Engloba processos de planejamento, coordenação e execução de atividades que contribuam para a formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências, fomentando o crescimento profissional, o alcance da excelência e a qualidade de vida no trabalho.

ACOMPANHAR E FISCALIZAR O SISTEMA CARCERÁRIO E DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

Envolve o monitoramento e a fiscalização do cumprimento da legislação pertinente, referente aos sistemas carcerário e socioeducativo. Para isso, destacam-se as atividades de visitas aos estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes para verificar a regularidade no cumprimento de prisões provisórias e definitivas, medidas de segurança e medidas socioeducativas de internação e semiliberdade; mutirões para revisão processual de custodiados e adolescentes em conflito com a lei; e proposição de termos de cooperação entre os entes responsáveis pelas aludidas matérias.

GERIR A ESTRATÉGIA DO JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça tem a atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário. Este macroprocesso permite impulsionar a melhoria dos processos de gestão do Judiciário e fomentar a inovação por meio da gestão de projetos, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos, acompanhando resultados por meio do monitoramento de metas e indicadores de desempenho.

PROMOVER AÇÕES DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA

O Conselho Nacional de Justiça tem forte atuação na promoção de ações de acesso à justiça e cidadania. Para tanto, se propõe a adotar medidas como a capilaridade, a democratização do acesso, a execução das decisões, a inclusão social e a conscientização de direitos, deveres e valores do cidadão. Ademais, o CNJ disponibiliza canal para manifestação da sociedade e realiza projetos que visam solucionar conflitos com mais rapidez e estimular os meios alternativos de solução de conflitos.

REALIZAR CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E DE PESSOAL DO JUDICIÁRIO

Envolve os processos de acompanhamento e avaliação do planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira dos órgãos do Judiciário; de auditoria e de gestão orçamentária e financeira do CNJ.

PROMOVER INICIATIVAS DE MODERNIZAÇÃO E APOIO À INFRAESTRUTURA DO JUDICIÁRIO

Constitui-se nos processos de trabalho para prover tecnologia, infraestrutura e mecanismos que contribuam com o desenvolvimento e a eficiência dos serviços para a modernização do Judiciário.

PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E A INTERLOCUÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

Planejamento e produção de ações de comunicação social, de forma integrada com órgãos da justiça e de outros Poderes, para fomentar as políticas do Poder Judiciário, sua atuação jurisdicional e administrativa.

REALIZAR CORREIÇÕES, INSPEÇÕES E SINDICÂNCIAS EM ÓRGÃOS JUDICIAIS

Evidencia-se a atuação do Conselho Nacional de Justiça em promover a realização de correições, inspeções e sindicâncias, quando houver fatos graves ou relevantes que as justifiquem, visando ao bom desempenho da atividade judiciária dos mais diversos tribunais e juízos do país.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período 2015-2020

Foi aprovado na sessão plenária do dia 15 de dezembro de 2015 o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o período 2015-2020. O plano foi instituído por meio da Portaria n. 167 de 15 de dezembro de 2015, traz a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Conselho para o período.

O plano aprovado incorpora e legitima as diretrizes de gestão da Presidência do CNJ como um dos componentes da estratégia do Conselho, que se somam a objetivos de médio e longo prazos. Em 2015, as diretrizes de gestão da Presidência foram definidas pela Portaria n. 16 de 26 de fevereiro de 2015.

Ao submeter o ato à aprovação do plenário, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, lembrou que a definição do planejamento estratégico é uma obrigação legal da Presidência do CNJ, além de uma exigência do Tribunal de Contas da União (TCU). A definição do planejamento estratégico também está prevista no Regimento Interno do CNJ e na Resolução CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014.

A Portaria n. 167/2015 apresenta os objetivos complementares de médio e longo prazos:

- I - Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- III - Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- IV - Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- V - Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- VI - Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais;
- VII - Promover os direitos de cidadania, no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- VIII - Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- IX - Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- X - Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua;
- XI - Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- XII - Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Após aprovação do plano estratégico, o Departamento de Gestão Estratégica, em observância ao § 2º do art. 2º da Portaria n. 167/2015, e em conjunto com as áreas técnicas, realizou o desdobramento da estratégia por meio de metas, indicadores, projetos, iniciativas e planos de ação.

Desse modo, criou-se um sistema contínuo de avaliação e validação com as partes interessadas, etapa considerada fundamental para o sucesso da execução da estratégia. Com isso, buscou-se envolver efetivamente as pessoas no desenho e na implementação do sistema de monitoramento e avaliação da estratégia.

Dentro dessa metodologia, são realizadas Reuniões de Análise da Estratégia para o acompanhamento dos resultados dos indicadores e verificação do cumprimento das metas e do desenvolvimento das iniciativas e dos projetos. As RAEs são realizadas quadrimestralmente.

Em linhas gerais, a intenção é que, a partir da coleta de informações prestadas pelas unidades, seja possível:

- acompanhar o desempenho da estratégia de longo prazo e analisar as capacidades organizacionais para sua execução;
- facilitar o entendimento, análise e discussão do desempenho estratégico atual e passado, e tomar decisões para melhoria do desempenho futuro;
- propor ajustes e outras medidas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos.

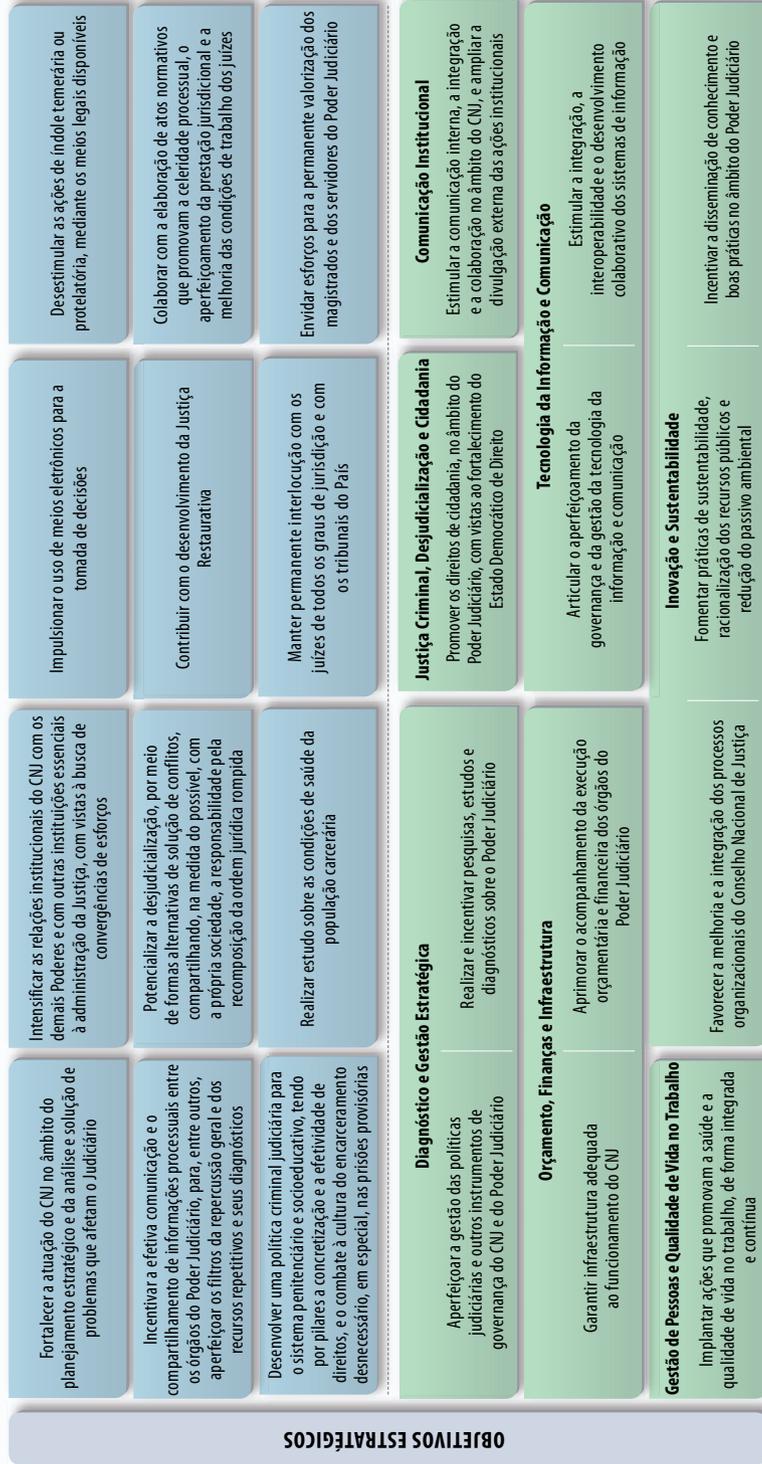
A seguir apresenta-se Mapa estratégico do CNJ, que tem por finalidade fornecer a representação visual para a integração dos objetivos e comunicar de forma clara e simples qual é a estratégia adotada pelo Conselho.

► **Missão**

Desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unificação do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social

► **Visão**

Ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da justiça brasileira



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PRINCIPAIS INICIATIVAS

DIRETORIA-GERAL

1) Iniciativa/projeto: Novas instalações do CNJ

Descrição: O projeto tem a finalidade de ocupar imóvel cedido pela Secretaria de Patrimônio da União. Para tanto, foi constituído grupo de trabalho por meio da Portaria GP 72, de 28 de julho de 2016, com a participação de engenheiros e arquitetos deste Conselho e do Conselho da Justiça Federal, a fim de elaborar e desenvolver um Programa de Necessidades, Projeto Arquitetônico e Estudo estrutural, para construção das novas instalações do CNJ, que comportará um centro de treinamento do Poder Judiciário e área de convivência para os servidores.

Vale ressaltar que o imóvel foi entregue ao CNJ totalmente ocupado pelo Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos). Com isso, a Diretoria-Geral traçou junto àquela instituição um plano de desocupação progressiva do imóvel, de forma que em agosto de 2016 o CNJ ingressará na posse de parte do imóvel, que deverá ser totalmente devolvido até 30 março de 2017, conforme Termo de Desocupação de Imóvel firmado (Processo SEI 4571/2016).

Objetivos:

- Ocupar imóvel cedido;
- Construir novas instalações para o CNJ, centro de treinamento do Poder Judiciário e área de convivência para os servidores;
- Unificar todas as unidades e servidores em uma única estrutura;
- Reduzir gastos com locação de imóveis e manutenção de vários prédios para exercer suas atividades;
- Dotar o Poder Judiciário de um centro de treinamento.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Está alinhado ao disposto no inciso VIII do § 1º, do art. 2º da Portaria nº 167 de 15/12/2015, que determina ser objetivo estratégico para o período 2015-2020: garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/Benefícios: Os principais resultados serão a unificação das unidades e servidores em uma única estrutura, o que é uma demanda dos servidores que, inclusive, já foi requerido pela ASCONJ (Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça). Além disso, cita-se a economia que será alcançada, pois, com a construção das novas instalações para o CNJ, não haverá necessidade de se dar continuidade com os gastos com aluguel da atual Sede. Além disso, com o centro de treinamento do Poder Judiciário, não haverá necessidade de os órgãos locarem ambientes para oferecerem seus treinamentos.

Indicação de continuidade: A importância de manter o projeto está no fato de que a elaboração e execução de projetos relacionados a construções demandam planejamento e tempo. O CNJ é um órgão de importância nacional e está em constante crescimento. Considerando que já existe o terreno destinado

ao CNJ, entende-se que a continuidade do projeto é essencial para que não se estenda indefinidamente o pagamento de alugueis. Vale ressaltar que a locação de prédio foi medida necessária para adequada acomodação da estrutura do CNJ, mas adotada como solução transitória e de médio prazo, tendo como objetivo de longo prazo a unificação do CNJ em um único endereço, em uma sede própria.

2) Iniciativa/projeto: Implantação da Gestão de Riscos no CNJ

Descrição: O projeto tem a finalidade de implantar a gestão de riscos no âmbito do CNJ, a fim de proporcionar aos gestores a capacidade de tomar decisões mais acertadas e mitigar eventuais prejuízos.

Objetivos:

- Implantar a gestão de risco no CNJ;
- Tornar a gestão de riscos parte essencial nos processos e na tomada de decisões pelos gestores do CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Está alinhado ao disposto no inciso III do § 1º, do art. 2º da Portaria nº 167 de 15/12/2015, que determina ser objetivo estratégico para o período 2015-2020: favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.*

Além disso, ela foi estabelecida em cumprimento à recomendação do TCU (Acórdão TCU nº 2467/2013 - Plenário) e da CI/CNJ (Relatório de Auditoria Interna SCI/CNJ nº 03/2015).

Resultados/Benefícios: A gestão de riscos proporciona ao gestor uma tomada de decisões mais consciente. Com isso, a possibilidade de serem tomadas decisões antieconômicas, ilegais, prejudiciais à Administração Pública, é reduzida.

Indicação de continuidade: No médio a longo prazo, observaremos uma economia tanto financeira quando de processos de trabalho, sendo essencial a continuidade do projeto para o alcance de uma gestão cada vez mais eficiente.

4) Iniciativa/projeto: Carteira funcional dos magistrados

Descrição: O projeto tem a finalidade de padronizar a carteira funcional dos magistrados de todo o Brasil.

Por razões de segurança que devem ser observadas na confecção da carteira, a Diretoria-Geral está em tratativas avançadas com a Casa da Moeda do Brasil - CMB, que possui renome e expertise na confecção de produtos de segurança. O projeto básico em andamento tem por escopo firmar um contrato com a CMB estabelecendo as condições gerais de fornecimento da carteira, a serem aderidas pelos Tribunais por meio de contrato específico a ser firmado com aquela empresa pública.

Objetivos: Padronizar a carteira funcional dos magistrados em nível Nacional.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Está vinculada aos mandamentos da Resolução nº 193, de 8/5/2014.*

Resultados/Benefícios: Terá como benefício a padronização do modelo da carteira funcional dos magistrados, considerando que cada Tribunal adota um modelo. Além disso, haverá a modernização da carteira, com tecnologia que possibilitará a assinatura digital dos magistrados, além de outros recursos de tecnologia da informação.

Indicação de continuidade: A evolução do processo judicial para o processo judicial eletrônico. É essencial a continuidade do projeto, pois visa dar cumprimento à Resolução expedida por este Conselho.

3) Iniciativa/projeto: Sistema GEAFIN

Descrição: O projeto tem a finalidade adotar um sistema que substitua o sistema anterior de gestão de Almoxarifado, Patrimônio e Compras. Para tanto, foi firmado termo de cooperação técnica com o TRF4, criador do sistema GEAFIN – Sistema de Gestão Administrativa e Financeira. Após um estudo sobre os sistemas existentes no mercado, chegou-se à conclusão que o referido sistema era o mais adequado para a dinâmica do CNJ.

Objetivos: Implantar o Sistema GEAFIN no âmbito do CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Está alinhado ao disposto no inciso III do § 1º, do art. 2º da Portaria nº 167 de 15/12/2015, que determina ser objetivo estratégico para o período 2015-2020: favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/Benefícios: O sistema se comunica com outro sistema que o CNJ utiliza, o SEI - sistema eletrônico de informação. Além disso, como foi fruto de um termo de cooperação, houve economia na sua aquisição, bem como não haverá despesas com a manutenção do sistema por meio de contratação de empresa para tal finalidade.

Indicação de continuidade: A descontinuidade desse projeto pode fazer com que o CNJ procure por outra solução de sistema que, além de não se comunicar com os outros sistemas do CNJ, trariam ônus desnecessários ao CNJ com aquisição e manutenção.

O sistema está previsto para entrar em funcionamento em 1º de setembro deste ano.

4) Iniciativa/projeto: Fornecimento de papel para impressão da Apostila de Haia

Descrição: Em atendimento à Resolução n. 228/2016, esta Diretoria aprovou Projeto Básico e firmou contrato com a Casa da Moeda do Brasil visando à prestação de serviços de confecção, personalização, impressão, distribuição e controle de papel seguro para emissão da Apostila de Haia (Processo SEI 5411/2016).

Objetivos: Viabilizar a prestação de serviço de interesse público concernente na emissão da apostila de Haia, a fim de que a República Federativa do Brasil cumpra compromisso internacional firmado.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Está alinhado à missão constitucional e institucional do CNJ, qual seja, desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social; se alinha, ainda, à sua visão de futuro, que é de ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira, conforme Portaria Presi n. 167/2015, que institui o Plano Estratégico do CNJ para o período de 2015-2020.

Resultados/Benefícios: Com a operacionalização da Apostila de Haia pelo Brasil, serão suprimidos procedimentos para a legalização de documentos públicos, simplificando o método de verificação da autenticidade desses documentos, na medida em que a única formalidade que poderá ser exigida para atestar a autenticidade da assinatura, a função ou cargo exercido pelo signatário do documento e, quando cabível, a autenticidade do selo ou carimbo apostado no documento, será a emissão da apostila.

Com isso, a apostila será um facilitador de transações comerciais e jurídicas, por consolidar, em certificado único, toda a informação necessária para conferir validade a um documento público em outro país signatário da Convenção em epígrafe.

Indicação de continuidade: A Convenção de Haia entra em vigor no plano internacional em 14 de agosto de 2016, devendo o Brasil prestar de forma ininterrupta o serviço de apostilamento enquanto vigorar a convenção. Portanto, a continuidade do projeto é crucial para que o Brasil cumpra compromisso internacional. Vale ressaltar que o CNJ firmou o Contrato 16/2016 com a Casa da Moeda do Brasil, com vigência de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses.

5) Iniciativa/projeto: Atualização de normas do CNJ

Descrição: Esse projeto tem a finalidade de atualizar as normas vigentes no âmbito do CNJ, adequando-as à atual realidade pela qual passamos. Muitos normativos encontravam-se defasados, desde a época em que o CNJ funcionava, completamente, dentro do STF. Inclusive, muitos deles eram normativos do STF e que eram utilizados pelo CNJ.

Assim, na vigência da atual gestão, foram criados/atualizados os seguintes normativos:

- IN nº 29, de 20/11/2014 - Regulamenta o disposto na Resolução CNJ nº 83, de 10 de junho de 2009, que dispõe sobre a aquisição, a locação e o uso de veículos.
- IN nº 30, de 20/11/2014 - Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
- Portaria nº 283, de 20/11/2014 - Atualiza manual para se proceder à estimativa de valor das contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
- IN nº 32, de 5/3/2015 - Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de língua estrangeira aos servidores do Conselho Nacional de Justiça.
- IN nº 34, de 19/3/2015 - Altera o art. 8º da Instrução Normativa nº 6/2011, que regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e de função comissionada no Conselho Nacional de Justiça.
- IN nº 35, de 22/6/2015 - Dispõe sobre a participação de servidores do Conselho Nacional de Justiça em ações de educação corporativa.
- Portaria nº 395, de 6/11/2015 - Institui Comissão para realização de estudos preliminares para a melhoria da estrutura física do Conselho Nacional de Justiça.
- IN nº 38, de 1/3/2016 - Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

- IN nº 39, de 4/3/2016 - Regulamenta, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a assistência à saúde na forma de auxílio.

Objetivos:

- Manter os normativos atualizados à realidade do órgão;
- Buscar o aprimoramento dos processos de trabalho.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Está alinhado ao disposto no inciso III do § 1º, do art. 2º da Portaria nº 167 de 15/12/2015, que determina ser objetivo estratégico para o período 2015-2020: favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.*

Resultados/Benefícios: A criação/atualização das normas internas do CNJ tem em vista que os processos de trabalho se tornam obsoletos e, conseqüentemente, mais onerosos. Assim, processos atualizados permitem um trabalho mais eficiente e dinâmico, com ferramentas e soluções que supram os interesses do órgão.

Indicação de continuidade: Os processos de trabalho estão em constante mudança. Com isso, é necessário um estudo constante das melhorias que podem ser incorporadas a fim de manter os processos de trabalho sempre atualizados e funcionando da maneira mais eficiente.

OUVIDORIA

1) Iniciativa/projeto: Ouvidorias de Justiça: Agentes potencializadores da mediação e da conciliação

Descrição: Atuar como articuladora de uma rede de Ouvidorias do Judiciário, para, especialmente, nas demandas registradas referentes à Taxa de Congestionamento processual, apoiar e fomentar a busca e resolução consensual de conflitos, nos moldes do que hoje preconiza a Resolução n. 125/2010 do CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Objetivos: Orientar as Ouvidorias Judiciárias a fornecer aos seus usuários informações que viabilizem a avaliação da oportunidade e da pertinência de utilizar a mediação e a conciliação para resolução de suas demandas, demonstrando as potenciais vantagens e benefícios inerentes à essa modalidade composição de conflitos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Relaciona-se com os objetivos estabelecidos por meio da Portaria nº 167, de 15/12/2015, art. 2º, §1º, incisos:*

- V – incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- VII – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;

Resultados/Benefícios: O projeto tem o objetivo de instruir os servidores das vinte e sete Ouvidorias dos Tribunais de Justiça, em projeto-piloto. Futuramente, pretende-se estender o projeto a outras Ouvidorias de Justiça, em conhecimentos pertinentes à conciliação e à mediação, a fim de preparar as unidades a tratarem o tema nos atendimentos realizados na Ouvidoria. A iniciativa visa a aproveitar o ambiente de diálogo direto e personalizado com os demandantes como seara adequada de estímulo aos meios consensuais de solução de litígios e de disseminação da cultura da solução pacífica dos conflitos.

No âmbito do CNJ, o projeto objetiva alcançar entre 7 a 8 mil demandantes/ano, referentes aos manifestantes que registram reclamações sobre a Taxa de Congestionamento processual junto à Ouvidoria do CNJ (do total de demandas 16 mil/ano).

No âmbito das Ouvidorias de Justiça, os benefícios da iniciativa alcançarão nível nacional, pelo atendimento dos usuários de cada estado da federação.

Indicação de continuidade: O projeto foi lançado em 23 de junho de 2016, por meio da realização da 1ª Reunião de Trabalho com os Ouvidores dos Tribunais de Justiça. O planejamento do projeto prevê a realização de turmas para a instrução dos servidores indicados pelo Ouvidor de Justiça, com conteúdo pertinente à conciliação e à mediação e voltados à execução do projeto.

O cronograma estabelecido prevê a realização de treinamento da primeira turma no início da segunda quinzena de agosto, da segunda turma no final da segunda quinzena de agosto e a terceira turma no início da segunda quinzena de setembro, de forma que a continuidade do projeto-piloto permitirá a realização das etapas inicialmente planejadas.

Após a finalização do projeto-piloto, o desenvolvimento e os resultados obtidos serão avaliados, e espera-se realizar o lançamento de nova fase do projeto, para alcançar Ouvidorias dos demais Tribunais.

2) Iniciativa/projeto: Redes sociais – Facebook – “posts” e integração via rede social; formulário eletrônico

Descrição: Ação 1: Publicar um “post” ou mais por mês da rede Facebook, na conta oficial do CNJ, monitorar as participações dos cidadãos na rede e identificar oportunidades de interação, bem como responder aos comentários. Ação 2: Estudo de viabilidade de incluir o Formulário Eletrônico da Ouvidoria na página oficial do CNJ no Facebook, para recebimento direto de relatos.

Objetivos: A Ação 1 visa a ampliar a atuação da Ouvidoria como canal de comunicação entre o CNJ e a sociedade, em consonância com o art. 2º da Resolução Nº 103, de 24 de fevereiro de 2010, e promover a interação proativa com a população, como forma de incrementar a participação social e contribuir para a construção da democracia. A Ação 2 consiste em estudo e elaboração de projeto para o lançamento do formulário eletrônico da Ouvidoria na página oficial do CNJ no Facebook. A disponibilização do formulário na página permitirá que os interessados registrem suas demandas no Sistema da Ouvidoria do CNJ de forma mais rápida e simplificada, sem necessitar acessar a página www.cnj.jus.br/ouvidoria-page/registre-sua-manifestacao.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Ambas as ações se relacionam com o objetivo estabelecido por meio da Portaria nº 167, de 15/12/2015, art. 2.º, §1º, inciso VII – “promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito”.*

Resultados/Benefícios: A Ação 1 do projeto apresentou, em 2015, um alcance de mais de 3 milhões de internautas, com 120 mil cliques e mais de 87 mil interações, por meio dos posts publicados pela Ouvidoria na página oficial do CNJ no Facebook. Por meio da Ação 2, a Ouvidoria visa a ampliar o acesso dos usuários ao serviço de canal de comunicação com o CNJ, utilizando o alcance da página do CNJ no Facebook.

Indicação de continuidade: A Ação 1 estabeleceu o lançamento de ao menos um post mensal na página Oficial do CNJ no Facebook. Logo, o alcance médio esperado por post do projeto é de 120 mil internautas, de forma que a continuidade do projeto proporcionará, ao final de 2016, o alcance de aproximadamente 1,5 milhão de internautas, estimulando o cidadão e interagir com o CNJ via rede social. O estudo desenvolvido na Ação 2 obteve indicação positiva da possibilidade de inserção do formulário eletrônico da Ouvidoria no Facebook, e aguarda a aprovação do layout.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1) Iniciativa/projeto: Governança de Aquisições

Descrição: Implantar controles internos específicos para as etapas da contratação (estudos técnicos preliminares, projeto básico/termo de referência, seleção do fornecedor e gestão de contratos).

Objetivos: Implementar “Modelo de Processo de Contratação” para o CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, I).*

Resultados/Benefícios Esperados: Mitigar o risco de serem realizadas contratações que não atendam aos princípios da eficiência e da probidade administrativa.

Indicação de Continuidade: Pretende-se, após implementação do modelo no CNJ, propor ao Plenário estender o referido modelo aos órgãos ligados ao Conselho.

2) Iniciativa/projeto: Governança de Tecnologia da Informação

Descrição: Realizar exames de auditoria.

Objetivos: Avaliar conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controles de TI e TIC.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, XII).*

Resultados/Benefícios Esperados: Aderência da área de tecnologia da informação e comunicação aos padrões e modelos internacionalmente aceitos e às Resoluções CNJ nº 182/2013 e nº 198/2014.

Indicação de Continuidade: O resultado preliminar da auditoria foi submetido ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, para manifestação e posterior avaliação pela equipe de auditoria.

3) Iniciativa/projeto: Auditoria de Gestão

Descrição: Realizar exames de auditoria de gestão.

Objetivos: Verificar o cumprimento da legislação, o atingimento dos indicadores de gestão e a eficiência dos controles internos administrativos estabelecidos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, III).*

Resultados/Benefícios Esperados: Avaliação da governança, dos mecanismos adotados para transparência, da regularidade dos atos, incluindo recursos humanos, orçamentários, financeiros e patrimoniais, da confiabilidade das demonstrações contábeis e financeiras e do desempenho da gestão.

Indicação de Continuidade: O resultado da avaliação apoiará a Alta Administração na implementação de ações para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo CNJ, por exemplo, a implantação das 'Três Linhas de Defesa da Administração', iniciada com a responsabilização de gestores em relação aos 'Controles Internos' estabelecidos e a "Política de Gestão de Riscos".

4) Iniciativa/projeto: Atuação de servidores designados gestores de contrato

Descrição: Realizar exames de auditoria.

Objetivos: Avaliar a efetividade dos controles internos utilizados pelas unidades orgânicas e pelos gestores de contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte das empresas contratadas.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, III).*

Resultados/Benefícios Esperados: Espera-se que as unidades orgânicas e gestores adotem mecanismos de controles eficazes na gestão contratual.

Indicação de Continuidade: O resultado da auditoria apoiará os servidores designados gestores de contratos na implementação de ações para melhoria da qualidade do acompanhamento e fiscalização dos contratos, o que será monitorado pela equipe de auditoria.

5) Iniciativa/projeto: Controles Internos Administrativos

Descrição: Realizar exames de auditoria.

Objetivos: Avaliar a existência e efetividade de controles internos nos processos de trabalho de 'Provimento de Cargo Efetivo', 'Evento Interno realizado por Empresa', 'Participação de Servidor em Evento Externo' e Pedido de Inclusão no Programa de Assistência Pré-Escolar (PAPE).

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, III).*

Resultados/Benefícios Esperados: Garantir que haja aderência dos servidores à legislação, incluindo os normativos do CNJ, bem como observância ao processo de trabalho aprovado.

Indicação de Continuidade: O resultado da auditoria permitirá que a Alta Administração tenha conhecimento sobre a aderência dos servidores à legislação e normativos do CNJ, inclusive observância ao processo de trabalho aprovado, e possibilitará o estabelecimento de ações para que outras unidades orgânicas e servidores adotem providências para alinhamento em relação aos normativos do CNJ.

6) Iniciativa/projeto: Folha de Pagamento

Descrição: Realizar exames de auditoria.

Objetivos: Avaliar a regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, § 1º, I).

Resultados/Benefícios Esperados: Garantir a elaboração da folha de pagamento em observância à legislação e verificar aderência do CNJ à Governança de Pessoas.

Indicação de Continuidade: O resultado da auditoria possibilitará conhecer a aderência da Secretaria de Gestão de Pessoas à legislação de pessoal, em especial na elaboração da folha de pagamento, com possibilidade de monitoramento posterior pela equipe de auditoria.

7) Iniciativa/projeto: Governança Corporativa

Descrição: Realizar exames de auditoria.

Objetivos: Analisar os mecanismos de liderança, estratégia e controle necessários à execução satisfatória das funções de governança para o CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, § 1º, I).

Resultados/Benefícios Esperados: Implementar a prática de governança e de itens de controle associados à governança pública.

Indicação de Continuidade: O resultado da avaliação apoiará a Alta Administração na implementação dos mecanismos de liderança, estratégia e controle para evidenciação da governança corporativa do CNJ.

8) Iniciativa/projeto: Processo Judicial eletrônico (PJe)

Descrição: Realizar exames de auditoria.

Objetivos: Avaliar, em termos operacionais, a implementação do Processo Judicial eletrônico.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, XI).

Resultados/Benefícios Esperados: Aderência à Resolução CNJ nº 185/2013 em relação às etapas de implementação do referido sistema.

Indicação de Continuidade: Elaboração de plano de ação objetivando a implementação do PJe nos prazos estabelecidos na citada resolução.

9) Iniciativa/projeto: Bens Doados

Descrição: Realizar exames de auditoria.

Objetivos: Avaliar a aderência à legislação e a eventuais doações indevidas.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, XI).*

Resultados/Benefícios Esperados: Doações efetuadas em observância à legislação e totalmente regulares.

Indicação de Continuidade: O acompanhamento das doações efetuadas pelo CNJ.

10) Iniciativa/projeto: Sistema de Auditoria

Descrição: Implantar sistema de auditoria no CNJ e nas unidades de auditoria dos tribunais e conselhos vinculados ao CNJ.

Objetivos: Aprimorar a produtividade do auditor.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação (Portaria CNJ nº 167/2015, art. 2º, §1º, XI).*

Resultados/Benefícios Esperados: Agilizar a extração de dados, a elaboração de matriz de achados, o acompanhamento das respostas do auditado e permitir o acompanhamento e monitoramento, em tempo real, da implantação de planos de ação e das recomendações ou determinações dos órgãos de fiscalização.

Indicação de Continuidade: Implantar o sistema de auditoria nas unidades de auditoria dos tribunais e conselhos vinculados ao CNJ.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

- 1) **Iniciativa/projeto:** Desenvolvimento de sistema, com link na internet, visando à adequação das necessidades do NUCOP. O sistema disponibilizará, de forma clara, fácil e objetiva, registros e informações institucionais, principalmente referentes aos trabalhos desenvolvidos pelos gabinetes dos Conselheiros e comissões permanentes e temporárias

Descrição: Alimentar e manter, por meio de atividade permanente, o registro histórico das atribuições, ações e atividades relevantes desenvolvidas no Órgão, de cunho institucional e, bem assim, de atividades externas das quais participe o Conselho Nacional de Justiça. A atualização periódica e consolidação dos respectivos registros, via sistema eletrônico, se dá, neste Núcleo, a partir de dados fornecidos sob responsabilidade do Gabinete do Presidente da Comissão, Comitê ou Grupo de Trabalho ou pelo chefe da unidade interessada, e, ainda, por meio da participação de servidores do NUCOP nas reuniões de trabalho, nos termos da Portaria 61, de 9 de junho de 2015.

Objetivos: Possibilitar transparência, segurança e celeridade na divulgação, inicialmente direcionada do público interno, dos registros de acompanhamento continuado de ações e atividades desenvolvidas na execução dos projetos e ações de interesse deste Conselho. Possibilitar o fornecimento de subsídios decisórios e facilitar o acesso à informação de confiança e qualidade. Evitar retrabalho, perdas ou falhas nas informações pertinentes com vista a imprimir celeridade e segurança no conhecimento histórico das ações relevantes, em apoio às atividades rotineiras das unidades internas e, principalmente, no momento de alteração da composição do Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido, as atividades desenvolvidas no Núcleo são muito proveitosas para os novos Conselheiros, que terão acesso à informação de modo estruturado, sobre o trabalho já realizado (e em andamento) por seus antecessores.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *O projeto de interesse deste NUCOP encontra-se alinhado com as diretrizes de gestão da Presidência do CNJ constantes dos incisos I, III, V da Portaria n. 16/2015 e nos objetivos estratégicos presentes nos incisos I, III e VI da Portaria n. 167/2015.*

Resultados/Benefícios: Permitir conhecimento dos registros institucionais, constantemente atualizados, de arquivos relevantes, termos de abertura e de encerramento de projetos, atas, memórias de reuniões, resultados ou produtos (finais ou intermediários) relativos a projetos, grupos de estudo e de trabalho, comitês, fóruns e comissões permanentes e temporárias.

Indicação de continuidade: Por razões técnicas, que independem da atuação deste Núcleo, o projeto inicial foi substituído, a pedido dos gestores, pela plataforma SEI, já utilizada amplamente pelas unidades deste Conselho. No entanto, uma vez que ferramenta foi elaborada especialmente para o registro de processos, considera-se pertinente a apresentação do projeto inicial aos novos gestores, a partir da transição, em setembro. Cumpre registro de que o material recebido encontra-se, atualmente, em fase de triagem, análise e alimentação da plataforma eletrônica.

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1) Iniciativa/projeto: Relatório Justiça em Números

Descrição: Apresentar para a comunidade jurídica brasileira um panorama global do Poder Judiciário Nacional.

Objetivos:

- Produzir um diagnóstico completo do funcionamento do Poder Judiciário, com informações que abrangem conceitos de despesas, receitas, estrutura, força de trabalho e litigiosidade;
- Disponibilizar fonte única e oficial de divulgação das estatísticas judiciárias brasileiras;
- Produzir dados estatísticos que subsidiem formulação de políticas públicas, criação de atos normativos e adequada gestão da prestação jurisdicional;
- Auxiliar os tribunais em sua própria gestão interna, por meio dos indicadores de eficiência, de produtividade e de gestão que são apresentados nos infográficos do relatório;
- Padronizar os critérios de mensuração e quantificação da litigiosidade brasileira.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:**Objetivos estratégicos:**

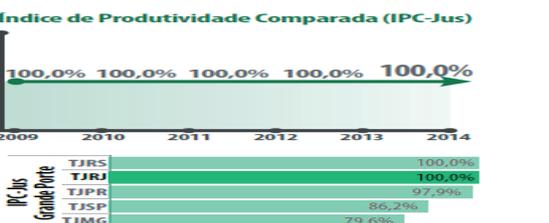
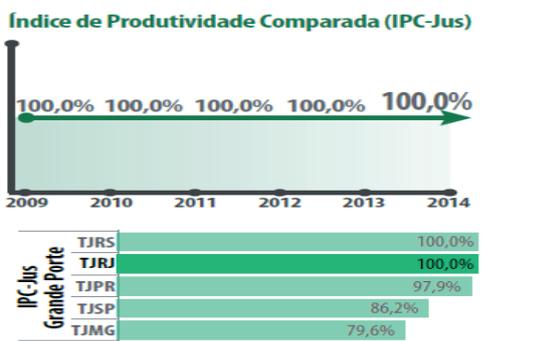
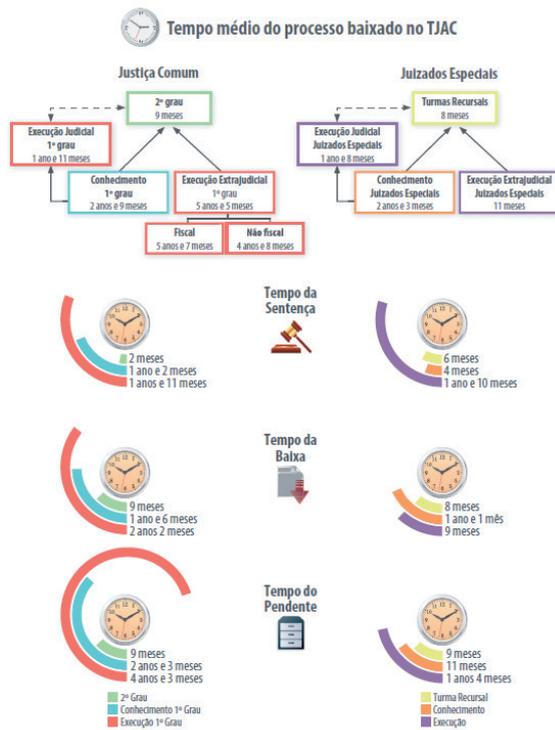
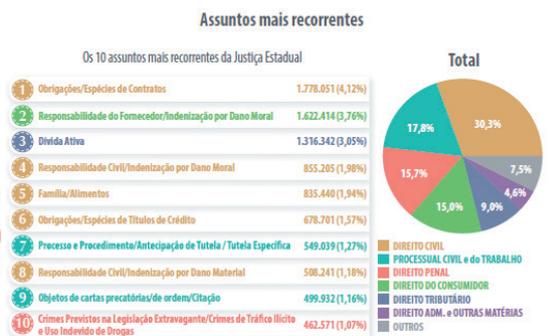
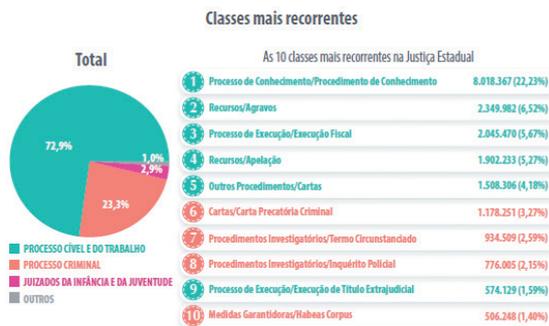
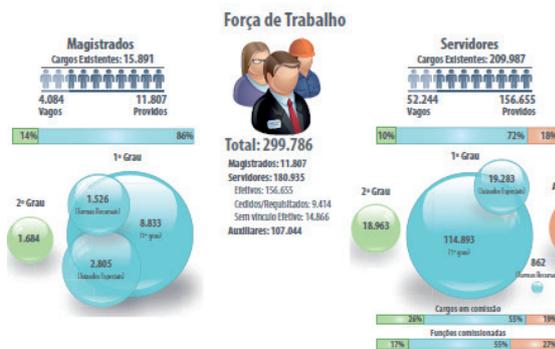
- I - Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.

Resultados/Benefícios: A partir das informações oficiais, são traçados indicadores que alimentam as decisões do Plenário, das Comissões e dos próprios tribunais, deixando às claras a gestão judiciária, seus critérios de avaliação, além de abrir veios seguros e uniformes para que seus avanços sejam vistos e tomados como exemplos para que outros tribunais enveredem pelo mesmo caminho.

Exemplos de infográficos que serão publicados no Relatório Justiça em Números 2016:



A partir dos indicadores aferidos e apresentados no relatório, os tribunais são estimulados a criar mecanismos para aumento de sua produtividade. O relatório apresenta anualmente um índice de eficiência, denominado por IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), capaz de comparar o desempenho de cortes pertencentes a um mesmo segmento de justiça. Pelo IPC-Jus, são mais eficientes aqueles capazes de produzir mais com menos recursos disponíveis, e traz, como um dos resultados, o número de processos que cada tribunal deveria baixar para alcançar 100% de eficiência comparada.

Como fonte de informação oficial, e com os dados disponibilizados à sociedade na forma de dados abertos, é o produto da mais alta relevância para transparência do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: A elaboração anual do relatório Justiça em Números constitui-se uma das mais antigas atividades realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça e atualmente encontra-se em fase de produção de sua 14ª edição.

A produção, impressão e distribuição representa um dos atos de cumprimento do critério de transparência e de apoio à gestão no planejamento, na execução e na avaliação das políticas judiciais brasileiras.

2) Iniciativa/projeto: Selo Justiça em Números

Descrição: Visa ao reconhecimento da excelência na produção, gestão e organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros.

Objetivos:

- Incentivar o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário e da produção de dados sobre o Poder Judiciário;
- Promover a transparência judiciária, com a disponibilização de informações atualizadas dos sítios eletrônicos dos tribunais e remessa de dados confiáveis ao CNJ;
- Viabilizar e estimular a participação de magistrados de todas as instâncias e de servidores no processo de formulação das políticas do Poder Judiciário, mediante mecanismos de gestão participativa e democrática;
- Incentivar uso de dados estatísticos para elaboração do Planejamento Estratégico dos tribunais;
- Incentivar a implantação do processo judicial eletrônico e o aprimoramento na gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciais e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretriz:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O Selo Justiça em Números, entregue sempre durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, tem se mostrado um meio eficaz de incentivo à produção de dados confiáveis e aprimoramento na gestão da informação. Desde a primeira edição do Selo, em 2014, foi possível observar expressivo movimento de melhora dos tribunais na produção dos seus dados e preocupação dos tribunais em atender aos requisitos estipulados, o que tem redundado em relatórios nacionais cada vez mais precisos. O regulamento do selo é amplo e abrange o cumprimento de resoluções que versem sobre coleta/transparência de dados, incentivo à gestão participativa de magistrados e servidores, avaliação da gestão de Tecnologias da Informação e das Comunicações e uso de estatísticas na análise da estratégia.

Nesta edição de 2016, a portaria n. 56/2016, que instituiu o regulamento do Selo Justiça em Números, inovou ao pontuar de forma expressiva, para alcance das mais altas categorias da premiação, “diamante” e “ouro”, a capacidade do tribunal de gerar e encaminhar as informações segundo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) de todos os processos baixados e em trâmite, além de remessas mensais das atualizações processuais existentes. Com esse robusto banco de dados que está sendo criado, o CNJ mudará a forma que hoje os dados estatísticos são trabalhados.

A implementação deste projeto resultará em racionalização dos diversos sistemas de informação ativos no CNJ que visam obtenção de dados junto aos tribunais. Todos os dados processuais do país poderão advir de uma única fonte. Além disso, as possibilidades de análises se expandem de sobremodo. Será possível, por exemplo, não somente calcular o tempo exato de tramitação do processo, mas detectar quais as fases críticas no andamento processual, inclusive por classe e assunto. As informações disponíveis poderão subsidiar políticas de acesso à justiça e serão importantíssimas para aferir o desempenho das políticas do CNJ sobre a melhoria da prestação jurisdicional, bem como criar elementos de subsidiem delineamento de novos campos de atuação do Conselho.

Indicação de continuidade: trata-se de projeto inovador, de ampla adesão pelos tribunais e que está promovendo a reformulação de todo o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário. Sua continuidade, portanto, é essencial. O projeto de extração de dados via MNI deverá, em curto prazo, ser concebido de forma a compor ato normativo de caráter obrigatório. A premiação aos tribunais com excelência na gestão da informação somente poderá ser descontinuada quando o Poder Judiciário alcançar grau de maturidade suficiente para produzir informações unificadas, em alto nível de granularidade, de forma confiável e com a devida transparência à sociedade.

3) Iniciativa/projeto: Módulo de Produtividade Mensal

Descrição: O Módulo de Produtividade Mensal originou da migração do antigo sistema Justiça Aberta (que era gerido pela Corregedoria Nacional de Justiça), para o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, instituído pela Resolução n. 76/2009 e gerido pelo DPJ sob a coordenação da Comissão Permanente de Gestão Estratégica Estatística e Orçamento.

Objetivos:

- Criar o cadastro nacional das unidades judiciárias, com nome da serventia, UF, data da instalação, jurisdição, competência, localização geográfica e número de servidores. Incluem-se todos os órgãos julgadores e todos os setores de apoio direto à atividade judicante (ex.: varas, centros judiciários de solução de conflitos - CEJUSCS, unidades de atendimento, juizados itinerantes, secretarias, setores de protocolo e distribuição etc.);
- Criar o cadastro nacional dos magistrados do Poder Judiciário, com nome, CPF, matrícula, UF, data de nascimento, e-mail, telefone, data de ingresso na magistratura e sexo;
- Apurar mensalmente dados de litigiosidade de cada unidade judiciária, tais como inquéritos, casos novos, casos pendentes, processos baixados, processos suspensos ou sobrestados e cartas precatórias;
- Apurar mensalmente a produtividade de cada magistrado, pelo número de sentenças prolatadas com e sem resolução de mérito.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:**Objetivos estratégicos:**

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - *colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;*
- XI - *manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País.*

Resultados/Benefícios: No Módulo de Produtividade Mensal, o sistema Justiça Aberta foi completamente reformulado, sistematizando o envio dos dados pelos tribunais. Os conceitos e a forma de apuração de dados de litigiosidade foram alterados e alinhados com os utilizados no Justiça em Números (resolução n. 76/2009).

Tal migração trouxe imenso benefício na qualidade da informação, haja vista que a responsabilidade pela confiabilidade dos dados passou a ser dos presidentes de cada tribunal e das corregedorias regionais, ao invés de cada magistrado atuante na jurisdição. Outra inovação do módulo de produtividade foi expandir o escopo para além da justiça estadual e federal, passando a abarcar também os tribunais superiores, tribunais regionais do trabalho, tribunais de justiça militar dos estados e os tribunais regionais eleitorais.

Para além dos benefícios de sistematização, forma de coleta e qualidade da informação, é importante listar algumas das potencialidades que tal ferramenta tem a oferecer ao Poder Judiciário. Pelo Módulo de Produtividade, a produtividade individual de cada magistrado e de cada serventia judiciária está sendo aferida mensalmente. Como estudos possíveis, podemos relacionar: a) detecção da sazonalidade mensal das demandas e dos casos solucionados; b) analisar a distribuição das unidades judiciárias no território brasileiro e identificar carência/excesso de varas pela correlação entre litigiosidade, localização geográfica e dados sociodemográficos; c) elaborar ranking de produtividade e análise de

eficiência das varas e dos magistrados; d) estudar em que medida fatores como o perfil do magistrado, a localização geográfica, a distribuição dos servidores e o acúmulo ou a especialização de competências impactam na produtividade das serventias judiciárias. Além das listadas, outras inúmeras análises poderão ser planejadas, de forma a subsidiar as políticas judiciárias, as comissões do CNJ, as decisões do plenário e dar transparência à sociedade.

O DPJ está atualmente trabalhando em um minucioso processo de auditoria sobre toda a massa de dados mensal no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, buscando que os tribunais sanem eventuais inconsistências.

Indicação de continuidade: Trata-se de solução intermediária, que foi implementada em curto prazo, pois o módulo de produtividade (anexo II da Resolução n. 76) traz informações em maior nível de detalhe do que aquelas até então coletadas via sistema “Justiça em Números” (anexo I da Resolução n. 76). Ao mesmo tempo, os dados são agregados por unidade judiciária, e, portanto, ainda não podem ser considerados microdados ao nível do processo, classe, assunto e movimento, tal como consta no projeto “Selo Justiça em Números”, de extração segundo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

4) **Iniciativa/projeto: Política nacional de sensibilização para a qualidade das informações judiciárias oficiais**

Descrição: Criar elementos que subsidiem a criação da política, através da análise crítica das informações constantes nos processos judiciais. Tais informações serão extraídas do banco de dados no Modelo Nacional de Interoperabilidade MNI, oriundo do projeto “Selo Justiça em Números”.

Objetivos:

- Conscientizar os magistrados e servidores da importância das informações constantes nos processos judiciais para gestão judiciária e consequente aprimoramento da qualidade jurisdicional;
- Incentivar a adequada autuação, movimentação e atualização dos processos judiciais e o completo preenchimento dos dados das partes;
- Verificar a efetiva utilização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), instituídas pela resolução n. 46/2007.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretriz:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.

Resultados/Benefícios: Em várias tentativas já realizadas pelo Conselho na obtenção de dados específicos junto aos tribunais, esbarrou-se na precária qualidade dos mesmos. Observa-se que o processo judicial é, por vezes, classificado nos assuntos “pai”, aqueles de nível mais alto, ao invés de especificar o assunto correto, no item de menor nível existente. Verificou-se que os nomes das partes também não seguem os padrões adequados e apresentam várias formas de escrita distintas para o mesmo ente. Parte desses problemas já está sendo solucionada por meio do uso do PJe, sob os novos processos ingressados via tal sistema. Porém, na maior parte das ações em tramitação, o problema permanece. É necessário conscientizar os servidores, que atuam nas mais de 15 mil unidades judiciárias dispersas pelo país, da importância do trabalho do serventuário na adequada autuação e tramitação do processo.

Pretende-se, por uma análise de consistência da base de dados que será recebida no modelo MNI do projeto do Selo Justiça em Números, identificar os campos com maiores problemas cadastrais e os tribunais que ainda não fazem uso das tabelas processuais unificadas e, assim, propor mecanismos para aperfeiçoamento da qualidade dos dados processuais.

Indicação de continuidade: Se o projeto for aprovado pela nova administração, sua implementação resultará em aprimoramento dos registros judiciais, e será de grande valor para a sociedade e para o CNJ, que anseiam por dados estatísticos confiáveis para realização de pesquisas e formulação de políticas judiciárias.

5) Iniciativa/projeto: Pesquisa sobre o panorama da violência doméstica contra a mulher no Poder Judiciário

Descrição: Apresenta informações sobre a criação e o número de varas e Juizados de Violência doméstica e familiar contra a mulher, além da quantidade de servidores/colaboradores alocados em cada vara/juizado especializado. Explora os dados sobre litigiosidade, considerando as quantidades de casos novos, casos novos por classe e assunto, casos pendentes e baixados. Essas informações serão acompanhadas de explicações acerca da metodologia e das fontes utilizadas, bem como das lacunas existentes nas bases de dados sobre o tema da violência doméstica e familiar contra a mulher no Poder Judiciário, com vistas a subsidiar melhorias nestas fontes de informações. A pesquisa também exibirá mapas para ilustrar, no território, onde estão localizadas as varas exclusivas e indicar possibilidades de criação de novas varas.

Objetivos: Subsidiar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;

- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Gerar dados a fim de subsidiar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (em discussão a partir do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 54 de 13/05/2016, com a participação do DPJ) com informações baseadas em dados concretos. Sensibilizar a sociedade a respeito do tema. Suscitar discussões acerca da melhoria do conjunto dos dados sobre o tema a comporem o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: Depois de finalizado o levantamento, serão aprofundadas as discussões sobre as necessidades informacionais que subsidiarão a Política. Esta conterà, conforme minuta em discussão no sobredito Grupo de Trabalho, coleta e análise de informações estatísticas específicas. Tais informações serão analisadas periodicamente pelo DPJ para monitoramento e avaliação dos resultados da política, com previsão de relatórios anuais sobre o tema. É necessário conceber uma política contínua, criando as condições necessárias para a melhor prestação jurisdicional possível às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

6) Iniciativa/projeto: Melhoria da Eficiência e do Desempenho do Judiciário Brasileiro (Prosperity Fund)

Descrição: O projeto dedica-se a diagnosticar gargalos e propor melhorias nos processos organizacionais de modo a agilizar o fluxo processual em até vinte e quatro unidades judiciárias de primeiro grau, seis em cada um dos quatro tribunais incluídos no projeto. Para tanto, serão realizados estudos de referência em inovações de gestão judicial e melhores práticas no Reino Unido com vistas a possível adaptação em tribunais brasileiros. Além disso, serão mapeadas rotinas de gestão processual e identificação de práticas modelares também no Brasil, para aplicação nos tribunais de Justiça dos estados do Piauí e do Paraná, e nos Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 4ª Regiões. Na Justiça Estadual serão visitadas apenas unidades de competência cível e, nos tribunais federais, apenas unidades de competência criminal.

Objetivos:

- I – Identificar melhores práticas de gestão processual em tribunais do Reino Unido com vistas a aplicação no Brasil;
- II – Identificar e mapear rotinas ineficientes de gestão processual nos tribunais participantes;
- III – Identificar rotinas e melhores práticas em tribunais de referência;
- IV - Compilar um conjunto de melhores práticas de gestão processual a serem adotadas pelos tribunais Brasileiros.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivos Estratégicos:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O resultado final do projeto será um conjunto de recomendações e melhores práticas de gestão processual a serem repassadas, discutidas e implementadas pelos tribunais. Tais resultados poderão ser utilizados como base para projetos futuros de elaboração de Manuais de Gestão Processual. Com isso, espera-se que os tribunais possam proferir decisões mais rápidas, diminuindo a carga no sistema e abrindo espaço para a adoção de novas ferramentas direcionadas à melhoria da prestação jurisdicional.

Indicação de continuidade: Uma das grandes vantagens do projeto financiado pelo *Prosperity Fund* é que não há necessidade de desembolso financeiro por parte do Governo Brasileiro, sendo o projeto totalmente financiado pelo Governo Britânico através do *Foreign Commonwealth Office* (FCO). Isso se traduz numa óbvia vantagem em tempos de pesado ajuste fiscal e escassez de recursos. Embora existam várias iniciativas de melhoria de gestão isoladas em diversos tribunais brasileiros, não houve uma iniciativa de âmbito nacional para melhorar o fluxo de trabalho dentro das unidades judiciárias de primeiro grau, identificando gargalos e profissionalizando a gestão da Justiça Brasileira. O presente projeto representa o início de uma frutífera cooperação institucional entre os governos do Brasil e do Reino Unido que já conta com sinalização de prosseguimento para um objetivo ainda mais ambicioso: numa segunda etapa, que possivelmente ocorrerá no *Prosperity Fund* edição 2017, a ampliação do escopo do estudo com vistas à inclusão de mais tribunais e a criação de um Manual de Gestão Processual Unificado para todo o judiciário Brasileiro.

7) **Iniciativa/projeto: Pesquisa de Opinião dos magistrados sobre a política de atenção prioritária ao 1º grau**

Descrição: Coletar e analisar a opinião dos magistrados, contribuindo para a avaliação da política de atenção prioritária do primeiro grau de jurisdição, desde a sua instituição por meio da Resolução n. 194, de maio de 2014.

Objetivos: Conhecer a opinião dos magistrados sobre a política de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, seus resultados até então alcançados, suas várias linhas de ação, os meios mais indicados para o alcance dos seus objetivos, além de possíveis novas linhas de ação a serem priorizadas.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:**Objetivos Estratégicos:**

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.

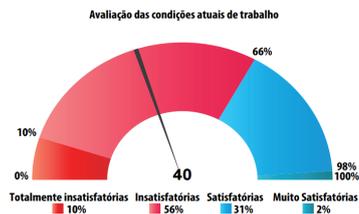
Resultados/Benefícios: Dentre suas conclusões, destaca-se o desconhecimento dos magistrados sobre os Comitês Regionais, que, mesmo quando instituídos e conhecidos pelos juízes, tiveram seu trabalho avaliado medianamente. Magistrados são críticos em relação às condições de trabalho atuais, além de ainda não identificarem melhoras neste quesito advindas da atuação da política para o 1º Grau. Dois fatores explicam esta insuficiência dos resultados da política: i) os magistrados não se veem como partícipes dos processos decisórios, tanto em relação ao trabalho dos comitês, quanto em sentido mais amplo, considerando as decisões alocativas de recursos orçamentários e humanos dos tribunais; ii) é insuficiente o apoio dado pelas altas administrações dos tribunais ao pleno desenvolvimento da política.

Capa e exemplos de infográficos utilizados na Pesquisa de Opinião sobre a política de atenção prioritária do 1º Grau, produzida pelo DPJ em 2016.



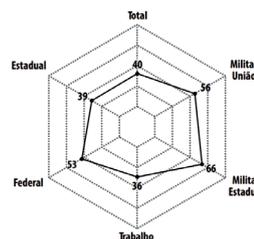
de intuitiva, pois se assemelha ao que seria uma "nota." Para alcançar esta nota, as categorias são ponderadas conforme a intensidade da avaliação, ou seja, avaliações "totalmente insatisfatórias" ou "totalmente satisfatórias" são ponderadas com pesos maiores, proporcionais à intensidade da opinião.⁴ O comportamento do indicador de satisfação com as condições atuais de trabalho, equivaleria, portanto, a uma nota 40.

Gráfico 4 – Percentual de magistrados segundo grau de satisfação com as condições de trabalho atuais. Brasil, 2016.



Fonte: Pesquisa de Opinião dos Magistrados de 1º Grau (CNJ).

Gráfico 5 – Índice de satisfação dos magistrados com as condições de trabalho atuais, segundo ramos de Justiça. Brasil, 2016.



Fonte: Pesquisa de Opinião dos Magistrados de 1º Grau (CNJ).

Indicação de continuidade: Tal pesquisa dedicou-se a avaliar elementos imprescindíveis para a Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, da qual fazem parte as Resoluções n. 194, 195 e 219. A intenção do Comitê Gestor desta política (Portaria CNJ n. 18 de 19/02/2016) é repetir esta pesquisa, em moldes muito semelhantes, em até, pelo menos, um ano, para monitoramento e avaliação do alcance dos seus resultados segundo a opinião dos magistrados.

8) Iniciativa/projeto: Indicadores de Qualidade dos Presídios

Descrição: Este projeto tem por finalidade realizar levantamento estatístico e análise crítica acerca dos dados do Cadastro Nacional de Inspeções de Estabelecimentos Penais – CNIEP, coordenado pelo CNJ, o qual consolida as informações sobre as inspeções efetuadas pelos órgãos judiciais em todo o território nacional. A partir de tal levantamento, serão feitas sugestões de alterações nesse cadastro para que o CNJ obtenha dados mais próximos da realidade acerca da garantia de direitos dos presos e das condições de qualidade de vida dentro das instituições penais.

Objetivos:

- Elaborar relatório com levantamento dos dados que constam no sistema do Cadastro Nacional de Inspeções dos Estabelecimentos Penais para traçar cenário das informações acerca das instituições prisionais e da garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade;
- Elaborar parecer sobre as possíveis modificações a serem feitas no formulário do CNIEP para aperfeiçoamento da coleta de dados feita a partir desse cadastro;
- Propor rol de indicadores de qualidade nos estabelecimentos penais para fiscalização e monitoramento dessas instituições;
- Atender às normativas nacionais e internacionais que determinam regras e condições de qualidade de vida e dignidade humana, a partir do processo de estabelecimento de padrões mínimos de estrutura e de oferta de assistência dentro dos estabelecimentos penais.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria CNJ n. 16/2015, Art. 1º, incisos I, IX e X e Portaria CNJ n. 167/2015, Art. 2º, §1º, alíneas I, II e VII.

Resultados/Benefícios: O levantamento e a análise crítica dos dados do CNIEP contribuirão para as sugestões de ajustes no formulário do cadastro. Desse modo, será possível aprimorar essa fonte de informação e induzir a fiscalização e o monitoramento dos estabelecimentos penais acerca da oferta de condições mínimas de estrutura e de serviços básicos como saúde, educação, trabalho e de assistência jurídica, religiosa e social. Nesse contexto, a normatização de indicadores de qualidade nos presídios será crucial para a garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e passará a ser objeto de fiscalização pelo Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: A criação de indicadores de qualidade nos presídios constitui ferramenta fundamental para que o CNJ padronize requisitos mínimos de estruturas, serviços e assistências que garantam direitos e dignidade às pessoas privadas de liberdade. Um primeiro processo de levantamento e análise de dados já foi realizado; todavia, os próximos passos devem ser empreendidos de forma que o formulário do CNIEP seja aperfeiçoado e os indicadores de qualidade sejam elencados. Não sendo possível prosseguir com o projeto, não alcançaremos o objetivo estratégico de “desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos”. Nesse cenário, o projeto torna-se importante para que as instituições penais brasileiras assumam a responsabilidade de penalizar aqueles que descumprem a lei e, ao mesmo tempo, dar condições efetivas de ressocialização.

9) Iniciativa/projeto: Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário

Descrição: A pesquisa busca conhecer a realidade das áreas de segurança dos tribunais brasileiros, para subsidiar o desenho e a implantação de políticas de segurança institucional no âmbito do Poder Judiciário.

Objetivos:

- Verificar a implementação das normas que tratam da atividade de Segurança e Inteligência do Poder Judiciário, conforme dispositivos constantes na Resolução nº 104 de 6 de abril de 2010;
- Apurar a existência e identificar onde estão e quem são os magistrados em situação de ameaça no Brasil;
- Subsidiar os trabalhos do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;
- Fornecer elementos para proposição de ato normativo de segurança institucional do Poder Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Trata-se da primeira pesquisa nacional realizada no âmbito do poder judiciário sobre a segurança institucional. Os resultados subsidiaram os trabalhos do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e foram apresentados durante a 1ª Reunião das Comissões de Segurança do Poder Judiciário, realizada no dia 27/06/2016, que reuniu magistrados e especialistas da área de todo país.

A pesquisa revelou a existência de unidades responsáveis pela segurança institucional em quase todo o Poder Judiciário. O levantamento também mostrou carências importantes, tanto de profissionais especializados e ações de capacitação, quanto em termos de estrutura. A maioria dos tribunais nunca disponibilizou, por exemplo, curso de segurança pessoal aos magistrados, mesmo tendo identificado número expressivo de juízes em situação de risco, dispersos em 36 órgãos do Poder Judiciário. Outro resultado importante da pesquisa foi a elaboração de um ranking dos órgãos, quanto às estruturas de segurança existentes nas edificações do sistema de justiça.

Indicação de continuidade: o diagnóstico poderá ser replicado com certa periodicidade, a fim de acompanhar a evolução na melhoria das condições de segurança dos tribunais.

10) Iniciativa/projeto: Os 100 maiores litigantes

Descrição: Identificar e classificar os maiores litigantes, por segmento de justiça.

Objetivos: O presente projeto tem por objetivos:

- Apurar os maiores litigantes no sistema de justiça;
- Aferir o percentual de processos ingressados e/ou em tramitação dos maiores litigantes em relação ao total de processos da justiça;
- Utilizando-se grupos de classes e assuntos, identificar os processos relacionados aos maiores litigantes.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretriz:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.

Resultados/Benefícios: O projeto pretende, com base nos dados obtidos no modelo MNI do projeto “Selo Justiça em Números”, identificar os maiores litigantes e avaliar o impacto que esses demandantes/demandados geram no sistema de justiça.

Os primeiros estudos realizados sobre esse tema no CNJ ocorreram nos anos de 2011 e 2012, e foram alvo de grande repercussão na comunidade acadêmica e jurídica. A metodologia utilizada na época possuía algumas limitações que estão descritas nos próprios relatórios. A principal ressalva é que não estavam disponíveis dados para cada processo, tendo sido feita uma consolidação da lista de 100 maiores litigantes de cada tribunal, o que, entre outras decorrências, impede o cálculo do número de processos a eles vinculados. Além disso, vários tribunais não fizeram prévio tratamento de suas bases de dados antes de enviar as informações para o CNJ, o que fez com que algumas listas tivessem, efetivamente, menos de 100 registros, sob o risco de que importantes empresas ficassem fora da análise.

A iniciativa de trabalho aqui proposta visa sanar as dificuldades encontradas naquela época, pois buscará dos registros primários os cadastros das partes em cada processo judicial. O critério de agrupamento será único, e produzido pelo DPJ. Será possível, assim, atualizar os estudos realizados em 2011 e 2012 com grau de precisão e qualidade técnica significativamente maior.

Pretende-se, para tanto, fazer uso de técnicas de mineração de texto para padronização dos nomes das partes e técnicas de análise de cluster para agrupamento dos processos.

Indicação de continuidade: A atualização do estudo há algum tempo é aguardada por estudiosos do tema. No caso de aprovação do projeto pela nova administração, o estudo será realizado apenas com o conhecimento técnico da equipe de pesquisadores e apoio à pesquisa do DPJ, sem necessidade de solicitação adicional de dados aos tribunais. A primeira realização, contudo, demandará maior tempo de realização por necessitar de conhecimentos especializados de técnicas sofisticadas de mineração de texto, de técnicas de agrupamento e de *big data*. Todavia, superada a primeira realização, atualizações periódicas serão de fácil implementação, pois toda inteligência do modelo de identificação dos maiores litigantes será feita com técnicas de programação, sem interferência manual.

11) Iniciativa/projeto: Censo do Poder Judiciário

Descrição: Para aplacar um histórico desconhecimento sobre as características pessoais, funcionais e atitudinais dos magistrados e servidores brasileiros, realizou-se o primeiro Censo Nacional do Poder Judiciário no ano de 2013. Sob a supervisão da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria Geral do CNJ, a pesquisa abrange magistrados e servidores. Foram pesquisados 64% dos magistrados ativos e 60% dos servidores, tornando-se a maior pesquisa já realizada diretamente com estes públicos no Brasil. A partir dela, já foram divulgados pelo DPJ os seguintes produtos:

- Informação nº 14- PP6940-88, juntada ao processo de Comissão 0006940-88.2012.2.00.0000, fornecendo subsídios ao que futuramente gerou a Resolução n. 203, instituindo a política de cotas para negros no Judiciário;
- Relatório “Vetores Iniciais e Dados Estatísticos (VIDE)”, contendo estatísticas descritivas agregadas por ramos de Justiça;
- 138 relatórios estatísticos publicados, um para cada tribunal brasileiro;
- 1ª Série temática: “Percepções dos servidores sobre os desafios da gestão judiciária”.

Objetivos:

- Descrever perfis pessoais/demográficos (sexo, idade, origem geográfica, município de exercício) detalhados de magistrados e servidores;
- Descrever perfis produtivos (educação, formação, experiência prévia) detalhados de magistrados e servidores;
- Descrever perfis funcionais detalhados de magistrados e servidores;
- Desvelar as principais opiniões e suas correlações com as demais características pessoais, profissionais e funcionais;
- Correlacionar as diferentes dimensões dos perfis, com vistas a responder as mais diversas perguntas;
- Desvendar e aprofundar questões ainda desconhecidas, como, por exemplo: se já existem magistrados que adentraram na magistratura via cotas para pessoas com deficiência;
- Desvendar e aprofundar se há e quantos são os magistrados com algum tipo de deficiência (mesmo aqueles que passaram a ser após o ingresso). Será possível conhecer se existem

e quantos são os magistrados nascidos em outros países (e naturalizados brasileiros) e também aqueles que declararam estarem casados ou em união estável com pessoas de mesmo sexo;

- Identificar o perfil funcional de magistrados que apontam a necessidade de inovações na carreira. Responder às perguntas:
- A propensão à inovação se relaciona à insatisfação com a carreira?
- A propensão à inovação se relaciona ao perfil funcional ou até mesmo geracional?
- A motivação com a carreira tem relação com a propensão à inovação?

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: a pesquisa tem grande potencial de contribuição para a agenda das pesquisas judiciárias, sobretudo pelo ineditismo dos seus dados, além da sua extensão em termos de número de respondentes (mais de 180 mil, somados magistrados e servidores) e diversidade de temas abordados. Há planos já detalhados pelo DPJ para a elaboração de análises aprofundadas acerca de alguns temas, embora seu potencial ainda permita uma diversidade de resultados, igualmente relevantes para o CNJ. O principal resultado deste projeto será o conhecimento sistemático e analítico sobre elementos importantes, e ainda inéditos, avançando ainda mais em fonte de informações de grande potencial analítico.

Indicação de continuidade: Por ter coletado os dados diretamente junto aos integrantes do Judiciário, são possíveis análises detalhadas, ainda não exploradas suficientemente em suas inúmeras potencialidades. Em vista disto, é recomendável a continuidade da agenda de relatórios analíticos com propostas de aprofundamento em questões de relevância para a nova administração do CNJ. Além de seguir com esta agenda, por força da Resolução CNJ n. 203 (Art. 9º, § 2º), deve-se repetir o levantamento, em cinco anos da publicação da Resolução, ou seja, até junho de 2020, para revisão do percentual de vagas reservadas, bem como o prazo de vigência da Resolução.

12) Iniciativa/projeto: Série temática nº 2 do Censo do Poder Judiciário - Igualdade de Gênero na Magistratura Brasileira

Descrição: A pesquisa abordará a desigualdade de gênero na magistratura brasileira, identificando-a, além de descrever e explicar suas possíveis causas.

Objetivos: A pesquisa almeja responder três perguntas principais, a saber: 1) Há desigualdade de gênero no acesso à magistratura no Brasil? 2) Há desigualdade de gênero na ascensão na carreira de magistrado no Brasil? 3) Há desigualdade de gênero no exercício da magistratura? Dentre as evidências a serem especificamente mobilizadas para auxílio às respostas às três perguntas, estão variáveis regionais, que permitirão derivar, das perguntas acima, outras perguntas subsidiárias, como por exemplo: Em que medida a região de exercício da magistratura impacta a percepção da desigualdade de gênero em prejuízo das magistradas?

Além disso, será possível observar se variáveis geracionais também são importantes para explicar mais detalhadamente as desigualdades de gênero por ventura desveladas pela pesquisa. Um terceiro aspecto refere-se à medida em que variáveis jurisdicionais (ramos de justiça, convocações para substituição no segundo ou no terceiro grau ou para a justiça eleitoral) são relevantes para explicar variações no comportamento dos dados.

Para enriquecer as perspectivas acerca da presença ou não de desigualdades no acesso e na ascensão na carreira, serão comparadas outras variáveis relativas às credenciais produtivas de mulheres e homens, com vistas a tentar responder à pergunta: Magistradas apresentam-se mais bem qualificadas que seus colegas do sexo masculino? Se forem maiores suas credenciais, será que elas se valem dos mesmos retornos (em acesso a posições hierarquicamente maiores, por exemplo) que seus colegas juízes?

Além de apresentar as evidências que permitam aproximações a tais respostas, esta série temática também se dedicará a avaliar se há efeitos negativos da existência de desigualdade de gênero na magistratura incidentes sobre outros aspectos, como a satisfação com a carreira, maiores índices de adoecimento relacionados ao trabalho, se há reflexos nas percepções dos magistrados sobre o grau de abertura do tribunal à participação das mulheres nas decisões de gestão do tribunal, entre outros aspectos.

Ênfase será dada à verificação dos impactos desiguais do exercício da magistratura na vida familiar das magistradas, em cotejo com os resultados apresentados pelos juízes. Para tanto, será oportuno avaliar a relação desta faceta da desigualdade de gênero com a presença e o número de filhos, assim como os impactos disso nas jornadas de trabalho.

Serão utilizados dados já coletados por meio do Censo do Poder Judiciário, realizado pelo DPJ, sob a supervisão da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria Geral do CNJ. A pesquisa foi respondida por 64% dos magistrados ativos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

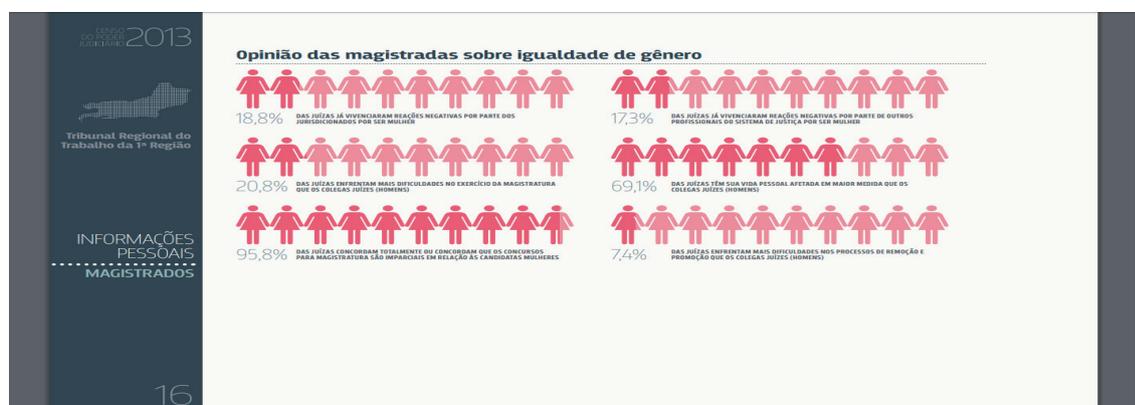
Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O principal resultado deste projeto será o conhecimento sistemático e analítico sobre elemento importante e muito pouco estudado da magistratura brasileira, avançando ainda mais em fonte de informações de grande potencial analítico. A figura a seguir ilustra, apenas para um dos tribunais brasileiros, os dados descritivos principais já coletados e publicados previamente nos relatórios por tribunais, lançados no fim de 2014.



Indicação de continuidade: Trata-se de relatório de grande valor para a sociedade e para o próprio Poder Judiciário, mormente para o CNJ. A série temática nº 2 do Censo do Poder Judiciário já fora planejada, teve iniciadas pesquisas exploratórias e bibliográficas e, se aprovada pela nova administração, será executada em mais um mês de trabalho do DPJ.

13) Iniciativa/projeto: Série temática nº 3 do Censo do Poder Judiciário – O que pensam os magistrados sobre Gestão, Jurisdição e Carreira?

Descrição: A pesquisa busca caracterizar quem é o Magistrado brasileiro do ponto de vista de características pessoais, demográficas e socioeconômicas. A partir da caracterização será investigada a opinião que os mesmos possuem a respeito da gestão dos tribunais e sobre a carreira da magistratura. Por fim, serão investigadas as opiniões e observações que os magistrados fazem a respeito da entrega da jurisdição no Brasil, com ênfase no quesito qualidade da prestação jurisdicional.

Objetivos:

- Descrever o perfil pessoal, educacional e profissional médio do magistrado, suas singularidades por regiões, ramos de justiça e características da jurisdição (grau, vida profissional pregressa à magistratura, etc.);

- Desvelar as opiniões dos magistrados acerca das políticas de gestão dos tribunais em que atuam (Gestão de recursos materiais; de pessoas, de processos judiciais, gestão participativa, etc.), das políticas lideradas pelo CNJ, dentre outros elementos;
- Trazer a público as principais percepções dos magistrados sobre a carreira, como o grau de satisfação, se há variação destes níveis de satisfação com o grau de jurisdição, se há impactos da jornada de trabalho na satisfação, em que medida tal insatisfação tem motivado tentativas de mudança de carreira, assim como os efeitos de eventuais insatisfações com a carreira no grau de motivação;
- Investigar as questões previamente estabelecidas segundo a antiguidade na carreira, pois, em pesquisas exploratórias, magistrados em meio de carreira (entre 10 e 15 anos) tendem a apresentar maiores níveis de insatisfação.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário;

Resultados/Benefícios: O principal resultado deste projeto será a obtenção de conhecimento sistemático e analítico sobre elementos importantes e ainda inéditos. O estudo avançará ainda mais sobre fonte de informações de grande potencial analítico (o Censo do Poder Judiciário). As figuras a seguir antecipam alguns dos resultados já alcançados nas pesquisas exploratórias já realizadas.

Gráfico 1: Índice de satisfação dos magistrados com as políticas de gestão dos tribunais em que atuam.

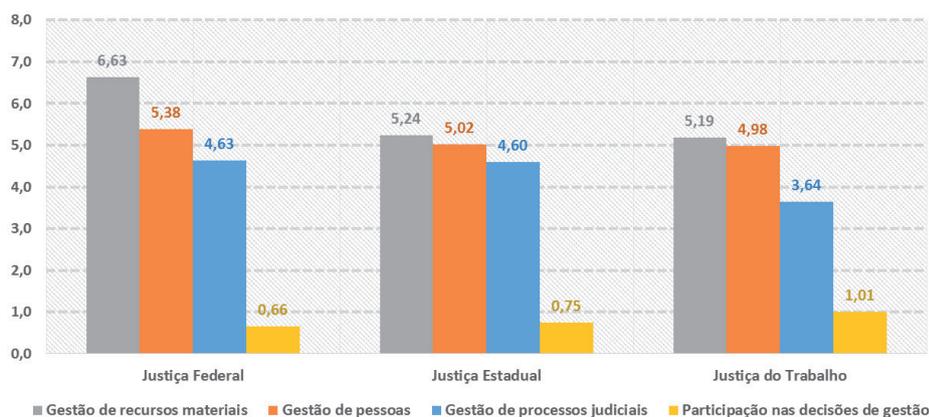
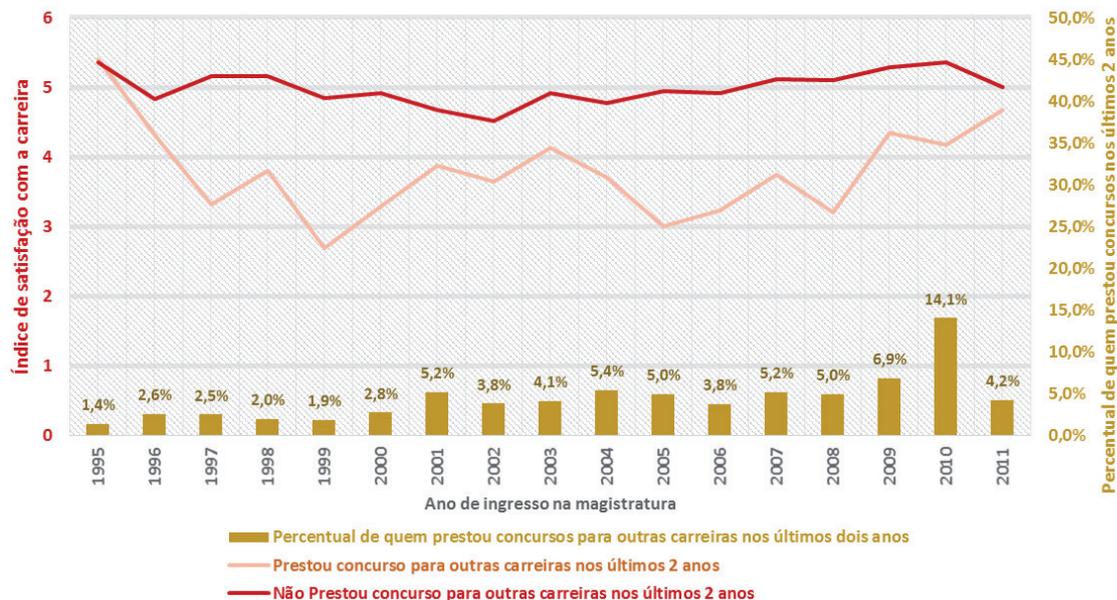


Gráfico 2 – Índice de satisfação dos magistrados com a carreira, e percentual de magistrados que realizaram concursos públicos nos últimos dois anos.



Indicação de continuidade: trata-se de relatório de grande valor para a sociedade e para o próprio Poder Judiciário, mormente para o CNJ. A série temática nº 3 do Censo do Poder Judiciário já fora planejada, teve iniciadas pesquisas exploratórias e bibliográficas e, se aprovada pela nova administração, será executada em mais um mês de trabalho do DPJ.

14) Iniciativa/projeto: Coleta de Dados da ENASP no Mês Nacional do Júri

Descrição: Em reunião que teve como tema a Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP, o DPJ ficou incumbido de elaborar planilha para coleta de dados durante o Mês Nacional do Júri, a ser realizado em novembro de 2016.

Objetivos:

- Identificar os homicídios que envolveram violência contra a mulher e quando foi prestada a última medida protetiva, de modo a verificar em que momento as medidas protetivas foram utilizadas antes do crime;
- Identificar os crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções e confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretriz:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.

Resultados/Benefícios: Avaliar o resultado do Mês Nacional do Júri de 2016 em relação ao julgamento de crimes de homicídios decorrentes de violência doméstica contra a mulher, de crimes praticados por policiais e confrontos dentro e nos arredores de bares e/ou casas noturnas.

O DPJ também auxiliará na criação de sistema de coleta dos dados e apuração dos resultados.

Indicação de continuidade: A Semana Nacional do Júri é realizada anualmente e já teve duas edições, sendo a primeira em 2014. Este ano, o evento terá duração de 1 mês. A realização do Mês Nacional do Júri foi aprovada pelo Comitê Gestor na Enasp.

15) **Iniciativa/projeto: Diagnóstico da Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução 207/2015)**

Descrição: A Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário foi instituída por intermédio da Resolução CNJ nº 207 de 15 de outubro de 2015. Considerando a importância da preservação da saúde de magistrados e servidores para o alcance dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciário 2020, é fundamental que o CNJ possa obter dados estatísticos relativos ao acompanhamento das atividades de saúde de cada tribunal em conformidade com o Anexo da Resolução de forma a subsidiar a elaboração do Relatório da Política.

Objetivos:

- Especificar e desenvolver, com o auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação o sistema para a coleta de dados;
- Efetuar a coleta de dados relativos ao acompanhamento das atividades de saúde de cada tribunal;
- Elaborar, anualmente, o Relatório Estatístico nos moldes do Relatório Justiça em Números.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos Estratégicos:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;

XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O relatório será a principal fonte de embasamento das futuras ações que definirão os princípios, diretrizes, estratégias e parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à promoção, prevenção e à preservação da saúde física e mental de magistrados e servidores. O principal benefício auferido da implementação da política é a construção e a manutenção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e, assim, assegurar o alcance dos propósitos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: O Balanço Anual da Saúde do Judiciário é um instrumento fundamental para a implementação das diretrizes da Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores, sendo a sua continuidade absolutamente necessária para tal. O relatório passará a integrar o acervo de publicações anuais do DPJ que servem de subsídio para o planejamento estratégico do Poder Judiciário, como por exemplo o relatório Justiça em Números e outros. A elaboração do relatório anual permitirá, a partir do segundo ano a geração de séries históricas de dados que possibilitarão uma análise ainda mais acurada dos resultados auferidos pelos tribunais em suas políticas de saúde.

16) Iniciativa/projeto: Balanço Socioambiental do Poder Judiciário

Descrição: Coleta de dados para acompanhamento dos indicadores de gestão socioambiental previstos na Resolução CNJ 201, de 03 de março de 2015.

Objetivos: Permitir ao Poder Judiciário o acompanhamento da efetividade da sua gestão socioambiental; gerar transparência aos resultados obtidos pelo Poder Judiciário ao público externo; promover práticas de gestão que garantam economia e sustentabilidade.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- IV - fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização de recursos públicos e redução do passivo ambiental.

Resultados/Benefícios:

- Permitir ao Poder Judiciário uma gestão socioambientalmente correta, além de mais econômica; e,
- Dar transparência aos resultados socioambientais e econômicos obtidos pelos órgãos do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: A gestão socioambiental é prevista em diversos normativos brasileiros, e inclusive foi determinada. A adoção deste modelo de gestão foi determinada pelo Tribunal de Contas da União. Cabe ao CNJ fomentar a adoção destes novos critérios pelo Poder Judiciário como um todo.

17) **Iniciativa/projeto: Pesquisa sobre a Lei de Improbidade Administrativa: uma análise sobre o perfil dos condenados e das condenações por improbidade**

Descrição: Apresentar informações sobre o número de condenações por improbidade administrativa em cada Tribunal do país, a duração média de tramitação destes processos judiciais, bem como uma análise do perfil dos condenados por improbidade administrativa e das penas recebidas. Essas informações serão acompanhadas de explicações acerca da metodologia e das fontes utilizadas, especialmente do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

Objetivos: Subsidiar informações para uma Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Corrupção.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos Estratégicos:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Gerar dados a fim de subsidiar uma Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Corrupção. Sensibilizar a sociedade a respeito do tema. Suscitar discussões acerca da melhoria do conjunto dos dados sobre o tema a comporem o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: O CNJ é membro da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, que articula atualmente o esforço conjunto de cerca de 60 órgãos dos três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – no desenvolvimento de ações de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. No ano de 2015, o CNJ coordenou a Ação nº 15, pela qual solicitaria estatísticas permanentes dos Tribunais nos casos de corrupção e lavagem de dinheiro. Tais informações serão analisadas periodicamente pelo DPJ para monitoramento e subsidiar dados para uma política de enfrentamento à corrupção, com previsão de relatórios anuais sobre o tema da corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa. Ademais, o DPJ recebeu a demanda do Conselheiro Arnaldo Hossepian para elaborar estudos sobre o sistema de Improbidade Administrativa (Resolução CNJ 44), com posterior divulgação de resultados para o aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

Por derradeiro, o CNJ participa de um Grupo de Trabalho da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, cuja recomendação deste GT é de “*manter estatísticas sobre investigações, processo e sanções para a lavagem de dinheiro, incluindo dados sobre se o suborno estrangeiro é o crime principal*”.

18) Iniciativa/projeto: Diagnóstico sobre Práticas em Gestão de Pessoas no Poder Judiciário

Descrição: A Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça aprovou a elaboração de um Diagnóstico de Práticas em Gestão de Pessoas no Poder Judiciário. O DPJ trabalhou os dados colhidos, produziu tabelas e gráficos e realizou a diagramação visual do Relatório final no qual os dados são apresentados de forma condensada em uma grande Tabela e, depois, refletidos de forma mais detalhada em cada uma das suas seis grandes subseções, relativas à Unidade de Gestão de Pessoas, o Planejamento em Gestão de Pessoas, à Seleção, Ingresso e Lotação dos Servidores, Acompanhamento e Desenvolvimento de Servidores e Gestores e, por fim, à Valorização dos Servidores e o Ambiente de Trabalho.

Objetivos:

- Apresentar novas informações a respeito das práticas de gestão de pessoas do Poder Judiciário;
- Orientar gestores quanto às decisões relativas à gestão de pessoas nos diversos Tribunais do Brasil;
- Construir de uma verdadeira rede de governança em gestão de pessoas no Poder Judiciário brasileiro.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico: Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- V – incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- X – implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Diretrizes:

- XI - manter permanente interlocução com os *juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País*;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Como dito, o Relatório *Diagnóstico sobre Práticas em Gestão de Pessoas no Poder Judiciário* apresenta-se como uma ferramenta importante para análise de resultados e formulação de políticas na área de gestão de pessoas no Poder Judiciário e, principalmente, se consolida como o primeiro passo para formação de uma rede de governança em todo o Poder Judiciário sobre a matéria.

Indicação de Continuidade: O relatório aponta para a necessidade de novas e mais aprofundadas pesquisas sobre a matéria, sem o que os esforços realizados na coleta dos dados com todos os Tribunais do Brasil acaba perdendo sentido.

19) Iniciativa/projeto: Execução Fiscal no TRF da 4ª Região

Descrição: Um primeiro relatório descritivo das informações relativas aos processos de Execução Fiscal em trâmite, suspensos e baixados nos últimos 10 (dez) anos, no âmbito de competência do o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, identificou 265 mil casos pendentes, o que corresponde a 32,9% (trinta e dois inteiros e nove décimos por cento) do total de processos informados, 214 mil suspensos, que totalizam 26,6% (vinte e seis inteiros e seis décimos por cento) dos feitos e 326 mil autos baixados, completando os 40,5% (quarenta e meio por cento) restantes.

Um olhar superficial dos dados informados revela que, mesmo tomados em consideração todos os processos findos ou em tramitação ao longo de 10 (dez) anos, menos da metade se encontra efetivamente baixado, o que confirma as dificuldades de se prestar efetiva jurisdição nos processos de Execução Fiscal, sendo possível afirmar que se trata da maior causa de congestionamento do Poder Judiciário brasileiro.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias estuda a viabilidade de realização de pesquisa própria que se utilize da referida base de dados a partir de três propostas ainda sob análise.

Objetivos:

- Verificar a (in) existência de correlação entre a especialização de Varas em execuções fiscais e o ganho de eficiência no processamento de tais ações, ou;
- Verificar a (in) existência de um padrão na estrutura das execuções fiscais a partir do correlacionamento entre a pessoa demandante, a pessoa demandada, o valor do crédito executado, o tempo de tramitação do processo e sua forma de extinção, ou;
- Analisar o impacto de meios alternativos de recuperação do crédito tributário e de ferramentas ágeis e eletrônicas de constrição patrimonial na situação geral dos processos de execução fiscal.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico: Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- I - fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário.

Resultados/Benefícios: O processo de execução fiscal é considerado o maior problema enfrentado pelo Poder Judiciário brasileiro, sendo importante identificar: a) os arranjos institucionais capazes de solucionar as altas taxas de litigiosidade e o congestionamento na matéria; b) o perfil do processo de execução fiscal no Brasil, ou; c) o impacto de meios alternativos e mais ágeis de recuperação dos créditos fazendários e localização, intimação e constrição patrimonial do devedor nos processos de execução fiscal.

Indicação de Continuidade: Além do caráter estratégico e sensível da matéria envolvida no projeto de pesquisa, somente com os desenvolvimentos propostos os resultados da cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região formalizada pelo Ofício nº 0062801-SGE serão otimizados.

20) Iniciativa/projeto: 2ª Edição do Programa Justiça Pesquisa

Descrição: O programa visa à conjugação de esforços entre o CNJ e instituições de ensino e pesquisa, para a realização de estudos aprofundados sobre temas estratégicos para o Conselho, sob a supervisão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria Geral.

Objetivos: Os temas das pesquisas estão estruturados em dois eixos: i) Direitos e Garantias fundamentais; e, ii) Políticas Públicas do Poder Judiciário. As pesquisas contratadas são coordenadas por doutores, abrangem sempre um mínimo de cinco unidades da Federação, sendo necessariamente uma de cada região brasileira. As pesquisas iniciadas, nesta segunda edição do programa, em junho/julho de 2016, com duração de 12 meses, são:

Eixo I) Direitos e Garantias Fundamentais:

- Recidivismo e Lei Maria da Penha: estudo comparativo de práticas restaurativas e retributivas, a ser realizada pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP);
- Audiência de custódia, prisão provisória e medidas cautelares: obstáculos institucionais e ideológicos à efetivação da liberdade como regra, a ser realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP);
- Justiça Restaurativa – Uma avaliação a partir dos Programas piloto implantados no Poder Judiciário, a ser realizada pela Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB);
- Ações coletivas no Brasil: o processamento, o julgamento e a execução das tutelas coletivas, a ser realizada pela Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP);
- Eixo II) Políticas Públicas do Poder Judiciário:
- O impacto da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na produtividade dos tribunais, a ser realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- Os Maiores Litigantes nas Ações Consumeristas na Justiça Estadual: Mapeamento e Proposições, a ser realizada pela Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ).

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: As pesquisas têm entre os pesquisadores contratados alguns dos principais especialistas nas matérias escolhidas, contribuindo de maneira definitiva para ampliar, a partir de conhecimento empírico tecnicamente construído, as fronteiras do que se sabe atualmente sobre cada tema, colaborando para aperfeiçoar e avaliar a agenda de ações e políticas do Poder Judiciário como um todo, e do CNJ em particular. Os resultados da primeira edição (publicados em 2015) podem ser vistos por meio das capas das publicações, reproduzidas a seguir, cujo conteúdo está disponível no site do DPJ no Portal do CNJ (www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias):



Indicação de continuidade: Por obrigação contratual, há ainda doze meses dedicados ao acompanhamento e fiscalização das pesquisas em andamento. Além disso, há previsão orçamentária para início, em 2017, da 3ª edição do programa, que já contemplará temas de interesse da próxima administração do CNJ. A previsão de lançamento do edital de seleção das propostas é novembro de 2016.

21) Iniciativa/projeto: Cooperação técnica com o IPEA em dois projetos de pesquisa

Descrição: a iniciativa decorre da histórica relação de cooperação técnica entre o CNJ, por meio do DPJ, e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da qual já derivaram quatro pesquisas de grande qualidade e repercussão. Esta iniciativa já teve tratativas iniciadas para a contratação de duas outras pesquisas, cuja negociações foram descontinuadas pelos processos de transição ocorridos recentemente no IPEA. Os temas negociados foram o primeiro - dedicado a pesquisar e calcular o “Preço das prisões no Brasil” e o segundo -destinado a estabelecer uma “Radiografia do Ensino Jurídico no Brasil”.

Objetivos:

- Aprofundar a compreensão de temas de valor estratégico para o CNJ e para o Judiciário;
- Derivar de pesquisas de alta qualidade políticas judiciárias mais eficientes e eficazes.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivos Estratégicos:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: elementos de pesquisa do mais alto nível, com grandes possibilidades de influir positivamente na agenda política do CNJ.

Indicação de continuidade: indica-se, fortemente, a continuidade destas iniciativas junto ao IPEA, em vista dos relevantes resultados já alcançados pelas quatro outras pesquisas já feitas em cooperação com aquela instituição, a saber: “Relatório de Pesquisa de Reincidência Criminal no Brasil”; “Justiça Infanto-juvenil: Situação atual e critérios de aprimoramento”; “Diagnóstico sobre os Juizados Especiais Cíveis”; “Pesquisa sobre o custo unitário do processo de execução fiscal”. No planejamento do CNJ já estão aprovados recursos para que, em 2017, sejam iniciadas duas pesquisas com aquela instituição, muito embora haja, em vista das referidas descontinuidades nas tratativas, espaço para adequação dos objetos (mudanças nos temas das duas pesquisas) a figurarem nos termos de cooperação técnica a serem firmados.

Dentre outros, um tema que poderia vir a ter atenção especial nesta parceria, se de acordo com as demandas da nova administração do CNJ, seria a realização de pesquisa em profundidade sobre as percepções dos jurisdicionados em relação à experiência no Poder Judiciário. Embora já existam trabalhos qualitativos sobre o acesso à Justiça no Brasil, ainda faltam estudos de maior fôlego e que tenham por espectro uma avaliação orientada à formulação de políticas judiciárias em sentido mais amplo.

22) Iniciativa/projeto: Cooperação técnica com o IBGE (novo suplemento sobre acesso à Justiça na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD)

Descrição: em 2009, o CNJ, em cooperação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizou pesquisa de abrangência nacional acerca do acesso à Justiça no Brasil no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Tal pesquisa repetiu, 21 anos depois, experiência semelhante, de 1988. Em vista deste histórico, e dado o caráter estratégico de uma pesquisa desta envergadura e sobre tema de tanta importância para o Brasil, há no DPJ planos, tanto orçamentários (para 2017), quanto de conteúdo, para uma nova parceria com o IBGE.

Objetivos:

- Aprofundar a compreensão de temas de valor estratégico para o CNJ e para o Judiciário;
- Derivar de pesquisas de alta qualidade políticas judiciárias mais eficientes e eficazes.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juizes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Objetivos Estratégicos:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: elementos de pesquisa do mais alto nível, com grandes possibilidades de influir positivamente na agenda política do CNJ. Desta parceria será possível chegar à compreensão atualizada nos níveis de acesso da população em geral, a mecanismos institucionais ou não de solução de conflitos, o grau de satisfação, a relação entre perfis diversos (demográficos, laborais, educacionais, geográficos, etc.) e as características do acesso à Justiça.

Indicação de continuidade: indica-se, fortemente, a continuidade dos contatos para a formalização, junto ao IBGE, de cooperação técnica, em vista dos relevantes resultados já alcançados por ocasião de Cooperação semelhante, realizada e vigente entre 2008 e 2009. Já existe previsão orçamentária para que, em 2017, sejam repassados recursos para a execução da pesquisa, a ser divulgada já em 2018. Além disso, o DPJ já tem estudo técnico avançado sobre os conteúdos que poderão vir a ser implantados na pesquisa para aperfeiçoar a edição de 2009. O horizonte de repetição da pesquisa, quase uma década após a sua última aplicação, fornecerá subsídios da mais alta relevância, além de não ser possível alcançá-los por outros meios que não este.

23) Iniciativa/projeto: Programa CNJ Acadêmico

Descrição: O CNJ Acadêmico visa promover a realização e a divulgação de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, por meio do incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras. Para sua implementação, o DPJ, sob a supervisão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria Geral do CNJ, firmou Termo de Cooperação Técnica com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para viabilizar a concessão do auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses em temas prioritários para o Poder Judiciário.

Objetivos:

- Criar expertise em pesquisa científica voltada aos problemas do Poder Judiciário;
- Auxiliar no desenvolvimento de metodologias de pesquisa empírica em direito aplicadas aos desafios atuais do Poder Judiciário;
- Incentivar a academia a pensar em soluções para o próprio Judiciário;
- Incentivar a multidisciplinariedade na produção de conhecimento sobre o Poder Judiciário;
- Incentivar a produção de conhecimento de grupos de pesquisa específicos, gerando efeito multiplicador no que diz respeito ao surgimento de novos grupos de pesquisa dedicados aos temas de interesse do Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:**Objetivos Estratégicos:**

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Ao todo, participam do projeto 23 coordenadores de pesquisa, 61 estudantes de mestrado e 28 estudantes de doutorado. Os projetos financiados de 2010 a 2016 foram os seguintes:

- Alternativas Penais nas Perspectivas da Vítima: Justiça Restaurativa como um Novo Paradigma da Justiça Criminal para a Eficácia de Políticas Públicas de Reinserção Social. Coordenado por Rômulo Rhemo Palitot Braga (UFPB);
- Descarcerização e Sistema Penal – A Construção de Políticas Públicas de Racionalização do Poder Público. Coordenado por: Ela Wiecko (UnB); Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC-RS); José Luiz Ratton(UFPE);
- *Multidoor Courthouse System* – Avaliação e Implementação do Sistema de Múltiplas Portas (Multiportas). Coordenado por: Fabiana Marion Spengler (Unisc); Lilia Maia (Unifor);
- Instrumentos e Interferências no Desempenho do Judiciário Brasileiro. Coordenado por: Maria Stella de Amorim (UGF); Luis Roberto Cardoso de Oliveira (UnB); Roberto Kant de Lima (UFF);
- Limites e Possibilidades da Eficácia da Prestação Jurisdicional no Brasil. Coordenado por: Cláudia Maria Barbosa (PUC/PR); Ricardo Stersi (UFSC); Margarida Maria Lacombe (UFRJ); Horácio W. Rodrigues (IMED e UFSC);

- Construindo um Judiciário Responsivo: uma Análise da Atuação do Conselho Nacional de Justiça e das suas Relações com os demais Poderes da República. Coordenado por: Leandro Molhano Ribeiro (FGV/RJ - CPDOC); Mário Grynszpan (UFF); Marco Aurélio Vannucchi Leme (FGV/CPDOC);
- Conselho Nacional de Justiça: Atuação Competências e Interfaces. Coordenado por: André Ramos Tavares (PUC/SP); José Francisco Siqueira Neto (Mackenzie);
- A Utilização da Tecnologia da Informação para o Aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e Desafios. Coordenado por Aires José Rover (UFSC);
- Tecnologias Semânticas e Sistemas de Recuperação de Informação Jurídica. Coordenado por Rove Luiza de Oliveira Chishman (Unisinos);
- Transparência, Interoperabilidade e Universalização dos Sistemas Processuais Informatizados no Brasil. Coordenado por César Antônio Serbena (UFPR).

Indicação de continuidade: em vista dos resultados alcançados pelo programa, planejou-se a organização de uma coleção de onze livros, cada um contendo os seis melhores artigos advindos das teses e dissertações produzidas no âmbito do programa. O projeto básico do livro será submetido à nova administração do CNJ para aprovação. Além disso, há previsão orçamentária para início de nova cooperação com a CAPES a partir de maio de 2017, conforme temas a serem definidos pela nova administração do CNJ.

24) **Iniciativa/projeto: Sistema de Gestão de Precedentes – Resolução nº 235, de 2016**

Descrição: Percebendo a necessidade de uma base de dados completa que agregue e consolide os diversos temas submetidos ao julgamento, segundo o rito das demandas repetitivas, tanto nas Cortes de Justiça estaduais e federais como nos tribunais superiores, assim como de uma ferramenta de pesquisa que auxilie partes, advogados, juízes e estudiosos a encontrar os precedentes obrigatórios firmados em todo o país, o Departamento de Pesquisas Judiciárias, em conjunto com os Núcleos de Recursos Repetitivos e Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, elaborou a minuta da recém aprovada Resolução nº 235.

A norma cria, no âmbito das Cortes de Justiça, os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes e, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o banco nacional de dados de demandas repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência, que será alimentado com informações apuradas com um nível de refinamento até então inexistente.

Objetivos:

- Permitir a ampla e rápida consulta dos temas submetidos a julgamento de acordo com as regras atinentes ao tratamento de demandas repetitivas em todo o País;
- Auxiliar partes, advogados na análise de casos concretos e paradigmas;

- Auxiliar juízes e Tribunais na formação de suas pautas de julgamento ou mesmo na aplicação de entendimentos já firmados com a máxima celeridade;
- Permitir a contínua avaliação estatística da capacidade do sistema elaborado pelo legislador de oferecer respostas mais rápidas e coerentes aos cidadãos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico:

Objetivos Estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- V- incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos;
- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XI - manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País.

Resultados/Benefícios: É possível afirmar que o Novo Código de Processo Civil confia ao Conselho Nacional de Justiça a gestão de três grandes frentes de enfrentamento do histórico problema da morosidade do sistema judicial: a) maciça virtualização dos processos judiciais; b) disseminação de formas pré-processuais e consensuais de solução de conflitos; e c) gestão de demandas repetitivas e precedentes obrigatórios.

No que se refere a este último aspecto, o trabalho de elaboração da Resolução nº 235 pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias e sua aprovação pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça se apresentam como etapas necessárias para que o órgão possa atender às expectativas nele depositadas pela sociedade.

Indicação de Continuidade: O projeto é imprescindível para que o CNJ possa se desincumbir de obrigações que lhe foram cometidas pelo Novo Código de Processo Civil, como as previstas nos artigos 979, §§ 1º e 3º e 1.069.

25) Iniciativa/projeto: Acompanhamento da Resolução n. 219/2016

Descrição: Apoiar tecnicamente o Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau para avaliação contínua da política e implementação da resolução n. 219/2016.

Objetivos:

- Avaliar e publicar periodicamente os indicadores de produtividade e gestão do primeiro e segundo graus de jurisdição pelo Relatório Justiça em Números e/ou outros relatórios de pesquisa;

- Acompanhar o cumprimento dos artigos 3º (distribuição da força de trabalho entre os graus de jurisdição), 11º (distribuição dos servidores entre áreas de apoio direto ou indireto à atividade judicante) e art. 12º (alocação dos cargos em comissão e funções de confiança entre os graus de jurisdição) por meio dos dados disponíveis no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário;
- Por meio do Selo Justiça em Números, estimular os tribunais a publicarem as Tabelas de Lotação Paradigma (TLPs), conforme disposto no art. 15 da Resolução n. 219/2016.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: o acompanhamento do cumprimento da resolução, bem como a publicação de estatísticas oficiais contendo análises comparativas do desempenho dos dois graus de jurisdição são meios que auxiliam na avaliação da eficácia da implementação da política instituída, e conseqüentemente, no aprimoramento da situação do primeiro grau, que abarca 86% da demanda processual e 95% do acervo, com alta taxa de congestionamento (73%).

Indicação de continuidade: o monitoramento contínuo do cumprimento da resolução n. 219 e avaliação periódica do próprio teor da resolução, poderá subsidiar possíveis adequações da política e da própria resolução.

26) Iniciativa/projeto: Revisão da Resolução n. 81/2009

Descrição: A Resolução n. 81/2009 dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital. A norma está em processo de revisão pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas e, em auxílio à Comissão, o DPJ está atuando de forma a propor critérios para estabelecer a ordem de escolha das serventias para as cotas para pessoas com deficiência e cotas para negros.

Objetivos: Alterar o critério da Resolução n. 81/2009 no que tange à designação de serventias aos candidatos cotistas, que na atual resolução é feita mediante sorteio.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

- Diretriz:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.

Resultados/Benefícios: A proposta de alteração da resolução visa criar um critério de proporcionalidade para escolha das serventias que serão destinadas aos candidatos cotistas.

No atual mecanismo da resolução, mediante sorteio, o concurso público possui um caráter aleatório muito grande. O candidato cotista pode tanto receber o melhor quanto o pior cartório do certame, não obedecendo, assim, a ordem de classificação no concurso. O novo critério proposto visa sanar tal dificuldade, ao considerar sempre a ordem de aprovação.

A lógica é que, se temos um concurso com 20 vagas, em que 4 são destinadas aos candidatos negros (20%) e 1 é destinada à pessoa com deficiência (5%), as escolhas ocorrerão intercaladamente, em blocos proporcionais aos tamanhos das cotas, obedecendo a ordem de classificação no certame, de cada uma das listas. A escolha da pessoa com deficiência ocorrerá sempre em 1 posição imediatamente anterior à escolha do candidato negro, até o final da lista dos classificados.

Exemplo em um concurso com 40 vagas:

Ordem de escolha	Lista						
1	AC	11	AC	21	AC	31	AC
2	AC	12	AC	22	AC	32	AC
3	AC	13	AC	23	AC	33	AC
4	PD	14	AC	24	AC	34	AC
5	N	15	N	25	N	35	N
6	AC	16	AC	26	AC	36	AC
7	AC	17	AC	27	AC	37	AC
8	AC	18	AC	28	AC	38	AC
9	PD	19	AC	29	AC	39	AC
10	N	20	N	30	N	40	N

AC: ampla concorrência

PD: pessoas com deficiência

N: negros

Foi desenvolvida uma fórmula matemática capaz de solucionar e identificar a posição exata de escolha de cada candidato para qualquer situação possível, mesmo na hipótese de alteração dos percentuais mínimos de cotas.

Foi também elaborada uma planilha de cálculo totalmente automatizada, que estará disponível para qualquer cidadão no sítio eletrônico do CNJ. Nela, basta que o usuário escolha os parâmetros e a lista com a ordem de seleção será gerada automaticamente.

Com o preenchimento destes parâmetros, é gerada uma lista com a indicação das ordens de escolha dos candidatos de ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência

Ordem de escolha	Lista
1	AC
2	AC
3	AC
4	PD
5	N

Lista	Percentual de Cota	Número de Serventias	Aplicação (teste da fórmula)	E (1ª escolha)
Ampla Concorrência	75%	15	15	
Negros	20%	4	4	5,0
Pessoas com Deficiência	5%	1	1	20,0
Total		20	20	5,0

Indicação de continuidade: A proposta já foi aprovada no âmbito da Comissão Permanente e, se aprovada em plenário, passará a compor o texto da resolução. O DPJ continuará prestando apoio à comissão, em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos quanto à aplicação das fórmulas.

27) Iniciativa/projeto: Parametrização e Manutenção das Tabelas Processuais Unificadas

Descrição: parametrização do “Relatório Justiça em Números” e demais instrumentos de pesquisa do CNJ com as Tabelas Processuais Unificadas, bem como provimento de assessoria na manutenção e atualização das supracitadas tabelas.

Objetivos: manter atualizadas, de acordo com as necessidades do Poder Judiciário, as Tabelas Processuais Unificadas, bem como criar instrumentos de pesquisas mais confiáveis, a partir da uniformização do entendimento com o uso das mesmas.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- III – Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.

Resultados/Benefícios: a) manter atualizadas as tabelas de classes, assuntos e movidos, de acordo com as necessidades e realidades atuais do Poder Judiciário; b) permitir instrumentos de pesquisas com maior confiabilidade.

Indicação de continuidade: a manutenção das Tabelas Processuais Unificadas é essencial para mantê-las utilizáveis e atualizadas. Sem tal manutenção, as Tabelas tendem a se tornar obsoletas e sem aplicação prática. Quanto à parametrização dos instrumentos de pesquisa, é importante para que haja coerência e uniformização de entendimento para encaminhamento dos dados objetivos. Sem esta parametrização, os dados perdem em confiabilidade, pois o encaminhamento dos mesmos ficará dependente da interpretação individual de cada órgão.

28) Iniciativa/projeto: Manifestações técnicas em Pareceres de Mérito em Anteprojetos de Lei e outros processos

Descrição: Manifestação técnica em pareceres de análise de mérito, pedidos de providências, consultas, atos normativos, procedimentos de controle administrativo, dentre outros.

Objetivos: Subsidiar a manifestação dos órgãos julgadores com a análise técnica de dados objetivos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: a) racionalização dos gastos do Poder Judiciário com recursos humanos; b) aplicação de embasamento técnico nas decisões e manifestações do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: A manifestação técnica é essencial para a correta tomada de decisões. Sua eventual descontinuidade pode gerar decisões com base apenas em argumentos e discussões jurídicas, olvidando dados concretos e objetivos, que subsidiam de forma mais eficiente as decisões sobre determinadas questões postas à análise do CNJ.

29) Iniciativa/projeto: Revista CNJ

Descrição: Parte importante do processo de pesquisa é a sua divulgação para o grande público, democratizando o acesso ao conhecimento de pesquisa aplicada às políticas judiciárias. Ao final de 2015, o DPJ, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social do CNJ, elaborou e publicou o primeiro número da Revista CNJ, em comemoração aos 10 anos de instalação do Conselho Nacional de Justiça. Trata-se de publicação periódica anual que traz os principais conteúdos institucionais e de interesse acadêmico. Dentre seus conteúdos, há entrevistas, artigos, a jurisprudência do CNJ, dados estatísticos selecionados segundo a concentração temática de cada número, além da síntese dos principais fatos de cada ano, reunidos na Seção CNJ Acontece. O número inaugural, lançado em dezembro de 2015, versou sobre o tema dos Juizados Especiais, em celebração aos 20 anos da vigência da Lei 9.099/95. Os autores tiveram seus artigos selecionados por comissão acadêmica a partir de uma chamada pública, assegurando a participação democrática de especialistas no assunto.

Objetivos: Divulgar a produção e o trabalho do CNJ, sobretudo:

- Sua jurisprudência;
- Os fatos mais relevantes ocorridos ao longo do ano;
- Dados estatísticos específicos, geralmente ausentes dos principais produtos, como o Justiça em Números;
- Os resultados decorrentes de pesquisas internas, contratadas pelo CNJ e também das universidades e institutos de pesquisa externos sobre temas de relevância para a política judiciária brasileira.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: dar ampla publicidade às evidências advindas de pesquisas, ações, julgamentos e políticas do CNJ, contribuindo, de modo transparente, para a divulgação das principais linhas de ação da instituição, com especial ênfase nos artigos e dados de pesquisas. Apenas com ampla divulgação o trabalho de pesquisa alcança seu real objetivo, qual seja, subsidiar ações, políticas, reflexões e melhorias.

Indicação de continuidade: indica-se fortemente a continuidade da publicação, pois não traz custos financeiros ao CNJ, já que é desenvolvida internamente e publicada eletronicamente, além de dar vazão aos importantes achados das pesquisas produzidas e seus parceiros pelo CNJ. Há planos para o próximo número, a ser lançado em dezembro de 2016. Ainda que haja planejamento, ainda não foram convidados especialistas para a seção de artigos, que poderá vir a ser preenchida conforme deliberação da nova administração do CNJ.

30) Iniciativa/projeto: Coleção de livros “CNJ Acadêmico”

Descrição: Organização e publicação de coleção de livros contendo a produção científica dos projetos financiados no âmbito do projeto CNJ Acadêmico, em parceria com a CAPES. A Coleção CNJ Acadêmico será composta por 11 volumes, cada um deles correspondendo a um dos projetos financiados.

Objetivos:

- Publicar Coleção de livros que reunirá os melhores artigos publicados pelos bolsistas “CNJ Acadêmico”;
- Promover os resultados alcançados pelo programa;
- Divulgar as informações científicas produzidas nos projetos de pesquisa;
- Difundir as soluções encontradas para o Judiciário nas pesquisas científicas financiadas pelo CNJ no âmbito do Projeto CNJ Acadêmico.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II - realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diretrizes:

- VIII - colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Os temas dos projetos do programa CNJ Acadêmico contemplam assuntos de destaque e interesse do CNJ e do Poder Judiciário, as informações científicas produzidas no âmbito do programa contribuem para ampliar, a partir de conhecimento científico, as fronteiras do que se sabe atualmente sobre cada tema, colaborando para a criação do conhecimento jurídico-científico e contribuindo para a descoberta de novas soluções e alternativas em temas relevantes para o Judiciário Brasileiro.

A publicação da coleção de livros CNJ Acadêmico divulga as pesquisas realizadas e promove os resultados alcançados.

O desenvolvimento de estudos e pesquisas no âmbito acadêmico em temas de interesse do CNJ e do Poder Judiciário amplia as percepções acerca das temáticas estudadas, estimulando a criação de novas informações, soluções e conhecimentos para temas de interesse do Judiciário.

Temas dos projetos financiados pela parceria CNJ/CAPES:

- Alternativas penais na perspectiva da vítima;
- Descarcerização e Sistema Penal;
- *Multidoor Courthouse System*;
- Instrumentos e interferências no desempenho do Judiciário Brasileiro;
- Limites e possibilidades da eficácia da prestação jurisdicional no Brasil;
- Construindo um Judiciário responsivo: uma Análise da Atuação do Conselho Nacional de Justiça e das suas Relações com os demais Poderes da República;
- Conselho Nacional de Justiça: Atuação Competências e Interfaces;
- A Utilização da Tecnologia da Informação para o Aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e Desafios. Coordenado por Aires José Rover (UFSC);
- Tecnologias Semânticas e Sistemas de Recuperação de Informação Jurídica.
- Transparência, Interoperabilidade e Universalização dos Sistemas Processuais Informatizados no Brasil.

Indicação de continuidade: Tal projeto será um importante desfecho para o programa CNJ Acadêmico. Apesar de planejado, inclusive com previsão orçamentária para 2017, o livro será submetido à aprovação da nova administração para que convites sejam feitos e prazos sejam estabelecidos.

31) Iniciativa/projeto: Assessoria às atividades do Proname

Descrição: Assessoria às atividades do Proname.

Objetivos:

- Assessorar o Secretário-Geral da Presidência, ou juiz auxiliar indicado por ele, nas atividades relacionadas ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname);
- Auxiliar na execução das atividades necessárias para o desenvolvimento dos projetos do Comitê Gestor do Proname;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;

- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Diretrizes:

- I – fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário;
- II – Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços.

Resultados/Benefícios: O programa tem por finalidade implementar política de gestão documental que atenda às peculiaridades do Poder Judiciário Brasileiro e preza pela gestão documental que possibilite o integral exercício de direitos, a preservação das informações necessárias às partes e às instituições do Poder Judiciário, com o descarte da documentação que não mais se apresente necessária e a preservação do patrimônio histórico e cultural, de forma racional, acessível e segura.

A Gestão Documental, uma vez implementada, contribui decisivamente para atender às demandas da sociedade contemporânea por transparência nas ações de governo e pleno acesso às informações, direito essencial ao exercício da cidadania.

Seus principais benefícios são:

- Administração racional dos arquivos e o processamento técnico das informações;
- Controle do fluxo de documentos e organização dos arquivos;
- Acesso rápido aos documentos públicos, garantindo agilidade no processo decisório;
- Revisão e padronização de procedimentos administrativos, imprimindo maior qualidade e produtividade ao serviço público;
- Preservação dos documentos que integram o patrimônio documental;
- Eliminação criteriosa de documentos desprovidos de valor permanente;
- Redução da massa documental, otimizando os espaços físicos dos arquivos e promovendo significativa economia de recursos públicos.

Indicação de continuidade: A Recomendação nº 37/2011 recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Proname (Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário) e de seus instrumentos, bem como a gestão documental para todo o Poder Judiciário brasileiro. Além disso, a Recomendação nº 37/2011 estabelece, entre outras informações, a manutenção dos documentos em ambiente físico ou eletrônico seguro e a implementação de estratégias de preservação desses documentos desde sua produção e pelo tempo de guarda que houver sido definido. Além disso, define o uso de planos de classificação e tabelas de temporalidade padronizadas.

32) Iniciativa/projeto: Biblioteca eletrônica do CNJ

Descrição: Disponibilização de bases de dados eletrônicas de conteúdo relacionado às atividades laborais dos Conselheiros, Magistrados, servidores e demais colaboradores do CNJ.

Objetivos:

- Disponibilizar acervo eletrônico de publicações importantes para os Conselheiros, Magistrados, servidores e demais colaboradores do CNJ.
- Garantir acervo compatível com as necessidades de informação dos servidores do CNJ.
- Conferir qualidade ao acervo eletrônico disponibilizado pelo DPJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivos estratégicos:

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- II – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: As Bases de Dados científicas são repositório onde é possível encontrar centenas de publicações científicas e os seus respectivos artigos, sem a necessidade navegar por diversos sites. Todas as publicações disponíveis na base de dados assinadas estão respaldadas por qualidade e originalidade, devido aos criteriosos processos de seleção.

Com a disponibilização de um acervo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e normativo de qualidade, atualizado, confiável e de acesso *online*, espera-se maior rapidez no acesso à informação que se torna a matéria prima para o processo de tomada de decisão. Adicionalmente, será conferida maior qualidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores do CNJ.

Indicação de continuidade: Mediante ações de planejamento e coordenação, o CNJ atua no controle administrativo e no aperfeiçoamento do serviço público de prestação da Justiça. Cabe ao DPJ desenvolver estudos que subsidiem a implementação de políticas judiciárias que visem o aprimoramento da função jurisdicional brasileira. Para que estes objetivos sejam alcançados, é necessário a disponibilização de ambientes de pesquisa com informações confiáveis e de qualidade que incluam a pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência tanto nacional quanto estrangeira. Por meio de assinaturas eletrônicas destas bases de dados, todos os servidores do CNJ terão acesso a um acervo atualizado e imprescindível para o desenvolvimento de suas atividades.

33) Iniciativa/projeto: Assessoramento à implantação da Biblioteca do CNJ

Descrição: Implantação da Biblioteca do CNJ.

Objetivos: Promover a instalação de uma Biblioteca no Conselho Nacional de Justiça; definir: estratégias de organização da Biblioteca, política de desenvolvimento inicial da coleção, software para gerenciamento do acervo, espaço físico e aquisição de móveis e equipamento; adquirir, organizar e disponibilizar obras impressas e eletrônicas, de cunho jurídico ou de áreas correlatas, que atendam às necessidades informacionais dos conselheiros, magistrados e servidores do CNJ; e proporcionar aos conselheiros,

magistrados e servidores do CNJ acesso à informação jurídica produzida no Brasil e no exterior, através da conexão com bancos e bases de dados.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:Objetivos estratégicos:

- I - aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- III – favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- VIII – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/Benefícios: Facilitar e promover a transferência de informações e conhecimentos para Conselheiros, Magistrados, servidores e demais colaboradores do CNJ, abrindo a todos estes e também à sociedade civil, um espaço de geração e disseminação do conhecimento sócio jurídico. Proporcionar acesso a material bibliográfico, impresso e eletrônico, nas áreas sociais e jurídicas, indispensáveis às atividades laborais diárias transformando-se num fator estratégico. Abrir aos cidadãos um espaço de geração e disseminação do conhecimento, principalmente para que eles não só usufruam das instalações, como também tenham acesso a todo o material bibliográfico, impresso e eletrônico, gerado pelo CNJ. Garantir acervo compatível com as necessidades laborais e de pesquisa do CNJ. Maior rapidez no acesso à informação e maior confiança no processo de tomada de decisão, pois a informação é a matéria prima para o processo de escolha. Espera-se, também, conferir maior qualidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores do CNJ.

Indicação de continuidade: No ordenamento jurídico brasileiro, há uma abundante produção de informação, começando pela proliferação de atos normativos, de hierarquia superior e inferior, passando pela jurisprudência e doutrina. Para tornar toda esta informação jurídica disponível e acessível de forma rápida e confiável aos conselheiros, magistrados e servidores do CNJ, faz-se necessária a instalação de uma biblioteca dentro do órgão. Sua estrutura, apoiada na conexão com bancos de dados, redes de comunicação e bibliotecas informatizadas externas, permitirá o acesso a um conjunto de fontes e acervos amplo e diversificado, proporcionando qualidade, rapidez e confiabilidade às informações que atendam às necessidades específicas destes usuários. A necessidade de informações das organizações como um todo e das pessoas, de modo particular, são aspectos fundamentais para os processos de tomada de decisão.

As bibliotecas especializadas têm características peculiares, principalmente em relação a um acervo mais seletivo e atual. Coloca-se, basicamente, como um instrumento de pesquisa e deve ser vista sempre como centro de suporte à informação. As organizações públicas devem considerar o conhecimento como seu mais relevante ativo. Assim, práticas relacionadas à Gestão da Informação e do Conhecimento apresentam-se como elementos fundamentais ao CNJ.

A biblioteca se apresenta como uma estratégia para o gerenciamento eficaz da informação e como uma resposta aos problemas informacionais das organizações – obter a informação correta, na hora correta, na forma/meio correto e endereçá-la às pessoas certas.

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

1) Iniciativa/projeto: Audiência de Custódia

Descrição: Apresentação do autuado preso em flagrante delito perante a autoridade judicial competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-lhes o contato pessoal e imediato, como forma de melhor assegurar o respeito a todos os direitos fundamentais da pessoa submetida à prisão.

Objetivos:

- Dar cumprimento ao art. 7º, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica - e ao art. 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.
- Contemplar discussão mais qualificada acerca da necessidade da prisão, por meio das manifestações do Ministério Público e da Defesa, em ato concentrado e presencial, e após manifestação pessoal do autuado em flagrante.
- Melhorar o filtro de legalidade das prisões em flagrante e garantia dos direitos individuais da pessoa em situação de privação de liberdade.
- Sofisticar a *performance* das autoridades judicial, policial, ministerial, defensorias, advogados e serventuários, permitindo-lhes opinar, com mais segurança e justiça, sobre o cabimento da prisão, enquanto medida excepcional, e fiscalizar, com mais critérios e eficácia, toda e qualquer situação de excesso ou abuso na execução dessa medida.
- Estimular a criação de estruturas, em condições de disseminar não só a utilização, como as técnicas de controle da execução das alternativas à prisão, da monitoração eletrônica, fomentando espaço apropriado para o desenvolvimento de estratégias de mediação penal, sem prejuízo do imediato encaminhamento assistencial dos autuados mais vulneráveis socialmente.
- Contribuir para alívio do superencarceramento, habilitando uma melhor contemplação das medidas judiciais e não judiciais alternativas à prisão.
- Permitir o levantamento e a produção de dados e indicadores sobre a prisão provisória, a partir de constatações práticas e empíricas, sistematizadas através da ferramenta SISTAC.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Art. 1º, inciso I, Portaria 16/2015 – Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico, análise e solução de problemas que afetam o Judiciário.
- Art. 1º, inciso IX, Portaria 16/2015 – Desenvolver política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias.
- Art. 2º, inciso VII, Portaria 167/2015 – Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios:

- Redução de aproximadamente 49.000 prisões desnecessárias (dados coletados até 15.07.2016);
- Baixos índices de reincidência entre aqueles que já passaram pelas audiências de custódia, e que experimentaram a liberdade, com ou sem a imposição de medida cautelar, como nos casos de São Paulo (4%), Mato Grosso (5%) e Espírito Santo (7%);
- Aprimoramento da atuação judicial nas hipóteses de ocorrência de violência estatal, ao ensejo do ato de prisão. Até meados de julho de 2016, aproximadamente 5.400 relatos de violência no ato da prisão foram levados ao conhecimento do Poder Judiciário e ampararam alguma providência judicial.
- Fomento à necessária (re)avaliação das políticas judiciárias relacionadas com o sistema de justiça criminal, resultado do confronto à “cultura do encarceramento”, equivocadamente institucionalizada como política de segurança pública entre todos os atores do sistema de justiça e que conta com o apoio da sociedade em geral.
- Prevenção do pernicioso aliciamento endêmico de “criminosos eventuais” pelo crime organizado, com o rompimento do ciclo da delinquência corruptora que prevalece nos espaços prisionais.
- Engajamento mais consistente dos Tribunais de Justiça e dos governos locais, permitindo-lhes um trabalho mais integrado, dialogado e, sobretudo, comprometido com o escopo da significativa economia que as audiências de custódia podem render (estimado em R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) aos cofres públicos, até o momento), considerando o desperdício do custo de cada preso para o Estado (da ordem de R\$ 3 mil ao mês), se recolhido indevidamente ao cárcere.
- Reconhecimento da política encampada pelo CNJ, mercê da conquista do “Prêmio Direitos Humanos 2015”, na categoria Prevenção e Combate a Tortura pelo CNJ.

Indicação de continuidade: Diante do colapsado diagnóstico que coloca o Brasil em 4º lugar entre os países com as maiores populações carcerárias do planeta, a disseminação das audiências de custódia constitui-se em iniciativa alvissareira, comprometida com a redução do passivo prisional, ao mesmo tempo em que evita ou desestimula a sistemática violação dos direitos humanos, na forma de torturas e maus-tratos, quando do ato da prisão. A aposta na continuidade da experiência, com lastro em disciplina consolidada pela Resolução CNJ 213, de 15 de dezembro de 2015, confere efetividade à pauta dos direitos fundamentais, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas em tratados internacionais que, em razão do status supralegal que adquirem ao serem internalizados em nosso ordenamento jurídico, devem ser observados de modo cogente. Mais que os resultados sensíveis apurados com a novel sistemática de convalidação e aferição da legalidade de uma prisão (e que indicam um afunilamento da porta de entrada do sistema prisional e a inibição da tortura e abusos), as audiências de custódia lançam um “olhar” de redescoberta das funções que devem ser prestigiadas para o adequado funcionamento do sistema de justiça criminal, na medida em que denota as incompatibilidades e assimetrias legais diante dos novos paradigmas traçados pela Constituição Federal, notadamente a compreensão substancial do modelo acusatório de realizar justiça penal.

2) Iniciativa/projeto: Cidadania nos Presídios

Descrição: Conjunto articulado de ações e iniciativas comprometidas com a **efetividade dos direitos da pessoa submetida à execução da pena**, assegurando a **qualificação da porta de saída dos estabelecimentos prisionais**, seja pela i) otimização dos fluxos de trabalho das unidades judiciais, objetivando o descongestionamento da decisão de benefícios e direitos contemplados na Lei de Execução Penal, mediante propostas concretas de estímulo a um processamento menos burocrático, sem prejuízo do ii) investimento na melhoria da interlocução com a Direção das unidades prisionais, para o fim de se conceber respeito mais rigoroso ao limite da capacidade dos estabelecimentos prisionais (regra da “capacidade prisional taxativa”), como também iii) a organização de estrutura versátil e estratégica (escritório social), comprometida com o fortalecimento da rede de assistência social público-privada, de modo a valorizar, objetiva e sistematicamente, ações, políticas e iniciativas já comprometidas com o apoio e o incentivo, direto ou não, ao egresso, malgrado não praticadas em escala pelas estruturas locais, a fim de que sejam um ponto de referência para o condenado.

Objetivos:

- Analisar, de maneira sistematizada e menos burocrática, as hipóteses de cabimento de indulto e comutação de penas, contempladas nos Decretos Presidenciais que dispõem sobre os requisitos para a declaração judicial desses direitos, sem prejuízo dos outros direitos também previstos na Lei 7.210/84.
- Disseminar a aplicação dos Decretos Presidenciais contemplativos das hipóteses de indulto e comutação de pena, para valorizar melhor o potencial desencarcerador, que neles se encerra, de modo a permitir a organização de uma pauta nacional de revisão periódica de processos de execução penal, viabilizando, assim, que em prazo razoável e até o fim de primeiro semestre do ano consecutivo a cada Decreto, possa o Poder Judiciário estabelecer e cumprir cronograma consentâneo à individualização e julgamento de pedidos de indulto ou comutação, de modo a garantir, no tempo adequado, direitos de condenados reconhecidos nesses Diplomas.
- Aperfeiçoar o Poder Judiciário em práticas, rotinas e fluxos de trabalho consentâneos com os princípios e ditames prescritos na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal, atuando para superar os gargalos procedimentais e burocráticos que contribuem para o encarceramento massivo.
- Transpor os resultados imediatistas, efêmeros e paliativos das experiências de mutirões carcerários, fortalecendo a realização de um planejamento estratégico e permanente de todas as unidades judiciais de execução penal, em cada Tribunal de Justiça, nivelando as assimetrias entre elas existentes para que todas ofereçam uma atuação jurisdicional mais eficiente.
- Fomentar o desenvolvimento de metodologia para a institucionalização do “princípio da capacidade prisional taxativa”, ou simplesmente regra “numerus clausus”;
- Mobilizar e fortalecer a articulação da rede de assistência social local (SUS, SUAS e CAPES-AD) e da sociedade civil para o amparo e o encaminhamento social de condenados liberados pela indulgência ou outra condição, especialmente contemplando a articulação de ações e

estratégias voltadas para o “restabelecimento da confiança do egresso e a promoção de sua autonomização civil”, estimulando-os ao empreendedorismo ou ao cooperativismo social, de modo a diminuir o grau de vulnerabilidade como se apresentam para o sistema penal.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Art. 1º, inciso I, Portaria 16/2015 – Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico, análise e solução de problemas que afetam o Judiciário.
- Art. 1º, inciso IX, Portaria 16/2015 – Desenvolver política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias.
- Art. 2º, inciso VII, Portaria 167/2015 – Promover direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios:

- Construção de diagnóstico conjunto, pelo Poder Judiciário e Poder Executivo, detalhando o funcionamento do sistema de justiça criminal local, percebendo suas particularidades e conformações materiais e funcionais.
- Planificação de ações, contemplando os objetivos, a amplitude e os limites das ações que estarão cometidas aos atores locais, para o alcance das metas deste projeto, a partir do diagnóstico inicial.
- Maior integração entre os atores do sistema de justiça criminal, melhorando a comunicação entre Órgãos da execução penal, facilitada por diálogos incentivados e intermediados pelo Conselho Nacional de Justiça.
- Constituição de equipes de servidores que integram o quadro funcional do Poder Judiciário especialistas em matéria de execução penal, às quais poderão agregar-se colaboradores contratados em regime de co-gestão, capacitadas e especializadas na atualização de juntada de expedientes, cálculos de liquidação de pena, triagem de direitos e possíveis condenados contempláveis.
- Mapeamento das Varas de Execução Penal do Estado, com o amplo conhecimento de deficiências estruturais capazes de contribuir para o surgimento de gargalos que depõem contra o bom funcionamento do sistema de justiça criminal.
- Identificação e regularização documental de todas as pessoas recolhidas nas unidades prisionais do Estado e a garantia da análise de processos comumente (e inaceitavelmente) esquecidos em Varas de Execução Penal.
- Levantamento circunstanciado de todo o acervo processual que tramita perante as Varas de Execução Penal de um dado Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal.
- Investimento na motivação dos atores do sistema de justiça, empenhando-os no comprometimento e execução das metas definidas no plano de ação, assegurando-se igual tratamento e celeridade na tramitação dos processos que tramitam nas Varas de Execução Penal.

Indicação pela continuidade: É inegável que os ritos procedimentais, especialmente aqueles praticados na área da execução penal, carecem de eficiência e celeridade. O projeto “Cidadania nos Presídios”, atento à flexibilidade que a própria Lei de Execução Penal confere, propõe soluções possíveis, práticas, úteis e factíveis, visando ao aperfeiçoamento das práticas, fluxos e rotinas na tramitação dos processos de execução penal, acomodando-se às individualidades e limitações, próprias de cada Tribunal de Justiça. O que se pretende, como um dos escopos do projeto, é melhorar a triagem e a seleção dos processos de apenados que indicam direitos, em condições de reconhecimento imediato, otimizando e amplificando a concessão os benefícios aos condenados. Esse escopo, uma vez atendido, naturalmente conspira a favor de um maior comprometimento dos diferentes atores que atuam na execução penal, assegurando a desburocratização de práticas retrógradas e ultrapassadas de tramitação processual. Todos passam a perceber e a opinar no que concerne ao aperfeiçoamento de suas próprias rotinas, o que permite vencer os gargalos que congestionam o andamento e o deferimento dos incidentes e benefícios previstos na LEP. Além disto, o projeto é ousado em prever que deve haver “limitação” mais enérgica e rigorosa para a acomodação de pessoas no cárcere. O princípio “*numerus clausus*” tem que orientar, inclusive e, até porque não dizer ditar, o fluxo de benefícios, em uma dada unidade judicial. Não há mais espaço para tolerar situações de superencarceramento, de todo desumanas e indignas. Daí que a interlocução com a Direção dos estabelecimentos prisionais deve se dar de tal forma que se pratique a verificação permanente e se tenha o controle diário da entrada e da saída de presos de um dado estabelecimento prisional. Finalmente, a inexistência de estruturas especializadas e comprometidas com a ajuda e o auxílio do egresso, no restabelecimento de seus vínculos na sociedade, deve ser superada, para que se possa ressignificar o conceito de “reinserção social”, pouco compreendido pelos atores e Órgãos da execução penal. Para tanto, nada muito sofisticado é requerido. A simples existência de uma estrutura que tenha em seu radar todas as ações, políticas e estratégias, em condições de beneficiar o condenado recém-saído de um estabelecimento prisional, alcançando até mesmo seus familiares, para servir-lhes de referência e prestar-lhes apoio, orientação e os encaminhamentos devidos, têm aptidão para diminuir a sedução pela recidiva, emprestando-lhes confiança e perseverança na aposta pessoal que eles mesmos têm que fazer em si próprios.

3) Iniciativa/projeto: Sistema Eletrônico de Execução Penal – SEEU

Descrição: Disponibilização de ferramenta eletrônica capaz de otimizar o controle da informação relacionada com o sistema carcerário e a gestão da tramitação dos processos de execução penal, assegurando mais confiabilidade e celeridade ao reconhecimento de fatos e direitos inerentes ao *iter* da execução penal.

Objetivos:

- Proporcionar uma gestão mais eficiente e o controle mais rigoroso da tramitação dos processos de execução penal, reconhecida a incapacidade do magistrado em se permitir um acompanhamento mais amíúde e uma análise mais detalhada dos pormenores de cada feito.
- Permitir a organização dos dados pessoais e objetivos, inerentes aos milhares de procedimentos de execução penal em curso, conferindo ao magistrado informações relevantes e facilmente alcançáveis para que as decisões possam ser prolatadas com mais qualidade, segurança e, sobretudo, no tempo mais conveniente.

- Habilitar a integração dos dados do SEEU a outros sistemas já existentes, otimizando o fluxo de trabalho daqueles interagindo com o serviço executado nas Varas de Execução Penal.
- Integrar e conectar todos os Órgãos da execução penal.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Art. 1º, inciso VIII, Portaria 16/2015 – Colaborar com a elaboração de atos normativos que promovam a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria das condições de trabalho dos juízes.
- Art. 1º, inciso IX, Portaria 16/2015 – Desenvolver política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias.

Resultados/Benefícios:

- Visualização, em uma única tela, das informações pertinentes ao processo, parte, movimentações procedimentais e condenações de um condenado.
- Detalhamento refinado do cálculo de pena, com agendamento automático e aviso de vencimento de benefícios e direitos previstos na Lei de Execução Penal.
- Acompanhamento eletrônico dos prazos de tramitação processual, permitindo, em tempo real, apurar o retrato de todas as execuções penais em curso no país.
- Produção de indicativos gráficos, a respeito da situação processual de cada sentenciado.
- Construção de relatórios estatísticos capazes de melhorar o entendimento e justificar a criação de novas políticas públicas penitenciárias.

Indicação de continuidade: A utilização de ferramenta eletrônica, apta a realizar um controle eficiente do tempo e do cálculo da pena, alertando o juiz sobre os direitos que estão sendo conquistados pelos sentenciados, à medida que a sentença vai sendo executada, era um anseio antigo. Hoje, alcançado esse desiderato, há reais condições de se aspirar a uma concretização do princípio da individualização da pena de cada apenado com mais segurança, agilidade e, sobretudo, credibilidade da atividade jurisdicional, algo que, em última análise, repercutirá na melhoria da gestão do próprio sistema penitenciário.

A escolha de plataforma madura, realizada de modo democrático por juízes de execução penal de todo o país, reconheceu a existência de instrumento que se submeteu a desenvolvimento contínuo e dedicado de magistrados de execução penal do Tribunal de Justiça do Paraná, habilitando esse processo eletrônico como matriz nacional. A integração das Varas de Execução Penal de todo o país, anseio tido por inalcançável, e a perspectiva da liberação dos magistrados, maximizadas suas atribuições, para o desempenho de outras atividades consentâneas com a proposta de humanização do cumprimento das penas, hoje, enfim, são consequências que aparecerão, muito rapidamente, como efeitos dessa importante decisão política. De fato, a capilarização do uso da ferramenta pelas Cortes locais, até porque exigência da decisão tomada pelo Plenário do CNJ (Resolução 223/2016), que impôs seu uso obrigatório, denota a importância estratégica dessa política, voltada para a qualificação e revalorização de uma jurisdição especializada, mas que acabou comprometida em sua performance pelo sucateamento material e funcional imposto às

unidades judiciárias encarregadas de administrar os serviços de execução penal. Pela primeira vez, agora, desde o advento da Lei de Execução Penal, tem-se a possibilidade de sistematização real e confiável de dados e de processos, organizando a tramitação de expedientes e de condenados, os quais passam a ser tratados de modo uniforme e acessíveis a todos. Aspira-se com a revolução desses meios o alcance da categorização de uma execução penal, agora em condições de ser patrocinada conforme os compromissos que foram assinados pelo Poder Judiciário, quando se garantiu, como princípio, a jurisdicionalização das execuções penais.

4) **Iniciativa/projeto: Saúde Prisional**

Descrição: Fortalecimento da liderança e da capacidade de articulação e interlocução do Poder Judiciário com o Poder Executivo e a sociedade civil, visando assegurar o acesso universal às ações de atenção básica à saúde e a garantia da integralidade da atenção por meio da Rede de Atenção à Saúde e a Rede do Sistema Único da Assistência Social, em ordem a garantir as condições de ambiência prisional, através de um mesmo e único padrão sanitário e de assistência social mínimos para esses espaços.

Objetivos:

- Estabelecer, logo na entrada no recinto prisional, a obrigatoriedade de a pessoa submetida à prisão passar por um processo de “acolhimento”, engendrado por Equipe de Atenção Básica Prisional (EABp), com o objetivo de verificar suas condições globais de saúde, notadamente através da oferta de testagem para agravos transmissíveis e não transmissíveis;
- Implantar protocolo de entrada de pessoas em unidades prisionais que ainda não o realizam, institucionalizando a utilização do prontuário eletrônico eSUS ou qualquer outro instrumento eletrônico compatível com o eSUS quando, em razão das limitações técnicas ou de outra ordem que não permitam o uso de sistemas informáticos ou da internet, o protocolo não tenha como ser organizado eletronicamente;
- Garantir a inclusão das gestantes privadas de liberdade no Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização Pré-Natal e Nascimento (SispreNatal), permitindo o desenvolvimento de Ações de Promoção, Prevenção e Assistência à Saúde de Gestantes e Recém-Nascidos, de modo a ampliar os esforços visando à redução das altas taxas de morbimortalidade materna, perinatal e neonatal, melhorando a cobertura e a qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência neo-natal;
- Implementar e viabilizar a execução de ações específicas relativas a medidas terapêuticas, contempladas em favor de pessoa com transtorno mental em conflito com a lei.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Art. 1º, inciso I, Portaria 16/2015 – Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário;
- Art. 1º, inciso IX, Portaria 16/2015 – Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;

- Art. 1º, inciso X, Portaria 16/2015 – Realizar estudo sobre as condições de saúde da população carcerária;
- Art. 2º, § 1º, inciso VII, Portaria 167/2015 – Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios:

- Internalização e execução de políticas públicas que garantam o oferecimento de serviços de saúde de qualidade para a pessoa em situação de privação de liberdade;
- Estímulo e diversificação de parcerias capazes de catalisar a integração e mobilização dos diferentes estamentos governamentais e segmentos sociais na garantia dos direitos fundamentais básicos da pessoa submetida à prisão.
- Assegurar um tratamento adequado e consentâneo ao primado de resguardo da incolumidade física e psicossensorial da pessoa em situação de privação de liberdade, devolvendo dignidade e decência aos espaços prisionais.

Indicação de continuidade: O inédito programa busca, pela primeira vez, a garantia de um padrão sanitário e de assistência social mínimo para as pessoas em situação de privação de liberdade, assegurando-lhes o acesso universal e integral a ações de assistência básica à saúde, elevando o nível de garantia de direitos humanos em ambientes de privação de liberdade. Com este plano completa-se o tripé de ação e atuação institucional, por meio do qual o CNJ oferece efetiva atenção à porta de entrada, à porta de saída e ao plano da ambiência prisional, apresentando-se diretrizes concretas e orientações que passam a nortear a atuação sistemática e plena do juiz de execução penal. Este projeto vem, bem por isso, atrelado a resoluções normativas contemplando grau de refinamento, sofisticação, vigilância e fiscalização que haverão de modular os novos parâmetros da atuação dos juízes, permitindo-lhes cumprir com mais exatidão as funções que lhe são assinadas pela Constituição Federal e Lei de Execução Penal.

5) Iniciativa/projeto: Reorganização das atribuições e fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's

Descrição: Especificação das atividades e fortalecimento institucional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's – no âmbito dos Tribunais de Justiça, com sua criação, também, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais.

Objetivos:

- Sistematizar a organização de estruturas homólogas, refinando o cumprimento das finalidades previstas na Lei 12.106/2009, de modo a melhorar o entrosamento e a comunicação do CNJ com os diferentes Tribunais do país;
- Fortalecer a interlocução entre os Órgãos do Poder Judiciário e demais estruturas de poder, em condições de aprimorar o funcionamento do sistema de justiça criminal;
- Aprimorar as atividades de gestão, organização logística, orientação e capacitação institucionais da magistratura, prestigiando o exercício especializado da jurisdição criminal, de execução penal e socioeducativa.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Art. 1º, inciso I, Portaria 16/2015 – Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário;
- Art. 1º, inciso II, Portaria 16/2015 – Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Art. 1º, inciso IX, Portaria 16/2015 – Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;
- Art. 1º, inciso XI, Portaria 16/2015 – Manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País.

Resultados/Benefícios:

- Especificação e maior detalhamento da Resolução CNJ nº 96/2009, através da Resolução 214/2015;
- Garantia de maior agilidade no fomento e assimilação de políticas judiciárias comprometidas com a tramitação mais eficiente de processos judiciais e administrativos relacionados com a justiça criminal e socioeducativa e seu funcionamento;
- Amplificação de estruturas já previstas no âmbito dos Tribunais de Justiça para os Tribunais Regionais Federais;
- Sistematização de dados mais confiáveis sobre o sistema carcerário, o sistema de justiça criminal e o sistema de justiça juvenil, aprimorando-se o monitoramento desses dados e a fiscalização da atuação judicial.

Indicação de continuidade: A existência de uma estrutura especializada, com a qual o DMF identifique-se como sua interface local, foi uma das primeiras iniciativas, buscando aprimorar a inter-relação entre o CNJ e os Tribunais locais. De fato, o déficit dessa comunicação era evidente. A falta de um núcleo especializado para organizar e onde, inclusive, concentrar informações estratégicas, sem prejuízo de se prestar a fomentar, a partir dessa visão mais ampla do fenômeno criminal, o nascimento de políticas judiciárias locais comprometidas com o aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal e do sistema socioeducativa sempre dificultou a atuação do DMF, especialmente sua interlocução com os Tribunais locais. A atividade de fiscalização e monitoramento permanentes das atividades definidas pelo Conselho para esse âmbito não encontrou, seja na Presidência, seja na Corregedoria Geral de Justiça dos Tribunais locais, o espaço de importância e a atuação estratégico-funcional que deveriam ter, em ordem a assegurar o cumprimento e a efetivação dos direitos individuais daqueles submetidos à persecução penal. Daí porque o fortalecimento desses Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) transformam-se em “escritórios regionais” do DMF nos Estados e estruturas com as quais o DMF pode estabelecer uma relação de contraponto mais profícua, de forma mais ágil e eficiente, daí a razão pela qual sua acomodação na estrutura da presidência das Cortes locais tem esse objetivo de facilitar o fluxo da tomada de decisões, em ordem a nivelar as assimetrias existentes entre os “diferentes” Judiciários nacionais.

6) **Iniciativa/projeto: Capacitação e treinamento de Magistrados e Servidores em temáticas afins ao Sistema de Justiça Criminal e Juvenil e Direitos Humanos**

Descrição: Promoção de atividades, cursos, projetos, produção acadêmica e técnica e outras ações, visando treinar e instrumentalizar magistrados, servidores e demais atores do Sistema de Justiça Criminal, Juvenil e Sistema Carcerário, aparelhando e aperfeiçoando suas competências e performance para o trato das temáticas vinculadas aos Direitos Humanos.

Objetivos:

- Capacitar e treinar os magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Justiça Criminal, Juvenil e do Sistema Carcerário, por meio de cursos, simpósios, seminários, disponibilização de publicações, de modo a incentivá-los a atuar de maneira mais comprometida e qualificada, empoderando o exercício da magistratura em todas as instâncias.
- Tradução oficial de tratados, regras e convenções de direito internacional comprometidas com a proteção, a garantia e a aplicação dos Direitos Humanos, inclusive das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos, como forma de repercutir e vincular a essa normativa e decisões os atores estatais responsáveis pela sua implementação, as organizações da sociedade civil e a imprensa;
- Concretizar o compromisso de atuação do Estado brasileiro no plano da efetivação do direito internacional dos Direitos Humanos, no que concerne à administração da justiça criminal e juvenil, bem como sinalizar o compromisso brasileiro em internalizar as normativas pertinentes.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Art. 1º, inciso I, Portaria 16/2015 – Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e solução de problemas que afetam o Judiciário;
- Art. 1º, inciso II, Portaria 16/2015 – Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Art. 1º, inciso IX, Portaria 16/2015 – Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;
- Art. 1º, inciso X, Portaria 16/2015 – Realizar estudo sobre as condições de saúde da população carcerária;
- Art. 2º, §1º, inciso V, Portaria 167/2015 – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- Art. 2º, §1º, inciso VII, Portaria 167/2015 – Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios:

- Assegurar a difusão e aplicação das diretrizes e dos entendimentos mais atuais, em temas de Direitos Humanos, de atos normativos e decisões de Cortes de Direitos Humanos internacionais pelos integrantes do Poder Judiciário, estimulando-os ao exercício do salutar controle de convencionalidade;
- Fortalecimento do primado dos Direitos Humanos no plano da privação de liberdade, inclusive no que diz respeito a suas especificidades;
- Fomentar novas políticas públicas relacionadas com os temas de Direitos Humanos, incentivando a alteração da legislação nacional, muitas das quais ainda anterior à Constituição Federal.

Indicação de continuidade: A publicização de novas Diretrizes e Regras em temas de Direitos Humanos é instrumento útil, em condições de qualificar o exercício da jurisdição, sofisticando-a no prestígio a métodos e tecnologias não necessariamente punitivista, via de regra refém da utilização cega e exagerada da prisão. Nessa perspectiva, exemplificativamente, as *Regras de Mandela* prestam-se a (re)orientar o paradigma de atuação dos juízes, fomentando o desenho de novas políticas pelo Poder Judiciário. As *Regras de Pequim*, por sua vez, habilitam o despertar para necessidade da construção de novos paradigmas que contrastem com a caótica realidade prisional que existe em nosso país, especificamente no que tange ao sistema de justiça juvenil. As *Regras de Bangkok* propõem a atenção para o recorte de gênero, tratando das especificidades do encarceramento feminino. A tradução e a publicação que se conferiu a essas Regras, enfim, têm o especial interesse de conferir instrumental mais adequado para o exercício de uma jurisdição especializada e que deve se pautar em parâmetros diversos daqueles que foram construídos antes da Constituição Federal de 1988. Demais disto, a celebração de acordos e termos de cooperação com órgãos internacionais (mencione-se, por exemplo, os que foram celebrados com a CIDH e com a Corte IDH, bem como com a OEA) e internos (SDH, MJ, e outros), também são estratégias de reforço e promoção de ações de capacitação e treinamento de magistrados, denotando os mais modernos desafios a serem enfrentados diante de temas tão sensíveis, recolocando em primeiro plano a proteção intransigente dos Direitos Humanos como premissa de alinhamento da jurisdição com a missão que se assina ao Poder Judiciário.

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

1) Iniciativa/projeto: Cursos a Distância Desenvolvidos

Descrição: Desenvolvimento de cursos a distância para capacitação de servidores e magistrados do Poder Judiciário.

Objetivos: Desenvolver cursos a distância, conforme as prioridades da Presidência do CNJ, para contribuir para a efetiva implementação de políticas públicas no Poder Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria 16/2015:

- VII – Contribuir com o desenvolvimento da justiça restaurativa
- IX – Desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;
- XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Portaria 167/2015:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- VII – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios:

Cursos a distância desenvolvidos:

- Mediação e Conciliação
- Comunicação Institucional
- Curso Gestão da Qualidade Total
- Método de Análise e de Solução de Problemas
- Prisões Provisórias
- Oficina de Parentalidade *Online*
- Juizados Especiais
- Gestão do Conhecimento
- Gestão por Competências (em produção)
- Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU (em produção)

Indicação de continuidade: O desenvolvimento de novos cursos a distância é essencial para o CEAJUD continuar contribuindo para a efetiva implementação de políticas públicas no Poder Judiciário. Sugerimos a sua continuidade e ampliação dentro do possível.

2) Iniciativa/projeto: Gestão por Competências passo a passo: Um Guia de Implementação

Descrição: Publicação do guia “Gestão por Competências passo a passo: Um Guia de Implementação”

Objetivos: Engajar todo o Poder Judiciário em prol das transformações no desenvolvimento profissional de servidores públicos por meio da gestão por competências.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria 16/2015:

- XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Portaria 167/2015:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O guia constitui um importante instrumento de acompanhamento dos programas de gestão por competências no Poder Judiciário. O acompanhamento dos programas será feito por meio do Relatório Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: O projeto foi finalizado e não tem indicação de continuidade.

3) Iniciativa/projeto: Cursos Abertos à Sociedade

Descrição: Oferecer cursos abertos e gratuitos a toda a sociedade brasileira.

Objetivos: Disseminar conhecimento sobre o Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça e temas relacionados ao direito e gestão para toda a sociedade brasileira, sem custos para o CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria 16/2015:

- XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Portaria 167/2015:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- VII – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios:

Foram oferecidos os seguintes cursos abertos à população:

- Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ
- Improbidade Administrativa

- Introdução ao Direito da Infância e Juventude
- Metodologia de Análise e Solução de Problemas
- Gestão Documental no Poder Judiciário
- Gestão da Qualidade
- Gestão do Conhecimento
- Novo Acordo Ortográfico

Em 2015 foram oferecidas: 35.082 vagas

Em 2016 foram oferecidas: 21.070 vagas (até julho de 2016)

Indicação de continuidade: O projeto tem alcançado muitas pessoas que não teriam oportunidade de acessar esse conhecimento de outra forma. Por se tratar de um projeto sem custos para o CNJ, sugerimos a sua continuidade e ampliação dentro do possível e das prioridades da próxima gestão.

4) Iniciativa/projeto: Cursos a Distância com Tutoria

Descrição: Oferecer cursos a distância com tutoria para servidores e magistrados do Poder Judiciário.

Objetivos: Disseminar conhecimento sobre temas estratégicos para o Poder Judiciário a servidores e magistrados por meio de cursos a distância com tutoria, modalidade que permite interação, construção coletiva de conhecimento e colaboração entre os alunos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria 16/2015:

- XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Portaria 167/2015:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- VII – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios:

Foram oferecidos os seguintes cursos a distância com tutoria:

- Administração Judiciária
- Depoimento Especial
- Direito da Infância e Juventude

- Docência Online
- Gestão de Projetos
- Processo Penal

No exercício de 2015:

- Foram oferecidas: 2.500 vagas
- Valor investido: R\$ 460.622,30

No exercício de 2016 (até julho de 2016):

- Foram oferecidas: 1.000 vagas
- Valor investido: R\$ 211.455,90

Indicação de continuidade: Os cursos a distância com tutoria são uma ferramenta essencial para a efetivação das políticas públicas propostas pelo CNJ. Por meio da educação é possível disseminar conhecimento, aperfeiçoar a gestão, aumentar a eficiência e contribuir para o processo de mudança de cultura esperado no Poder Judiciário. Os cursos a distância com tutoria exigem investimentos, mas há previsão orçamentária do CEAJUD para esses projetos e sugerimos a continuidade desses projetos.

5) Iniciativa/projeto: Cursos Presenciais

Descrição: Cursos Presenciais oferecidos a servidores e magistrados

Objetivos: Disseminar conhecimento sobre temas estratégicos para o Poder Judiciário a servidores e magistrados por meio de cursos presenciais.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria 16/2015:

- XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Portaria 167/2015:

- I – Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios:

Foram oferecidos os seguintes cursos presenciais:

- Workshop sobre acessibilidade no PJE;
- Curso de Fluxo do PJE;
- Curso de Infraestrutura do PJE;

- Workshop sobre o MNI;
- Workshop Desenvolvimento de Chatbots;
- PJe: Módulo para servidores do Gabinete (STF);
- PJe: Módulo para servidores da secretaria (STF);
- PJe Mídias – Workshop realizado em conjunto com a Secretaria Geral;
- PJe: Módulo para Administradores;
- PJe: Módulo Oficiais de Justiça;
- PJe: Treinamento de Fluxo de Negócios.

Indicação de continuidade: Os cursos são uma ferramenta essencial para a efetivação das políticas públicas propostas pelo CNJ. Por meio da educação é possível disseminar conhecimento, aperfeiçoar a gestão, aumentar a eficiência e contribuir para o processo de mudança de cultura esperado no Poder Judiciário. Os cursos presenciais exigem investimentos, mas há previsão orçamentária do CEAJUD para esses projetos e sugerimos a continuidade dos mesmos.

6) Iniciativa/projeto: Fórum de Educação à Distância

Descrição: Realização do 7º Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário

Objetivos: Gerar oportunidade para disseminação de melhores práticas e compartilhamento de experiências, metodologias e tecnologias em Ensino a Distância realizados nos diversos órgãos do Poder Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria 16/2015:

- XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Portaria 167/2015:

- V – Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O evento contou com a presença de 130 representantes dos Órgãos do Poder Judiciário e permitiu a troca de experiência, a formação de rede de colaboração e compartilhamento de melhores práticas. Como o evento aconteceu junto com o Congresso Internacional de Educação a Distância promovido pela Associação Brasileira de Educação a Distância, foi uma oportunidade única para aquisição de conhecimento e acesso às principais inovações em EAD.

Indicação de continuidade: Tendo em vista a importância do tema para as unidades de formação e aperfeiçoamento e às diretrizes constantes da Resolução n. 192/2014 (Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário), sugerimos a continuidade do projeto.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1) Iniciativa/projeto: Atualização de Informações no Portal CNJ

Descrição: Manter o portal atualizado em relação a informações e cursos, seguindo as demandas internas do CNJ e externas ao órgão.

Objetivos: Ter informações atualizadas; informar ao público notícias e eventos; facilitar o acesso ao conteúdo do portal.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Ter portal mais dinâmico que abranja as necessidades internas e externas.

Indicação de continuidade: As atualizações são diárias e feitas conforme demandas e necessidades encontradas pela área de comunicação. A falta de atualização gerará portal ocioso e inoperável ao cidadão e à Administração Pública.

2) Iniciativa/projeto: Boletim CNJ Gestão

Descrição: Divulgar as ações de gestão do CNJ.

Objetivos: Informar e estimular os colaboradores a participarem do programa CNJ Gestão.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso III).

Resultados/Benefícios: Ampliação da divulgação do programa CNJ Gestão.

Indicação de continuidade: Bimestral, porém o primeiro boletim de 2016 foi divulgado em junho.

3) Iniciativa/projeto: BIS – Boletim Interno de Sexta

Descrição: O boletim semanal é o resumo das principais notícias da semana, sendo enviado a todo o CNJ pelo e-mail institucional.

Objetivos: Manter os servidores e colaboradores atualizados sobre as informações relevantes internas.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: O boletim é ferramenta de divulgação das notícias internas que mantém atualizados os servidores e colaboradores sobre as informações relevantes para a vida no CNJ, em âmbito pessoal e profissional.

Indicação de continuidade: O boletim é enviado semanalmente há cerca de dois anos e há previsão de continuidade, considerando sua efetividade.

4) Iniciativa/projeto: Boletim da Sessão

Descrição: Boletim informativo sobre os julgamentos realizados pelo Plenário do Conselho, contendo números de processos, ementas e decisões.

Objetivos: Informar magistrados, servidores e demais cidadãos sobre os processos julgados pelo CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ (Portaria n. 167/2015, art. 2º, inciso III, item c); Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: O boletim é enviado a mais de 25 mil pessoas cadastradas no mailing da SCS, gerando repercussão e criando rede oficial de difusão de informações ao Poder Judiciário sobre as decisões tomadas pelo CNJ.

Indicação de continuidade: O boletim é enviado assim que se encerra a sessão de julgamentos, gerando resumo oficial dos temas debatidos em Plenário. A continuidade da iniciativa é necessária sob pena de falha na comunicação do CNJ sobre suas principais decisões.

5) Iniciativa/projeto: Boletim Dicas de Português

Descrição: O boletim divulga semanalmente dicas de português há mais de 5 anos, enviadas por e-mail a todos os servidores e colaboradores do CNJ.

Objetivos: Colaborar com o aprimoramento da língua portuguesa.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Esclarecimento de dúvidas e enriquecimento dos conhecimentos relacionados à língua portuguesa entre servidores e colaboradores do CNJ. Publicação de 7 livretos semestrais com as dicas já publicadas, disponíveis na intranet, e de 5 livretos temáticos disponíveis no Portal do CNJ.

Indicação de continuidade: O boletim tem indicação de continuidade devido à viabilidade do material e ao resultado positivo de promoção da língua portuguesa padrão no órgão.

6) Iniciativa/projeto: Boletim Porta a Porta

Descrição: O Boletim Porta a Porta apresentou as áreas do CNJ, suas principais competências e atribuições, além de divulgar os contatos das áreas atualizados.

Objetivos: O objetivo foi apresentar área por área aos servidores e colaboradores do CNJ e contribuir com as atividades diárias e os fluxos de trabalho.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Houve diversos feedbacks positivos sobre o aprofundamento do conhecimento acerca das atividades desempenhadas pelo CNJ, assim como sobre a facilidade de direcionar demandas.

Indicação de continuidade: O projeto foi finalizado após a divulgação de 23 boletins, que abarcaram as áreas macros e médias do CNJ. A continuação refere-se à iniciativa de alguma área que não foi contemplada com o boletim desejar a publicação.

7) Iniciativa/projeto: Campanha da Semana Nacional da Conciliação

Descrição: A Campanha da Semana Nacional da Conciliação ocorre todo ano. Em 2015, nova marca para a Conciliação foi estabelecida, fortalecendo a ação do CNJ já reconhecida nacionalmente. A SCS produz as artes, as peças, além de coordenar a impressão e a distribuição do material a todos os tribunais para divulgação. Produz, ainda, plano de mídia digital para os tribunais utilizarem em suas redes sociais e se mantém à disposição por todo o ano para dúvidas e eventuais alterações.

Objetivos: Divulgar a Conciliação e aprimorar a Justiça Brasileira.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Ocorre a ampla divulgação do conceito da Conciliação e principalmente da Semana da Conciliação, além de auxiliar os tribunais com a repercussão do programa, já que procede com a produção e distribuição do material.

Indicação de continuidade: As peças já foram divulgadas e os materiais então em processo de envio aos tribunais. A Semana Nacional de Conciliação 2016 ocorrerá de 21 a 25 de novembro.

8) Iniciativa/projeto: Campanha do Sistema de Mediação Digital

Descrição: Em outubro, há previsão do mutirão do sistema de Mediação Digital, coordenado pelo CNJ. A SCS criou o conceito da campanha e produziu cartazes, banners e outras peças para disponibilização aos tribunais participantes, para divulgação.

Objetivos: Divulgar o sistema de Mediação Digital e aprimorar a Justiça Brasileira.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: A ampla divulgação do sistema de Mediação Digital e auxílio aos tribunais com a produção da arte do material de divulgação.

Indicação de continuidade: A ação tem indicação de continuidade, considerando que o mutirão de mediação digital está previsto para ocorrer em outubro; portanto, a campanha se estenderá até a data do evento.

9) Iniciativa/projeto: Campanhas nas Mídias Sociais

Descrição: Mensalmente a equipe de Mídias Digitais cria e desenvolve campanha sobre um tema considerado relevante para a sociedade e o sistema de Justiça nos perfis do CNJ nas redes sociais. O objetivo é identificar oportunidades de engajamento a partir de datas comemorativas, eventos ou temas relacionados ao Conselho. Em março, por exemplo, aproveitando o Dia Internacional da Mulher, foi produzida uma campanha de utilidade pública para tratar de violência doméstica e dos direitos da mulher no trabalho e à saúde, entre outros. Após a aprovação do tema, inicia-se a criação e o planejamento da campanha que inclui ações integradas com a assessoria de imprensa e comunicação interna. Além disso, são definidas ações e peças diferenciadas para cada canal e o modo de integrá-las (cross media). Criação de hashtags, identidade visual, contato com formadores de opinião na Web (artistas, blogueiros, influenciadores), integração com outras instituições e tribunais, solicitação de produção de matérias para o portal, além da definição de temas e linhas editoriais e monitoramento são algumas iniciativas definidas para as campanhas mensais. Ao final do mês, é elaborado um relatório dos números alcançados para o monitoramento e a avaliação.

Objetivos: Mobilizar os internautas e formadores de opinião por meio das mídias sociais sobre temas relacionados ao CNJ, ao Judiciário e aos direitos dos cidadãos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado democrático de Direito (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VII); estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Aumento do alcance, ampliação da base de seguidores, de compartilhamento e de curtidas, expandindo a repercussão dos temas do CNJ. A definição de temas mensais possibilita enfatizar determinado assunto, abordando o tema mais vezes, em diferentes formatos, de forma diferenciada e aproveitando oportunidades na Web.

Indicação de continuidade: As campanhas mensais abordam temas relacionados ao CNJ e à sociedade em geral. A possibilidade de criar engajamento com o seguidor por meio de um assunto específico é uma ferramenta interessante que o aproxima e faz que, durante aquele período, ele queira compartilhar e entrar em nossos canais para saber mais sobre o assunto, além de ser possível enfatizar determinadas ações do CNJ.

10) Iniciativa/projeto: CNJ Serviço

Descrição: Publicar semanalmente matérias informativas e esclarecedoras sobre o Sistema de Justiça em linguagem acessível.

Objetivos: Informar o público leigo sobre temas jurídicos presentes no dia a dia; esclarecer dúvidas quanto aos direitos e deveres do cidadão; e divulgar e difundir boas práticas do Poder Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário (Portaria n. 167/2015, Art. 2º, § 1º, incisos V); estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais Judiciário (Portaria n. 167/2015, Art. 2º, § 1º, incisos VI).

Resultados/Benefícios: Essa ação tem gerado diversos elogios, registrados pela Ouvidoria do CNJ e por e-mails enviados à SCS, especialmente em relação às matérias que tratam de direitos e deveres do cidadão e àquelas que tiram dúvidas sobre temas jurídicos. Desde o início da seção, em dezembro de 2014, as 95 matérias já produzidas foram acessadas por mais de 421 mil pessoas e replicadas por outras 530 mil.

Indicação de continuidade: A continuidade na produção do material favorece aqueles que rotineiramente consultam os temas tratados pelo CNJ Serviço e será prejudicial ao Conselho, que perderá um canal de diálogo com a sociedade, uma vez que muitos dos temas tratados são recebidos por sugestões enviadas pelas redes sociais.

11) Iniciativa/projeto: CNJ Social

Descrição: Programa social interno.

Objetivos: Incentivar servidores e funcionários do CNJ a ajudar o próximo com doações de material escolar, artigos esportivos, sangue, por exemplo.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado democrático de Direito (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VII); estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Ajudar quem mais precisa com o envolvimento dos servidores e colaboradores.

Indicação de continuidade: Há indicação de continuidade. O projeto passou a ser um programa com uma ação fixa no planejamento da comunicação interna entre a SGP e a SCS.

12) Iniciativa/projeto: Criação e produção de vídeos institucionais

Descrição: A equipe de mídias digitais desenvolveu, em parceria com a equipe de áudio e vídeo, alguns trabalhos audiovisuais como roteiros e produções para vídeos institucionais do CNJ. São eles: Escritório Digital, Justiça em Números 2015, vídeo CNJ 10 anos, Maratona PJe e Mediação Digital.

Objetivos: Desenvolver roteiros para atender às demandas das áreas internas do CNJ. Produzir vídeos para completar as estratégias de comunicação. Auxiliar a equipe de áudio e vídeo na produção de vídeos. Apoiar as campanhas realizadas pela SCS, dinamizando sua publicação internamente e por meio de redes sociais.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado democrático de Direito (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VII);

Resultados/Benefícios: Aumento do interesse interno e dos outros órgãos da Administração Pública, principalmente do Judiciário, nas campanhas criadas pela SCS, bem como facilitar e ampliar o alcance das ações do CNJ nas redes sociais, utilizando os recursos existentes, sem custo adicional.

Indicação de continuidade: Essa é uma ação permanente, que tende a se desenvolver cada vez mais. Sua retirada do planejamento pode implicar estagnação e até mesmo retrocesso no modo de se disseminarem as campanhas criadas pela Comunicação Social.

13) Iniciativa/projeto: Diagramação de publicações do CNJ

Descrição: A SCS é responsável pela diagramação das publicações do CNJ, assim como pela revisão e pela criação do conceito. Estão em andamento/previstas as seguintes diagramações: Justiça Restaurativa; Box Direitos Humanos com cinco publicações; Relatório de Gestão; atualização do Manual de Mediação Judicial; Relatório de transição; três cartilhas sobre Demandas Repetitivas; além de quatro publicações produzidas pela SCS.

Objetivos: Padronizar as publicações do CNJ com requisitos de qualidade e clareza; divulgar as ações e os projetos do CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: A apresentação de publicações no padrão necessário e a divulgação das ações e dos projetos do CNJ.

Indicação de continuidade: Há indicação de continuidade, por ser uma atribuição típica da seção de comunicação institucional prevista no Manual de Organização do CNJ e há previsão de finalização das demandas existentes.

14) Iniciativa/projeto: Divulgação sobre o Desafio CNJ Saudável

Descrição: Promover a saúde e a qualidade de vida entre os servidores e colaboradores do CNJ.

Objetivos: Estimular os funcionários do CNJ a participar do Desafio, que estimula a adoção de hábitos saudáveis e a melhora da qualidade de vida.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI); implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso X).

Resultados/Benefícios: O Desafio CNJ Saudável foi a maior ação de mobilização que o Conselho já teve.

Indicação de continuidade: Não obstante o projeto ter sido finalizado, há previsão para que o programa evolua para nova ação, tornando-se ação contínua devido ao grande sucesso obtido.

15) Iniciativa/projeto: Divulgação da nova sede do CNJ e atualizações sobre readequação, prazos etc.

Descrição: Fornecer informações relevantes sobre os processos de mudança, prazos e as características da nova sede.

Objetivos: Informar os servidores e colaboradores do andamento das readequações, a fim de favorecer a transparência durante o processo.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Diminuição de ruídos sobre as mudanças de sede, informando claramente aos servidores e colaboradores sobre o andamento das obras, com destaque aos prazos estipulados pela Diretoria-Geral.

Indicação de continuidade: Enquanto perdurarem as readequações e a construção da futura sede.

16)Iniciativa/projeto: Modernização de equipamentos audiovisuais

Descrição: Modernização dos equipamentos por meio da aquisição de câmeras, microfones e demais equipamentos que se adequem aos atuais padrões vigentes no mercado.

Objetivos: Garantir que os equipamentos do CNJ estejam sempre atualizados e proporcionem a melhor qualidade possível na captação visual e sonora dos diversos eventos, produções de vídeos e principalmente as sessões plenárias do Conselho.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI); garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VIII).

Resultados/Benefícios: Melhor qualidade visual e sonora de todos os vídeos produzidos pela SCS, melhorando o produto final, que será visualizado pelos mais diversos grupos, desde magistrados e servidores até a sociedade em geral.

Indicação de continuidade: A contínua modernização é necessária, pois a tecnologia na área audiovisual está em constante evolução e a adequação aos padrões vigentes de mercado se faz necessária, pois a sua paralização implica a má qualidade dos produtos gerados e a não aceitação deles, em muitos casos, pelos principais veículos de comunicação.

17)Iniciativa/projeto: Modernização do Plenário

Descrição: Mudança de local físico do plenário do CNJ em razão de readequação do prédio.

Objetivos: Melhorar a infraestrutura do plenário; modernizar cabos e equipamentos de gravação e transmissão das sessões e eventos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VIII).

Resultados/Benefícios: Os equipamentos hoje existentes no plenário estão defasados e sem garantia, provocando insegurança na prestação dos serviços, principalmente no que concerne à transmissão das sessões plenárias do CNJ, sabendo-se que a publicidade das sessões é uma premissa da validade dos atos do CNJ.

Indicação de continuidade: A mudança não ocorreu completamente, já que não houve aquisição de material avançado para gravação, sendo necessária a modernização dos equipamentos do plenário.

18) Iniciativa/projeto: Mudança da Intranet

Descrição: O projeto de mudança da Intranet teve início nessa gestão e contemplou passos como: planejamento, pesquisa de satisfação, levantamento de requisitos, benchmarking em outros órgãos, atualização de plataforma JOOMLA, reorganização de conteúdo, criação de novo leiaute e campanha de lançamento. A intranet passou a ter novo conceito de integração e informação, condizente com canais de comunicação modernos.

Objetivos: Manter o fluxo de informações interno atualizado, gerando confiança e transparência por meio da quebra de barreiras internas e redução de possíveis ruídos nos diálogos intraequipes e entre equipes.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: A intranet foi desenvolvida para melhorar a experiência do usuário com a navegação: o conteúdo está mais organizado, mais fácil de encontrar; o leiaute é mais amigável e intuitivo; a plataforma de sistema é mais moderna e permite novas funcionalidades. O principal destaque é a área de ramais, a mais acessada na Intranet: a busca por contato ou departamento está mais intuitiva; a atualização agora é responsabilidade de cada servidor/colaborador/estagiário e as informações são mais completas, a exemplo da inclusão da foto, opcional.

Indicação de continuidade: A nova intranet foi lançada em 11 de julho de 2016. Porém, novas funcionalidades estão previstas no projeto e estão em desenvolvimento juntamente com o DTI, a exemplo de login, organograma interativo, galeria de foto, entre outras.

19) Iniciativa/projeto: Projeto com a ouvidoria

Descrição: Utilizar os canais do CNJ nas redes sociais (Facebook e Twitter) como mais uma ferramenta de acesso à Ouvidoria do CNJ.

Objetivos: Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria; Responder perguntas do cidadão sobre o Conselho e o sistema de Justiça; Monitorar temas que possam ser respondidos pelo CNJ nos seus canais nas redes sociais; Divulgar e esclarecer as maiores dúvidas que chegam na Ouvidoria com a criação de posts no Facebook; Monitoramento da repercussão dos posts do CNJ no Facebook.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado democrático de Direito (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VII).

Resultados/Benefícios: Proximidade do cidadão com as informações relativas à Ouvidoria; ampliar e facilitar o atendimento da Ouvidoria.

Indicação de continuidade: Além de aproximar o cidadão das informações relativas à Ouvidoria do CNJ, é importante ressaltar que a cessão de um estagiário pela Ouvidoria, sob coordenação conjunta com a equipe de mídias digitais, para verificar, responder e monitorar os comentários e dúvidas sobre o CNJ nas redes e para produzir os posts é fundamental para evitarmos eventual crise de imagem.

20) Iniciativa/projeto: Participação em novas mídias

Descrição: Em 2015, o CNJ intensificou a produção de conteúdo no Instagram e criou conteúdos específicos para este canal. Nesse espaço, são publicados conteúdos relacionados aos programas e às ações do CNJ e aos direitos do cidadão, além de ações colaborativas que são parte das campanhas mensais instituídas pelo Conselho. Também foi criado um canal do CNJ no Periscope, um aplicativo inovador, vinculado ao Twitter, capaz de transmitir vídeos em tempo real. A primeira transmissão aconteceu no último Encontro Nacional do Poder Judiciário, o que possibilitou que o público interno e dos tribunais visualizassem em tempo real a abertura e o encerramento do evento com a divulgação das metas aprovadas para 2016. A equipe de Mídias Digitais também transmitiu eventos em tempo real pelo Facebook Live – ferramenta disponibilizada pelo Facebook que permite que os seguidores sejam avisados da transmissão e possam acompanhá-la.

Objetivos: Criar novos canais de divulgação das ações do CNJ e interação com os cidadãos para ampliar a difusão do trabalho do CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado democrático de Direito (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VII); estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: O Instagram do CNJ tem 82,6 mil seguidores e feedback muito positivo dos usuários. O conteúdo aborda principalmente os direitos e deveres dos cidadãos. É rede importante, pois atinge um público jovem, muito engajado, que comenta positivamente e “marca” amigos nas publicações, ou seja, compartilha o conteúdo com outras pessoas, contribuindo para a propagação do conteúdo.

Já o Periscope tem 13.228 seguidores e permite que os mais de 430 mil seguidores do Twitter visualizem também em tempo real o conteúdo, devido à vinculação de contas. Por meio dela, foi transmitida ao vivo a abertura do Seminário Direito Internacional e Direitos Humanos e o lançamento do Projeto Saúde Prisional. A principal vantagem é levar, de forma gratuita, eventos promovidos pelo CNJ em tempo real para todo o país, inclusive tribunais e organizações relacionadas ao tema. A divulgação dessas transmissões é realizada pelo Facebook e pelo Twitter.

Indicação de continuidade: As redes sociais do CNJ já se estabeleceram como referência para outros tribunais e órgãos públicos, pela inovação e pelo pioneirismo na linguagem, nos formatos, nas estratégias e nos canais de comunicação com o cidadão. Esses resultados só puderam ser alcançados devido à atualização constante dos profissionais sobre o comportamento do público nas redes sociais e à criação de novas estratégias e ações que possam atender às demandas do Conselho e do cidadão.

21) Iniciativa/projeto: Planejamento mensal e missão das Mídias Digitais do CNJ

Descrição: O planejamento das mídias digitais do CNJ é anual, com ajustes mensais e diários de acordo com a pauta do Conselho. A equipe desenvolve anualmente uma planilha com temas relacionados ao cotidiano do cidadão, seus direitos e deveres, além de datas comemorativas, notícias relevantes e campanhas do CNJ. Com base nesses assuntos, são definidas as estratégias e é feita a produção de conteúdo de acordo com o perfil de cada canal (Facebook, Twitter, Instagram, YouTube e Periscope). Além da produção de conteúdo diária e da cobertura dos temas do Conselho, mensalmente a equipe de redes

desenvolve campanhas sobre temas específicos para seus canais. A publicação nas redes sociais é diária e ininterrupta. São quatro posts para o Facebook, sete para o Twitter e um para o Instagram. Para o Twitter, também são realizadas coberturas ao vivo dos eventos do CNJ. Já no YouTube, como não existe estrutura para produção diária de vídeos, são selecionados vídeos da TV Justiça e de outros órgãos e veículos sobre o CNJ e temas relacionados, além de algumas produções executadas pela própria equipe, principalmente para as campanhas.

Objetivos: Engajar os cidadãos em temas relacionados ao seu cotidiano e ao sistema de Justiça, por meio de linguagem acessível, criativa, bem-humorada e adequada a cada tipo de público. A estratégia é utilizada para atrair e engajar os cidadãos nos temas relacionados ao Conselho. Mantendo o rigor da informação e a imagem institucional, mas de forma a sensibilizar as pessoas para assuntos relevantes, no canal (Facebook, Twitter, YouTube, Instagram e Periscope) e formato de sua preferência (Imagem, texto, áudio e vídeo), sempre adotando estratégias convergentes e integradas com outras ferramentas de comunicação (assessoria de imprensa, comunicação interna etc.).

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: A grande repercussão do CNJ nas redes sociais colocou o perfil do CNJ no Facebook entre as páginas governamentais de maior êxito no Brasil, à frente de órgãos como os Ministérios da Saúde e Justiça, o Exército Brasileiro, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e a Prefeitura de Curitiba. O desempenho é 100% orgânico, ou seja: sem o investimento em anúncios e histórias patrocinadas. A estratégia é investir em conteúdo, novos formatos e integração com outras ferramentas de comunicação. Esses resultados também foram alcançados devido à estratégia que vem sendo aplicada nos últimos dois anos e inclui a consolidação de uma equipe exclusiva para a produção de conteúdo e monitoramento dos canais digitais. O conteúdo, as campanhas e ações do CNJ nas redes sociais foram considerados a segunda principal referência de conteúdo em *social media* entre todas as instituições governamentais de todo o país, atrás apenas da Prefeitura de Curitiba. A pesquisa foi apresentada no 5º Seminário Nacional Redes e-Gov, em abril deste ano. A mesma pesquisa revelou que o CNJ é a segunda instituição mais admirada entre as instituições públicas na relação e interação com os internautas, perdendo apenas para a empresa Ponto Frio, considerada um case de sucesso de relacionamento nas redes sociais. A fanpage do CNJ alcançou a maior repercussão no mundo mais de 10 vezes, chegando a ultrapassar a Casa Branca (The White House), US Marines e Nasa.

Indicação de continuidade: As redes sociais do CNJ alcançaram nível de relevância no meio digital e se tornaram referência para muitas outras comunicações governamentais. O número de pessoas alcançadas, de conteúdo transmitido e de informações prestadas à sociedade por meio das nossas redes sociais faz que a continuidade do trabalho desenvolvido seja imprescindível para tornar a Justiça cada dia mais próxima do cidadão brasileiro.

22) Iniciativa/projeto: Plano de Comunicação para o Programa de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário

Descrição: A SCS será responsável pela produção do plano de comunicação para o Plano de Logística Sustentável (PLS).

Objetivos: Divulgar o PLS, internamente e externamente, propalar o plano de ação e agregar valor para a devida aplicação por parte dos envolvidos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Divulgação de ações que promoverão a economia de recursos naturais e recursos públicos a favor da sustentabilidade.

Indicação de continuidade: O plano de comunicação será desenvolvido em conjunto com o Comitê Gestor do PLS que está em processo de regulamentação.

23)Iniciativa/projeto: Produção do leiaute da Apostila da Haia e a diagramação dos manuais em português

Descrição: Em conjunto com os responsáveis pela Apostila da Haia no CNJ, a SCS desenvolveu o leiaute da Apostila, assim como diagramou os manuais traduzidos para português.

Objetivos: Cumprir a Convenção da Apostila da Haia, assinada pelo Brasil no segundo semestre de 2015.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Produzir o leiaute do documento que irá agilizar e simplificar a legalização de documentos entre os 109 países signatários, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil.

Indicação de continuidade: Prestação de suporte durante a finalização do processo de produção do documento e divulgação.

24)Iniciativa/projeto: Suporte ao DTI na criação de leiautes para os sistemas desenvolvidos pelo CNJ

Descrição: A SCS colaborou com a criação, em conjunto com o DTI, do leiaute de aproximadamente oito sistemas desenvolvidos pelo CNJ, dentre eles PJe 2.0, Escritório Digital, PJe Mídias, Mediação Digital e o Navegador PJe. Foram desenvolvidas propostas de leiautes, templates, ícones de sistemas, entre outros produtos.

Objetivos: Padronizar os leiautes dos sistemas do CNJ, promovendo identidade única, além de aplicar visual amigável aos sistemas.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (Portaria n. 167/2015, art. 2º, §1º, inciso VI).

Resultados/Benefícios: Estabelecer uma identidade única aos sistemas do CNJ e facilitar a navegação

dos usuários.

Indicação de continuidade: A ação tem indicação de continuidade. A SCS e o DTI estão em processos de produção de TAP para estabelecer propostas de templates padronizados para os futuros sistemas que serão desenvolvidos pelo CNJ.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1) Iniciativa/projeto: Desdobramento e Acompanhamento da Estratégia 2015-2020 do CNJ

Descrição: Essa atividade consiste na definição, em conjunto com as áreas técnicas, de indicadores, metas e iniciativas vinculados aos Objetivos Estratégico do plano estratégico do Conselho e na realização de Reuniões de Análise da Estratégia – RAE para o período acompanhamento da estratégia.

As RAE's foram instituídas pela Resolução CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014, com objetivo de promover um momento de diálogo com a alta gestão sobre a execução da estratégia, o acompanhamento dos indicadores e metas, a evolução das iniciativas, programas, projetos e ações de cada unidade, bem como a proposição e definição de ações preventivas e corretivas que auxiliem no cumprimento da estratégia do CNJ.

Objetivos:

- - Desdobrar a estratégia do CNJ;
- - Identificar responsáveis pela execução da estratégia;
- - Acompanhar a execução do plano estratégico do Conselho;
- - Estabelecer os processos de monitoramento ao longo do tempo;
- - Definir ações preventivas que auxiliem o cumprimento da estratégia.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e outros instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios:

- Estabelecer um processo contínuo de avaliação de desempenho;
- Promover maior eficiência na tomada de decisões que impactarão o desempenho futuro;
- Garantir o sucesso da implementação do plano estratégico;
- Propor ajustes e outras medidas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos;
- Identificar pontos críticos da organização que impactam a sua capacidade de executar sua estratégia.

Indicação de continuidade: A continuidade dessa iniciativa é importante para assegurar a execução da estratégia organizacional, com vistas ao alcance dos resultados esperados. A execução é que garante o sucesso da estratégia.

Eventuais riscos que podem advir de sua interrupção:

- - Comprometimento dos processos de vinculação da estratégia à execução nos níveis da organização;
- - Falta de mensuração periódica dos indicadores;
- - Não acompanhamento dos projetos estratégicos;
- - Não realização de reuniões para tomada de decisão (RAE's);
- - Baixo nível de colaboração entre as áreas/unidades;
- - Gestores concentrarem seus esforços no cumprimento de suas metas específicas, não sobrando espaço para a integração com as demais áreas/unidade, provocando duplicidade de esforços.

2) Iniciativa/projeto: Estruturação e divulgação da página de Gestão de Processos na intranet do CNJ

Descrição: Esse projeto consiste no levantamento de informações para a estruturação e divulgação da página de Gestão de Processos na intranet do CNJ.

Objetivos: Criar uma página na intranet do CNJ com informações a respeito de Gestão de Processos, tais como: conceitos e benefícios, divulgação dos trabalhos da Seção de Gestão de Processos – SEGEP, metodologia utilizada e publicações a respeito do tema gestão de processos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Mais facilidade em encontrar informações a respeito de gestão de processos;
- Maior divulgação a respeito das ações em gestão de processos realizadas no CNJ;
- Consolidação das informações da Seção de Gestão de Processos em um só local;
- Informações acessíveis a todos os servidores do CNJ.

Indicação de continuidade: A página da gestão de processos na intranet será um instrumento relevante na disseminação dos conceitos e da importância da matéria no CNJ. Com ela, será possível conhecer e acompanhar, de forma atualizada, os avanços e melhorias nos processos de trabalho no Conselho.

3) Iniciativa/projeto: Revisão, atualização e divulgação dos mapeamentos dos processos das unidades do CNJ

Descrição: A equipe da SEGEP – Seção de Gestão de Processos elaborou um cronograma para o ano de 2016 que envolve atividades de revisão, atualização e divulgação dos mapeamentos dos processos das unidades do CNJ.

Objetivos: Atualizar e divulgar o mapeamento dos processos de trabalho de determinadas unidades do CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Fluxogramas atualizados;
- Maior conhecimento sobre o funcionamento das atividades do CNJ;
- Aperfeiçoamento da capacidade dos servidores em pensar sobre as atividades que executam;
- Possibilidade de alinhar os processos às estratégias do órgão;
- Mais facilidade na identificação de pontos de melhoria.

Indicação de continuidade: Os benefícios assinalados acima refletem a importância do mapeamento dos processos. No entanto, a constante revisão, atualização e divulgação dos mapeamentos permite utilizá-los em vários trabalhos, como projetos de melhorias, gestão de riscos, de custos, do tempo de execução do trabalho ou em controles administrativos, de forma tempestiva e com base em elementos atualizados.

4) Iniciativa/projeto: Desdobramento da estratégia para os processos e desenvolvimento de projetos de melhoria dos processos

Descrição: Essa atividade consiste na identificação dos processos críticos, das interações entre eles e na implementação de projetos de melhoria dos processos que suportarão a execução da estratégia do CNJ.

Objetivos:

- Identificar os processos críticos;
- Identificar os processos orientados à estratégia organizacional que possuem uma relação de dependência ou complementariedade;
- Observar oportunidades de melhoria;
- Identificar os processos que terão projetos de melhoria;
- Implantar planos que suportarão a execução da estratégia;
- Implementar a melhoria nos processos escolhidos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Alinhamentos das unidades com as estratégias;
- Comunicação da estratégia para toda a organização;
- Construção de planos operacionais;

- Identificação das relações entre os processos;
- Identificação de objetivos compartilhados por processos complementares;
- Estruturação de iniciativas de melhoria nos processos identificados;
- Identificação de processos críticos à estratégia;
- Estudo detalhado sobre os projetos de melhoria dos processos;
- Implementação de melhorias nos processos;
- Estabelecimento de indicadores para o acompanhamento do desempenho;
- Apuração dos resultados alcançados.

Indicação de continuidade: A execução da estratégia institucional passa pelos processos organizacionais. Inevitavelmente os objetivos estratégicos precisam ser desdobrados em metas e iniciativas que impactam os processos executados no dia a dia pelas unidades. E para que as unidades desenvolvam suas ações alinhadas com o planejamento estratégico é preciso evidenciar que processos suportarão a estratégia e comunicá-los à organização para que as unidades elaborem seus planos e executem seus processos de forma alinhada com aquilo que foi definido como prioritário para a Administração.

Da mesma forma, a partir do estabelecimento da estratégia e a consequente identificação dos processos críticos a sua execução é importante a definição de prioridades, pois os esforços e recursos precisam ser direcionados para aquilo que demanda maior relevância e impacto no tempo. A identificação, melhoria e acompanhamento dos processos prioritários permitirão desenvolver projetos e canalizar esforços e ações que exijam prioridade de execução para o alcance da estratégia.

5) Iniciativa/projeto: Estabelecimento das relações entre os processos

Descrição: Esta atividade consiste na identificação e melhoria das integrações entre os processos orientados à estratégia.

Objetivos:

- Identificar os processos orientados à estratégia organizacional que possuem uma relação de dependência ou complementariedade.
- Implementar melhoria nos processos identificados.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Promover a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Identificação das relações entre os processos;
- Identificação de objetivos compartilhados por processos complementares;
- Estruturação de iniciativas de melhoria nos processos identificados.

Indicação de continuidade: A identificação das relações entre os processos possibilita o conhecimento de

interfaces que revelam objetivos comuns, inconsistências, gargalos e retrabalhos que precisam ser mapeados e analisados com o fim de melhorar essas interações e promover uma maior integração dos processos. A falta de conhecimento dessas interfaces traz, normalmente, problemas de interação. Por outro lado, o mapeamento e análise dessas relações permitirá obter ganhos de produtividade e economia de recursos.

6) Iniciativa/projeto: Desenvolvimento de projetos de melhoria e inovação dos processos

Descrição: Esta atividade consiste na definição e implementação de projetos de melhoria dos processos críticos à estratégia.

Objetivos:

- Observar oportunidades de melhoria
- Identificar os processos que terão projetos de melhoria
- Implementar a melhoria nos processos escolhidos

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Promover a melhoria e a integração dos processos orientados à estratégia do CNJ.*

Resultados/Benefícios:

- - Identificação de processos críticos à estratégia;
- - Estudo detalhado sobre os projetos de melhoria dos processos;
- - Implementação de melhorias nos processos;
- - Estabelecimento de indicadores para o acompanhamento do desempenho;
- - Apuração dos resultados alcançados.

Indicação de continuidade: A partir do estabelecimento da estratégia e a consequente identificação dos processos críticos a sua execução é importante a definição de prioridades, pois os esforços e recursos precisam ser direcionados para aquilo que demanda maior relevância e impacto no tempo. A identificação, melhoria e acompanhamento dos processos prioritários permitirão desenvolver projetos e canalizar esforços e ações que exijam prioridade de execução para o alcance da estratégia.

7) Iniciativa/projeto: Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário - BPJud

Descrição: o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário – BPJud foi estabelecido pela Resolução CNJ n.198/2014, que atribuiu ao CNJ a responsabilidade de mantê-lo atualizado e disponível em seu portal registros de práticas inovadoras. Além disso, outros normativos do Conselho também preveem a criação de banco de boas práticas nas áreas de sistemas de informação, responsabilidade socioambiental, política de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, entre outros. Dessa maneira, o BPJud é um sistema web que possibilita o cadastramento de práticas, análise e avaliação por unidade técnica e/ou comissão para selecionar as boas práticas a serem divulgadas por temas diversos do Judiciário no Portal do CNJ.

Objetivos: visa integrar e disseminar as boas práticas estabelecidas por Políticas e normativos do CNJ em um único sistema web, englobando as diversas etapas do processo de seleção de melhores práticas disponíveis no Banco, que vão desde a submissão da prática até sua avaliação e divulgação no portal do CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria CNJ n. 16/2015 (art. 1º):

- *I – fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e da solução de problemas que afetam o Judiciário;*
- *XII – envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.*

Portaria CNJ n. 167/2015 (art. 2º, §1º):

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- V – incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: o BPJud permite a centralização e compartilhamento de boas práticas de diversos temas de interesse do Judiciário. Com isso, espera-se disseminar as melhores práticas do Poder Judiciário, de modo a torná-las disponíveis para reaplicação por outros órgãos do Judiciário. Assim, os usuários que buscam conhecer boas práticas não precisarão procurar em vários bancos do CNJ, pois todas estarão na mesma base de consulta, facilitando a disseminação do conhecimento. Além disso, ao conceder reconhecimento a iniciativas inovadoras, o BPJud promove incentivo à inovação e à melhoria contínua da gestão e, conseqüentemente, da qualidade dos serviços jurisdicionais prestados.

Indicação de continuidade: além da previsão em normativo do CNJ, recomenda-se a continuidade da iniciativa, por existir demanda pelos tribunais brasileiros por um sistema que possibilite o compartilhamento de práticas consideradas relevantes para o aperfeiçoamento da gestão no Poder Judiciário. Além disso, a centralização de boas práticas em um único banco é um importante mecanismo de transparência para órgãos do Judiciário.

8) Iniciativa/projeto: 1ª Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário - ENPJ

Descrição: a 1ª Reunião Preparatória para o ENPJ é um espaço para reflexão, discussão e troca de experiência entre os órgãos do Poder Judiciário. Este evento tem como público-alvo os representantes dos tribunais na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

Objetivos: a 1ª Reunião Preparatória visa ao fortalecimento da governança do Poder Judiciário; integração dos representantes dos tribunais na Rede de Governança Colaborativa, com o intuito de incentivar o debate sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário; estimular a troca de experiências e divulgação do resultado das metas nacionais do ano anterior.

Neste ano, a 1ª Reunião Preparatória teve por objetivo iniciar o debate a respeito da proposta de metas nacionais do Poder Judiciário para 2017, que serão aprovadas no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Destaca-se que como no ano anterior, o evento foi realizado em conjunto com a Reunião da Rede de Priorização do 1º Grau.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria CNJ n. 16/2015 (art. 1º):

- *I – fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e da solução de problemas que afetam o Judiciário.*

Portaria CNJ n. 167/2015 (art. 2º, §1º):

- *I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.*

Resultados/Benefícios: Como espaço proporcionado pelo CNJ, a 1ª Reunião Preparatória tem como principal benefício a promoção ao diálogo sobre o aperfeiçoamento da gestão dos tribunais e à melhoria da prestação jurisdicional, por meio da prospecção de ideias e possíveis soluções para o enfrentamento das dificuldades da justiça brasileira. A partir deste ano, o evento passou a ser o marco inicial do processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário.

Com o advento da Resolução CNJ n. 221 de 10 de maio de 2016, que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho, percebeu-se a necessidade de antecipar as discussões das propostas de metas nacionais, visando promover os processos participativos no âmbito dos tribunais, envolvendo magistrados, servidores, entidades de classes e, se possível a sociedade.

Indicação de continuidade: é importante a continuidade da iniciativa, pois é na 1ª Reunião Preparatória para o ENPJ que são iniciados os diálogos para a elaboração de Proposta Inicial de Metas Nacionais – PIME, documento de referência para a condução dos processos participativos no âmbito dos tribunais para formulação das metas nacionais do Poder Judiciário. Caso não aconteça a 1ª Reunião Preparatória, não haveria um momento de discussão inicial da PIME, o que conseqüentemente enfraqueceria a gestão democrática e participativa na elaboração das metas nacionais, conforme a Resolução CNJ n. 221/2016.

9) Iniciativa/projeto: 2ª Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário - ENPJ

Descrição: Em consonância com a Resolução CNJ n. 198/2014 e Resolução CNJ n.221/2016, a 2ª Reunião Preparatória para o ENPJ reúne representantes dos órgãos do Poder Judiciário para discutir e deliberar sobre as propostas de metas nacionais e diretrizes estratégicas a serem votadas no ENPJ. Portanto, o evento é uma reunião de trabalho na qual se finaliza o desenho das propostas e se delibera sobre eventuais alterações, inclusões e exclusões, buscando o consenso e a consolidação da proposta de metas pelos segmentos de justiça.-Ademais, desde 2015 o relatório “Justiça em Números” é lançado durante a 2ª Reunião Preparatória, podendo ocorrer também divulgação dos resultados parciais de desempenhos dos tribunais, dados de pesquisas relevantes, e outras informações que poderão subsidiar à construção de soluções para o aperfeiçoamento dos serviços de justiça e a consolidação das propostas de metas e diretrizes estratégicas.

Objetivos: Reunir representantes de todos os órgãos do Poder Judiciário, com o propósito de promover espaço de diálogo, visando à consolidação da proposta de metas nacionais dos Segmentos de Justiça.

Na ocasião, as propostas de metas nacionais de cada Segmento de Justiça são recebidas pelo CNJ, para posterior análise.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria CNJ n.16/2015 (art. 1º):

- *I – fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e da solução de problemas que afetam o Judiciário.*

Portaria CNJ n. 167/2015 (art2º, §1º):

- *I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.*

Resultados/Benefícios: A 2ª Reunião Preparatória trata-se de uma ocasião importante, pois ocorre o amadurecimento das discussões iniciadas na 1ª Reunião Preparatória. Trata-se de mais um espaço de debate promovido pelo CNJ, a fim de democratizar o processo de formulação das metas nacionais.

Espera-se como resultado da 2ª Reunião a finalização das propostas de metas nacionais pelos segmentos de justiça.

Indicação de continuidade: A realização da 2ª Reunião Preparatória se faz necessária por tratar-se de importante etapa no processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, conforme Resolução CNJ n. 221/2016. A continuidade dessa iniciativa é primordial para o fortalecimento da Governança no Judiciário e proporciona maior legitimidade, democracia e transparência na elaboração das metas nacionais.

10) Iniciativa/projeto: Encontro Nacional do Poder Judiciário - ENPJ

Descrição: O Encontro Nacional do Poder Judiciário – ENPJ é o evento organizado anualmente pelo CNJ que reúne os presidentes de todos os órgãos do Poder Judiciário. Neste Encontro são definidas as metas nacionais e diretrizes estratégicas a serem perseguidas pelos tribunais brasileiros no ano subsequente. Na ocasião, também são expostos temas para reflexão a respeito da melhoria da prestação jurisdicional.

Objetivos: Reunir todos os presidentes de tribunais do país para firmar compromisso público com a sociedade, por meio da definição das metas nacionais e diretrizes estratégicas do Poder Judiciário. Além disso, o ENPJ tem como propósito realizar um balanço da Estratégia Nacional, divulgando os resultados parciais da execução das metas nacionais do ano corrente. Ademais, o evento também visa fortalecer a governança do Poder Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria CNJ n. 16/2015 (art. 1º):

- *I – fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e da solução de problemas que afetam o Judiciário.*

Portaria CNJ n.167/2015 (art 2º, §1º):

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O benefício precípua do Encontro Nacional do Poder Judiciário é a democratização da gestão estratégica em âmbito nacional. O Encontro permite estabelecer metas para toda a justiça brasileira de forma horizontal, respeitando as especificidades dos segmentos de justiça.

A votação das metas nacionais e diretrizes estratégicas de forma aberta pelos presidentes dos tribunais confere transparência e legitima à gestão estratégica do Poder Judiciário. É um compromisso público dos tribunais brasileiros em prol da melhoria da prestação jurisdicional.

Indicação de continuidade: O ENPJ foi estabelecido pela Resolução CNJ n. 198/2014, que determinou a sua realização com periodicidade anual, preferencialmente no mês de novembro. Esse ano será o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário. A sua continuidade é importante pois permite que os presidentes dos tribunais possam, de maneira consensual e democrática, estabelecer quais serão as metas nacionais e prioridades estratégicas para o ano subsequente. Nesse sentido, a realização do evento torna-se importante, na medida que reforça a cultura da gestão participativa no âmbito do Poder Judiciário.

11) Iniciativa/projeto: Cartilha da Gestão Participativa na Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário

Descrição: A cartilha é um documento em formato de “perguntas e respostas” com o objetivo de esclarecer possíveis lacunas sobre os processos de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, previstos na Resolução CNJ n. 221 de 10 de maio de 2016.

Objetivos:

- Reforçar a política de gestão participativa no Poder Judiciário;
- Fortalecer a governança do Poder Judiciário.

Objetivos Específicos:

- Sensibilizar magistrados e servidores para a importância da gestão participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário;
- Orientar atores envolvidos nos processos participativos para sua adequada condução.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Portaria CNJ n.16/2015 (art. 1º):

- *I – fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do planejamento estratégico e da análise e da solução de problemas que afetam o Judiciário.*

Portaria CNJ n. 167/2015 (art2º, §1º):

- I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Disseminar as etapas do processo participativo previstas na Resolução CNJ n. 221/2016, bem como esclarecer os procedimentos, prazos e principais marcos do ano de 2016 na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário. Espera-se, dessa forma, o auxiliar os gestores, magistrados e servidores, que atuam ou atuarão como facilitadores desses processos de participação a serem realizados no âmbito do tribunal ou no âmbito da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

Indicação de continuidade: é recomendável a publicação da cartilha de gestão participativa. Ademais, entende-se que o documento seja atualizado anualmente, a fim de revisar os procedimentos a serem adotados. Nesse sentido, no ano de 2018 espera-se uma nova publicação, dando continuidade e reforçando a cultura da gestão participativa no âmbito do Poder Judiciário.

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO) desenvolve, principalmente, 6 (seis) iniciativas/ações, todas vinculadas ao seguinte Objetivo Estratégico:

“Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário”.

1) Iniciativa/projeto: Manifestação Técnica sobre Projetos de Lei que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais

Descrição: Manifestar sobre o impacto orçamentário decorrente dos anteprojetos de lei, originados nos Órgãos do Poder Judiciário da União, que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, com fundamento no inciso IV, do art. 98 da Lei nº 13.242, de 30/12/2015 (LDO-2016) e na Resolução 184/CNJ.

Objetivos: Verificar se o impacto orçamentário é compatível com os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para o Tribunal solicitante e propor o parecer respectivo.

Resultados: Em 2015 houve 12 (doze) manifestações e, até o momento de 2016, 7 (sete) manifestações sobre Projetos de Lei relativos a gastos com pessoal e encargos. Essas manifestações foram feitas para assessorar o Conselheiro Relator nos Processos abertos no CNJ.

Continuidade: Enquanto houver demanda de pessoal nos Tribunais e necessidade de reajustes remuneratórios, o CNJ receberá as solicitações para análise e parecer.

2) Iniciativa/projeto: Levantamento de dados orçamentários dos Tribunais de Justiça

Descrição: Coletar dados relativos às dotações e execução orçamentária dos Tribunais de Justiça por meio do SIAFIJUD (Res. 102/CNJ) e das páginas do Portal da Transparência.

Objetivos: Verificar a compatibilidade dos orçamentos dos Tribunais, sua execução, com os orçamentos estaduais e limites legais.

Resultados: Ação junto aos Tribunais com as medidas de assessoramento.

Continuidade: É uma iniciativa de caráter permanente, por força da atribuição constitucional do CNJ.

3) Iniciativa/projeto: Acompanhamento das publicações no Portal da Transparência dos Tribunais relativas a orçamento

Descrição: Verificar o cumprimento das Resoluções CNJ/102 (Anexos I e II), Res. CNJ/195 (Art. 4º e 9º), no que se refere a orçamento e às publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de todos os Tribunais.

Objetivos: Acompanhar, questionar e orientar os Tribunais quanto a eventuais problemas em seus parâmetros orçamentários.

Resultados: Possibilidade de correção de desvio de maneira tempestiva.

Continuidade: A importância da iniciativa transcende todos os exercícios financeiros por constituir meio adequado de conhecer os mecanismos, a evolução e os limites orçamentários de todos os Tribunais.

4) Iniciativa/projeto: Acompanhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO

Descrição: Participar do processo de elaboração do mais importante instrumento legal que rege o orçamento, desde sua origem, no Poder Executivo (MPDG) até a sanção presidencial.

Objetivos: Atuar, de maneira conjunta com os demais Órgãos do Poder Judiciário, a fim de que o texto aprovado atenda às necessidades do Poder.

Resultados: A adequação dos interesses do Poder Judiciário, no contexto da LDO.

Continuidade: É de fundamental importância a atuação do CNJ, junto aos demais Órgãos do Poder Judiciário, no trâmite do PLDO, em todas as suas etapas, tendo em vista as inúmeras questões envolvidas.

5) Iniciativa/projeto: Manifestação Técnica nos Processos abertos no CNJ sobre as solicitações de créditos adicionais

Descrição: Analisar as solicitações e remanejamento de créditos dos Órgãos (exceto STF), à luz dos instrumentos legais, em especial a LDO.

Objetivos: Elaborar Nota Técnica e Proposta de Parecer ao Conselheiro Relator do Processo, conforme previsto na Res. 68/CNJ.

Resultados: Em 2015, foram encaminhados à SOF (Secretaria de Orçamento Federal) 19 (dezenove) pareceres e, neste ano de 2016, 7 (sete) pareceres aprovados no Plenário do CNJ sobre créditos adicionais.

Continuidade: A manifestação do CNJ haverá de perdurar enquanto os Órgãos necessitarem de ajustes e suplementações em seus orçamentos.

6) Iniciativa/projeto: Manifestação Técnica nos Processos de Propostas Orçamentárias (PLOA)

Descrição: Analisar as propostas orçamentárias dos Órgãos do Poder Judiciário (exceto STF), emitir parecer e encaminhar aos Poderes Executivo (MPDG) e Legislativo (CMO).

Objetivos: Elaborar Nota Técnica e Proposta de Parecer, conforme toda a legislação pertinente, para o Conselheiro Relator do Processo e deliberação do Plenário do CNJ.

Resultados: Os pareceres do CNJ sobre as Propostas Orçamentárias são fundamentais para o trâmite do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) no Poder Legislativo.

Continuidade: O aval do CNJ nos Processos das Propostas Orçamentárias, além de ser uma exigência específica da LDO, está em conformidade com suas atribuições constitucionais de controle administrativo.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1) Iniciativa/projeto: Provimento de equipamentos servidores com área de armazenamento de dados (Storage) para o TJMT

Descrição: Por meio de emenda parlamentar, foi aprovado orçamento no valor de R\$ 46.795.074,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, e setenta e quatro reais) com o objetivo de adquirir equipamentos servidores com área de armazenamento de dados (storage) para suprir necessidades particulares do TJMT.

O projeto prevê que o CNJ realize o processo licitatório para a aquisição e doação dos equipamentos ao TJMT. O valor estimado da contratação é de R\$ 38.381.720,50 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). A gestão dos contratos relativos à aquisição e garantia dos equipamentos também ficará a cargo do CNJ.

Objetivos: Adquirir equipamentos servidores com área de armazenamento de dados (storage) para suprir necessidades do TJMT.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Diretriz III (Portaria 16/2015) - Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões.*

Resultados/Benefícios: Conforme informações prestadas pelo TJMT, espera-se que os equipamentos permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados naquele tribunal.

Indicação de continuidade: A demanda é pontual, e objetiva atender à necessidade particular do TJMT, embora outras emendas parlamentares tenham sido incluídas nos anos anteriores para execução específica no MT.

2) Iniciativa/projeto: Disponibilização do Sistema PJe em nuvem privada para Tribunais de Justiça Estaduais

Descrição: Criação e disponibilização de ambiente computacional em nuvem privada (cloud computing) para suportar o sistema PJe de Tribunais de Justiça de pequeno porte.

Objetivos:

- - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;
- - Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo IV (Portaria 167/2015) - Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Objetivo XI (Portaria 167/2015) - Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) - Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz V (Portaria 16/2015) - Incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos;

Resultados/Benefícios: Espera-se que a disponibilização deste recurso alavanque a implementação do PJe em Tribunais de Justiça que, por questões de limitações humanas ou tecnológicas, tenham dificuldades na implementação do sistema. O modelo também permite a otimização dos recursos com consequente redução de custos para o Judiciário. Vislumbra-se maior facilidade na manutenção do sistema, que será realizada de forma centralizada por técnicos do próprio CNJ.

Indicação de continuidade: Tendo em vista que com o projeto é esperado alavancar a implementação do PJe nos Tribunais de Justiça, sua interrupção pode impactar negativamente na disseminação do sistema no Poder Judiciário.

3) Iniciativa/projeto: Provimento de infraestrutura tecnológica dos Tribunais de Justiça

Descrição: Modernização do ambiente de microinformática (desktops e monitores de vídeo) e da infraestrutura de processamento e de armazenamento de dados (equipamentos servidores e storages). Esta ação visa o nivelamento tecnológico do parque computacional da Justiça Estadual e tem impacto direto no aumento da capacidade de processamento e armazenamento de dados, tanto para os usuários internos como externos.

Objetivos:

- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia da informação.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Diretriz III (Portaria 16/2015) - Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;*

Resultados/Benefícios: Espera-se que os recursos proporcionem maior facilidade, disponibilidade e agilidade na utilização dos serviços e sistemas pelo público alvo dos TJ's. A ação também permitirá a implementação de serviços ora reprimidos pela defasagem tecnológica do parque computacional de alguns tribunais, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional.

Indicação de continuidade: Esta ação visa atender o nivelamento da infraestrutura tecnológica prevista na Resolução CNJ nº 211/2015, que trata da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário a ser alcançada até 2020.

4) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema Eletrônico de Informações para Apostilamento (SEI – Apostila)

Descrição: O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é o responsável por coordenar e regulamentar a aplicação da Convenção da Apostila da Haia no Brasil, que entra em vigor em agosto de 2016. O tratado, assinado no segundo semestre de 2015 pelo Brasil, tem o objetivo de agilizar e simplificar a legalização de documentos entre os 109 países signatários, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil. O sistema SEI – Apostila permitirá que o apostilamento de documentos no Brasil seja realizado de forma eletrônica pelas serventias extrajudiciais (cartórios) de todo país. O sistema será implementado no ambiente tecnológico do CNJ e todas as informações relativas aos apostilamentos ficarão armazenadas em base de dados do próprio CNJ.

Objetivos: Implementar sistema eletrônico para apostilamento de documentos em atendimento à Convenção da Apostila da Haia.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo VII (Portaria 167/2015) - promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) - Intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços.

Resultados/Benefícios: Espera-se que o sistema permita maior agilidade e facilidade para o cidadão brasileiro que tenha necessidade de realizar a validação dos documentos no exterior. O apostilamento de documentos tem o objetivo de agilizar e simplificar a legalização de documentos entre os 109 países

signatários, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil.

Indicação de continuidade: A descontinuidade do projeto compromete a disponibilização do serviço para o cidadão e pode acarretar grave prejuízo à sociedade e à imagem do CNJ e do Brasil.

5) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU)

Descrição: Instituído pela Resolução nº 223/2016 do CNJ como sistema padrão de processamento de informações e da prática de atos processuais relativos à execução penal, o SEEU é um sistema do CNJ, desenvolvido em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), que permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional.

Objetivos:

- Permitir um trâmite processual mais eficiente e proporcionar a gestão confiável dos dados da população carcerária do Brasil;
- Aprimorar a informação no âmbito da execução penal;
- Uniformizar o trâmite processual da execução penal nacional, visando obter maior celeridade e eficiência;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz V (Portaria 16/2015) – incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros de repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos.

Resultados/Benefícios:

- Visualização em uma única tela de informações como: processo, parte, movimentações e condenações;
- Detalhamento do cálculo de pena, com explicitação de frações e agendamento automático dos benefícios previstos na Lei de Execução Penal;
- Acompanhamento eletrônico dos prazos de progressão, oferecendo em tempo real o quadro das execuções penais em curso;

- Pesquisa com indicativos gráficos para demonstrar a situação do sentenciado;
- Produção de relatórios estatísticos que podem fomentar a criação de políticas públicas.

Indicação de continuidade: A Resolução CNJ nº 223/2016 instituiu o SEEU, determinou que o processamento das execuções penais nos tribunais brasileiros dar-se-ão, obrigatoriamente, em meio eletrônico. Em complemento, a resolução determina que o CNJ concederá o acesso ao SEEU a todos os tribunais, afim de padronizar o processamento da execução penal. A não continuidade da distribuição do sistema entre os tribunais de justiça impedirá o devido cumprimento da resolução.

6) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema PJe nos Tribunais

Descrição: Trata-se de medida cujo objetivo é o provimento aos tribunais de instrumento tecnológico capaz de agilizar os trâmites judiciais e proporcionar maior segurança dos atos praticados.

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário;
- Facilitar o acesso à Justiça;
- Promover a cidadania;
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo IV (Portaria 167/2015) - Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Objetivo XI (Portaria 167/2015) - Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) - Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz V (Portaria 16/2015) - Incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos.

Resultados/Benefícios: Até julho de 2016, expandiu-se o uso do sistema PJe em 17 (dezessete) tribunais de justiça, onde já tramitam 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) feitos em 1.156 (mil, cento e cinquenta e seis) unidades judiciárias. Em comparação ao ano anterior, tais números representam aumento de 275% em relação ao número de feitos distribuídos e de 156% em relação à quantidade de unidades judiciárias implantadas. Na Justiça Federal, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região prosseguiu à ampliação de uso do sistema, e os Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 3ª Região realizaram a implantação do sistema no

ano de 2015. Nessa esfera já tramitam cerca de 200.000 (duzentos mil) processos eletrônicos. Na Justiça do Trabalho tramitam no PJe 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil) processos em 1.390 (mil, trezentos e noventa) unidades judiciárias. Na Justiça Eleitoral, o sistema foi implantado no Tribunal Superior Eleitoral em agosto de 2015.

Todas as implantações do PJe contaram com o apoio presencial ou remoto de técnicos do quadro do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, bem como dos Tribunais. Assim, espera-se a maximização da celeridade dos julgamentos realizados pelos Tribunais e o fortalecimento do programa de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) no Poder Judiciário, proporcionando resultados mais positivos para os jurisdicionados.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter ações de provimento de instrumento tecnológico capaz de agilizar os trâmites aos tribunais. Sua interrupção pode causar prejuízos no sentido de impedir a implantação do PJe no Supremo Tribunal Federal, e continuidade do processo de implantação e expansão do sistema nos demais Tribunais.

7) Iniciativa/projeto: Desenvolvimento do PJe

Descrição: Disponibilizar novas versões do PJe com melhorias e novas funcionalidades.

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário;
- Facilitar o acesso à Justiça;
- Promover a cidadania;
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo IV (Portaria 167/2015) - Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- Objetivo XI (Portaria 167/2015) - Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) - Impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz V (Portaria 16/2015) - Incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos;

Resultados/Benefícios: Em 2015 foram disponibilizadas duas grandes versões do PJe, conforme abaixo:

1.7.1 – Versão lançada em março/2015, cujo mote foi a criação do módulo de procuradorias e defensorias. Tal versão conta com o atendimento de 253 (duzentos e cinquenta e três) demandas abertas pelos Tribunais usuários do sistema. Após o lançamento da versão inicial, foram lançados mais nove releases intermediários, contendo correções de problemas apontados pelos usuários.

1.7.2 – Versão lançada em outubro/2015, cujo mote foi a criação do módulo de 2º Grau. Tal versão conta com o atendimento de 249 (duzentos e quarenta e nove) demandas abertas pelos Tribunais usuários do sistema. Após o lançamento da versão inicial, foi lançado um release intermediário contendo correções de problemas apontados pelos usuários.

Além das versões da família 1.x, está finalizada a arquitetura da versão 2.0 do sistema, que conta com diversas melhorias de usabilidade e revisão de interface, além de um novo assinador digital, que resolve o problema de bloqueio de programas Java pelos principais navegadores web do mercado.

Internamente, o sistema passou por um processo de atualização tecnológica visando sua adequação aos padrões praticados em sistemas de grande volume de dados e acessos. Outra novidade que foi recebida positivamente pelos usuários do sistema foi o Navegador PJe, o qual centraliza o acesso a todas as instalações do PJe em um único local, além de ser previamente configurado para o uso mais adequado do sistema.

Indicação de continuidade: A Resolução CNJ nº 223/2016 instituiu o PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento, Determinou, ainda, a necessidade de manter ações de melhoria e criação de novas funcionalidades no PJe. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto na possibilidade de impactar na entrega da versão 2.0 aos Tribunais e de novos releases conforme priorização de demandas por parte dos Tribunais.

8) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema Escritório Digital

Descrição: Sistema que provê uma interface de alto nível para usuários finais dos sistemas processuais eletrônicos brasileiros, integrando-se via serviços web (web services) através do padrão MNI;

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.
- Facilitar o acesso à Justiça;
- Promover a cidadania;
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo VII (Portaria 167/2015) – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;

- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Diretriz VI (Portaria 16/2015) – potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida.

Resultados/Benefícios: O principal benefício é a facilidade de acesso aos órgãos do Judiciário, uma vez que a maior parte dos tribunais possui sistema processual eletrônico capaz de implementar o MNI;

Indicação de continuidade: O sistema Escritório Digital tende a se tornar uma solução de fato para o acesso unificado aos diversos sistemas de automação do processo judicial, tais como PJe, e-Proc e e-SAJ. Sendo assim, é uma solução que necessita ser uma solução sempre disponível, e com suporte de excelente infraestrutura de hardware e software. Trabalha com grandes volumes de dados (documentos judiciais) e depende da consulta on-line a diversas soluções de integração (Receita Federal, SGT, Correios, OAB, etc.). Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto na possibilidade de impactar nas ações de incentivo a interoperabilidade e de provimento de soluções de acesso aos órgãos do Judiciário.

9) Iniciativa/projeto: Aprimoramento do Sistema de Consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)

Descrição: A camada de apresentação do sistema foi totalmente remodelada, criando-se um novo sistema utilizando-se o framework AngularJS, muito mais rápido e com recursos que garantem mais dinamicidade e utilização eficiente dos recursos do navegador. A mudança era premente, dados os constantes problemas de desempenho de acesso, que foram resolvidos também pela atualização da biblioteca de indexação e pesquisa, o que garantiu um ganho de, teoricamente, uns 400% no tempo de resposta;

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo VII (Portaria 167/2015) – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Diretriz IV (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;
- Diretriz IX (Portaria 16/2015) – desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;

Resultados/Benefícios: Melhoria nos tempos de resposta aos usuários, grande parte deles policiais, incluindo as Polícias Federal e Rodoviária Federal, que trabalham em áreas de fronteira e não possuem conexão à Internet com bom desempenho;

Indicação de continuidade: A solução do Banco Nacional de Mandados de Prisão extrapola as dimensões da organização judiciária nacional, sendo ferramenta hoje de extrema importância para as instituições de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Cíveis e Militares, etc.). As varas que cuidam da execução de mandados de prisão também dependem dessa solução automatizada, assim como as penitenciárias e casas de detenção, que utilizam as informações do BNMP para fins de progressão de regimes. O BNMP já tem a adesão de todos os Tribunais de Justiça estaduais e a Justiça Federal. A Justiça Eleitoral está gradualmente aderindo à solução. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto nos tempos de resposta aos usuários que necessitam das informações provenientes do sistema.

10) Iniciativa/projeto: Implementação de Web Service do BNMP (MPWS)

Descrição: Uma vez que a base de dados do BNMP aumentou substancialmente, fazendo com que os procedimentos de manutenção demorassem de 2 a 3 dias, identificou-se a necessidade de mudanças na rotina de reindexação dos conteúdos dos mandados de prisão, de modo a tornar essa ação mais rápida. Com os ajustes promovidos, o procedimento que demorava de 2 a 3 dias passou a ser realizado em 1 hora e 30 minutos. Realizamos, também, a remoção de tabelas de log do sistema que armazenavam informações redundantes, gerando economia de 250 gigabytes de armazenamento, inclusive de backup. Efetuamos alterações nos mecanismos de suporte da solução, como a substituição do mecanismo de tolerância a falhas proposto pela infraestrutura, que causava problemas de inconsistência na base de dados, bem como realizamos a migração da aplicação para servidor de aplicação JBoss mais recente (EAP 6.4). Ressaltamos que foi desenvolvido um contrato separado de serviços web de interesse dos órgãos policiais, como uma operação para informar sobre abordagens realizadas;

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo VII (Portaria 167/2015) – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços”;
- Diretriz IV (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;
- Diretriz IX (Portaria 16/2015) – desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias;

Resultados/Benefícios: : Melhoria no desempenho na execução dos procedimentos rotineiros de manutenção da base de índices de pesquisa, bem como melhoria do próprio desempenho da pesquisa. As rotinas de envio de mandados de prisão também ficaram mais seguras, com a separação de papéis e criação de fachadas específicas de serviços para cada um dos grupos de interessados;

Indicação de continuidade: A solução do Banco Nacional de Mandados de Prisão extrapola as dimensões da organização judiciária nacional, sendo ferramenta hoje de extrema importância para as instituições de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Cíveis e Militares, etc.). As varas que cuidam da execução de mandados de prisão também dependem dessa solução automatizada, assim como as penitenciárias e casas de detenção, que utilizam as informações do BNMP para fins de progressão de regimes. O BNMP já tem a adesão de todos os Tribunais de Justiça estaduais e a Justiça Federal. A Justiça Eleitoral está gradualmente aderindo à solução. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto nos tempos de resposta aos usuários que necessitam das informações provenientes da base de dados do sistema.

11) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema Infojuris

Descrição: O sistema de pesquisa na base de jurisprudência do CNJ foi acoplado ao PJe, permitindo que as decisões (votos e acórdãos) que constam na base do PJe pudessem ser referenciados pelo sistema de pesquisa jurisprudencial;

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;
- Facilitar o acesso à Justiça;
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Diretriz V (Portaria 16/2015) – incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos;

Resultados/Benefícios: Acesso facilitado às informações de caráter público, como as decisões colegiadas, acórdãos e votos.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter em operação ferramenta de divulgação de informações utilizada tanto internamente, pelos Gabinetes dos Conselheiros e Secretaria Processual, como pelo público externo, que precisa tomar conhecimento das decisões emanadas pelo CNJ. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade.

12) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema NURER (Sistema de Automação para os Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos)

Descrição: Tendo por objetivo centralizar os temas de repercussão geral e recursos repetitivos, bem como os processos suspensos associados, esse sistema foi simplificado de modo a facilitar o acesso por parte dos tribunais de segundo grau, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Muitas rotinas de aceite e disponibilização das informações foram adaptadas, objetivando retornar informações de maior interesse para os tribunais e jurisdicionados. Houve também melhorias nas rotinas de segurança, com a criação de contratos de serviço web (WSDLs) diferenciados para cada um dos papéis de usuários. Além disso, foram desenvolvidos manuais para que os grupos de desenvolvedores nos tribunais pudessem desenvolver mais rapidamente suas soluções de integração;

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões;
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo II (Portaria 167/2015) – realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;
- Objetivo VII (Portaria 167/2015) – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Diretriz IV (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;
- Diretriz V (Portaria 16/2015) – incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos.

Resultados/Benefícios: A principal vantagem de instrumentos como os recursos repetitivos e extraordinários é auxiliar na uniformização dos julgados através da aplicação da mesma tese ou entendimento jurídico a vários casos concretos, aumentando a segurança jurídica.

Indicação de continuidade: A Resolução CNJ nº 160/2012 dispôs sobre a organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e nos Tribunais Regionais Federais. Esta resolução encontra-se revogada neste momento. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade

13) Iniciativa/projeto: Aprimoramento do Sistema de Malote Digital

Descrição: O Sistema Malote Digital deverá ser remodelado em 2016, uma vez que é um sistema essencial, construído em cima de bibliotecas legadas, difíceis de manter, com possibilidade de ocorrência de indisponibilidade e sujeição a falhas de segurança. Sendo o Malote Digital um barramento para troca de documentos importantes e um dos sistemas com maior grau de cobertura (usado por praticamente todos os tribunais da Justiça brasileira), torna-se fundamental redesenhá-lo em cima de bases sólidas, com uma arquitetura de software que contemple requisitos de segurança, alta disponibilidade, garantia de entrega, etc.

A reformulação da versão atual enseja melhorar sua arquitetura, incluir novas funcionalidades, solicitadas pelos Tribunais, e diminuir a quantidade de manutenções da versão antiga;

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões;
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:**Objetivos estratégicos:**

- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz IV (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;
- Diretriz XI (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis.

Resultados/Benefícios: Espera-se que o sistema reformulado facilite as tarefas do dia a dia dos usuários, viabilize as integrações a outros sistemas existentes e maximize o intercâmbio eficiente de expedientes. Espera-se, ainda, a redução dos atendimentos referentes às manutenções corretivas do sistema.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter em operação o sistema Malote Digital, por ser um sistema que permite troca de documentos entre instâncias do Judiciário (que em algumas situações envolve outros órgãos, de diferentes Poderes), necessita de altíssima disponibilidade e alto grau de aderência a critérios de segurança. Além disso, é um dos sistemas do CNJ com maior grau de adesão pelos órgãos do Judiciário. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto na melhoria do serviços e economicidade que o sistema reformulado promoverá.

14) Iniciativa/projeto: Implementação do Diário Nacional de Justiça dos Tribunais Brasileiros

Descrição: Conforme previsto no Novo CPC (art. 257, inc. II), é necessário que o CNJ desenvolva solução para centralizar as publicações dos diários de justiça brasileiros (chamado de Plataforma de Editais). A proposta já foi iniciada para suportar funcionalidade do Escritório Digital e permitirá pesquisa nos Diários de Justiça, mas deveria tornar-se um projeto independente, dada sua magnitude;

Objetivos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.
- Promover a efetividade no cumprimento das decisões;
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz IV (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;
- Diretriz XI (Portaria 16/2015) – manter permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os tribunais do País.

Resultados/Benefícios: Facilidade para o usuário final de modo a permitir concentrar num único lugar o acesso a várias espécies de comunicações processuais.

Indicação de continuidade: Necessidade de atender requisito no Novo CPC (art. 257, inc. II), que trata do desenvolvimento de solução para centralizar as publicações dos diários de justiça brasileiros (chamado de Plataforma de Editais). Sua interrupção pode impedir a integração de informações (atos jurisdicionais) de todos os tribunais do país e gerar prejuízos considerando os investimentos de recursos já realizados.

15) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de Replicação Nacional de Dados

Descrição: Desenvolvimento de solução que centralize os dados sobre processos judiciais, eletrônicos ou não, de modo a permitir maior flexibilidade na geração de relatórios de interesse por parte do CNJ e especialmente do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

A diferença dessa solução em relação a outras já desenvolvidas no CNJ é o fato de garantir a manutenção de uma base de dados de processos, separada e mantida de forma independente em relação à forma como os relatórios são gerados.

A base é composta por dados básicos dos processos, lista de movimentos e documentos;

Objetivos:

- - Promover a efetividade no cumprimento das decisões;
- - Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:**Objetivos estratégicos:**

- Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Diretrizes:

- Diretriz II (Portaria 16/2015) – intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços”;
- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz IV (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis;
- Diretriz V (Portaria 16/2015) – incentivar a efetiva comunicação e o compartilhamento de informações processuais entre os órgãos do Poder Judiciário, para, entre outros, aperfeiçoar os filtros da repercussão geral e dos recursos repetitivos e seus diagnósticos.

Resultados/Benefícios: O novo sistema deve permitir a fidedignidade maior em relação aos dados coletados, uma vez que o objetivo é manter dados brutos, e não relatórios consolidados, compostos por quantitativos. Os quantitativos, quando necessários, serão demandados e elaborados por equipe do DPJ, a partir de dados brutos vindos dos tribunais.

Outro benefício é evitar que se tenha inúmeros sistemas para tratar necessidades diferentes, sendo que essas necessidades possuem em comum a mesma massa de dados processuais.

Indicação de continuidade: Necessidade de se garantir a manutenção de uma base de dados de processos, separada e mantida de forma independente em relação à forma como os relatórios são gerados se reduzir o número de sistemas que tratam do mesmo tipo de informação. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade.

16)Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

Descrição: Nova versão do sistema CNA (Cadastro Nacional de Adoção);

Objetivos: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões.

Resultados/Benefícios: Simplificação no cadastramento de crianças e pretendentes, como também uma melhora significativa no mecanismo de cruzamento das informações, melhorando o processo de adoção no país.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter em operação serviço que auxilia o processo de adoção no país. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade, em especial dificultando a aproximação entre pretendentes e crianças em âmbito nacional, aumentando o tempo de espera para uma adoção.

17)Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de Videoconferência

Descrição: Sistema que possibilita aos Magistrados a realização de Videoconferência de forma simples e ágil.

Objetivos: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Resultados/Benefícios: Espera-se facilitar o trabalho dos Juízes, possibilitando a realização de diversos procedimentos como audiências, oitivas, entre outros por meio de videoconferência.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter ações que visam gerar economicidade e redução de retrabalho pois, sem essa solução, cada Tribunal precisaria contratar ou desenvolver serviços semelhantes, gerando redundância no trabalho a ser realizado. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade.

18)Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de Gravação de Audiência

Descrição: Provimento ao judiciário de instrumento tecnológico capaz de realizar gravações das audiências realizadas por magistrados.

Objetivos: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivo XI (Portaria 167/2015) – estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Resultados/Benefícios: A possibilidade de se gravar as audiências trará agilidade ao judiciário, como também dará maior visibilidade às audiências.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter ações que visam gerar economicidade e redução de retrabalho pois, sem essa solução, cada Tribunal precisaria contratar ou desenvolver serviços semelhantes, gerando redundância no trabalho a ser realizado. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade.

19)Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de e-Conciliação (Sistema Nacional de Mediadores Judiciais)

Descrição: Sistema que realiza mediações em conflitos entre consumidores e os maiores bancos do país

Objetivos: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Diretriz VI (Portaria 16/2015) – potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida.

Resultados/Benefícios: É esperado que com o sistema vários conflitos possam ser resolvidos sem a necessidade de ir para o Judiciário, diminuindo a quantidade de processos.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter em operação serviço que possibilita a realização mediações em conflitos entre consumidores e os maiores bancos do país, de forma não presencial. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade, em especial causaria uma demora maior nas mediações e conciliações, aumentando as filas nas mediações presenciais nos NUPEMECs a nível nacional.

20) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de Cadastro Nacional de Mediações Judiciais

Descrição: Sistema para se cadastrar e controlar as mediações que ocorrem nos tribunais. O sistema irá indicar e avaliar os mediadores.

Objetivos: Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz VI (Portaria 16/2015) – potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida.

Resultados/Benefícios: Permitir o cadastro e controle das mediações que ocorrem nos tribunais, bem como possibilitar a indicação e avaliação dos mediadores.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter em operação serviço de cadastro e controle de mediações que ocorrem nos tribunais. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade, em especial impossibilitando o cadastro de mediadores e câmaras privadas e conseqüentemente suas participações em sessões de mediação.

21) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de Acompanhamento de Processos Disciplinares

Descrição: Disponibilização de novo sistema, em substituição ao CADICOR, de forma a permitir o recebimento de dados de PADs e respectivo tratamento dos processos contra Magistrados.

Objetivos:

- - Promover a efetividade no cumprimento das decisões;
- - Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;

- Diretriz IV (Portaria 16/2015) – desestimular as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis.

Resultados/Benefícios: Espera-se que o novo sistema seja instrumento eficaz e que permita aos usuários as condições necessárias para a tomada de decisões

Indicação de continuidade: Necessidade de manter em operação solução que visa permitir o acompanhamento dos PADs de forma mais eficiente. A descontinuidade desse projeto fará com que a eficiência do trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça no acompanhamento de processos disciplinares contra magistrados seja comprometida. Atualmente, sem esse sistema, esse acompanhamento é feito de forma manual.

22) Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema de Audiência de Custódia

Descrição: Sistema para cadastrar as audiências de custódia;

Objetivos: Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo IX (Portaria 167/2015) – desenvolver uma política criminal judiciária para o sistema penitenciário e socioeducativo, tendo por pilares a concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias.

Diretrizes:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Diretriz VII (Portaria 16/2015) – promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Resultados/Benefícios: A apreciação mais adequada e apropriada da prisão que se impôs, considerando a presença física do autuado em flagrante, a garantia do contraditório e a prévia entrevista pelo juiz da pessoa presa. Permite que o juiz, o membro do ministério público e da defesa técnica conheçam de possíveis casos de tortura e tomem as providências. Previne o ciclo da violência e da criminalidade ao possibilitar ao juiz analisar se está diante da prisão de um criminoso ocasional ou daqueles envolvidos com facções penitenciárias.

Indicação de continuidade: A continuidade do projeto é importante, pois atualmente é nele que os Tribunais vêm documentando as audiências de custódia realizadas. Com a interrupção do projeto, as atas de audiência geradas pelo sistema seriam suspensas. Também seria interrompido o trabalho de análise estatística sobre os dados das audiências realizadas. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade.

23)Iniciativa/projeto: Implementação do Sistema SEI

Descrição: Melhoria ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de instrumento tecnológico que implementa gestão eletrônica de processos administrativos e de expedientes, bem como proporciona melhores condições para a execução dos atos praticados;

Objetivos: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos nos órgãos do Judiciário.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo III (Portaria 167/2015) – favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Diretrizes:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;
- Objetivo IV (Portaria 167/2015) – fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental.

Resultados/Benefícios: Espera-se a maximização da eficiência da Administração com a celeridade dos trabalhos realizados pelas diversas áreas do Conselho no que se refere aos processos e expedientes, bem como a preservação da memória da organização e redução de custos, além do fortalecimento do uso de melhores práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental.

Indicação de continuidade: Sem essa solução ou outra similar de tramitação de expedientes em meio eletrônico, o CNJ voltaria a enfrentar problemas como a demora na instrução de processos, licitações, a necessidade de mais espaço físico para a documentação gerada em papel, dentre outras. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto no provimento do serviço à sociedade

24)Iniciativa/projeto: Implantação do Sistema GEAFIN

Descrição: Implantação do GEAFIN, sistema desenvolvido no TRF4 e integrado ao SEI, em substituição ao ASI-WEB, sistema adquirido através de licitação. Garantir o Controle Patrimonial e de Compras do CNJ

Objetivos: Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

Objetivos estratégicos:

- Objetivo IX (Portaria 167/2015) – aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;

Diretrizes:

- Diretriz III (Portaria 16/2015) – impulsionar o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões;

Resultados/Benefícios: Espera-se maior confiabilidade no uso do sistema, diminuição de custos ao CNJ, melhor utilização pelos usuários.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter em operação ferramenta que possibilite garantir o Controle Patrimonial e de Compras do CNJ. Sem essa solução o CNJ não conseguirá manter seus planos de contas atualizados. Sua interrupção causaria prejuízos tanto considerando os investimentos de recursos já realizados quanto impactos gerenciais para a alta administração.

25) Iniciativa/projeto: Implementação da nova versão do Portal do CNJ

Descrição: Alteração na estrutura e layout do Portal;

Objetivos:

- - Facilitar o acesso à Justiça
- - Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivo VI (Portaria 167/2015) – estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.

Resultados/Benefícios: A página foi totalmente reformulada para permitir ao cidadão acessar de maneira mais fácil os conteúdos que procura.

Indicação de continuidade: Necessidade de permitir ao cidadão acessar de maneira mais fácil os conteúdos divulgados pelo CNJ. A interrupção do projeto dificultaria a divulgação das ações do CNJ bem como do Poder Judiciário como um todo, que são de grande relevância para os Tribunais e para os cidadãos. Além de gerar prejuízos considerando os investimentos de recursos já realizados.

26) Iniciativa/projeto: Implementação da nova Intranet do CNJ

Descrição: Alteração na estrutura e layout da intranet de modo a proporcionar aos usuários internos do CNJ maior facilidade para acesso aos serviços internos;

Objetivos: Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Objetivo VI (Portaria 167/2015) – estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.

Resultados/Benefícios: A página foi totalmente reformulada e modernizada para permitir aos servidores e colaboradores acessarem de maneira mais fácil os conteúdos e serviços que procuram.

Indicação de continuidade: Necessidade de manter ações de melhoria que visam facilitar a divulgação dos conteúdos inseridos na intranet. A interrupção do projeto dificultaria a divulgação de informações e serviços do CNJ, que são de grande relevância para os servidores e colaboradores. Além de gerar prejuízos considerando os investimentos de recursos já realizados.

NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E SEGURANÇA

1) Iniciativa/projeto: Modernização do Sistema de Manutenção Veicular da frota do CNJ

Descrição: O Modelo de manutenção de frota proposto consiste em repassar o gerenciamento das manutenções a uma empresa contratada, que realizará por meio de sistema informatizado e integrado de gestão, intermediação entre uma rede credenciada de estabelecimentos do setor de reposição automotiva e a Administração. Os sistemas disponíveis no mercado permitem ao gestor o acesso, em tempo real, a diversas informações, tais como: acompanhamento de orçamentos, informações sobre as manutenções preventivas e corretivas, acompanhamento da garantia dos serviços realizados, acompanhamento do saldo contratual, emissão de relatórios, entre outras.

Objetivos:

- Estabelecer controles dinâmicos e eficazes;
- Reduzir as despesas com a frota;
- Aperfeiçoar qualitativamente os sistemas de controle e fiscalização de contratos de manutenção de veículos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Este Projeto está alinhado com o “Aperfeiçoamento da Gestão de Custos” do Poder Judiciário, contido no Mapa Estratégico do CNJ, e envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.*

Resultados/Benefícios:

- Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes;
- Redução do índice de paralização da frota por motivo de manutenção,
- Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);
- Redução de números de procedimentos licitatórios;
- Flexibilidade do sistema de manutenção dos veículos, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- Celeridade no levantamento de orçamentos tanto de serviços quanto de peças;
- Evolução qualitativa dos sistemas de controle e fiscalização de contratos, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- Obtenção de informações sobre a manutenção dos veículos, em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;
- Melhoria do gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículo;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais que modernizam e facilitam as tomadas de decisões por parte dos gestores do NULS;

- Possibilidade de emitir alertas gerenciais, bloqueios em tempo real, definição de limites e privilégios de utilização para evitar eventuais fraudes.

Indicação de continuidade: A continuidade da iniciativa é de suma importância, pois permitirá gerir e fiscalizar os contratos de manutenção de maneira eficiente e eficaz. Além disso, NULS conta com um número reduzido de servidores e um elevado número de contratos, que serão reduzidos de maneira significativa e permitirá concentrar esforços nas atividades institucionais.

ASSESSORIA JURÍDICA

1) Iniciativa/projeto: Identificação, cadastramento, análise preliminar, classificação e acompanhamento de ações judiciais nas quais o CNJ é parte ou interessado

Descrição: Promovida na passagem anterior, salvo melhor juízo. A demanda tem origem na Diretoria-Geral do CNJ.

Num primeiro momento, foram identificadas as ações nas quais o CNJ é parte. A primeira varredura evidenciou 2.000 processos judiciais. Uma segunda varredura reduziu aquele número inicial a 1.700 com exclusão dos autos de processos judiciais arquivados.

No segundo momento, em andamento, sob regime experimental, os históricos e informações disponíveis relativos aos processos judiciais estão sendo colhidos, analisados e classificados. Num terceiro momento, a Assessoria Jurídica providenciará aquisição e armazenamento de cópias eletrônicas dos autos de processos judiciais nos quais em curso discussões de interesse estratégico para o CNJ e/ou para o Poder Judiciário. Por fim, para acompanhamento, os processos judiciais serão classificados, conforme público interno, por grupos de interessados e por grau de interesse estratégico.

Objetivos:

- Identificar os processos judiciais nos quais estejam em curso discussões que afetem interesses estratégicos da Casa e/ou do Poder Judiciário;
- Instalar e incorporar, à cultura organizacional, um conjunto de ações administrativas que permita o conhecimento “em tempo real” dos processos judiciais instaurados para discussão de atos veiculados pelo CNJ, tanto por intermédio da área meio (Diretoria-Geral e unidades de atuação subordinadas) quanto pela área fim (Plenário, Conselheiros e Corregedoria);
- Colher permanentemente, no âmbito interno ao CNJ e nas ações judiciais sob acompanhamento, elementos que possam ser transformados em subsídios destinados aos Advogados da União encarregados da representação, em Juízo, do CNJ, nas ações judiciais que sejam objeto de interesse do CNJ e/ou do Poder Judiciário;
- Adotar práticas interventivas que se alinhem ao propósito de prover, aos Magistrados aos quais causas de interesse do CNJ sejam distribuídas, ao longo da tramitação dos feitos (e não apenas logo após a citação), a maior quantidade possível de subsídios para os respectivos processos decisórios;

- Prover estudos conclusivos específicos que se consubstanciem em subsídios úteis ao processo decisório de Autoridades do CNJ, no que tange às intervenções que se façam necessárias nas ações judiciais que sejam de interesse do CNJ e/ou do Poder Judiciário;
- Identificar e tratar, de forma preventiva e adequada, situações de fato e de direito que possam vir a se configurar em causas futuras de responsabilização cível, penal e/ou administrativa de servidores públicos vinculados ao CNJ, a fim de evitá-las e/ou a fim de minorar, na maior extensão possível, os riscos que eventualmente venham a se consumir.

Diretriz de Gestão: *Portaria n. 167/2015 – art. 2º, § 1º, incisos IV e V.*

Resultados: Espera-se seja melhor conhecida e gerenciado o acervo de processos judiciais nos quais o CNJ é parte ou interessado.

Indicação de continuidade: Os objetivos descritos para esta iniciativa são suficientes, salvo melhor juízo, à percepção da importância de que esta (iniciativa) seja continuada.

2) Iniciativa/projeto: Apoio à Secretaria de Administração no atendimento a reiteradas determinações do Tribunal de Contas da União, para identificação e eventual responsabilização (com aplicação das penas de impedimento de licitar e contratar com a União por até cinco anos) das 583 (quinhentas e oitenta e três) licitantes que incorreram, ente agosto/2011 e agosto/2016, em certames promovidos pelo CNJ, nas condutas tipificadas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002

Descrição: Promovida, na passagem anterior. Trata-se de demanda originada na Diretoria-Geral do CNJ.

Objetivos:

- Prestar ao processo de aplicação da Lei Federal n. 10.520/2002, interpretação calcada na observância simultânea das diversas partes que compõe o sistema planejado, pelo legislador, para agregação do maior grau possível de eficiência aos procedimentos licitatórios e de economicidade para as contratações públicas;
- Dispensar tratamento isonômico:
 - a) a todos os que participam de licitações promovidas pelo CNJ; e
 - b) eventualmente incorram na prática de uma ou algumas das condutas tipificadas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002;
- De oferecer cumprimento, em tempo e modo:
 - a) aos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que contém instruções, destinadas aos órgãos/entidades da Administração Pública em geral, para que os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações, autuem processos administrativos com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no artigo 7º da Lei 10.520/2002 (Acórdãos 1.793/2011-P, 6.681/2013-2, 370/2014 Ata 05-P, 2734/2015 Ata 43-P, dentre outros); e

b) aos comandos especificamente dirigidos a esta Casa, registrados no item 9.5 do Acórdão 754/2015 do Plenário do TCU, no qual a Corte de Contas resolveu (os grifos não constam do original):

“(…)

9.5. Determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União que:

9.5.1. orientem os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações, inclusive os dos órgãos sob seu controle de atuação administrativa e financeira, para que autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença;

9.5.2. Divulguem que estão sujeitos a sanções os responsáveis por licitações que não observarem a orientação do item 9.5.1 deste acórdão;

9.5.3. Informem a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste acórdão, as providências adotadas para cumprimento das determinações contidas nos itens 9.5.1 e 9.5.2;

(…)”

Resultados esperados: Tanto a Secretaria de Administração quanto a Assessoria Jurídica presumem que as penalidades que venham a ser aplicadas:

Servirão como desestímulo à prática das condutas tipificadas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002;

Fomentarão a colheita, nos certames licitatórios promovidos pelo CNJ, de maior quantidade de propostas efetivamente harmônicas aos respectivos editais, e, portanto, aproveitáveis;

Reduzirão a quantidade de tempo, atualmente desperdiçada, pelos servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação do CNJ, com análises de documentos referidos a licitantes que não honram as propostas apresentadas ao certame e/ou que apresentam ao certame propostas (por vezes intencionalmente) incompatíveis com os termos dos editais de licitação; e

Gerarão contratações com custos menores para os cofres públicos, em modelo de atuação exemplar para os demais órgãos/entidades que compõe a Administração Pública em geral e o Poder Judiciário, em particular.

Indicação de continuidade: Os objetivos descritos para esta iniciativa são suficientes, salvo melhor juízo, à percepção da importância de que esta (iniciativa) seja continuada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1) Iniciativa/projeto: **Elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da área fim do CNJ**

Descrição: O projeto busca a implementação completa da Gestão Documental no âmbito do CNJ, contemplando a classificação e avaliação dos documentos produzidos pelas unidades da área fim do Conselho.

A Recomendação nº 37/2011 do CNJ, em seu inciso III, alínea “b”, recomenda para a Gestão Documental no Poder Judiciário a classificação, avaliação e a descrição documental, mediante a utilização de normas, planos de classificação e tabelas de temporalidade documental padronizadas, visando preservar as informações indispensáveis à administração das instituições, à memória nacional e à garantia dos direitos individuais.

A implementação da gestão documental no CNJ não é uma demanda gerada pela Seção de Arquivo, pelo contrário, ela tem caráter obrigatório e vinculante. Decorre de dispositivo constitucional e de atos infralegais.

A Constituição Federal de 1988 dispõe no art. 216, § 2º, caber à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. Em decorrência desse mandamento constitucional foi editada a Lei nº 8.159/91, popularmente denominada Lei de Arquivos, que define a competência e o dever inerente dos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão de documentos produzidos em razão do exercício das suas funções, bem como de preservar os documentos e facultar o acesso àqueles sob sua guarda.

Objetivos:

- Implementar um programa de gestão documental no âmbito do CNJ;
- Agilizar a tomada de decisão dos gestores e servidores do CNJ;
- Facilitar o acesso e a recuperação da informação, disponibilizando a informação necessária na hora certa, para a pessoa certa e no lugar certo;
- Evitar erros e retrabalhos já cometidos no passado;
- Reduzir gastos com a guarda de documentos sem valor, preservando apenas aqueles dotados de valor para o CNJ; e
- Proteger os direitos individuais dos servidores do CNJ e dos cidadãos mediante a preservação dos documentos que comprovem tais direitos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Portaria n. 167/2015 – art. 2º, § 1º, incisos III.

- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Economia de recursos para a guarda e manutenção dos documentos, tanto em meio físico quanto digital;

- Preservação da memória institucional do Conselho Nacional de Justiça por meio da utilização dos instrumentos de gestão documental. (Preservar para a história somente o que é de fato relevante); e
- A sociedade se beneficia com um órgão transparente e que disponibiliza suas informações ostensivas de forma rápida e proativa.

Indicação de continuidade: O maior risco da descontinuidade deste projeto é o acúmulo desordenado de documentos digitais no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Sem a criação dos instrumentos de gestão documental para inclusão no referido sistema, não há como gerir de forma racional todo o volume de informações produzidas e armazenadas pelo Conselho.

Essa paralisação em um médio prazo traz também prejuízos financeiros para o órgão, haja vista que os acervos físicos não serão avaliados para descarte e conseqüentemente os documentos descartáveis permanecerão guardados nos arquivos gerando gastos desnecessários.

2) Iniciativa/projeto: Descarte de petições físicas do Protocolo do CNJ

Descrição: O processo SEI nº 07947/2015 contém todos os documentos relativos à esta iniciativa.

Esta ação iniciou-se com uma consulta à Assessoria Jurídica do CNJ com vistas à obtenção de respaldo legal para o descarte de petições físicas remetidas pelo Protocolo do CNJ para a Seção de Arquivo.

A Portaria nº 52/2010 que regulamenta o peticionamento eletrônico, a comunicação dos atos processuais e o descarte dos documentos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça é o normativo que fundamenta a execução desta iniciativa.

Objetivos:

- Facilitar o acesso e a recuperação da informação nos acervos documentais do CNJ;
- Reduzir gastos com a guarda de documentos sem valor, preservando apenas aqueles dotados de valor para o CNJ.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- - Portaria n. 167/2015 – art. 2º, § 1º, incisos III.
- - Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/Benefícios: Economia de recursos para a guarda e manutenção dos documentos, tanto em meio físico quanto digital.

Indicação de continuidade: A eventual descontinuidade desta iniciativa gera prejuízos financeiros para o órgão, haja vista que as petições físicas que deveriam ser eliminadas permanecerão guardadas nos arquivos gerando gastos desnecessários com pessoal e instalações para armazenagem.

3) Iniciativa/projeto: Digitalização dos processos do Conselho Nacional de Justiça

Descrição: O projeto busca a implementação completa da Gestão Documental no âmbito do CNJ, contemplando a digitalização de todos os processos arquivados atualmente na Seção de Arquivo.

Atualmente o acervo físico encontra-se armazenado no SAAN, relativamente distante da sede do Conselho. Quando há uma solicitação de desarquivamento esta é feita via utilização de veículos do CNJ. Esse procedimento, lento e oneroso, causa prejuízos e transtornos quando a informação requerida tem caráter urgente.

Objetivos:

- Agilizar a tomada de decisão dos gestores e servidores do CNJ;
- Facilitar o acesso e a recuperação da informação, disponibilizando a informação necessária na hora certa, para a pessoa certa e no lugar certo;
- Reduzir gastos com a guarda de documentos sem valor, preservando apenas aqueles dotados de valor para o CNJ; e
- Proteger os direitos individuais dos servidores do CNJ e dos cidadãos mediante a preservação dos documentos que comprovem tais direitos.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Portaria n. 167/2015 – art. 2º, § 1º, incisos III.
- Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Facilidade no acesso às informações que estarão disponíveis em meio digital, tornando desnecessária a solicitação de desarquivamento do processo físico para consulta;
- Proteção dos processos físicos de guarda permanente do desgaste ocasionado pelas consultas e movimentação entre as unidades;
- Economia de recursos para a guarda e manutenção dos documentos, tanto em meio físico quanto digital;
- A sociedade se beneficia com um órgão transparente e que disponibiliza suas informações ostensivas de forma rápida e proativa.

Indicação de continuidade: O risco da descontinuidade deste projeto é tornar o acesso à informação mais lento e difícil. Em geral apenas as unidades produtoras têm conhecimento da existência dos processos da sua alçada, porém, quando todo esse conteúdo estiver disponível na rede, todo o CNJ poderá se beneficiar das informações disponíveis nos processos, independentemente da área.

Cumprido também a tramitação de projeto de lei no Congresso Nacional que busca conferir fé pública aos documentos digitalizados pelos órgãos públicos, permitindo seu descarte após 1 ano da digitalização. Desse modo, caso todos os processos estejam digitalizados e a referida lei seja de fato publicada, o CNJ poderá eliminar os autos físicos, poupando recursos com a manutenção desse acervo.

4) Iniciativa/projeto: Entrega do prédio da SCR N 702/703 norte

Descrição: Conclusão da reforma com vistas à devolução do prédio onde funcionam unidades do CNJ à EBC.

Objetivos: Adequar instalações prediais, cobertura e revestimentos do edifício, tendo como meta a devolução do edifício em condições de uso à EBC.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- - Portaria n. 167/2015 – art. 2º, § 1º, incisos VIII.
- - Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Redução de gastos com manutenção predial;
- Redução de gastos com terceirizados de apoio (brigadistas, limpeza, segurança, etc.) e deslocamentos;
- Concentrar pessoal e equipamentos em um outro endereço único.

Indicação de continuidade: Caso interrompidas as etapas listadas, o prédio poderá não ser aceito pela EBC, pois não estará adequado para seu pronto uso.

5) Iniciativa/projeto: Adequação dos edifícios da SEP N 514, lotes 6 e 7, blocos A e B

Descrição: Essa atividade consiste na adequação dos espaços físicos utilizados pelo CNJ, para melhor acomodação de servidores e equipamentos.

Objetivos:

- Acomodar pessoal e equipamentos com infraestrutura adequada, mais econômica, segura e acessível aos ocupantes do edifício; e
- Reorganizar leiautes de forma mais funcional para o Órgão.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Portaria n. 167/2015 – art. 2º, § 1º, incisos VIII.
- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/Benefícios: O escopo diverso das adequações contempla a recuperação da cobertura; substituição das instalações elétricas, lógicas, sistema de prevenção e combate a incêndio, sistema de CFTV - vigilância eletrônica; substituição de aparelhos de ar condicionado; substituição dos elevadores; troca de pisos, divisórias e persianas; pintura; substituição de corrimãos e guarda-copos e recuperação da área externa.

Como o prédio permanecerá ocupado durante as obras, os serviços estão sendo executados gradativamente, partindo da cobertura até o subsolo.

Atualmente, encontram-se concluídos o 3º e 2º pavimento do prédio e, em andamento, desde junho de 2016, o primeiro pavimento, com previsão de conclusão para agosto de 2016. Os pavimentos térreo e subsolo têm sua conclusão estimada para outubro de 2016.

Indicação de continuidade: A continuidade da reforma é imprescindível para acomodação dos servidores que estão alocados em outros edifícios sob responsabilidade do CNJ, ou que estão sem dispor de infraestrutura adequada.

6) Iniciativa/projeto: Manutenção e realocação das unidades do CNJ para o bloco D

Descrição: Mudança e realocação das unidades que se encontram fragmentadas em distintos endereços e concentrá-las mais próximas na SEPN 514.

Objetivos:

- Acomodar pessoal e equipamentos com infraestrutura adequada, mais econômica, segura e acessível aos ocupantes do edifício; e
- Reorganizar leiautes de forma mais funcional para o Órgão.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado:

- Portaria n. 167/2015 – art. 2º, § 1º, incisos VIII.
- Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Resultados/Benefícios:

- Redução de gastos com manutenção predial;
- Redução de gastos com terceirizados de apoio (brigadistas, limpeza, segurança, etc.) e deslocamentos; e
- Concentrar pessoal e equipamentos em um outro endereço único.

Indicação de continuidade: A continuidade da reforma é imprescindível para acomodação dos servidores que estão alocados em outros edifícios sob responsabilidade do CNJ, ou que estão sem dispor de infraestrutura adequada.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1) Iniciativa/projeto: Sistema de Apuração de Custos no CNJ

Descrição: Prover ao CNJ instrumento gerencial de apuração de custos

Objetivos: Modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Apuração de Custos no CNJ.

Diretriz de Gestão / Objetivo Estratégico relacionado: *Tal projeto é coerente com os incisos IV e IX do parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria 167 de 15 dezembro de 2015. A citada portaria institui o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020, nos seguintes termos:*

Art. 2º [...]

§ 1º São objetivos estratégicos para o período 2015-2020, além das diretrizes de gestão da Presidência do CNJ, os seguintes:

[...]

IV – fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;

[...]

IX – aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário

Ademais, este Projeto está alinhado com a “Eficiência Operacional”, contido no Mapa Estratégico do CNJ, ao buscar pela excelência na gestão de custos operacionais do setor público.

Resultados / Benefícios:

- Redução de custos com melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Guia para avaliar o impacto efetivo das decisões tomadas;
- Mudança da cultura organizacional, introduzindo a dimensão de Accountability e de Value of Money;
- Subsídio ao processo orçamentário (no conceito original de orçamento-programa); e
- Subsídio à avaliação de planos de reestruturação e melhoria de gestão.

Indicação de continuidade: O Acórdão nº 1.078/2004 do Tribunal de Contas da União (TCU) determinou que fossem adotadas “providências para que a administração pública federal possa dispor com maior brevidade possível de sistema de custos, que permitam, entre outros, a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira de responsáveis, ante o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na LDO para 2004”.

Ainda no âmbito do TCU, as Decisões Normativas nº 134/2013 e 146/2015 que dispõem sobre a apresentação do Relatório de Gestão de 2014 e 2015, respectivamente, exigiram que a unidades jurisdicionadas apresentassem a “Avaliação sobre possíveis alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados, tomando-se por base o exercício de referência do relatório de gestão e os dois anteriores, evidenciando os reflexos de tais alterações nos resultados da unidade jurisdicionada nesses exercícios e comparando os resultados com os de outras entidades da administração pública em contexto similar.”

O artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF dispõe que:

Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Apesar de ser uma diretriz a todo poder público e de ser um importante instrumento de controle e otimização de recurso público, o CNJ ainda não evoluiu nessa discussão. Até o momento, o CNJ tem informado em seus Relatórios de Gestão (2014 e 2015) sobre os estudos para implantação de custos, uma vez que ainda não foram definidas as políticas de custos internamente. A Portaria nº 76 de 2011, ainda vigente, criou o Comitê de Análise e Avaliação das Informações de Custos composto pelo: Diretor-Geral, Secretario de Controle Interno e Diretor do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, porém em termos concretos o que existe é uma proposta da Seção de Contabilidade – SOF de Termo de Abertura de Projeto sobre o possível Sistema de Custos.

Assim, o risco da estagnação desse projeto diz respeito ao não aprimoramento do controle do gasto público quanto à sua eficiência e qualidade bem como descumprimento às recomendações do TCU e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1) Iniciativa/projeto: Bolsa de Estudos

Descrição/objetivos:

- - capacitar os servidores;
- - desenvolver capacidades e habilidades.

Diretriz de gestão/Objetivo Estratégico relacionado: *Portaria nº 16/2015 XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.*

Resultados/Benefícios:

► 2014

- Língua Estrangeira: 38 novas bolsas concedidas, totalizando 60 bolsas vigentes no corrente ano;
- Pós- Graduação (Lato e Stricto Sensu): 17 novas bolsas para Lato Sensu e 2 para Stricto Sensu, totalizando 26 bolsas vigentes no corrente ano.

► 2015

- Língua Estrangeira: foram incluídas 17 novos bolsistas e um total de 83 bolsas vigentes no corrente ano;
- Bolsa de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu): foram incluídas 22 novos bolsistas e um total de 27 bolsas vigentes no corrente ano.

► 2016

- Língua Estrangeira: foram incluídas 20 novas bolsas de janeiro a julho de 2016, totalizando 84 bolsas vigentes no corrente ano;
- Bolsa de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu): foram incluídas 07 novas bolsas de janeiro a

julho, totalizando 34 bolsas vigentes no corrente ano.

Indicação de continuidade: A contínua capacitação de servidores é essencial para evitar a perda de qualidade na execução do trabalho e para a valorização do quadro.

2) Iniciativa/projeto: Cursos de capacitação de servidores

Descrição/Objetivos:

- - capacitar os servidores;
- - desenvolver capacidades e habilidades

Diretriz de gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria nº 16/2015 XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios:

➤ 2014

Foram oferecidas 1.104 vagas em eventos de capacitação, totalizando 17 mil horas, destes:

- Internos: 725 vagas foram preenchidas
- Externos: 231 vagas foram preenchidas
- PDL – Programa de Desenvolvimento de Líderes: 148 vagas foram preenchidas.

➤ 2015

- Foram ofertadas 1.014 vagas em eventos de capacitação pelo CNJ até 31 de outubro de 2015, que totalizaram o cumprimento de 12.711,8 horas nesse período;
- Participaram 316 servidores em eventos de capacitação, o que compreende uma cobertura de 90% da força de trabalho do CNJ em, pelo menos, um evento de capacitação, considerando o contingente de 353 servidores nessa data e
- Média aproximada de 36 horas de atividades em eventos de capacitação por servidor.
- 5º e 6º Cursos de Formação de Novos Servidores do CNJ: os cursos realizados pelo CNJ contaram com a participação de 80 servidores empossados em 2014 e 2015.

➤ 2016

- No período de janeiro a julho de 2016, foram capacitados 148 servidores.

Indicação de continuidade: A contínua capacitação de servidores é essencial para evitar a perda de qualidade na execução do trabalho e para a valorização do quadro.

3) Iniciativa/projeto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário

Descrição: atender às recomendações do Acórdão nº 3023/2013 do TCU. Trata-se de proposta de ato normativo para instituir uma Política Nacional de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário.

Objetivos:

- Instituir um modelo de governança da Política de Gestão de Pessoas a ser gerida e implementada pela Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, constituída pelo Comitê Gestor Nacional;
- Avaliar gestão de riscos relacionada ao capital humano.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria 16/2015:

- II - intensificar as relações institucionais do Conselho Nacional de Justiça com os demais Poderes e com outras instituições essenciais à administração da Justiça, com vistas à busca de convergências de esforços;
- XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Em 2015, novas sugestões foram realizadas e estão sendo discutidas. A minuta de resolução aguarda análise final do relator e será deliberada pela Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas.

Indicação de continuidade: Garantir maior acuracidade na eficiência operacional da Política de Gestão de Pessoas a fim de evitar perda de recursos humanos e prover informações de gestão de riscos relacionados ao capital humano e eficácia dos respectivos controles.

4) **Iniciativa/projeto: Seleção e Ambientação dos novos servidores**

Descrição: prover o CNJ de servidores de carreira para que o órgão possa melhor desenvolver suas competências com maior celeridade e fortalecer o órgão naquilo que se propõe. A ambientação se propõe a apresentar o órgão ao novo servidor

Objetivos:

- Fortalecer o quadro de pessoal e a carreira dos servidores;
- Executar com mais celeridade e eficiência as funções do CNJ;
- Ambientar os servidores para o começo de seu exercício no órgão com mais familiaridade.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria 16/2015 XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: a Lei n. 12.463/11, criou 210 cargos de provimento efetivo no âmbito do CNJ, sendo 100 cargos de analista judiciário e 110 de técnico judiciário. Em 2015, foram nomeados 39 candidatos, nos meses de janeiro, abril e outubro, para ocuparem cargos decorrentes da Lei n. 12.463/2011 e de vacâncias ocorridas no período. Desses candidatos, 30 tomaram posse, sendo dez analistas judiciários e 20 técnicos judiciários, para atuarem nas áreas administrativa, judiciária e de apoio especializado. Do total de cargos a serem providos, os 23 restantes, entre analistas e técnicos judiciários, estão em fase de convocação com nomeação prevista para 7/12/2015 e posse em 9/12/2015.

Indicação de continuidade: Não se aplica

5) Iniciativa/projeto: Programa de Gestão de Desempenho

Descrição: gerir o desempenho funcional do servidor ao longo do estágio probatório e durante toda a carreira no órgão.

Objetivos:

- Desenvolver de forma adequada a carreira do servidor;
- Avaliar a capacidade e a eficiência do servidor nos pré-requisitos estabelecidos;
- Mensurar a satisfação e a motivação do servidor no exercício da função.

Diretriz de Gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria 16/2015 XII - envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Em 2015, o CNJ contou com a progressão funcional de 234 servidores e com seis promoções. Um total de 27 servidores finalizaram com rendimento satisfatório o estágio probatório e, em virtude do decurso dos 3 (três) anos de efetivo exercício, alcançaram a estabilidade no serviço público. Durante os meses de abril e maio, houve aplicação de treinamento para 97 gestores e 131 servidores quanto à sistemática de gestão de desempenho, que englobou aspectos comportamentais (técnicas de feedback, como evitar assédio moral, entre outros), bem como sobre o sistema informatizado para realização de planejamentos e avaliações.

Indicação de continuidade: a Gestão de desempenho tem que ser permanente e contínua a fim de evitar abstenções, doenças no trabalho e rotatividade do quadro, pois mensura, além da eficiência do servidor, a satisfação no trabalho.

6) Iniciativa/projeto: Resolução de Teletrabalho

Descrição: Regulamenta a possibilidade dos servidores trabalharem a distância mediante o cumprimento de algumas diretrizes, termos e condições

Objetivos:

- Promover qualidade de vida no trabalho;
- Promover maior flexibilidade para o servidor no cumprimento de suas atividades;
- Estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação.

Diretriz de gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria nº 16/2015 XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: Além da promoção da qualidade de vida no trabalho, a ação traz economia de recursos, como, energia elétrica, internet, água, café, entre outros custos não mensuráveis. Tal resolução é considerada grande avanço no que tange as gestões mais modernas, priorizando o alcance dos resultados e metas.

Indicação de continuidade: Não se aplica.

7) Iniciativa/projeto: Berçário CNJ

Descrição: criar um centro de apoio e cuidado infantil (berçário) para acolher os filhos dos servidores do Conselho Nacional de Justiça – CNJ durante o expediente de trabalho.

Objetivos:

- Atender conselheiros, magistrados e servidores do CNJ com dependentes entre seis e dezoito meses de idade;
- Promover ambiente mais propício ao trabalho para pais e mães com filhos compreendidos na faixa etária - promover qualidade de vida no trabalho.

Diretriz de gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria nº 16/2015 XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O referido projeto já passou pelas fases de planejamento incluindo levantamento de custos, análise quanto à viabilidade financeira e orçamentária, projeto arquitetônico e estudo preliminar concluído, sendo atestados pelas várias Unidades competentes para tanto. Quanto ao espaço, o CNJ possui o local adequado para a instalação do berçário, (Bloco “A” da 514 Norte). Atualmente, o processo se encontra na Secretaria-Geral para a aprovação do Termo de Abertura de Projeto. Estima-se que o projeto será aprovado até o final de 2016.

Indicação de continuidade: O berçário do CNJ há muito é solicitado por todos os servidores e é considerado um projeto de grande importância considerando os benefícios futuros que o mesmo gerará.

8) Iniciativa/projeto: Desafio CNJ Saudável

Descrição: o projeto “Desafio CNJ Saudável” visou promover uma maior integração entre os servidores e colaboradores de todas as unidades do Conselho, o que proporcionou um clima organizacional mais favorável.

Objetivo:

- Estimular a melhoria na qualidade de vida por meio do incentivo à realização de atividades físicas e de alimentação equilibrada;
- Promover integração entre todos no CNJ.

Diretriz de gestão/Objetivo Estratégico relacionado: Portaria nº 16/2015 - XII – Envidar esforços para a permanente valorização dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Resultados/Benefícios: O desafio teve a participação de 340 pessoas entre servidores, conselheiros e colaboradores organizados em 36 equipes. Em números, os participantes reduziram, no total, 381Kg, além da redução de 774cm de cintura, 829cm de abdômen, 471cm de quadril, 283kg de gordura e aumento de 75Kg de massa muscular entre homens e mulheres.

Indicação de continuidade: Hábitos de vida saudáveis e integração com todos no CNJ deve ser prática contínua, pois cria sentimento de unidade e corporativismo. O intuito é fazer o desafio uma vez ao ano.

III VISÃO ADMINISTRATIVA

ESTATÍSTICA PROCESSUAL

a) Resoluções e Recomendações:

O Conselho Nacional de Justiça editou 40 atos normativos, dentre os quais destacam-se aqueles que envolvem projetos e programas de ação voltados à gestão e melhorias das condições de trabalho dos profissionais do Judiciário, da situação do sistema carcerário, bem como a modernização tecnológica dos tribunais, na busca da excelência na prestação jurisdicional. Foram projetos de grande repercussão e impacto no processo de aproximação da Justiça e seus destinatários. Atos que promoveram a celeridade processual, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a melhoria nas condições de trabalho dos juízes, além de atos considerados de suma importância nas áreas ética e social.

- Ética e social

Resolução nº 200	Disciplina causa de impedimento de magistrado prevista no art. 134, IV, do Código de Processo Civil.
------------------	--

O CNJ aprovou resolução sobre impedimento de atuação de magistrados em processos patrocinados por parentes, estendendo a vedação do Artigo 134 do Código de Processo Civil (CPC) aos casos em que o advogado integra ou exerce suas atividades no mesmo escritório de advocacia do patrono.

Resolução nº 201	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).
------------------	---

Com foco na preservação do meio ambiente, a norma tem o objetivo de estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental no Judiciário, bem como do corpo funcional e da força de trabalho auxiliar de cada instituição.

Resolução nº 203	Dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.
------------------	--

A aprovação da resolução que reserva a pessoas negras 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no Poder Judiciário e de ingresso na magistratura foi um passo histórico relevante, que contribuirá para a pacificação e a integração do país.

Resolução nº 209	Dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências.
------------------	--

A resolução padroniza as regras para a convocação de juízes auxiliares para atuarem no CNJ e nos tribunais. As renovações ocorriam de forma indefinida, podendo gerar prejuízos às carreiras e ao serviço público em geral.

Resolução nº 215	Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
------------------	--

A resolução regulamentou a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) nos órgãos do Judiciário. Segundo a resolução, as informações de interesse geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos do Poder Judiciário brasileiro devem ser disponibilizadas nos sites dos tribunais e conselhos, independentemente de requerimento, observando o caráter informativo, educativo e a orientação social das publicações.

Resolução nº 228	Regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila).
------------------	--

A resolução dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informação e Apostilamento (SEI Apostila) e da regulamentação da Convenção da Apostila da Haia no Brasil. Com a mudança, a expectativa é de que o prazo para legalização de documentos brasileiros a serem usados no exterior, e vice-versa, não ultrapasse mais do que dez minutos.

Com a mudança, para um cidadão brasileiro legalizar algum documento a ser utilizado no exterior, basta que se dirija a um cartório, em sua cidade de origem, de onde sairá com o documento autenticado (apostila) com um QR Code, por meio do qual qualquer autoridade estrangeira terá acesso ao documento original, aceito em qualquer um dos 111 países signatários da Convenção. Antes, era necessário reconhecer as firmas em um cartório comum, depois autenticar o reconhecimento de firma perante o Ministério das Relações Exteriores (MRE), e então reconhecer a autenticação do Ministério em uma embaixada ou consulado brasileiro no país estrangeiro de destino do documento.

Resolução nº 229	Altera e acrescenta dispositivos na Resolução CNJ 7, de 18 de outubro de 2005, para contemplar expressamente outras hipóteses de nepotismo nas contratações públicas.
------------------	---

O Conselho Nacional de Justiça alterou a Resolução n. 7/2005 para abarcar outras situações possíveis de nepotismo no Poder Judiciário. Com a mudança, a prática passa a ser reconhecida na contratação, independentemente da modalidade de licitação, de empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de juízes

e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à área de licitação do tribunal. Até então, a previsão valia somente para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Celeridade e excelência na prestação jurisdicional

Resolução nº 202	Regulamenta o prazo para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário.
------------------	---

A resolução regulamenta pedidos de vista no Judiciário, que passaram a ter duração máxima de 10 dias, prorrogáveis por igual período. Após esse prazo, o processo será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte.

Resolução nº 219	Dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
------------------	---

O ato normativo dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em confiança e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau. A resolução tem como objetivo remanejar, de forma mais equânime, a força de trabalho entre os órgãos e assim aperfeiçoar os serviços prestados aos cidadãos. A iniciativa também se configura como um dos eixos da Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Resolução nº 225	Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
------------------	--

A partir de técnicas autocompositivas de solução de conflitos, a Justiça Restaurativa promove aproximação entre vítima, agressor, suas famílias, a comunidade, a sociedade e a Rede de Garantia de Direitos, e, a partir da escuta ativa e da compreensão das responsabilidades, busca-se a reparação dos danos advindos da transgressão e o atendimento das necessidades de todos os envolvidos, construindo-se novos caminhos de convivência, pautados pelo bem e pela paz.

Gestão e melhoria nas condições de trabalho magistrado

Resolução nº 199	A ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário, prevista no art. 65, II, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979, de caráter indenizatório, é devida a todos os membros da magistratura nacional.
------------------	---

Resolução nº 207	Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
------------------	--

O plenário do CNJ fez cumprir decisão do Supremo Tribunal Federal aprovando resolução que regulamentou a concessão de auxílio-moradia aos magistrados e, aprovou, ainda, a resolução sobre saúde

para magistrados e servidores, que uniformizou o tratamento do tema em todo o país, garantindo que os profissionais do Judiciário tenham acesso a um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Sistema prisional

Resolução nº 213	Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.
------------------	--

A resolução determina a obrigatoriedade da apresentação pessoal do preso em flagrante, como também daquele preso por mandado de prisão, a um juiz no prazo de 24 horas, inclusive em fim de semana e feriado. O texto confirma a necessidade da presença do Ministério Público e do defensor durante a audiência, reafirmando a indispensabilidade do prévio contato entre o preso e seu advogado ou defensor público.

Resolução nº 214	Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais.
------------------	---

O ato normativo estrutura e organiza o funcionamento dos grupos de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário (GMFs) nos Tribunais de Justiça e nos Tribunais Regionais Federais. Estas estruturas atuam como extensões do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF) nos estados. A norma sistematiza em um único documento o campo de atuação e as atividades a serem desempenhadas pelos grupos.

Resolução nº 223	Institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências.
------------------	--

O Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) permitirá um controle maior sobre a execução das penas em todos os tribunais brasileiros. Sua adoção imprimirá maior agilidade na tomada de decisões por parte dos juízes da execução, mediante, por exemplo, a emissão de avisos quanto às datas para a progressão de regime ou a concessão de outros benefícios prisionais.

Informática

Resolução nº 211	Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.
------------------	---

Emenda Regimental nº 2	Acrescenta o art. 118-A ao Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça
------------------------	--

Diversos avanços foram obtidos no CNJ na área de tecnologia da informação, como o lançamento do Plenário Virtual e a consolidação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a construção do Escritório Digital e o desenvolvimento de um sistema próprio de videoconferência.

O Plenário Virtual foi uma grande medida com o objetivo de melhorar o fluxo de pauta, reservando o

juízo presencial aos casos de maior complexidade, que demandem debate entre os conselheiros, e ainda nos procedimentos com pedido de sustentação oral. Desde a sua implantação, em outubro de 2015, o Conselho Nacional de Justiça realizou 16 sessões ordinárias virtuais e 4 sessões extraordinárias virtuais, nas quais foram julgados 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) processos.

A par dos destacados atos administrativos, o Conselho Nacional de Justiça, aprovou, ainda, as seguintes resoluções:

Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 204	Revoga os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014.
Resolução nº 205	Acrescenta dispositivo na Resolução 158, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios.
Resolução nº 206	Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução 154, de 13 de julho de 2012, que disciplina a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.
Resolução nº 208	Altera a Resolução 75, de 12 de maio de 2009.
Resolução nº 210	Dispõe sobre procedimentos de transferência de bens do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao projeto “Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário”
Resolução nº 212	Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
Resolução nº 216	Dispõe sobre a eficácia e o alcance das Resoluções e determinações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e trata da competência da Corregedoria Nacional de Justiça no tocante à Justiça Eleitoral.
Resolução nº 217	Altera e acrescenta dispositivos na Resolução 59, de 9 de setembro de 2008.
Resolução nº 220	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 35, de 24 de abril de 2007, para contemplar expressamente a hipótese de o cônjuge virago se encontrar em estado gravídico.
Resolução nº 221	Institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.
Resolução nº 222	Altera o art. 1º da Resolução CNJ 105/2010 e dá outras providências.
Resolução nº 224	Dispõe sobre o recolhimento do valor arbitrado judicialmente a título de fiança criminal na ausência de expediente bancário e dá outras providências.
Resolução nº 226	Altera dispositivos da Resolução CNJ 34, de 24 de abril de 2007.
Resolução nº 227	Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Resolução nº 230	Orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão.
Resolução nº 231	Institui o Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ).
Resolução nº 232	Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.
Resolução nº 233	Dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau.
Resolução nº 234	Institui o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário, para os efeitos da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 e dá outras providências.
Resolução nº 235	Dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.
Resolução nº 236	Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Número total de resoluções publicadas: 37

Emenda Regimental: 1

Nº da Recomendação	Assunto
Recomendação nº 51	Recomenda a utilização dos Sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud e dá outras providências.

Número total de recomendações publicadas: 1

Nº de Enunciado Administrativo	Assunto
Enunciado Administrativo nº 15	Autoriza desconto na remuneração de servidores do Poder Judiciário em caso de paralisação por motivo greve

Número total de enunciado administrativo publicado: 1

Ressaltamos que foram aprovados, na 16ª sessão virtual, novos enunciados administrativos, bem como uma recomendação, pendentes de publicação até a presente data.

b) Número de sessões plenárias:

Foram realizadas 69 (sessenta e nove) sessões plenárias, das quais 41 (quarenta e uma) sessões foram ordinárias, 8 (oito) extraordinárias, 16 (dezesseis) virtuais e 4 (quatro) extraordinárias virtuais, tendo sido julgados 1.116 (mil, cento e dezesseis) processos em Plenário.

Sessões	Processos Julgados
41 Sessões Ordinárias	507
8 Sessões Extraordinárias	104
16 Sessões Virtuais	484
4 Sessões Extraordinárias Virtuais	21
Total: 69	Total: 1.116

c) Número de processos em tramitação por classe processual:

Classe	Tramitação em 19/07/2016
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	87
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - Corregedoria	19
Arguição de Suspeição e de Impedimento	2
Ato Normativo	50
Avocação	2
Consulta	88
Correição	8
Inspeção	17
Nota Técnica	5
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	21
Pedido de Providências - Conselheiro	360
Pedido de Providências - Corregedoria	885
Pedido de Providências - Presidência	8
Procedimento de Competência de Comissão	73
Procedimento de Controle Administrativo	435
Processo Administrativo Disciplinar	45
Reclamação Disciplinar	458
Reclamação para Garantia das Decisões	27
Representação por Excesso de Prazo	974
Revisão Disciplinar	81

Sindicância	30
Total:	3675

d) Processos distribuídos e processos arquivados

Entre o período de 10/09/2014 a 18/07/2016, foram distribuídos 11.645 processos e 13.586 foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 116,7% processos arquivados em relação ao número de processos distribuídos.

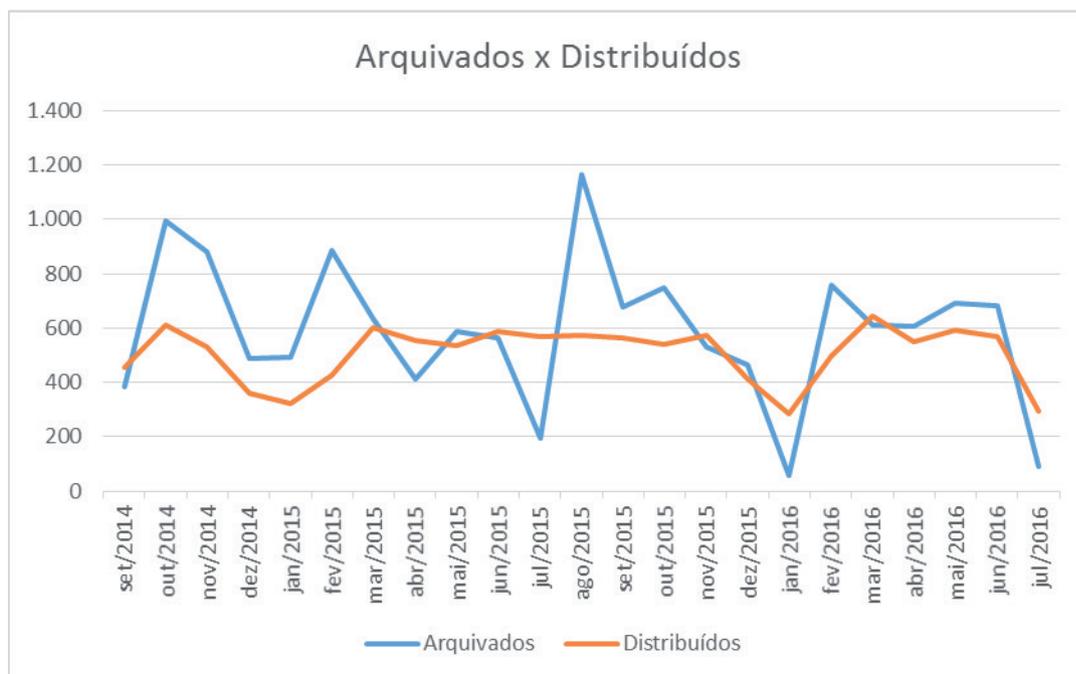
Gabinete	Classe	Distribuídos	Arquivados	% Arquivados
Corregedoria	Ato	18	14	77,8%
	Avocat	1	4	400,0%
	Cons	1	3	300,0%
	CorOrd	13	31	238,5%
	Cumprdec	1	108	10.800,0%
	Insp	9	33	366,7%
	PADMag	0	1	-
	PCA	32	33	103,1%
	PP	2.462	3.236	131,4%
	RD	2.102	2.426	115,4%
	REP	4.384	4.917	112,2%
	RevDis	6	8	133,3%
	RGD	0	3	-
	Sind	1	37	3.700,0%
Total	9.030	10.854	120,2%	
Gabinete Bruno Ronchetti De Castro	Ato	5	5	100,0%
	Comissão	0	1	-
	Cons	18	15	83,3%
	Cumprdec	3	5	166,7%
	NTec	1	1	100,0%
	PADMag	1	3	300,0%
	PAM	9	8	88,9%
	PCA	82	82	100,0%
	PP	76	79	103,9%
	RD	1	1	100,0%
RevDis	5	4	80,0%	
Total	201	204	101,5%	
Gabinete Carlos Augusto De Barros Levenhagen	Ato	3	1	33,3%
	Avocat	0	1	-
	Comissão	2	2	100,0%
	Cons	17	23	135,3%

	Cumprdec	0	2	-
	PADMag	3	5	166,7%
	PADServ	1	0	0,0%
	PAM	4	5	125,0%
	PCA	86	83	96,5%
	PP	82	95	115,9%
	RevDis	15	9	60,0%
	Total	213	226	106,1%
Gabinete Cons. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior	Ato	3	5	166,7%
	Cons	14	13	92,9%
	Cumprdec	2	7	350,0%
	PADMag	3	1	33,3%
	PAM	7	8	114,3%
	PCA	73	91	124,7%
	PP	84	101	120,2%
	RD	2	1	50,0%
	RevDis	3	4	133,3%
	Total	191	231	120,9%
Gabinete Cons. Carlos Eduardo Oliveira Dias	Ato	7	6	85,7%
	Comissão	7	10	142,9%
	Cons	8	11	137,5%
	Cumprdec	2	10	500,0%
	PADMag	2	2	100,0%
	PAM	3	7	233,3%
	PCA	54	69	127,8%
	PP	60	81	135,0%
	RD	1	1	100,0%
	RevDis	4	2	50,0%
	Total	148	199	134,5%
Gabinete Cons. Emmanoel Campelo	Ato	5	2	40,0%
	Comissão	7	10	142,9%
	Cons	16	18	112,5%
	Cumprdec	1	0	0,0%
	PADMag	1	3	300,0%
	PAM	5	5	100,0%
	PCA	80	79	98,8%
	PP	80	107	133,8%
	RevDis	9	4	44,4%
	Total	204	228	111,8%

Gabinete Cons. Fernando Cesar B. De Mattos	Ato	5	2	40,0%
	Comissão	14	4	28,6%
	Cons	21	21	100,0%
	Cumprdec	2	8	400,0%
	NTec	1	0	0,0%
	PADMag	1	3	300,0%
	PAM	1	2	200,0%
	PCA	84	82	97,6%
	PP	66	73	110,6%
	RevDis	5	4	80,0%
	Total	200	199	99,5%
Gabinete Cons. Gustavo Tadeu Alkmim	Ato	3	1	33,3%
	Comissão	5	1	20,0%
	Cons	18	13	72,2%
	Cumprdec	1	1	100,0%
	NTec	4	4	100,0%
	PADMag	2	2	100,0%
	PAM	7	8	114,3%
	PCA	67	82	122,4%
	PP	56	58	103,6%
	RevDis	3	2	66,7%
	Total	166	172	103,6%
Gabinete Cons. José Norberto Lopes Campelo	Comissão	9	5	55,6%
	Cons	17	14	82,4%
	Cumprdec	0	1	-
	PADMag	2	2	100,0%
	PAM	8	8	100,0%
	PCA	70	56	80,0%
	PP	78	77	98,7%
	RD	1	1	100,0%
	RevDis	8	3	37,5%
	Total	193	167	86,5%
Gabinete Cons. Lelio Bentes Corrêa	Ato	2	2	100,0%
	Comissão	4	0	0,0%
	Cons	21	17	81,0%
	Cumprdec	2	0	0,0%
	NTec	1	0	0,0%
	PADMag	2	2	100,0%

	PAM	11	13	118,2%
	PCA	68	52	76,5%
	PP	84	71	84,5%
	RevDis	6	6	100,0%
	Total	201	163	81,1%
Gabinete Cons. Luiz Cláudio Silva Allemand	Ato	2	0	0,0%
	Comissão	1	0	0,0%
	Cons	14	10	71,4%
	Cumprdec	4	2	50,0%
	NTec	0	1	-
	PADMag	0	1	-
	PAM	7	9	128,6%
	PCA	75	79	105,3%
	PP	81	71	87,7%
	RevDis	11	8	72,7%
	Total	195	181	92,8%
Gabinete Cons. Rogério José Bento Soares do Nascimento	Ato	1	2	200,0%
	Comissão	1	0	0,0%
	Cons	21	18	85,7%
	Cumprdec	0	2	-
	PAM	8	7	87,5%
	PCA	88	86	97,7%
	PP	55	67	121,8%
	RevDis	7	6	85,7%
	Total	181	188	103,9%
Gabinete Daldice Maria Santana de Almeida	Ato	0	1	-
	Comissão	8	19	237,5%
	Cons	12	10	83,3%
	Cumprdec	2	0	0,0%
	PADMag	3	3	100,0%
	PAM	2	4	200,0%
	PCA	82	98	119,5%
	PP	56	66	117,9%
	RevDis	8	2	25,0%
	RGD	1	1	100,0%
	Total	174	204	117,2%
Gabinete Rep. Senado	Ato	2	2	100,0%
	Avocat	1	0	0,0%

	Comissão	0	1	-
	Cons	18	15	83,3%
	PADMag	3	2	66,7%
	PAM	5	9	180,0%
	PCA	68	76	111,8%
	PP	75	75	100,0%
	RevDis	3	2	66,7%
	Total	175	182	104,0%
Presidência	ASI	25	24	96,0%
	Ato	7	6	85,7%
	Cumprdec	18	27	150,0%
	PAM	2	2	100,0%
	PCA	1	1	100,0%
	PP	4	8	200,0%
	RD	1	2	200,0%
	REP	2	3	150,0%
	RGD	113	115	101,8%
	Total	173	188	108,7%
Total		11.645	13.586	116,7%



e) **Magistrados punidos por decisão Plenária:**

Foram punidos por decisão Plenária 6 (seis) magistrados, dos quais 4 (quatro) foram aposentados compulsoriamente, 1 (um) foi punido com pena de remoção compulsória e 1 (um) com pena de advertência:

Aposentadoria Compulsória:	Remoção Compulsória	<u>Advertência</u>
PAD 0005699-45.2013.2.00.0000	PAD 0000717-85.2013.2.00.0000	PAD 0005696-90.2013.2.00.0000
REVDIS 0006295-97.2011.2.00.0000		
PAD 0006017-28.2013.2.00.0000		
PAD 0001240-68.2011.2.00.0000		

f) **Magistrados afastados preventivamente:**

Durante a gestão, foram afastados preventivamente 6 (seis) magistrados.

PAD 0003374-63.2014.2.00.0000

PAD 0002256-52.2014.2.00.0000

PAD 0004361-65.2015.2.00.0000

PAD 0005022-44.2015.2.00.0000

PAD 0002799-84.2016.2.00.0000

PAD 0003335-95.2016.2.00.0000

PAD 0003333-28.2016.2.00.0000

PAD 0003331-58.2016.2.00.0000

mesmo magistrado

ORÇAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Órgão: 17000 Conselho Nacional de Justiça

Poder Judiciário

Quadro Síntese

Código/Especificação	Exec 2014	LOA 2015	PLO 2016	LOA 2016
TOTAL	144.409.968	285.360.365	239.190.049	218.952.516
Programa				
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0	381.543	335.539	335.539
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0	9.249.644	572.943	0
1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário	144.409.968	275.729.178	238.281.567	218.616.977
Função				
Subfunção				
032 Controle Externo	51.120.443	86.201.157	82.641.316	54.909.332
122 Administração Geral	44.579.422	62.181.089	72.478.345	65.979.315
126 Tecnologia da Informação	39.521.012	113.395.322	68.290.021	84.294.430
131 Comunicação Social	5.463.031	10.271.150	9.586.569	8.148.584
272 Previdência do Regime Estatutário	0	381.543	335.539	335.539
301 Atenção Básica	1.075.532	1.228.656	1.791.504	1.791.504
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.650.527	2.451.804	3.493.812	3.493.812
846 Outros Encargos Especiais	0	9.249.644	572.943	0
Unidade				
17101 Conselho Nacional de Justiça	144.409.968	285.360.365	239.190.049	218.952.516
Grupo de Despesa				
1 Pessoal e Encargos Sociais	40.946.106	60.189.424	57.621.833	57.048.890
3 Outras Despesas Correntes	62.536.917	127.260.766	104.838.589	86.894.071
4 Investimentos	40.926.944	97.910.175	76.729.627	75.009.555
Fonte				
100	56.713.351	0	86.894.071	75.009.555
156	60.598	0	0	0
169	274.941	0	0	0
Total	57.048.890	0	86.894.071	75.009.555

Órgão: 17000 Conselho Nacional de Justiça
Unidade: 17101 Conselho Nacional de Justiça
 Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Ref	GND	RP	Mod	UF	Pte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								335.539
	Operações Especiais								335.539
0089.0181	<i>Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</i>								335.539
0089.0181.0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	09.272							335.539
			S	1-PES	1	90	0	156	60.598
			S	1-PES	1	90	0	169	274.941
1389	Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário								218.616.977
	Atividades								118.992.763
1389.2B65	<i>Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos</i>								54.909.332
1389.2B65.0001	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos - Nacional	02.032							54.909.332
	- Processo apreciado (unidade): 7.690			F	3-ODC	2	90	0	51.230.901
				F	4-INV	2	90	0	3.678.431
1389.20TP	<i>Pessoal Ativo da União</i>								50.638.410
1389.20TP.0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	02.122							50.638.410
				F	1-PES	1	90	0	49.858.410
				F	1-PES	1	91	0	780.000
1389.2004	<i>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</i>								1.791.504
1389.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02.301							1.791.504
			S	3-ODC	1	90	0	100	1.791.504
1389.2010	<i>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares</i>								534.000
1389.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	02.331							534.000
				F	3-ODC	1	90	0	534.000
1389.2011	<i>Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares</i>								38.400
1389.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	02.331							38.400
				F	3-ODC	1	90	0	38.400
1389.2012	<i>Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</i>								2.880.000
1389.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	02.331							2.880.000
				F	3-ODC	1	90	0	2.880.000
1389.216H	<i>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</i>								52.533
1389.216H.0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	02.122							52.533
				F	3-ODC	2	90	0	52.533
1389.2549	<i>Comunicação e Divulgação Institucional</i>								8.148.584
1389.2549.0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	02.131							8.148.584
	- Matéria veiculada (unidade): 40.000			F	3-ODC	2	90	0	8.148.584
									6.116.353
	Operações Especiais								6.116.353
1389.00M1	<i>Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade</i>								41.412
1389.00M1.0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	02.331							41.412
				F	3-ODC	1	90	0	41.412
1389.09HB	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</i>								6.074.941
1389.09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	02.122							6.074.941
				F	1-PES	0	91	0	6.074.941
	Projetos								93.507.861
1389.1K27	<i>Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira</i>								61.796.886
1389.1K27.0001	Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira - Nacional	02.126							15.001.812
	- Projeto implantado (% de execução física): 8			F	3-ODC	2	90	0	3.670.773
				F	4-INV	2	90	0	11.331.039
1389.1K27.7002	Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Mato Grosso	02.126							46.795.074
	- Projeto implantado (% de execução física): 100			F	3-ODC	2	90	0	8.774.076
				F	4-INV	2	90	0	38.020.998
1389.14ZQ	<i>Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça</i>								9.213.431
1389.14ZQ.5664	Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça - Em Brasília - DF	02.122							9.213.431
	- Edifício reformado (% de execução física): 39			F	3-ODC	2	90	0	3.781.888
				F	4-INV	2	90	0	5.431.543
1389.152A	<i>Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe</i>								22.497.544
1389.152A.0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe - Nacional	02.126							22.497.544
	- Sistema implantado (% de execução física): 10			F	3-ODC	2	90	0	5.950.000
				F	4-INV	2	90	0	16.547.544
	Total								218.952.516

GESTÃO DE PESSOAS

a) Quadro de Pessoal

Com relação aos cargos providos, vagos, inativos e pensionistas, tivemos os seguintes cenários, detalhados por especialidade:

ANALISTA JUDICIÁRIO				
ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
APOIO ESPECIALIZADO	Engenharia Civil	1	1	0
	Arquitetura	1	1	0
	Psicologia	3	3	0
	Análise de Sistemas	30	28	2
	Estatística	7	7	0
	Ciências Sociais	1	1	0
	Arquivologia	3	3	0
	Biblioteconomia	2	1	1
ADMINISTRATIVA	Contabilidade	16	15	1
	Pedagogia	1	1	0
	.	54	52	2
JUDICIÁRIA	.	37	34	3
	Sub-totais	156	147	9
TÉCNICO JUDICIÁRIO				
ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
APOIO ESPECIALIZADO	Programação de Sistemas	20	19	1
ADMINISTRATIVA	.	122	111	11
	Sub-totais	142	130	12
	Totais	298	277	21

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO				
QUADRO DE PESSOAL				
(Art. 4º, inciso V, da Portaria nº 609, de 26 de agosto de 2009)				
SITUAÇÃO DOS CARGOS		EM 2/6/2014		TOTAL DOS CARGOS EM 29/6/2016
Efetivos	Providos	190	277	298
	Vagos	108	21	
Inativos	-	0	0	-
Pensionistas	-	0	0	-

Em resumo, no biênio 2014/2016, o CNJ não teve pensionistas ou inativos; ingressaram 39 analistas e 57 técnicos, totalizando 96 servidores; saíram deste Conselho, considerando todas as modalidades de desligamento, 17 analistas e 10 técnicos, totalizando 27 servidores.

Em 10/9/2014, restavam 91 cargos vagos, sendo 32 cargos de analista e 59 cargos de técnico; em 20/7/2016, restavam 21 cargos vagos, sendo 9 de analistas e 12 de técnico.

Com relação aos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas, os totais de ingressos e exonerações/dispensas estão na tabela a seguir, com base nas tabelas detalhadas que a seguem:

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO				
QUADRO DE PESSOAL				
(Art. 4º, inciso V, da Portaria nº 609, de 26 de agosto de 2009)				
SITUAÇÃO DOS CARGOS		EM 2/6/2014		TOTAL DOS CARGOS EM 29/6/2016
CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
CJ-4	Ocupados	1	1	1
	Vagos	0	0	
CJ-3	Ocupados	31	30	31
	Vagos	0	1	
CJ-2	Ocupados	28	29	29
	Vagos	0	0	
CJ-1	Ocupados	13	13	13
	Vagos	0	0	
FC-6	Ocupados	82	89	91
	Vagos	2	2	
FC-5	Ocupados	12	15	16
	Vagos	0	1	
FC-4	Ocupados	6	3	3
	Vagos	0	0	
FC-3	Ocupados	0	0	0
	Vagos	0	0	
FC-2	Ocupados	0	0	3
	Vagos	0	0	
FC-1	Ocupados	0	0	0
	Vagos	0	0	

Quantitativo de Vagas - 10/09/2014

Código	Nome	Total	Ocupados	Vagos
CJ-4	DIRETOR-GERAL	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	1	0	1
CJ-3	ASSESSOR III	2	2	0
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA-GERAL	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE DO GABINETE DE CONSELHEIRO	13	13	0
CJ-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	2	1
CJ-3	DIRETOR DE PROJETOS	1	1	0
CJ-3	DIRETOR EXECUTIVO	1	1	0
CJ-3	DIRETOR TÉCNICO	1	1	0
CJ-3	SECRETÁRIO	5	5	0
CJ-3	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	1	1	0
CJ-3	SECRETÁRIO PROCESSUAL	1	1	0
CJ-2	ASSESSOR II	17	16	1
CJ-2	CHEFE DE DIVISÃO	3	3	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE	1	1	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA	1	1	0
CJ-2	CHEFE DO CEAJUD	1	1	0
CJ-2	PESQUISADOR	4	4	0
CJ-2	PRESIDENTE DA CPL	1	1	0
CJ-1	ASSESSOR I	3	3	0
CJ-1	CHEFE DE NÚCLEO	1	1	0
CJ-1	COORDENADOR	10	8	2
CON	CONSELHEIRO	13	12	1
CON	CONSELHEIRO/CORREGEDOR	1	1	0
CON	CONSELHEIRO/PRESIDENTE	1	1	0
FC-06	ASSISTENTE VI	27	20	7
FC-06	CHEFE DE SEÇÃO	51	51	0
FC-06	OFICIAL DE GABINETE	3	3	0
FC-06	SUPERVISOR	3	2	1
FC-05	ASSISTENTE DE PROJETO ESTRATÉGICO	4	4	0
FC-05	ASSISTENTE V	8	7	1
FC-04	ASSISTENTE IV	6	6	0

Quantitativo de Vagas

Percentuais de ocupação de CJs

Setor	CNJ	Outros	Vagos	Total	% do Quadro *
DG	2	6	0	8	25,00
SG	3	26	3	32	9,38
COR	0	2	2	4	0,00
GAB	4	22	0	26	15,38
SCI	1	2	0	3	33,33
OUV	0	1	0	1	0,00
Total	10	59	5	74	13,51

* Na Lei 11.416, o percentual deverá ser de 50% do quadro

Percentuais de ocupação de FCs

Setor	Jud Federal	Outros Órgãos	Vagos	Total	% do Jud Federal **
DG	23	5	0	28	82,14
SG	41	4	2	47	87,23
COR	0	2	7	9	0,00
GAB	9	4	0	13	69,23
SCI	4	0	0	4	100,00
OUV	0	0	0	0	0,00
Total	77	15	0	101	76,24

** Na Lei 11.416, o percentual deverá ser de 80% do Judiciário Federal

Quantitativo de Vagas - 20/07/2016				
Código	Nome	Total	Ocupados	Vagos
CJ-4	DIRETOR-GERAL	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR III	2	1	1
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA-GERAL	1	1	0
CJ-3	ASSESSOR-CHEFE DO GABINETE DE CONSELHEIRO	13	13	0
CJ-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	3	0
CJ-3	DIRETOR DE PROJETOS	1	1	0
CJ-3	DIRETOR EXECUTIVO	1	1	0
CJ-3	DIRETOR TÉCNICO	1	1	0
CJ-3	SECRETÁRIO	5	5	0
CJ-3	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	1	1	0
CJ-3	SECRETÁRIO PROCESSUAL	1	1	0
CJ-2	ASSESSOR II	17	17	0
CJ-2	CHEFE DE DIVISÃO	3	3	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE	1	1	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA	1	1	0
CJ-2	CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR-GERAL	1	1	0
CJ-2	CHEFE DO CEAJUD	1	1	0
CJ-2	PESQUISADOR	4	4	0
CJ-2	PRESIDENTE DA CPL	1	1	0
CJ-1	ASSESSOR I	2	2	0
CJ-1	CHEFE DE NÚCLEO	1	1	0
CJ-1	COORDENADOR	10	9	1
CON	CONSELHEIRO	13	12	1
CON	CONSELHEIRO/CORREGEDOR	1	1	0
CON	CONSELHEIRO/PRESIDENTE	1	1	0
FC-06	ASSISTENTE VI	28	26	2
FC-06	CHEFE DE SEÇÃO	57	57	0
FC-06	OFICIAL DE GABINETE	3	2	1
FC-06	SUPERVISOR	3	3	0
FC-05	ASSISTENTE DE PROJETO ESTRATÉGICO	4	4	0
FC-05	ASSISTENTE V	12	11	1
FC-04	ASSISTENTE IV	3	3	0

Quantitativo de Vagas - 20/07/2016

Código	Nome	Total	Ocupados	Vagos
FC-02	ASSISTENTE II	3	3	0

Cargos em Comissão

Cargos	Criados	Ocupados					Vagos
		Cargos Efetivos do CNJ	Poder Judiciário	Outras Carreiras	Sem Vínculo	Total	
CJ-4	1	0	1	0	0	1	0
CJ-3	31	6	11	2	11	30	1
CJ-2	29	13	8	2	6	29	0
CJ-1	13	3	4	0	5	12	1
Total	74	22	24	4	22	72	2
Ocupação		29,73 %	32,43 %	5,41 %	29,73 %	97,30 %	

Funções Comissionadas

Cargos	Criados	Ocupadas					Vagos
		Cargos Efetivos do CNJ	Poder Judiciário Exceto servidores efetivos do CNJ		Outras Carreiras	Total	
			Federal	Estadual			
FC-6	91	67	13	4	4	88	3
FC-5	16	15	0	0	0	15	1
FC-4	3	3	0	0	0	3	0
FC-3	0	0	0	0	0	0	0
FC-2	3	3	0	0	0	3	0
FC-1	0	0	0	0	0	0	0
Total	113	88	13	4	4	109	4
Ocupação		77,88 %	11,50 %	3,54 %	3,54 %	96,46 %	
		Total: 89,38 %					

Quantitativo de Vagas**Percentuais de ocupação de CJs**

Setor	CNJ	Outros	Vagos	Total	% do Quadro *
DG	4	4	0	8	50,00
SG	10	21	1	32	31,25
COR	1	2	1	4	25,00
GAB	6	20	0	26	23,08
SCI	1	2	0	3	33,33
OUV	0	1	0	1	0,00
Total	22	50	2	74	29,73

* Na Lei 11.416, o percentual deverá ser de 50% do quadro

Percentuais de ocupação de FCs

Setor	Jud Federal	Outros Órgãos	Vagos	Total	% do Jud Federal **
DG	30	1	0	31	96,77
SG	48	3	2	53	90,57
COR	6	1	2	9	66,67
GAB	10	3	0	13	76,92
SCI	6	0	0	6	100,00
OUV	1	0	0	1	100,00
Total	101	8	0	113	89,38

** Na Lei 11.416, o percentual deverá ser de 80% do Judiciário Federal

b) Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinaras Internos

Não foi registrado nenhuma sindicância ou processo administrativo no âmbito do CNJ.

ADMINISTRAÇÃO**a) Contratos Vigentes**

CONTRATO S VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VENICIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201116	045-04-2015	GLOBAL VILLAGE TELECOMUNICAÇÃO S/A	Prestação de serviço de acesso à internet com velocidade total de 50 Mbps, por meio de dois links full-duplex, com redundância física e lógica, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços e hardware necessários.	150.000,00	168.000,00	14.000,00		03/07/2016	-17	Pedro Bergamaschi/Vai/Guilherme Andrade Rosa - PORTARIA Nº CNJ-POR-2014/00280 de 4 de dezembro de 2014.	DTI
201119	03775/2015	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	Contratação de serviço de manutenção, com suporte técnico e atualização de versões	447.282,40	256.817,93	21.401,49	Negociação e limite mínimo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses	19/10/2016	91	Alexandro Guimarães Barbosa / Edilberto Magalhães Silva - PORTARIA Nº CNJ-POR-2015/00059 de 6 de fevereiro de 2015	DTI
201133	03973/2015	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	Prestação de serviços e venda de produtos - serviços postais e telemáticos	450.000,00	450.000,00	37.500,00	Reajuste dos tributos específicos de cada serviço, fornecidos pela ECT, com período de 12 meses	09/11/2016	112	Karla Silene Lima da Cunha / Angela Maria da Silva - PORTARIA Nº CNJ-POR-2015/00237 de 23 de junho de 2015	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
201147	00091/2015	INFORME - COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA	Prestação de serviços na área de Assessoria de Comunicação Social nas categorias de editor, repórter, redator publicitário, reportágio gráfico, designer, programador visual e revisor de textos	3.525.407,41	4.975.643,80	414.638,98	Reajustação, negociação, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	27/12/2016	160	Cintya Raci Coelho Borges / Regina Maria Rodrigues Neves / Pontare n. 413 de 12 de novembro de 2015	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
201149	035-92/2015	TECNISYS INFORMATICA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP	Prestação de serviços especializados em tecnologia de informação para manutenção, inventaria e adaptativa e suporte técnico aos softwares desenvolvidos e em uso pelo Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário	9.711.647,28	11.322.872,73	943.572,73	Reajustação, negociação, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	24/01/2017	188	Leonardo Lemos Rosa / Marcelo Paiva Fernandes - PORTARIA Nº CNJ-POR-2015/00069 de 13 de fevereiro de 2015	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VENICIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201209	02516/2015	ELEBRASIL ELEVADORES LTDA EPP	Manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial, o fornecimento de peças p/ 2 elevadores	9.360,00	10.388,00	885,80	Negociação e limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses	09/04/2017	263	Christiane Vaz de Sousa / Michèle Roberta Pedross dos Santos Monteiro - Portais Dietricas-geral IN 331 DE 29 DE setembro DE 2015	SEEMP
201212	04447/2015	SERPRO	Extração e fornecimento ao CNJ de informações da Base de Dados da Receita Federal, especialmente os dados e materiais no CPF e no CNPJ	71.106,72	61.470,06	4.289,17	Negociação e limite máximo a variação do IGP-DI/FGV nos 12 meses	17/06/2017	301	Franisco Gonçalves de Assup Filho/Rafael Abreu Almorm-PORTARIA Nº CNJ-POR-2015/00165 de 15 de abril de 2015	DTI
201223	02462/2015	O I.S.A.	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, que compreende a realização de chamadas locais para telefones fixos e móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Desagem Direta a Ramal - DDR); prestação de serviço telefônico fixo por intermédio de linhas diretas privadas de centrais CPA, com acesso nacional e internacional por meio de seleção de prestadora; e prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade longa distância nacional, que compreende a realização de chamadas para telefones fixos e móveis (DDD - Intra-Regional e Inter-Regional)	224.097,00	198.318,65	16.626,55	Autuaçãoção do poder concedente (ANATEL)	10/07/2016	-10	Karila Silene Lima da Cunha / Angela Ilaris da Silva -PORTARIA Nº CNJ-POR-2015/00260 de 13 de julho de 2015	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
201224	02462/2015	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. - EMBRATEL - CLARO	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade longa distância internacional, que compreende a realização de chamadas para telefones fixos e móveis (DDD), originadas dos ramais da Central PAEX (DDR)	2.755,06	2.755,05	229,59	Autuaçãoção do poder concedente (ANATEL)	03/07/2016	-17	Karila Silene Lima da Cunha / Angela Ilaris da Silva -PORTARIA Nº CNJ-POR-2015/00261 de 13 de julho de 2015	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VEICUMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201225	02.172/2015	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SIMF), pós-pago, com roaming nacional automático e roaming internacional, na modalidade Local, e serviço de pacote de dados, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato	268.747,20	210.214,10	17.517,84	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o Plano Básico de Serviços será fixo e irrevogável. Os preços constantes do Plano Básico de Serviços poderão ser reajustados conforme as regras estabelecidas pelo Órgão Regulador (ANATEL).	24/07/2017	366	Katila Silene Lima da Cunha /Angela Maria da Silva - PORTARIANº CNU- FOR-2015/00247 de 26 de junho de 2015	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
201226	02.172/2015	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL - CLARO	Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SIMF), pós-pago, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)	227.010,00	209.540,00	17.461,67	O percentual de desconto a ser aplicado sobre o Plano Básico de Serviços será fixo e irrevogável. Os preços constantes do Plano Básico de Serviços poderão ser reajustados conforme as regras estabelecidas pelo Órgão Regulador (ANATEL).	10/07/2017	366	Katila Silene Lima da Cunha /Angela Maria da Silva - PORTARIANº CNU- FOR-2015/00247 de 26 de junho de 2016	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
201303	02.549/2015	IMPRESA NACIONAL	Prestação de serviços de publicação no DOIJ de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante.	60.000,00	60.000,00	5.000,00	Irrevogável	18/02/2018	578	Vânia Alvez de Souza /Denival Durães Ferreira/Bruno Anderson Batista Silva /Fernando Henrique Neves de Rodrigues Alves/ Alexandre Silva Lelis - PORTARIANº CNU- FOR-2015/00019 de 13 de janeiro de 2015.	SAD
201307	02.528/2015	CLARO S.A	Prestação de serviço de link de acesso à Internet com velocidade de 100 Mbps, full-duplex, para prover redundância, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços e hardwares necessários.	257.000,28	186.075,00	15.506,25	Negociação e limite máximo a variação do IGP-DI/F3/ nos 12 meses	02/04/2017	256	Pedro Bergamaschi Val / Guilherme Andrade Rissa - Portaria n. 277 de 11 de setembro de 2014.	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VENIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201324	02/111/2015	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de secretariado.	6.749.667,74	7.568.661,00	630.715,08	Reajustação, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos.	31/07/2016	11	Angela Meira da Silva Paulo Cesar de Souza Lacerda - PORTARIA Nº 480 de 17 de dezembro de 2015	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
201327	02/386/2015	BIGLLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva para computadores servidores marca Dell PowerEdge R710.	6.729,95	6.729,95	560,83	Negociação e limite máximo a variação do IGP-DIFGV nos 12 meses.	08/10/2017	445	Leandro Mesquita Galvão / Orlindo Nery Cipriani - Portaria 361 de 15/10/2013	DTI
201331	03/594/2015	PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de estoque e de carregamento de bens e materiais nas dependências do CNL em Brasília-DF.	518.618,88	707.663,96	56.974,16	Reajustação, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos; reajuste de unitários, limite negociado, limite máximo a variação do IGP-DIFGV nos 12 meses.	12/01/2017	176	Stania Carvalho Silva / Rosiele de Oliveira Mesquita - PORTARIA Nº CNU-POR-2014/00118 de 29 de agosto de 2014.	SAO
201338	02/032/2015	AVML SOLUÇÕES S.A.	Aquisição de equipamentos de rede para ampliação da infraestrutura do Contrante, contemplando instalação, suporte técnico e renovação do suporte dos equipamentos em produção no Contrante.	2.665.615,74	296.733,16	24.578,18	Preços dos equipamentos, incluindo instalação e configuração, são fixos e irreajustáveis.	27/03/2017	250	Pedro Begamiaschi Val / Guilherme Andrade Rosa - Portaria nº 017, de 10/01/2014	DTI
201406	02/669/2015	VRAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada.	2.669.295,75	4.133.783,34	344.481,56	Reajustação, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos; reajuste de unitários, equipamentos e bens, negociado, limite máximo a variação do IGP-DIFGV nos 12 meses.	13/03/2017	236	Rogério Gomes Viana / Hipólito Alves Cardoso / Izabel Alves Cardoso Filho / Charles Augustus de Sousa Melo - Portaria Diretoria-Genal N. 314 DE 23 DE setembro DE 2015	NULS

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENISVAL	FORMA DE REAJUSTE	VEICIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201407	027/83/2016	BRASPORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de condução de veículos oficiais.	2.627.416,80	3.900.825,09	325.068,78	Repositição, negociação, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos, reajuste de uniformes, negociação, limite máximo a variação do GP-DIFGV nos 12 meses.	03/03/2017	226	Rogério Gomes Viana Hipólito Alves Caetano Izidias Alves Cardoso Filho / Charles Augustus de Souza Melo - Poeta na Diretoria-Geral N. 316 DE 23 DE setembro DE 2015	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES
201415	028/66/2016	PANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAS E TRANSPORTES LTDA	Prestação de serviços e apoio administrativo nas áreas de operação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de áudio e vídeo.	671.952,72	881.379,52	71.781,63	Repositição, negociação, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos.	04/05/2017	288	André Luiz Rodrigues da Mota / Cintya Ricci Coelho Borges - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 403 DE 10 DE NOVENO DE 2015	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
201418	330803 - CNU-ADM-2014/00890	ACECO LTDA	Prestação de serviço de suporte técnico para sala de controle ABNT NBR 15.247, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de todos os subsistemas	946.727,65	811.791,84	67.645,32	Negociação e limite máximo a variação do GP-DIFGV nos 12 meses	02/06/2017	317	Pedro Bergamaschi Val / Guilherme André de Rosa - Portaria nº 231, de 5/8/2014	SAD
201422	351498 (SIGADOC ADM-2014/00321)	LCS - DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA	Renovação dos direitos de atualização e suporte técnico do tipo Production do software VMware vSphere 5 Enterprise Plus, por 36 meses	129.000,00	129.000,00	10.750,00	Negociação e limite máximo a variação do GP-DIFGV nos 12 meses	30/07/2017	375	Cláudio Nery Cipriani / Alessandro Erik de Jesus - CNU-POR-2014/00029 de 10/7/2014.	DTI
201425	029/29/2016	MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A	Prestação de serviço de suporte técnico remoto e presencial do Sistema Modulo Risk Manager, incluindo serviços de garantia de atualização e funcionamento do sistema, dos módulos controlados e das bases de conhecimento e serviço.	133.000,00	133.000,00	11.083,33	Negociação e limite máximo a variação do GP-DIFGV nos 12 meses	06/07/2016	-14	Emerson Dilmair Venetoso do / Ilario Moreira de Sousa - PORTARIA Nº CNU-POR-2014/00300 de 16 de dezembro de 2014	DTI
201429	027/40/2016	SIA CORREIO BRAZILIENSE	Prestação de serviços de publicação de atos relativos a licitações e de outras matérias de interesse do CNU	45.115,00	47.215,00	3.934,28	Negociação, conforme preços constantes da tabela comercial anula de contratação.	13/07/2017	358	Vânia Alves de Souza / Bruno Anderson Batista Silva - PORTARIA Nº CNU-POR-2014/00083 de 18 de agosto de 2014	SAD

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VEICIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201433	034/7/2016	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abalo sísmico, edificação, atendimento a primeiros socorros e desarmamento de política preventivistas de segurança contra incêndio nas dependências do CONTRATANTE	2.906.056,07	1.244.142,97	103.678,53	Respectação, negociação, e pedido das contatadas com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos, reajuste de unificadas, limite negociado, limite máximo a variação do GP-DI/FGV nos 12 meses.	12/08/2016	54	Rogério Gomes Viana/ Hipólito Alves Cardozo Izabel Alves Cardoso Filho / Charles Augustus de Sousa Melo - Pontare Diretoria-Geral N. 3,25 DE 25 DE setembro DE 2016	NULS
201434	037/69/2016	Connextom Telemática Comércio e Serviços Ltda	Prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC do CNU (Item 1)	1.110.996,96	1.110.996,96	92.633,08	Negociação e limite máximo a variação do GP-DI/FGV nos 12 meses	15/10/2016	87	RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA/CARLOS EDUARDO VELLOZO DE CAMPOS - PORTARIA Nº CNL/POR-2014/00178 de 20 de outubro de 2014.	DTI
201435	043/13/2016	SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA. ME	Prestação de serviços de manutenção em ativos de hardware (Item 2)	248.997,96	263.620,68	21.968,39	Negociação e limite máximo a variação do GP-DI/FGV nos 12 meses	13/10/2016	86	DENILSON DE LUCENA MATOS/ MARCELO EUSTAQUIO SOARES DE LIMA - PORTARIA Nº CNL/POR-2014/00172 de 17 de outubro de 2014.	DTI
201437	020/04/2016	FORTALEZA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de recepção	3.023.134,40	2.743.947,20	228.662,27	Respectação, negociação, e pedido das contatadas com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos.	30/11/2016	133	Karlis Siers Lima da Cunha/ Angélica Maria da Silva - PORTARIA Nº CNL/POR-2015/00239 de 23 de junho de 2015	SEGER
201502	024/07/2016	SERGO MACHADO RES - EPP	Prestação de serviço de clipping jornalístico "on line", com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo	29.386,00	29.388,00	2.449,00	Negociação e limite máximo a variação do GP-DI/FGV nos 12 meses	14/01/2017	178	Crínya Ricci Coelho Borges/ Carlos Gustavo Pontes Gantios - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 406 DE 11 de novembro de 2013.	SCS
201506	028/29/2016	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Prestação de serviços de Link para acesso à rede ótica metropolitana de comunicação (INFOVA Brasil) para interligação das unidades descentralizadas do CNU	158.400,00	176.235,84	14.688,32	Limite máximo a variação do GP-DI/FGV comitês nos últimos doze meses	24/03/2017	247	Pedro Bergamaschi/Vali Guilherme Andrade Rosa - PORTARIA Nº CNL-POR-2015/00150 de 30 de março de 2015	DTI

CONTRATOS EM GENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENUSAL	FORMA DE REAJUSTE	VEICIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
2015/07	02/029_2015	HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de telecomunicações	172.803,00	218.121,52	18.176,79	Reajustado, negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos.	12/04/2017	286	Paulo Cesar de Souza Lacerda/ Karla Sylene Lima da Cunha - Portaria nº 4 de 07 de janeiro de 2016	SEGER
2015/10	02/767/2015	CEB DISTRIBUIÇÃO SA	Fornecimento de energia elétrica	300.000,00	370.980,00	30.915,00	Valores estabelecidos pela ANEEL.	30/06/2020	1441	Rodrigo Barros Soares Valacares Cristiane Valle de Sousa - Portaria nº 373 de 23/10/2015 (SEI nº 00.38863)	SEEMP
2015/11	02/869/2015	CEB DISTRIBUIÇÃO SA	Fornecimento de energia elétrica	82.500,00	96.217,90	8.184,83	Valores estabelecidos pela ANEEL.	03/07/2020	1444	Rodrigo Barros Soares Michele Roberta Pedrosa dos Santos Monteiro - Portaria nº 376 de 28/10/2015 (SEI nº 00.39048)	SEEMP
2015/12	02/303/2015	IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME	Prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio supervisionado de estudantes	1.066.238,48	1.163.970,48	96.997,54	Irregular	30/06/2017	345	Daniel Souza Costa e Silva/ Alena Oliveira Viana - Portaria Diretoria-geral N. 362 DE 05 DE novembro DE 2015	SEUDUC
2015/13	03/370/2015	MAXETRON SERVICOS DE TECNOLOGIA E INFORMACOES LTDA	Fornecimento de mailing jornalístico - com dados de contato de jornalistas e de veículos de todo o Brasil - e em fornecimento de distribuição de press releases e boletins informativos	7.250,00	7.250,00	604,17	Fixos e irregulares	08/07/2016	-12	Cinthya Rios Coelho Borges/ Carlos Gustavo Pontes Gentis - PORTARIA DIRETORIA GERAL N. 412 DE 12 DE NOVENO DE 2015.	SCS
2015/15	03/893/2015	Território do Livro Comércio de Livros LTDA - ME	Fornecimento de publicações nacionais disponíveis no mercado, a ser realizado sob demanda, no período de 12 meses	59.864,00	59.864,00	4.988,67	Irregular	12 meses, contados de sua assinatura, ressalvado o período de garantia	-	Stanley Carvalho Silva/ Rosaleide Oliveira Mesquita - Portaria Diretoria-geral N. 467 de 07 de dezembro de 2015.	SEIMP
2015/18	CNU-ADM-2014/068	CAST INFORMATICA S/A	Aquisição de solução integrada de modelagem de dados, com serviço de suporte técnico e atualização de versão do fabricante, treinamento e serviço de instalação e configuração	702.393,98	702.393,98	58.532,83	Serviço de suporte técnico e atualização de versão, reajuste mediante negociação, com limite máximo a variação do IGP-DI/F50	22/08/2016	33	Marcelo Paiva Fernandes/ Alessandro Guimarães Barbosa - PORTARIA Nº CNU-POR-2015/00280 de 14 de agosto de 2015/ Comissão: Marcelo Paiva Fernandes/ Alessandro Guimarães Barbosa/ Gabriela Mascarenhas Espíndola/ Francisco Gonçalves de Araújo Filho/ Edilberto Magalhães Silva - PORTARIA Nº CNU-POR-2015/00279 de 14 de agosto de 2015	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VEICULAMENTO	PRazo TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201517	03.060/2015	AGÊNCIA ESTADO S.A.	Fornecimento e licenciamento de conteúdos noticiosos e especializados, em tempo real, e com cobertura do cenário político e jurídico com notícias, análises e vídeos sobre os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo por meio de browsers e/ou plataformas móveis "tablets" e "smartphones"	34.800,00	34.800,00	2.900,00	Fixos e irrevogáveis	30/07/2016	10	Cintya Rici Coelho Borges, Rejane Maria Rodrigues Neves - PORTARIA Nº 2015/00277 de 10 de agosto de 2015	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
201518	6974/2015	FRO TEC AR CONDOMINIO DO BRASIL LTDA.	Prestação de serviços de manutenção e remanejamento de ar condicionado.	31.500,00	35.000,00	3.250,00	Irrevogável	08/10/2016	78	Cristiane Vale de Sousa, Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro - PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 361 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015	SEEMP
201520	02.006/2015	MAURIBERO COMERCIO DE ALIMENTO - ME	Fornecimento de frutas de boa qualidade.	6.733,56	6.733,56	561,13	Irrevogável	08/10/2016	78	Karlla Silene Lima da Cunha, Angella Ilania de Silva - PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 352 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015	SEGER
201525	02.747/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUNIDOR na unidade de consumo localizada no SEP/QUADRA 514 - LOTE 07 - BLOCOS A e B - ASA NORTE - BRASILIA/DF	125.179,68	125.179,68	10.431,64	Resgate autorizado pela Adasa anualmente	28/10/2020	1561	Cristiane Vale de Sousa, Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro - Portaria Diretora-geral Nº 401 DE 10 DE novembro DE 2015	SEEMP
201526	02.840/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUNIDOR na unidade de consumo localizada no SCRN/Quarta 702/703, Bloco B, lotes 2, 4 e 6, Brasília-DF	20.628,64	20.628,64	1.710,72	Resgate autorizado pela Adasa anualmente	28/10/2020	1561	Cristiane Vale de Sousa, Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro - Portaria Diretora-geral Nº 399 DE 10 DE novembro DE 2015	SEEMP
201528	04.672/2015	Olimpia S.A	Serviço de Rede WAN para tráfego de dados	937.648,56	930.682,20	77.556,85	Negociação e limite máximo a verificação do índice de Serviços de Telecomunicações - ST	10/11/2016	113	Pietro Bergamo Sachi Vaili, Guilherme Andrade Rosa - Portaria Diretora-geral Nº 426 de 18 de novembro de 2015	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENISVAL	FORMA DE REAJUSTE	VENICIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201593	022.13/2015	ALGAR TECNOLOGIAE CONSULTORIAS S/A	Prestação de serviço técnico especializado para sustentação do ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	2.989.999,31	2.989.999,31	249.169,61	Reajustação, negociação, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos.	17/08/2017	363	Fábio Azevê Amorim, matrícula nº 1882, e Renato Franklin Bonfim da Silveira - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015	DTI
201597	022.24/2015	MEGALUZ ENGENHARIA REPRESENTAÇÃO S LTDA - EPP	Prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, com fornecimento de material.	3.399.996,67	3.399.996,67	283.332,97	Negociação, limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo de Construção do Mercado (INCC-M), coluna 35, nos últimos 12 meses.	22/12/2016	156	Cristiane Vale de Sousa, matrícula nº 1069, e Michele Roberta Pedrosa dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - Todos designados pela Portaria Diretoria-geral n. 491 de 23 de dezembro de 2015	SEÇÃO DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO PREDIAL
201598	024/01/2015	FORTALEZA - SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - EPP	Serviços de apoio administrativo na área de coperação	1.323.945,53	1.466.321,75	121.380,15	Reajustação, negociação, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos, reajuste de uniformes.	29/12/2016	162	Karla Silene Lima da Cunha, matrícula nº 1134, e Angela Maria da Silva, matrícula nº 1714 - Todos pela Portaria Diretoria-geral n. 492 de 29 de dezembro de 2015	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
201599	022.10/2015	LANK SOLUÇÕES COMERCIALIZAÇÃO E INFORMATICA S/A	Aquisição de software assurance e licenças de software microsoft	3.607.501,26	3.607.501,26	300.825,11	Fixo e irrevogável	28/12/2018	891	Denilson de Lucena Matos, matrícula nº 1206, e Marcelo Eustáquio Soares de Lima - Portaria Diretoria-geral N. 21 DE 12 DE JANEIRO DE 2016	DTI
201540	002.93/2016	LANK INFORMATICA LTDA	Aquisição de cabos para interconexão de equipamentos	18.202,80	18.202,80	1.516,88	Negociação e limite máximo a variação do IGP-DI/IGV nos 12 meses	28/12/2020	1022	Otávio Nery Corrêa, matrícula nº 1245, e Alessandro Erick de Jesus - Portaria Diretoria-geral N. 9 DE 08 DE JANEIRO DE 2016// Comissão de Recrutamento: Otávio Nery Corrêa, matrícula nº 1245, Alessandro Erick de Jesus, matrícula nº 1737, Leonardo Mesquita Galvão, matrícula nº 1205, como membros titulares, Fábio Azevê Amorim, matrícula nº 1882, Marcelo Lauriano Lúcio, matrícula nº 1477 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 10 de 08 de janeiro de 2016	DTI

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VENIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
2016/41	003.000/2016	AMÉRICA TECNOLÓGICA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA COS LTDA	Aquisição de solução unificada de armazenamento de dados.	4.148.935,30	4.148.935,30	345.744,81	Negociação e limite máximo a variação do GP-DIFGV nos 12 meses	29/12/2020	16/23	Cláudio Ney/ Cipriani, matrícula nº 1245, e Alessandro Erick de Jesus - Pontaria Diretoria-Geral N. 12 DE 08 DE Janeiro DE 2016 / Comissão de Rescisão: Otávio Ney/ Cipriani, matrícula nº 1245, Alessandro Erick de Jesus, matrícula nº 1737, Leandro Mesquita Galvão, matrícula nº 1205, como membros titulares, Fábio Abreu Amorim, matrícula 1882, Marcelo Lauriano Lúcio, matrícula 14477 - PORTARIA DRETORIA-GERAL N.13 de 08 de Janeiro de 2016	DTI
2016/42	003.400/2016	TORNO INFORMATICA LTDA	Aquisição de computadores periféricos, incluindo software de virtualização, gabaritos e cabos para interconexão dos equipamentos	1.578.735,00	1.578.735,00	131.561,25	Negociação e limite máximo a variação do GP-DIFGV nos 12 meses	12/01/2021	16/37	Cláudio Ney/ Cipriani, matrícula nº 1245, e Alessandro Erick de Jesus - Pontaria Diretoria-Geral N. 14 DE 08 de Janeiro DE 2016	DTI
43/2016	007.290/2016	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Aquisição de solução unificada de armazenamento de dados para os órgãos dos Tribunais de Justiça dos Estados do Acre e Piauí	168.000,00	168.000,00	14.000,00	Negociação e limite máximo a variação do GP-DIFGV nos 12 meses	até o recebimento do TRD, ressalvado o período de garantia técnica	-	Cláudio Ney/ Cipriani, matrícula nº 1245, e Alessandro Erick de Jesus - Pontaria Diretoria-Geral N. 16 DE 08 de Janeiro DE 2016	DTI
2016/44	001.810/2016	POSITIVO INFORMATICA SA	Monitores de vídeo	R\$ 9.135.535,92	R\$ 9.135.535,92	761.294,66	Não há reajuste	29/12/2018	882	Denilson de Lucena Mello, matrícula nº 1206, e Marcelo Estácio Soares de Lima, matrícula nº 1719 - PORTARIA DRETORIA-GERAL N. 49 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015	DTI
2016/02	075.000/2016	SPE MAGNY COURS EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de imóvel	R\$ 27.025.000,00	R\$ 27.025.000,00	2.252.083,33	Fixos nos 12 primeiros meses, após, reajuste com limite máximo a variação IGP-MFGV	02/02/2020	12/92	Cristiane Lele de Sousa, matrícula nº 1693, Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula nº 1661 e Michele Roberts Pedrosa dos Santos Monteiro, matrícula nº 1634 - PORTARIA DRETORIA-GERAL N. 45 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL

CONTRATO S VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VENCIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
201603	038/55/2016	Elder - Jornais e Revistas Impressas G1	Distribuição diária e semanal, industrial e nos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressas	R\$ 10.448,00	R\$ 10.448,00	870,87	Fixo e linearizável, salvo mudança do valor de capa	13/04/2017	287	Raylla Neves Araújo, matrícula nº 1950, e Cinthya Rio Coelho Borges, matrícula 1934 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 141 DE 14 DE ABRIL DE 2016	SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
201604	038/71/2016	J.M. Jornais e Revistas Eletrônicas G2	Fornecimento de jornais e revistas em versão eletrônica para acesso online	R\$ 5.272,00	R\$ 5.272,00	438,33	Fixo e linearizável	13/04/2017	287	Raylla Neves Araújo, matrícula nº 1950, e Cinthya Rio Coelho Borges, matrícula 1934 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 142 DE 14 DE ABRIL DE 2016	SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
201605	019/79/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços	R\$ 118.134,48	R\$ 118.134,48	9.844,54	Reajuste autorizado pela Atlas anualmente	23/04/2017	292	Cristiana Vale de Sousa, matrícula nº 1688, e Michele Roberta Padroso dos Santos Monteiro, matrícula nº 1834 - Portaria Diretoria-geral N. 160 DE 29 DE ABRIL DE 2016	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL
201606	019/07/2016	OVER ELEVAÇÕES LITDA - ME	Prestação de serviços de manutenção integral de três elevadores	R\$ 11.199,00	R\$ 11.199,00	933,25	Negociação e limite máximo a variação do IGP-DIFGV nos 12 meses	02/05/2017	286	Cristiana Vale de Sousa, matrícula nº 1688, e Michele Roberta Padroso dos Santos Monteiro, matrícula nº 1834 - Portaria Diretoria-geral N. 166 DE 03 DE MAIO DE 2016	SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL
201607	034/55/2016	Amorim e Alves Comercio de Veículos (PEDRAGON)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para veículos em garantia que compõe a frota do CNU	R\$ 33.421,96	R\$ 33.421,96	2.785,16	O percentual de desconto é fixo e irreajustável. Não-dobra são reajustados: negociação e limite máximo variação do IGP-DIFGV, nos últimos 12 meses.]	19/05/2017	303	Rogério Gomes Viana, matrícula 1897, e Lucas Alves Cardoso Filho, matrícula nº 1870 - Portaria Diretoria-geral N. 202 DE 20 DE MAIO DE 2016	NULS
201608	063/45/2016	FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Fornecimento de poltronas e cadeiras	R\$ 15.575,00	R\$ 15.575,00	1.331,25	Irreajustável	Agente desde a assinatura até o TRD	-	Samir Carvalho Silva, matrícula 1180, e Leonardo Zanetti dos Santos, matrícula 1241 - Portaria Diretoria-geral n. 204 de 23 de maio de 2016	Seção de Material e Patrimônio
201609	020/03/2016	CEB DISTRIBUÇÃO S/A	Fornecimento de energia elétrica para o Edifício do CNU situado à SEPN Quadra 514, Bloco D, Lote 9.	R\$ 880.542,00	R\$ 880.542,00	56.711,83	Valores estabelecidos pela ANEEL.	24/05/2017	308	Cristiana Vale de Sousa, matrícula nº 1688, e Michele Roberta Padroso dos Santos Monteiro, matrícula nº 1834 - PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 208 DE 24 DE MAIO DE 2016	Seção de Material e Patrimônio

CONTRATOS VIGENTES											
CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL	FORMA DE REAJUSTE	VEICIMENTO	PRAZO TÉRMINO	GESTORES	ÁREA RESPONSÁVEL
2016/11	05/1302/2016	Associação Brasileira Juízes	Realização de pesquisa intitulada "Os maiores litigantes nas Ações Consumistas na Justiça Estadual"	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	16.666,67	Irreajustável	21/06/2017	336	Igor Tadeu Silva Viana Stemler, matrícula nº 1191, e Gabriela Moreira de Azevedo Soares, matrícula nº 1192 - PORTARIA DIRETORIA GERAL N. 233 DE 21 DE JUNHO DE 2016	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS
2016/12	05/132/2016	Fundação José Arthur Bolleux	Realização de pesquisa intitulada "Plano de Justiça Restaurativa: o Papel do Poder Judiciário"	R\$ 199.980,00	R\$ 199.980,00	16.666,00	Irreajustável	21/06/2017	336	Daniel Pereira de Oliveira, matrícula nº 1907, e Danielly dos Santos Queiroz, matrícula nº 1781 - PORTARIA DIRETORIA GERAL N. 235 DE 21 DE JUNHO DE 2016	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS
2016/13	05/132/2016	Sociedade Brasileira de Direito Público	Realização de pesquisa intitulada "Ações Coletivas no Brasil"	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	16.666,67	Irreajustável	21/06/2017	336	Santiago Faílun Varela, matrícula nº 1406, e Lucas Delgado, matrícula nº 1153 - PORTARIA DIRETORIA GERAL N. 235 DE 21 DE JUNHO DE 2016	DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS
2016/14	00383/2016	Fleetcad	Administração e gerenciamento informatizado, via web, do estacionamento de combustíveis da frota de veículos oficiais do CNJ	R\$ 201.501,47	R\$ 201.501,47	16.791,79	Taxa de administração fixa e irreajustável, valor do Contrato pode ser atualizado em função da elevação ou diminuição dos preços de combustíveis.	26/06/2017	341	Rogério Gomes Viana, matrícula 1887, e Izabel Alves Caprioso Filho, matrícula nº 1870 - Portaria Diretoria Geral N. 239 DE 22 DE JUNHO DE 2016	NULS



ANEXO I – Relatório das Comissões Permanentes

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS.....	343
I - IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO	343
II – COMPOSIÇÃO	343
III – ESCOPO DE TRABALHO	343
IV – PRINCIPAIS PROJETOS E INICIATIVAS.....	344
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA	347
I - IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO	347
II – COMPOSIÇÃO	347
III – ESCOPO DE TRABALHO	347
IV – PRINCIPAIS PROJETOS E INICIATIVAS.....	347
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO	362
I - IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO	362
II - COMPOSIÇÃO	362
III – ESCOPO DE TRABALHO	362
IV – PRINCIPAIS PROJETOS E INICIATIVAS.....	362
COMISSÃO PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	372
I - IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO	372
II – COMPOSIÇÃO	372
III – ESCOPO DE TRABALHO	372
IV – PRINCIPAIS PROJETOS E INICIATIVAS.....	372
I - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	377
II – COMPOSIÇÃO	378
III – ESCOPO DE TRABALHO	378
IV – PRINCIPAIS PROJETOS E INICIATIVAS.....	378
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA.....	380
I - IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO	380
II - COMPOSIÇÃO	380
III – ESCOPO DE TRABALHO	380
IV – PRINCIPAIS PROJETOS E INICIATIVAS.....	380

COMISSÃO PERMANENTE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS

I - Identificação da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS

II – Composição

- Conselheiro Norberto Campelo - Presidente
- Conselheiro Carlos Eduardo Dias
- Conselheiro Fernando Mattos
- Conselheiro Bruno Ronchetti,
- Conselheira Daldice Maria
- Conselheiro Rogério Nascimento
- Conselheiro Emmanoel Campelo

III – Escopo de trabalho

A CPEOGP trabalha com análise do funcionamento do Poder Judiciário, possuindo procedimentos, projetos e estudos para racionalizar, simplificar, otimizar as rotinas, avaliar e difundir boas tecnologias para automação dos processos de trabalho, com vistas à gestão adequada de custos operacionais, inclusive.

A Comissão possui, ainda, projetos voltados para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes do corpo funcional do Poder Judiciário, por meio de capacitação, essenciais à execução da estratégia e à motivação.

IV – Principais projetos e iniciativas

1. Iniciativa/projeto: Projeto de Diagnóstico para Eficiência no Poder Judiciário

<p>Objetivos geral e específicos</p>	<p>Investigar e identificar situações problemáticas que contribuem para o modesto nível de produtividade dos tribunais envolvidos, possibilitando estudo com vistas à sugestão, por parte do CNJ, de ações que visem melhorias no desempenho da atividade judiciária.</p> <p>Possibilitar a eventual utilização do produto elaborado a partir do Projeto Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais (parceria entre o CNJ e o Banco Mundial), que já teve seu término. O produto consistente em três manuais (Manual de Alocação de Orçamento, Manual de Alocação de Recursos Humanos e Guia de Implantação dos Modelos Alocativos), será de grande valia, dando continuidade neste Projeto, após o correto diagnóstico aqui pretendido.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>Há diversos indicativos que dão conta de que determinados tribunais de justiça apresentaram, de modo reiterado, desempenho modesto. Um dos indicativos é o relatório Justiça em Números (notadamente os de 2013, 2014 e 2015), do que se denota a necessidade de melhor investigação e levantamento dos principais problemas desses tribunais, para, de posse de informações suficientes, sugerir, caso possível seja, modelos de planejamento que equalize recursos e força de trabalho já disponíveis.</p> <p>Também corroboram a justificativa deste Projeto, os dados colhidos pela Ouvidoria do CNJ, informando que reclamações nos Tribunais de Justiça do Piauí, Roraima, Amazonas, Rio Grande do Norte e Alagoas, notadamente por morosidade processual, totalizaram 991, de 2013 a agosto de 2015.</p>
<p>Atividades em andamento</p>	<p>Já realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões (com participação de representantes do DPJ, SGP e DGE – por videoconferência) com magistrados, diretores e presidentes de parte dos tribunais envolvidos, entre novembro de 2015 e julho de 2016, assim descritas: <ul style="list-style-type: none"> • quatro reuniões que ocorreram nas comarcas de Picos, Bom Jesus, Teresina e Parnaíba, para esclarecimentos sobre os dados do Justiça em Número referentes ao TJPI e para colher críticas e sugestões de melhorias e respectiva compilação; • uma reunião que ocorreu na cidade de Boa Vista, para esclarecimentos sobre os dados do Justiça em Número referentes ao TJRR e respectiva compilação; • uma reunião que ocorreu na cidade de Maceió, para esclarecimentos sobre os dados do Justiça em Número referentes ao TJAL e respectiva compilação.

<p>Atividades em andamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de questionários: <ul style="list-style-type: none"> • aos servidores do TJPI, com a finalidade de obter maiores dados sobre o local de trabalho, além de sugestões e crítica como feito com os magistrados; • aos servidores do TJAL, com a finalidade de obter maiores dados sobre o local de trabalho, além de sugestões e crítica como feito com os magistrados; <p>Em andamento e atividades próximas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • reuniões com as equipes técnicas do CNJ para tratamento dos dados já colhidos; • análise e projetos já desenvolvidos pelo CNJ (e em desenvolvimento) que já poderiam ser iniciados nos tribunais; • organização das reuniões que devem ocorrer nos dias 4 e 5 de agosto de 2016, entre servidores e magistrados do TJES com técnicos do CNJ (DPJ, DTI, SGP e DGE) e conselheiros do CNJ <p>Observação: o TJES ingressou no Projeto em maio de 2016, a pedido – SEI 7521/2015.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aguardo de manifestações de entidades, após remessa de e-mails e contatos telefônicos com os representantes dos Ministérios Públicos e das Defensorias Públicas dos Estados de Alagoas, Roraima e Piauí, cientificando do presente Projeto.
---------------------------------------	--

Procedimentos atuais para estudo de edição ou alteração de atos normativos do CNJ:

- Proposta de aprimoramento das [Resoluções nº 72/2009](#) (convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais) e [106/2010](#) (critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau);
- Proposta de alteração da [Resolução CNJ nº 34/2007](#) (exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional);
- Proposta de alteração da [Resolução CNJ nº 81/2009](#) (concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital);
- Proposta de alteração da [Resolução CNJ nº 75/2009](#) (concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura);
- Proposta de alteração [Resolução CNJ nº 139/2011](#) (transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários);
- Proposta de resolução para regulamentar o vitaliciamento dos juízes de 1º Grau;
- Proposta de recomendação do uso de ferramentas de Business Intelligence (BI), para aferir

produtividade e outros aspectos relevantes de cada unidade jurisdicional;

- Proposta de aprimoramento das [Resoluções CNJ nº 13/2006](#) (teto remuneratório constitucional e subsídio mensal dos membros da magistratura), [14/2006](#) (teto remuneratório constitucional para os servidores do Poder Judiciário e para a magistratura dos Estados que não adotam o subsídio) e [133/2011](#) (simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e equiparação de vantagens);
- Proposta de alteração da [Resolução CNJ nº 64/2008](#) (afastamento de magistrados para fins de aperfeiçoamento profissional)

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA

I - Identificação da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA

II – Composição

- Conselheiro Emmanoel Campelo – Presidente
- Conselheira Daldice Maria de Almeida
- Conselheira Carlos Augusto de Barros Levenhagen
- Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim
- Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro
- Conselheiro Fernando Cesar Baptista de Mattos
- Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias
- Conselheiro Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior
- Conselheiro Luiz Cláudio Silva Allemand
- Conselheiro Lélío Bentes Corrêa

III – Escopo de trabalho

Compete à Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania desenvolver mecanismos para aprimorar o acesso à Justiça, com qualidade e eficiência, em especial por meio do desenvolvimento de justiça consensual, construir parcerias com os demais Poderes, setores e instituições para aperfeiçoamento dos serviços judiciais e adequada comunicação com o público externo, e, desenvolver meios para garantir a cidadania, em todas as suas dimensões.

IV – Principais projetos e iniciativas

Principais projetos e iniciativas em andamento, de acordo com divisão de trabalhos apresentada abaixo, que foi acordada em reunião da Comissão:

PROGRAMA	PROJETOS
<p>MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO</p> <p>Justiça Estadual: Conselheiros Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Bruno Ronchetti de Castro e Luiz Claudio Silva Allemand</p> <p>Justiça Federal: Conselheiros Fernando César Baptista de Mattos, Daldice Maria Santana de Almeida e Luiz Claudio Silva Allemand</p> <p>Justiça Trabalhista: Conselheiros Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Carlos Eduardo Oliveira Dias, Gustavo Tadeu Alkmim e Luiz Claudio Silva Allemand</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Formação de Instrutores, Supervisores e Prepostos em Mediação Judicial e Conciliação • Curso de Instrutores de Oficinas de Parentalidade • Semana Nacional da Conciliação • Prêmio Conciliar é Legal • Eventos relacionados à Mediação (Encontro Nacional dos Nupemec/Cejusc, Conferência Nacional de Mediação de Família e Práticas Colaborativas, etc.) • Sistemas de apoio à implementação da Política Judiciária instituída na Resolução 125/2010
<p>CIDADANIA, DIREITO DE TODOS</p> <p>Conselheiros Gustavo Tadeu Alkmim, Carlos Augusto de Barros Levenhagen, Lelio Bentes Corrêa e Fernando César Baptista de Mattos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Resgate da Cidadania das Pessoas Idosas • Pessoas Portadores de Deficiência • Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente • Enfrentamento ao tráfico de pessoas
<p>MOVIMENTO DE GAMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR</p> <p>Conselheiros Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Daldice Maria Santana de Almeida e Fernando César Baptista de Mattos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetividade da Lei Maria da Penha • Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher • Campanha de Enfrentamento à Violência Doméstica
<p>MOVIMENTO PELO DIREITO À SAÚDE</p> <p>Conselheiros Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Carlos Augusto de Barros Levenhagen e Luiz Cláudio Silva Allemand</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fórum da saúde • Eventos relacionados à judicialização da saúde • Resgate da Cidadania das pessoas Moradoras em Hospitais Psiquiátricos
<p>ADVOCACIA VOLUNTÁRIA - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA</p> <p>Conselheiros Carlos Augusto de Barros Levenhagen e Carlos Eduardo Oliveira Dias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Assistência Judiciária • PJe 6177-53.2013

1. Iniciativa/projeto: Cursos de formação de Instrutores em Métodos Autocompositivos no âmbito da Justiça Estadual – Movimento pela Conciliação

Dados do Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo.

Objetivos geral e específicos	<p>Geral: Incentivar ou promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos.</p> <p>Específico: Promover a formação e sensibilização dos atores envolvidos no processo de mediação e conciliação, principais métodos autocompositivos adotados pelo Poder Judiciário.</p>
Justificativa	Formar multiplicadores da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, padronizando a capacitação dos instrutores, com a substancial melhora na formação de mediadores e conciliadores judiciais.
Atividades em andamento	<p>No segundo mandato, o Conselheiro Emmanoel Campelo organizou, por meio da Comissão, 12 cursos de formação de instrutores em mediação judicial, 10 oficinas de parentalidade, e outros 12 cursos relacionados, entre eles de supervisão, mediação de família e instrução de prepostos, etc.</p> <p>Além disso, foram solicitados desenvolvimentos de sistemas para atender à política de tratamento adequado de conflitos e às legislações vigentes sobre o tema. Entre eles, o Cadastro Nacional de Instrutores, o Cadastro Nacional de Mediadores e o projeto de oficinas de parentalidade <i>on line</i>.</p> <p>Também foram organizados encontros com Núcleos e Centros de conciliação dos tribunais e criado o Fórum Nacional da Mediação e Conciliação.</p> <p>Em andamento temos:</p> <p>XXVII Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação – SEI 07373/2016. Data: 22-26/08/2016.</p> <p>V Curso de Formação de Instrutores de Prepostos – SEI 04778/2015. Data: 09/09/2016.</p>

1. Iniciativa/projeto: Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores – Movimento pela Conciliação

Dados do Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo.

Objetivos geral e específicos	<p>Geral: Dar visibilidade aos mediadores, conciliadores e câmaras de mediação e conciliação capacitados e habilitados a atuar nos tribunais de todo o país.</p> <p>Específico: Oferecer ao jurisdicionado uma seleção de profissionais baseada em critérios mínimos de qualidade.</p>
-------------------------------	--

Justificativa	<p>O artigo 167 da Lei n. 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil - CPC) estabelece um cadastro nacional para inscrição de mediadores, conciliadores e câmaras de mediação e conciliação.</p> <p>O desenvolvimento desse cadastro de forma centralizada pelo Conselho atende à sua política de desenvolvimento de sistemas que auxiliam o trabalho em todo o Poder Judiciário, considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos para garantir a confiabilidade, autenticidade e acessibilidade dos dados geridos por esses sistemas.</p> <p>O cadastro beneficiará não só os tribunais e mediadores, disponibilizando informações e currículos, mas principalmente o jurisdicionado, que poderá avaliar os serviços prestados, gerando uma classificação qualitativa dos inscritos.</p>
Atividades em andamento	<p>Como o cadastro ainda não está sendo utilizado em sua plenitude de funcionalidades, precisamos de mais tempo para avaliar o funcionamento adequado dessas funcionalidades e também do desempenho do sistema. Uma boa parte das funções só poderiam ser validadas seguindo o fluxo completo de encaminhamentos previsto, que o sistema de validação interno não alcança.</p> <p>Pequenas adequações também foram solicitadas e estão em desenvolvimento pelo DTI.</p> <p>Processo SEI 02493/2015.</p>

1. Iniciativa/projeto: Semana Nacional da Conciliação – Movimento pela Conciliação

Dados do Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo.

Objetivos geral e específicos	<p>Geral: Realizar esforço concentrado para conciliar o maior número possível de processos.</p> <p>Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução do estoque de processos: diminuir a taxa de congestionamento do PJ; • Estimular a prática da conciliação.
Justificativa	<p>A Semana Nacional da Conciliação é um esforço concentrado para conciliar o maior número possível de processo em todos os tribunais do país, reduzindo, assim, o estoque de processo do Poder Judiciário.</p>
Atividades em andamento	<p>Todos os tribunais já foram oficiados e a campanha de comunicação do mutirão disponibilizada.</p> <p>Na semana de 21 a 25 de novembro/2016, quando ocorrerá o mutirão é necessário acompanhar a apoiar o evento.</p>

1. Iniciativa/projeto: Prêmio Conciliar é Legal – Movimento pela Conciliação

Este projeto já foi encaminhado para a próxima presidente da Comissão, Conselheira Daldice Santana. O regulamento da premiação já foi aprovado pela Comissão.

<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-mediacao/premio-nacional-da-conciliacao>

Dados do Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo.

Iniciativa/projeto: Constituição de Grupo de Trabalho para alteração da Resolução n.128/2011 – Movimento Permanente pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar

Dados fornecidos pelo Gabinete da Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida.

Objetivos geral e específicos	Alteração da Resolução n.128/2011 de modo amplo, para contemplar necessidades constatadas ao longo dos anos de aplicação da Lei Maria da Penha, atualização normativa, mecanismos de controle estatístico, cursos e outras providências.
Justificativa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Necessidades levantadas nos 10 anos de vigência da Lei Maria da Penha; 2. Inovações Normativas, notadamente a Lei do Feminicídio e a regulamentação da audiência de custódia.
Atividades em andamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Grupo instituído em 13/05/16 (Portaria n. 54/2016); 2. 1ª reunião de trabalho realizada em 01/06/16; 3. Estudos em desenvolvimento pelos membros do grupo de trabalho; 4. 2ª reunião de trabalho agendada para 10/08/16.

1. Iniciativa/projeto: X Jornada Lei Maria da Penha - Movimento Permanente pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar

Dados fornecidos pelo Gabinete da Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida.

Objetivos geral e específicos	Mobilizar, discutir, aprovar, revisar, publicar e divulgar trabalhos sobre a efetividade da Lei Maria da Penha.
Justificativa	Necessidade de manutenção de constante debate do tema pela magistratura e pelas instituições de alguma forma envolvidas na política de enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar.
Atividades em andamento	Evento em desenvolvimento, agendado para o dia 11/08/2016.

1. Iniciativa/projeto: Curso de formação avançada de instrutores para formação de conciliadores/mediadores no âmbito da Justiça Federal

Dados fornecidos pelo Gabinete da Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida.

Objetivos geral e específicos	Proporcionar aos participantes formação avançada, em atendimento ao regulamento do CNJ, para habilitá-los a atuar como instrutores nos cursos de formação de conciliadores/mediadores.
Justificativa	Aumentar o número de instrutores nos tribunais e, conseqüentemente, ampliar a oferta de cursos de capacitação de conciliadores/mediadores.

Atividades em andamento	Curso realizado no período de 10 e 11 de maio/2016. Concluído.
-------------------------	--

1. Iniciativa/projeto: – Fórum da Saúde

Dados fornecidos pelo Gabinete do Conselheiro Arnaldo Hossepian Junior.

Objetivos geral e específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar meios mais efetivos para obtenção de melhores resultados nas demandas relativas à saúde; - Fornecer aos magistrados informações científicas de credibilidade na área da saúde, por meio da incorporação, no site do CNJ, das Notas Técnicas da CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS), bem como de pareceres de Órgãos atuantes na Área da Saúde Pública e Suplementar e de estudos elaborados por especialistas. - Disseminar nacionalmente as boas práticas promovidas pelos Fóruns Estaduais e fomentar o intercâmbio de informações entre os interessados (http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/forum-da-saude). - Estimular os Tribunais a dar cumprimento às recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça relativa à especialização de varas de saúde e priorização de processo de saúde suplementar (pedido de providências - n. 0002150-61.2012.2.00.0000). - Divulgação dos Enunciados Interpretativos aprovados nas Jornadas de Direito da Saúde.
-------------------------------	---

Justificativa	<p>Quanto aos trabalhos desenvolvidos na supervisão do Fórum da Saúde cabe informar que a partir dos resultados da Audiência Pública nº 4, realizada pelo STF em abril e maio de 2009, o Conselho Nacional de Justiça constituiu um grupo de trabalho (Portaria n. 650, de 20 de novembro de 2009) para elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas referentes às demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde.</p> <p>Dos resultados deste Grupo de Trabalho foi construída e aprovada pelo plenário do CNJ a Recomendação n. 31, de 30 de março de 2010, que traça diretrizes aos magistrados quanto às demandas judiciais que envolvem a assistência à saúde. Tal ato normativo recomendou aos juízes e Tribunais do Brasil, com competência para análise das questões judiciais relacionadas à saúde pública, a adoção de inúmeras providências relacionadas aos procedimentos tendentes à resolução das demandas de saúde.</p> <p>Em 6 de abril de 2010, o CNJ também publicou a Resolução n. 107, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à Saúde – Fórum da Saúde.</p> <p>O Fórum da Saúde é composto por um Comitê Executivo Nacional (integrantes indicados pela Portaria n. 8 de 2 de fevereiro de 2016) e também constituído por vinte e seis (26) Comitês Estaduais e um Comitê Distrital (DF).</p> <p>Tais comitês (nacional, estaduais e distrital) são compostos por atores do sistema de Justiça (juízes, membros do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia e das Procuradorias Municipais, Estaduais e AGU) e também pelos atores do sistema de saúde (gestores de saúde – municipal, estadual e federal –, médicos, farmacêuticos, assistentes sociais, Anvisa, ANS, etc).</p> <p>Os Comitês (nacional, estaduais e distrital) promovem reuniões regulares, mensais ou bimestrais, com a finalidade de aproximar as diversas instituições envolvidas e, principalmente, encontrar mecanismos alternativos à judicialização da saúde (incorporação de novas tecnologias, etc).</p>
---------------	---

<p>Atividades em andamento</p>	<p>O Comitê Executivo Nacional do Fórum da Saúde após a publicação da Portaria nº 8 de 2 de fevereiro de 2016 realizou as seguintes atividades:</p> <p>Realizou reunião com os integrantes do Comitê Executivos Estadual na sede do Conselho nos dias 24 de fevereiro de 2016, 8 de março de 2016 e 18 de maio de 2016;</p> <p>Promoveu visita do Comitê Executivo Nacional com o Ministro da Saúde no dia 3 de junho de 2016;</p> <p>Realizou visitas do Comitê Executivo Nacional com representantes do Fórum da Saúde do Distrito Federal (3 de junho de 2016), Minas Gerais (24 de junho de 2016) e Rio Grande do Sul (15 de julho de 2016).</p> <p>Criou Grupo de Trabalho objetivando a realização de Termo de Cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Saúde objetivando proporcionar aos Tribunais de Justiça (TJ) e Tribunais Regionais Federais (TRF) subsídios técnicos para a tomada de decisão com base em evidências científicas nas ações relacionadas com a atenção à saúde.</p> <p>Elaborou proposta de Resolução dispendo sobre a obrigatoriedade da criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a necessidade de especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública.</p> <p>A referida proposta aguarda análise do Plenário do Conselho Nacional de Justiça.</p>
--------------------------------	--

1. Iniciativa/projeto: – Fórum Nacional da Infância e da Juventude - FONINJ

Dados fornecidos pelo Gabinete do Conselheiro Lélío Bentes Corrêa.

Objetivos geral e específicos	<p>O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 231, de 28 de junho de 2016, instituiu o Fórum Nacional da Infância e da Juventude - FONINJ, em caráter nacional e permanente, com atribuição de elaborar estudos e propor medidas para a coordenação, elaboração e execução de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, concentrando especialmente as iniciativas nacionais de aprimoramento da prestação jurisdicional na área da Infância e da Juventude.</p> <p>O referido Fórum tem os seguintes objetivos específicos, a saber:</p> <p>I – orientar os trabalhos desenvolvidos pelas Coordenadorias da Infância e da Juventude dos Estados e do Distrito Federal;</p> <p>II – elaborar estudos que viabilizem a implantação de projetos que digam respeito a políticas públicas da infância e da juventude no âmbito do Poder Judiciário;</p> <p>III – propor medidas visando à execução de políticas públicas de infância e juventude no âmbito do Poder Judiciário;</p> <p>IV – facilitar a interlocução entre os órgãos da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça da Infância e da Juventude, as Coordenadorias da Infância e da Juventude e o Conselho Nacional de Justiça;</p> <p>V – fomentar iniciativas de aprimoramento da prestação jurisdicional e propor medidas visando à sua implementação em âmbito nacional;</p> <p>VI – viabilizar a solução mais rápida e eficiente das demandas relacionadas à implementação de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, para crianças e adolescentes;</p> <p>VII – propor, por iniciativa própria, medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na área da infância e da juventude;</p> <p>VIII – monitorar os dados estatísticos das ações judiciais em que sejam partes ou interessados a criança e o adolescente na condição de vítima ou em situação de risco, bem como o adolescente em conflito com a lei;</p> <p>IX – elaborar o estudo e o monitoramento da atividade das unidades judiciárias com competência para processo e julgamento das ações judiciais descritas no inciso anterior;</p> <p>X – propor medidas concretas e normativas voltadas à otimização de rotinas processuais, à organização e estruturação das unidades judiciárias com competência para o processo e julgamento das ações judiciais descritas no inciso VIII;</p>
-------------------------------	--

<p>Objetivos geral e específicos</p>	<p>XI – realizar a análise da estrutura e das atividades desenvolvidas por entidades responsáveis pela manutenção de programas socioeducativos e de proteção à criança e ao adolescente, como entidades de acolhimento e unidades de internação;</p> <p>XII – organizar encontros nacionais, regionais e seminários de membros do Poder Judiciário, com a participação de outros segmentos do Poder Público, da sociedade civil, das comunidades e outros interessados, para a discussão de temas relacionados com as atividades do Fórum;</p> <p>XIII – coordenar e realizar o estudo e a proposição de outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento dos objetivos do Fórum;</p> <p>XIV – manter intercâmbio, respeitados os limites de sua finalidade, com entes de natureza judicial, acadêmica e social do país e do exterior, que atuam na referida temática;</p> <p>XV – elaborar e fazer cumprir o regimento interno e o(s) programa(s) de trabalho do Fórum;</p> <p>XVI – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Fórum;</p> <p>XVII – promover a cooperação entre as Coordenadorias da Infância e da Juventude;</p> <p>XVIII – recomendar ações aos Tribunais de Justiça, inclusive aquelas propostas pelas Coordenadorias da Infância e da Juventude;</p> <p>XIX – promover o intercâmbio e cooperação entre Juízes Federais, Juízes do Trabalho e Juízes da Infância e da Juventude em temas de interesse comum, relacionados com os direitos da criança, do adolescente e do jovem;</p> <p>XX – participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre temas relacionados aos objetivos do Fórum;</p> <p>XXI – propor medidas de aprimoramento da prestação jurisdicional por meio da divulgação de boas práticas identificadas;</p> <p>XXII – apoiar as Coordenadorias na articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais.</p>
--------------------------------------	---

Justificativa	<p>Com base no arcabouço histórico da concepção moderna de infância e juventude, resulta imperiosa a necessidade de o Estado assegurar, com absoluta prioridade, a tutela efetiva dos direitos da criança, do adolescente e do jovem, observando-se a doutrina da proteção integral.</p> <p>Nesse cenário, é fundamental que o Poder Judiciário se faça presente – e acessível – a fim de fazer valer os direitos consagrados à infância e à juventude na Constituição da República e nas normas internacionais. A urgência da situação exige ação consciente e determinada por parte dos gestores públicos, mas também por parte dos agentes responsáveis pela aplicação da lei e pela promoção e efetividade dos direitos humanos.</p> <p>É certo que o Conselho Nacional de Justiça tem dedicado especial atenção ao tratamento das garantias constitucionais afetas à criança e ao adolescente. São inúmeros os atos normativos relacionados ao tema, editados pelo Conselho Nacional de Justiça, entre eles: a) a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; b) a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção; c) normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas, regras sobre inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento aos adolescentes e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes; d) recomendação aos Tribunais no sentido de criar serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais; e) colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda; e f) instituição do Selo Infância e Juventude para os Tribunais de Justiça e suas respectivas Coordenadorias da Infância e Juventude.</p> <p>É certo, igualmente, que todas essas iniciativas demandam monitoramento, interlocução e coordenação entre os órgãos responsáveis, além da proposição de outras medidas correlatas, razão por que resulta clara a necessidade de um órgão de gerenciamento dos trabalhos por elas desenvolvidos. Indiscutível, de outro lado, que este Conselho Nacional de Justiça, na função de órgão central e de governança, tem a atribuição de definir políticas públicas de aprimoramento, implementação e sistematização dos incrementos em prol de um sistema jurídico prioritário, ágil e eficiente de proteção à infância e à juventude.</p> <p>Num tal contexto, o Fórum Nacional da Infância e da Juventude – FONINJ constitui passo que se reveste da maior relevância para a gestão de todas as iniciativas em desenvolvimento no âmbito deste Conselho Nacional de Justiça, bem assim para a sociedade brasileira, na medida em que dá concretude ao compromisso institucional com a causa da infância e da juventude. Tal estrutura, plural e democrática, (e, ainda assim, especializada), congrega todas as ações voltadas ao fortalecimento e à priorização das garantias constitucionais e internacionais relativas ao tema.</p>
Atividades em andamento	Tendo em vista a recente criação do referido Fórum Nacional da Infância e da Juventude – FONINJ, encontra-se em elaboração ato normativo de indicação de seus integrantes e os planos para sua instalação.

1. Iniciativa/projeto: – Fórum Nacional do Poder Judiciário para o Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas – FONTET

Dados fornecidos pelo Gabinete do Conselheiro Lélío Bentes Corrêa.

<p>Objetivos geral e específicos</p>	<p>Em 18 de agosto de 2015, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Ricardo Lewandowski, celebrou o Acordo de Cooperação Técnica n.º 14/2015, visando à conjugação de esforços entre as entidades signatárias para o fortalecimento, consolidação e replicação do Projeto “Ação Integrada”, coordenado, entre outros, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, sob os auspícios da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Pela Portaria n.º 124, de 30 de setembro de 2015, o Exmo. Sr. Presidente instituiu Grupo de Trabalho para elaborar projeto destinado a propor estudos e medidas para a participação do Poder Judiciário no Movimento Ação Integrada, composto pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiro Lelío Bentes Corrêa (Coordenador); Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Bráulio Gabriel Gusmão e Juiz do Trabalho do TRT da 6.ª Região Hugo Cavalcanti Melo Filho.</p> <p>Considerando a relevância do tema para a Sociedade brasileira e a oportunidade de estruturar política no âmbito do Poder Judiciário visando ao combate do trabalho em condição análoga à de escravo, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 212, de 15 de dezembro de 2015, instituiu o Fórum Nacional Para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas – FONTET, em caráter nacional e permanente, com a atribuição de promover intercâmbios, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema de justiça quanto ao enfrentamento à exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas.</p> <p>Referido Fórum tem os seguintes objetivos específicos, a saber:</p> <p>I – promover o levantamento de dados estatísticos (sempre que possível desagregados por gênero, idade, etnia, cor da pele, ocupação e nível social e cultural), relativos ao número, à tramitação, às sanções impostas e outros dados relevantes sobre inquéritos e ações judiciais que tratem da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e do tráfico de pessoas;</p> <p>II – monitorar o andamento e a solução das ações judiciais por Juízes ou Tribunais;</p> <p>III – propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos e o reforço à efetividade dos processos judiciais, incluindo a implantação e modernização de rotinas, a organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes de atuação do Poder Judiciário;</p>
--------------------------------------	--

Objetivos geral e específicos	<p>IV – organizar encontros nacionais, regionais e seminários de membros do Poder Judiciário, com a participação de outros segmentos do poder público, da sociedade civil, das comunidades e outros interessados, para a discussão de temas relacionados com as atividades do Fórum;</p> <p>V – coordenar e realizar o estudo e a proposição de outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Nacional;</p> <p>VI – manter intercâmbio, dentro dos limites de sua finalidade, com entes de natureza judicial, acadêmica e social do país e do exterior, que atuem na referida temática;</p> <p>VII – elaborar e fazer cumprir o regimento interno e o(s) programa(s) de trabalho do Fórum;</p> <p>VIII – estimular a criação e apoiar o funcionamento dos Comitês Estaduais de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas;</p> <p>IX – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Fórum;</p> <p>X – promover a cooperação judicial com Tribunais e outras instituições, nacionais ou internacionais;</p> <p>XI – recomendar ações aos Comitês Nacional e Estaduais, propondo ações concretas de interesse nacional, interestadual, estadual ou local;</p> <p>XII – participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre temas relacionados aos objetivos do Fórum.</p>
Justificativa	<p>Ao criar o FONTET, levou-se em consideração que, sem prejuízo da participação do CNJ no Movimento Ação Integrada, afigura-se relevante e oportuno que o Conselho tenha estrutura de caráter permanente destinada ao monitoramento, articulação e proposta de iniciativas, no âmbito do Poder Judiciário, para atender às demandas relacionadas com a exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas.</p> <p>É considerável o número de ações ajuizadas, no âmbito da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal e das Justiças Estaduais resultantes de situações relacionadas com a exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e tráfico de pessoas, ainda que sejam escassos os dados estatísticos disponíveis.</p> <p>É de se observar que o Poder Executivo, desde, pelo menos, 1995, vem adotando medidas relevantes visando à erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo, tais como a criação do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (Getraf) e do Grupo Especial de Fiscalização (Grupo Móvel), ambos no âmbito do Ministério do Trabalho; do Cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo; bem como o 1.º e o 2.º Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo.</p>

<p>Justificativa</p>	<p>Como resultado da atuação do Poder Legislativo, têm-se contribuições definitivas, como a alteração do artigo 149 do Código Penal Brasileiro para ampliar a definição do tipo penal e a promulgação da Emenda Constitucional n.º 81/14, que estabelece a pena de expropriação para a hipótese de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, em propriedades rurais ou urbanas.</p> <p>Ainda que sejam auspiciosos os resultados das ações contempladas pelos Planos Nacionais de Erradicação já mencionados, a exploração do trabalho em condições análogas à escravidão e o tráfico de pessoas, tanto no campo quanto nas cidades, continua sendo cruel realidade, a aviltar a dignidade de seres humanos nacionais e estrangeiros em território nacional, de modo a exigir dos agentes públicos e da sociedade absoluto repúdio e pronto combate.</p> <p>No âmbito do Poder Judiciário, as contribuições, para além da decidida atuação de magistrados e de tribunais em casos concretos e isolados, têm-se dado de forma tímida e pouco articulada – restrita, o mais das vezes, à participação em Grupos de Trabalho, por intermédio das Associações representativas de Juízes, como o Conatrae (Conselho Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo) e os Coetraes (Conselhos Estaduais) e, mais recentemente, do Movimento “Ação Integrada” e respectivo Projeto.</p> <p>Dada a relevância do Conselho Nacional de Justiça, enquanto órgão máximo na estrutura administrativa e de governança do Poder Judiciário, responsável pela definição das Políticas Institucionais da magistratura brasileira, apresenta-se como locus ideal para conceber estratégias e ações, visando à atuação integrada e eficaz do Poder Judiciário nacional, com o objetivo de propiciar um espaço permanente de monitoramento, estudo, intercâmbio de experiências e concepção de estratégias e ações concretas, em ordem a incrementar a capacidade do Poder Judiciário de oferecer resposta às demandas resultantes do enfrentamento da exploração do trabalho em condições análogas à escravidão e ao tráfico de pessoas.</p>
<p>Atividades em andamento</p>	<p>Diante da escassez de dados estatísticos relacionados ao número, à tramitação, às sanções impostas e outros dados relevantes sobre inquéritos e ações judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal e das Justiças Estaduais, que tratem de situações relacionadas com a exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e tráfico de pessoas, um dos eixos de ação do projeto consiste em promover o levantamento de tais dados estatísticos.</p> <p>Para tanto, encontra-se em elaboração, junto ao Departamento de Pesquisas Judiciárias, o “Projeto de Sistematização de Coleta Permanente de Dados dos Tribunais nos Casos de Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo”. A iniciativa tem por objetivo criar e manter um banco de dados, integrado ao sistema de estatísticas do Poder Judiciário (SIESP), com as informações sobre tais processos. Tais dados estatísticos serão coletados, de forma permanente, por meio do Sistema de Informática em produção no âmbito deste Conselho Nacional de Justiça, denominado provisoriamente “Replicação Nacional”.</p>

<p>Atividades em andamento</p>	<p>Busca-se, ainda, desenvolver solução tecnológica que auxilie o juiz a identificar situações anômalas de retardamento da marcha processual, acarretando o risco de prescrição em tais processos, na medida em que, consoante informação colhida no âmbito dos Tribunais, afigura-se elevado o percentual de extinção das demandas atinentes à exploração do trabalho em condições análogas à de escravo e ao tráfico de pessoas por força da incidência da prescrição, o que reduz o número de condenações e compromete a eficácia da atividade judicial.</p> <p>Encontra-se em fase de estudos, de igual forma, a implantação de mecanismos que promovam o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto à erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo e ao tráfico de pessoas, tais como: a utilização de juízes itinerantes, o processamento prioritário das ações objeto do tema, a capacitação permanente de magistrados e servidores, o aperfeiçoamento da “lista suja” do MTE, a possibilidade de produção de provas no momento do resgate dos trabalhadores, entre outras medidas.</p> <p>Especial destaque merece a realização, na sede do CNJ, de audiência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, no âmbito do processo em que figuram como partes a Comissão Pastoral da Terra e o Estado Brasileiro (conhecido como caso “Fazenda Brasil Verde”), em que foram colhidos depoimentos das vítimas, bem como de autoridades governamentais envolvidas com o combate ao trabalho em condições análogas à escravidão no Brasil – entre eles o Conselheiro que coordena este Fórum.</p> <p>Registre-se, ainda, a criação do Instituto Ação Integrada – INAI, organização de direito privado, sob a forma de associação sem fins lucrativos e que tem por finalidade fomentar e apoiar iniciativas que promovem o atendimento dos (as) trabalhadores (as) resgatados do trabalho análogo ao de escravo e/ou vulneráveis ao aliciamento para esta prática, e suas famílias e comunidades, por meio de ações diretas e da articulação de iniciativas de organizações públicas, privadas e da sociedade civil organizada, que evitem a incidência ou reincidência desse tipo de exploração,</p> <p>Ressalte-se, por derradeiro, que os integrantes do referido Fórum Nacional têm promovido a divulgação e o intercâmbio de experiências com a participação em eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre temas relacionados aos objetivos o Fórum.</p>
--------------------------------	---

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO

I - Identificação da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO

II - Composição

- Conselheiro Lélío Bentes Corrêa – Presidente
- Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro
- Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim
- Conselheiro Fernando Cesar de Mattos
- Conselheiro José Norberto Lopes Campelo
- Conselheiro Luiz Cláudio Silva Allemand
- Conselheiro Carlos Augusto Levenhagen

III – Escopo de Trabalho

Trata-se de comissão permanente que, analisando o funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias, propõe-se a adotar as seguintes medidas:

- Gestão Estratégica Nacional – desdobramento da estratégia, acompanhamento dos indicadores de desempenho, fomento da troca de experiências e análise da estratégia por meio dos indicadores e estatísticas;
- Departamento de Pesquisas Judiciárias para a precisão do diagnóstico do Poder Judiciário (DPJ);
- Fomento da troca de experiências entre os Tribunais;
- Garantia do orçamento necessário aos projetos estratégicos.

IV – Principais projetos e iniciativas

1. **Iniciativa/projeto: Coordenação da estratégia nacional**

Objetivos geral e específicos	<p>Objetivo geral: Coordenar as atividades inerentes ao planejamento e gestão estratégica do Poder Judiciário.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Acompanhamento da Resolução n. 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário; 2) Monitoramento dos trabalhos da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário; 3) Disseminação das diretrizes e políticas para execução dos trabalhos voltados ao desenvolvimento de propostas e de monitoramento da Estratégia Nacional; 4) Análise dos resultados das atividades desenvolvidas pelo Comitê Gestor Nacional na Rede de Governança Colaborativa;
Justificativa	<p>Essa iniciativa expressa o papel do CNJ como órgão de planejamento estratégico, sem prejuízo de sua função correicional. Compete ao Conselho a atribuição de coordenação do planejamento e da gestão estratégica do Poder Judiciário. Nesse sentido, é relevante a Coordenação da Estratégia Nacional, para disseminação de diretrizes e políticas nacionais, a fim de nortear a atuação institucional dos órgãos da justiça brasileira, considerando a unicidade do Poder Judiciário.</p> <p>Ademais, busca-se o desenvolvimento de uma gestão estratégica mais democrática e participativa, atenta à realidade de cada segmento de justiça e às demandas da sociedade.</p>
Atividades em andamento	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e realização da 2ª Reunião Preparatória para o 10º ENPJ; • Organização e realização do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário • Encaminhado Ofício GAB/LBC – nº 18/2016 à Presidência do CNJ, com solicitação para a designação de data para a realização do X Encontro Nacional do Poder Judiciário, com sugestão para que o evento seja realizado na primeira quinzena do mês de novembro, conforme tradição do CNJ.

1. Iniciativa/projeto: Módulo de Produtividade Mensal

<p>Objetivos geral e específicos</p>	<p>Objetivos geral e específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar cadastro nacional das unidades judiciárias, sejam elas órgãos julgadores ou não, com nome da serventia, UF, data da instalação, localização geográfica, jurisdição, competência, localização geográfica e número de servidores. Incluem-se os centros judiciários de solução de conflitos (CEJUSCS), unidades de atendimento, juizados itinerantes, secretarias, protocolo, entre outros. • Criar o cadastro nacional dos magistrados do Poder Judiciário, com nome, CPF, matrícula, UF, data de nascimento, e-mail, telefone, data de ingresso na magistratura e gênero. • Apurar mensalmente dados de litigiosidade de cada unidade judiciária, tais como inquéritos, casos novos, casos pendentes, processos baixados, processos suspensos ou sobrestados e cartas precatórias. • Apurar mensalmente a produtividade de cada magistrado, pelo número de sentenças prolatadas com e sem resolução de mérito.
<p>Justificativa</p>	<p>Trata-se de sistema que pretende substituir o antigo sistema Justiça Aberta, que onerava substancialmente os magistrados com a tarefa de colheita e envio, ao CNJ, dos dados relativos à sua produtividade individual e de cada serventia judiciária, mensalmente.</p> <p>Além de excessivamente trabalhoso, o sistema antigo resultava em informações inconsistentes, em razão da falta de padronização e controle das informações prestadas por mais de 10 mil usuários.</p> <p>Com o Módulo de Produtividade, a responsabilidade pela colheita e consolidação dos dados passará aos núcleos de estatística e de tecnologia da informação dos tribunais. Ademais, o novo sistema permitirá a unificação dos conceitos e da forma de apuração de dados de litigiosidade de acordo com o Sistema de Estatística do Poder Judiciário.</p> <p>Por fim, o módulo de produtividade permitirá que os tribunais superiores, tribunais regionais do trabalho, tribunais de justiça militar dos estados e tribunais regionais eleitorais também prestem informações estatísticas ao CNJ.</p>
<p>Atividades em andamento</p>	<p>Trata-se de solução intermediária, que foi implementada em curto prazo, pois o módulo de produtividade (anexo II da Resolução n. 76) traz informações em maior nível de detalhes do que aquela até então coletada via sistema “Justiça em Números” (anexo I da Resolução n. 76). Ao mesmo tempo, os dados são agregados por unidade judiciária, e, portanto, ainda não são microdados a nível de processo, classe, assunto e movimento, tal como consta no projeto “Selo Justiça em Números”, de extração segundo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).</p>

1. Iniciativa/projeto: Relatório Justiça em Números

Objetivos geral e específicos	<p>Objetivo geral: Apresentar para a comunidade jurídica brasileira um panorama global do Poder Judiciário Nacional.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzir um diagnóstico completo do funcionamento do Poder Judiciário, com informações que abrangem conceitos de despesas, receitas, estrutura, força de trabalho e litigiosidade. • Disponibilizar fonte única e oficial de divulgação das estatísticas judiciárias brasileiras. • Produzir dados estatísticos que subsidiem formulação de políticas públicas, criação de atos normativos e adequada gestão da prestação jurisdicional. • Auxiliar os tribunais em sua própria gestão interna, por meio dos indicadores de eficiência, de produtividade e de gestão que são apresentados nos infográficos do relatório. • Padronizar os critérios de mensuração e quantificação da litigiosidade brasileira.
Justificativa	<p>O Relatório Justiça em Números constitui, desde a sua primeira edição, em 2004, a principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário.</p> <p>O conhecimento detalhado da estrutura física do Poder Judiciário e da litigiosidade brasileira levou à criação do índice de eficiência dos Tribunais, denominado IPC-Jus (índice de produtividade comparada da justiça), que permite a comparação do desempenho das cortes de mesmo porte pertencentes a um mesmo segmento de justiça.</p> <p>O relatório Justiça em Números oferece subsídios à construção de um modelo de gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário, além de alimentar as decisões do Plenário do CNJ, de suas Comissões e dos próprios tribunais.</p>
Atividades em andamento	<ul style="list-style-type: none"> - Produção de gráficos e textos analíticos que compõem os capítulos de cada um dos segmentos de justiça e do total do Poder Judiciário (Volume I); - Diagramação dos gráficos e do relatório analítico (Volume I) - Diagramação dos infográficos por tribunal (Volume II)

1. Iniciativa/projeto: Selo Justiça em Números

<p>Objetivos geral e específicos</p>	<p>Objetivo geral: Visa ao reconhecimento da excelência na produção, gestão e organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário e da produção de dados sobre o Poder Judiciário, por meio de base de dados com todos os processos em trâmite no país. • Promover a transparência judiciária, com a disponibilização de informações atualizadas dos sítios eletrônicos dos tribunais e remessa de dados confiáveis ao CNJ. • Viabilizar e estimular a participação de magistrados de todas as instâncias e de servidores no processo de formulação das políticas do Poder Judiciário, mediante mecanismos de gestão participativa e democrática; • Incentivar uso de dados estatísticos para elaboração do Planejamento Estratégico dos tribunais. • Incentivar a implantação do processo judicial eletrônico e o aprimoramento na gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. • Incentivar melhoria da qualidade das informações prestadas no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário.
<p>Justificativa</p>	<p>A coleta das informações confiáveis junto aos Tribunais sempre configurou obstáculo à construção de um diagnóstico preciso do Poder Judiciário pelo CNJ. Desse modo, procurando estimular os Tribunais a superar as limitações de ordem estrutural e pessoal, o CNJ instituiu um prêmio como forma de incentivo à produção de dados confiáveis e ao aprimoramento da gestão da informação pelos Tribunais.</p> <p>Os resultados da iniciativa, instituída em 2014, já são percebidos no significativo empenho de alguns tribunais em oferecer informações fidedignas e confiáveis ao CNJ.</p>

Atividades em andamento	<p>Nesta edição de 2016, a Portaria nº 56/2016, que instituiu o regulamento do Selo Justiça em Números, inovou ao pontuar, de forma expressiva, a capacidade de o tribunal gerar e encaminhar as informações segundo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI). Há ainda duas outras novidades no Selo Justiça em Números 2016, relativas ao incentivo: a) à gestão participativa de magistrados e servidores, de todos os graus de jurisdição, na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das Políticas Judiciárias do CNJ; b) à criação e manutenção em funcionamento dos comitês gestores regionais, no âmbito dos tribunais, em atenção à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.</p> <p>Trata-se de projeto que conta com ampla adesão dos tribunais, configurando importante estímulo para a reformulação do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário. Sua manutenção é, portanto, essencial, só se podendo cogitar em sua descontinuação no momento em que a gestão da informação no âmbito do Poder Judiciário alcançar grau de maturidade suficiente para produzir as informações de forma unificada, em alto nível de granularidade, de forma confiável e com transparência para a sociedade.</p>
-------------------------	---

1. Iniciativa/projeto: Justiça Pesquisa

Objetivos geral e específicos	<p>Objetivos geral e específico: O Justiça Pesquisa visa à realização e divulgação de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, por meio do incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras.</p> <p>Para a implementação do Justiça Pesquisa, o DPJ firmou termo de cooperação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com o objetivo de viabilizar a concessão do auxílio financeiro a alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses nos temas prioritários para o Judiciário. Desse modo, foi lançado o Edital n. 20/2010/CAPES/CNJ, que contemplou as seguintes áreas temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) sistema de justiça criminal no Brasil; b) análise do desempenho dos órgãos do Poder Judiciário; c) aprimoramento dos instrumentos para uma prestação jurisdicional mais eficiente; d) atuação, competência e interfaces do CNJ com os demais órgãos do Poder Judiciário e dos outros poderes; e) utilização da tecnologia da informação para o aprimoramento do Poder Judiciário; f) principais problemas no processo de revisão das decisões nos Juizados Especiais Federais.
-------------------------------	---

Justificativa	O programa visa à conjugação de esforços entre o CNJ e instituições de ensino e pesquisa, para estudos aprofundados sobre temas estratégicos para o CNJ, sob a supervisão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria Geral do CNJ.
Atividades em andamento	Por obrigação contratual, o CNJ deverá dedicar-se ao acompanhamento e fiscalização das pesquisas em andamento por mais doze meses. Além disso, há previsão orçamentária para início, em 2017, da 3ª edição do programa, contemplando os temas de interesse da próxima administração do CNJ.

1. Iniciativa/projeto: CNJ Acadêmico

Objetivos geral e específicos	<p>Objetivos geral e específico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar expertise em pesquisa científica voltada aos problemas do Poder Judiciário; • Auxiliar no desenvolvimento de metodologias de pesquisa empírica em direito aplicadas aos desafios atuais do Poder Judiciário; • Incentivar a academia a pensar em soluções para o Poder Judiciário • Incentivar a multidisciplinariedade na produção de conhecimento sobre o Poder Judiciário; • Ao incentivar a produção de conhecimento de grupos de pesquisa específicos, gerar efeito multiplicador no que diz respeito ao surgimento de novos grupos de pesquisa dedicados aos temas de interesse do Judiciário.
Justificativa	O CNJ Acadêmico visa à promoção, realização e divulgação de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, por meio do incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras. Para a implementação do CNJ Acadêmico, o DPJ, sob a supervisão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e da Secretaria Geral do CNJ, firmou Termo de Cooperação Técnica com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para viabilizar a concessão do auxílio financeiro a alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses nos temas prioritários para o Judiciário.
Atividades em andamento	Em vista dos resultados alcançados pelo programa, planejou-se a organização de uma coleção de onze livros, cada um deles contendo os melhores seis artigos advindos das teses e dissertações produzidas no âmbito do programa. O projeto básico do livro será submetido à administração do CNJ para aprovação. Além disso, há previsão orçamentária para nova cooperação com a CAPES, a iniciar em 2017, conforme temas a serem apontados pela administração.

1. Iniciativa/projeto: Censo do Poder Judiciário

Objetivos geral e específicos	<p>Objetivos geral e específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrever perfis pessoais/demográficos (sexo, idade, origem geográfica, município de exercício) detalhados de magistrados e servidores; • Descrever perfis produtivos (educação, formação, experiência prévia) detalhados de magistrados e servidores; • Descrever perfis funcionais detalhados de magistrados e servidores; • Desvelar as principais opiniões e suas correlações com as demais características pessoais, profissionais e funcionais. • Correlacionar as diferentes dimensões dos perfis, com vistas a responder perguntas as mais diversas. • Desvendar e aprofundar em questões ainda desconhecidas sobre o perfil de magistrados e servidores (como, por exemplo, se já existem magistrados que adentraram na magistratura via cotas para pessoas com deficiência). • Desvendar e aprofundar se há e quantos são os magistrados com algum tipo de deficiência (mesmo aqueles que passaram a ser após o ingresso). Dar a conhecer se existem e quantos são os magistrados nascidos noutros países (e naturalizados brasileiros) e também aqueles que declararam estarem casados ou em união estável com pessoas do mesmo sexo. • Identificar o perfil funcional de magistrados que apontam a necessidade de inovações na carreira. Responder às perguntas: <ul style="list-style-type: none"> • A propensão à inovação se relaciona à insatisfação com a carreira? • A propensão à inovação se relaciona ao perfil funcional ou até mesmo geracional? • A motivação com a carreira tem relação com a propensão à inovação?
-------------------------------	--

<p>Justificativa</p>	<p>Para aplacar um histórico desconhecimento sobre as características pessoais, funcionais e atitudinais dos magistrados e servidores brasileiros, realizou-se o primeiro Censo Nacional do Poder Judiciário. Sob a supervisão da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento, a pesquisa abrange magistrados e servidores, foram pesquisados 64% dos magistrados ativos e 60% dos servidores, tornando-se a maior pesquisa já realizada diretamente com estes públicos no Brasil. Produtos já divulgados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório “Vetores Iniciais e Dados Estatísticos (VIDE)”, contendo estatísticas descritivas agregadas por ramos de Justiça. • 138 relatórios estatísticos publicados, um para cada tribunal. • 1ª Série temática: “Percepções dos servidores sobre os desafios da gestão judiciária”
<p>Atividades em andamento</p>	<p>Embora a primeira coleta de dados tenha sido finalizada, ainda não se esgotaram todas as possibilidades de análise das informações consolidadas. Em vista disto, é recomendável a continuidade da agenda de pesquisas com propostas de aprofundamento analítico em questões de relevância para o Poder Judiciário e toda a sociedade, a serem definidas pela administração do CNJ.</p>

1. Iniciativa/projeto: Política Nacional de Atenção Prioritário ao Primeiro Grau de Jurisdição

<p>Objetivos geral e específicos</p>	<p>Objetivos geral e específicos:</p> <p>A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituída pela Resolução CNJ 194/2014, com o objetivo de estruturar e implementar medidas concretas e permanentes com vistas à melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância dos tribunais brasileiros.</p> <p>Além disso, com o intuito de dar concretude aos objetivos da Política, duas outras resoluções foram editadas por este Conselho: a Resolução CNJ 195/2014, que fixa diretrizes para a distribuição do orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e de segundo graus, como forma de garantir que os recursos organizacionais sejam utilizados equitativamente em todos os segmentos da instituição, e a Resolução CNJ 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre o primeiro e o segundo graus, objetivando remanejar, de forma mais equânime, a força de trabalho entre os órgãos e assim aperfeiçoar os serviços prestados aos cidadãos.</p> <p>A gestão dessa Política Nacional é realizada pela Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por representantes de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do CNJ. No âmbito de cada Tribunal, é gerida pelo Comitê Gestor Regional.</p>
--------------------------------------	--

Justificativa	<p>De acordo com os indicadores do Relatório Justiça em Números, o primeiro grau de jurisdição é o segmento mais sobrecarregado do Poder Judiciário e, por conseguinte, aquele que presta serviços judiciários mais aquém da qualidade desejada.</p> <p>Com a criação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, o CNJ busca cumprir parte da sua missão constitucional de coordenar o planejamento e a gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, o que abrange a implementação de políticas judiciárias com a finalidade precípua de conferir maior eficiência ao sistema de Justiça.</p>
Atividades em andamento	<p>Realização de reuniões periódicas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;</p> <p>Acompanhamento do Cumprimento das Resoluções CNJ 194/2014, 195/2014 e 219/2016;</p> <p>Apresentação de propostas de aprimoramento das Resoluções CNJ 194/2014 e 219/2016;</p> <p>Elaboração do Manual de implementação da Resolução CNJ 219/2016;</p> <p>Elaboração do Manual de Orientações sobre o funcionamento e a atuação dos Comitês Gestores Regionais;</p> <p>Elaboração do Curso a distância para capacitação dos membros dos Comitês Gestores Regionais no que tange aos temas relacionados às Resoluções CNJ 194/2014, 195/2014 e 219/2016.</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA

I - Identificação da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA

II – Composição

- Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim – Presidente
- Conselheiro Carlos Augusto Levenhagen
- Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro
- Conselheiro Fernando Cesar de Mattos
- Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias
- Conselheiro Arnaldo Hossepian Júnior
- Conselheiro Luiz Cláudio Silva Allemand
- Conselheiro Emmanoel Campelo Pereira

III – Escopo de trabalho

Trata-se de comissão permanente que, analisando o funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias, propõe-se a adotar medidas tendentes a:

- Buscar infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário;
- Criar Planejamento estratégico em TI para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e para o aperfeiçoamento e implantação do processo eletrônico;
- Implantar o processo eletrônico.

IV – Principais projetos e iniciativas

Iniciativa/projeto: Supervisionar os projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário relacionados à Tecnologia da Informação e Infraestrutura, quais sejam:

NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
SEI Apostila	<p>O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é o responsável por coordenar e regulamentar a aplicação da Convenção da Apostila da Haia no Brasil, que entra em vigor em agosto de 2016. O tratado, assinado no segundo semestre de 2015 pelo Brasil, tem o objetivo de agilizar e simplificar a legalização de documentos entre os 109 países signatários, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil. O sistema SEI – Apostila permitirá que o apostilamento de documentos no Brasil seja realizado de forma eletrônica pelas serventias extrajudiciais (cartórios) de todo país. O sistema será implementado no ambiente tecnológico do CNJ e todas as informações relativas aos apostilamentos ficarão armazenadas em base de dados do próprio CNJ.</p> <p>Determinação para que a Comissão delibere sobre as normas estabelecidas pela Presidência do CNJ (art. 11).</p>	<p>DTI/Secretaria-Geral /Diretoria-Geral</p> <p>Resolução CNJ nº 228/2016</p>
Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe Versão 2.0	Um dos principais projetos para o Poder Judiciário, busca o aperfeiçoamento do processo eletrônico. Conduzido pelo comitê PJe, com representatividade dos diversos segmentos de Justiça e regiões.	Secretaria-Geral/Dr. Bráulio Gusmão/DTI
Escritório Digital	Sistema que provê uma interface de alto nível para usuários finais dos sistemas processuais eletrônicos brasileiros, integrando-se via serviços web (web services) através do padrão MNI.	Secretaria-Geral/Dr. Bráulio Gusmão
Videoconferência	Sistema que possibilita aos Magistrados a realização de Videoconferência de forma simples e ágil.	DTI/Secretaria-Geral/Dr. Bráulio Gusmão
Cadastro Nacional de Mediações Judiciais	Sistema para se cadastrar e controlar as mediações que ocorrem nos tribunais. O sistema irá indicar e avaliar os mediadores.	Conselheiro Emmanoel Campelo/Dr. André Gomma
Conciliação on line	Sistema que realiza mediações em conflitos entre consumidores e os maiores bancos do país.	Conselheiro Emmanoel Campelo/Dr. André Gomma

Audiência de Custódia	Sistema para cadastrar as audiências de custódia.	DMF/Secretaria-Geral
Plenário Virtual	Sistema para julgamento dos procedimentos em trâmite no Conselho Nacional de Justiça em ambiente eletrônico	Secretaria-Geral/Dr. Bráulio Gusmão - Emenda Regimental CNJ nº 2/2015
Sistema de Gravação de Audiência	Provimento ao judiciário de instrumento tecnológico capaz de realizar gravações das audiências realizadas por magistrados.	DTI/Dr. Bráulio Gusmão
Fábrica de Software	Suporte para todos os sistemas nacionais em desenvolvimento ou em manutenção.	DTI/Dr. Bráulio Gusmão
Nivelamento de TIC nos Tribunais - modernização na infraestrutura de equipamentos (doações e capacitação)	Visa ao nivelamento de TIC e contribuem para a execução dos planejamentos estratégicos em TI, elaborados pelos Tribunais alinhados ao Planejamento Nacional. Esta ação prevê doação (microcomputadores, notebooks, scanners, impressoras multifuncionais, impressoras laser, servidores de alta e média disponibilidade, racks para os servidores, videoconferência e comunicações - aceleradores de wan) e capacitação em TI.	DTI Resolução CNJ nº 211/2015
INFOVIA (Rede do Judiciário)	Interligação dos órgãos do Judiciário brasileiro por meio de rede própria (dados, vídeo e voz), permitindo a redução de custos e o aumento da segurança na transmissão de informações, sejam elas envolvendo dados ou comunicações telefônicas. Fazem parte desta rede os STF, STJ, TST, CNJ, CJF, TJs, TRTs e TRFs (falta militar e eleitoral). A rede já existe, mas o contrato do link com a Embratel termina este ano.	DTI
Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário	Propor ao Conselho Nacional de Justiça, através da Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação, a adoção de atos, normas e políticas na área que lhe é afeta.	DTI
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA	Consolidar as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais no âmbito do Poder Judiciário. Criado grupo de trabalho para fomentar a implantação dos sistemas nas Polícias Cíveis de todos os Estados.	Corregedoria Resolução CNJ nº 63/2008

Sistema Bacenjud/CCS	Sistema de solicitação de informações via Internet. Ficou mais rápido, seguro e econômico enviar ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional	Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias
Numeração Única	Padronização do número dos processos no âmbito do Judiciário, com o intuito de facilitar o acesso às informações processuais e de agilizar a prestação jurisdicional	Secretaria-Geral Resolução CNJ nº 65/2008
Sistema Infojud	Serviço oferecido aos magistrados (e servidores por eles autorizados), que tem como objetivo atender às solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal. Ferramenta desenvolvida pela própria Receita Federal, possibilita aos magistrados, por meio de certificação digital, ter conhecimento de bens da parte envolvida no processo	Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias
Sistema Renajud	Ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, possibilitando consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM.	Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias
Tabelas Processuais Unificadas	Melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional, definiu padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário, entre eles a padronização das tabelas básicas de classificação processual, movimentação e fases processuais, assuntos e partes	Secretaria-Geral Resolução CNJ nº 46/2007
Malote Digital	Sistema de Envio e Controle por meio eletrônico de comunicações entre Tribunais. Proporcionar o encaminhamento de expediente entre secretarias do mesmo órgão, como também, o encaminhamento entre órgãos.	DTI Resolução CNJ nº 100/2009
NURER	Sistema de Automação para os Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos	Conselheiro Fernando Mattos/DTI Resolução CNJ nº 235/2016
Sistema Eletrônico de Execução Penal - SEEU	Acompanhar e Controlar as medidas e benefícios dos sentenciados. Cadastro e controle das execuções por meio eletrônico.	DMF/Secretaria-Geral/ Dr. Bráulio Gusmão Resolução CNJ nº 223/2016

CNACL	Reunir dados fornecidos pelas Varas de Infância e Juventude de todo o país sobre os adolescentes em conflito com a lei.	Corregedoria
CENSIPAM	Conectar diversas varas dos tribunais da Amazônia Legal à internet, interligando-as aos respectivos tribunais de Justiça, com a utilização de bandas de satélites da rede do SIPAM	DTI
SERASAJUD	Desenvolvimento de sistema denominado SERASAJUD, por meio do qual magistrados ou servidores por eles indicados poderão encaminhar ao SERASA, via internet, de forma segura e econômica, ordens judiciais de solicitação de informações sobre a existência de inscrições no banco de dados mantido pelo SERASA	Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias
websevice FEBRABAN	Integração por <i>webservice</i> dos serviços de consulta de relacionamento bancário, demandas de afastamento de sigilo bancário e extrato de contas eleitorais para o TSE (no layout da Carta – Circular n.º 3.454), obrigações de fazer destinadas a bancos e BACENJUD.	Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias
Parametrização do Justiça em Números	Transposição das deliberações negociais do comitê de estatística do CNJ relativos ao Justiça em Números para os parâmetros previstos nas Tabelas Unificadas, a fim de padronizar os critérios de colheita das informações dotadas de interesse estatístico.	DPJ
BNMP	Construção de banco de dados alimentado através de um <i>webservice</i> , tem a finalidade de disponibilizar a consulta e a recepção dos mandados de prisão em âmbito nacional.	DTI/Corregedoria
Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI	Desenvolvimento de um modelo nacional de interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem como entre órgãos externos.	Secretaria-Geral/Dr. Bráulio Gusmão
INFOJURIS	Sistema de pesquisa na base de jurisprudência do CNJ foi acoplado ao PJe, permitindo que as decisões (votos e acórdãos) que constam na base do PJe pudessem ser referenciados pelo sistema de pesquisa jurisprudencial.	DTI/Dr. Bráulio Gusmão

Base de Diários de Justiça dos Tribunais Brasileiros	Conforme previsto no Novo CPC (art. 257, inc. II), é necessário que o CNJ desenvolva solução para centralizar as publicações dos diários de justiça brasileiros (chamado de Plataforma de Editais). A proposta já foi iniciada para suportar funcionalidade do Escritório Digital e permitirá pesquisa nos Diários de Justiça, mas deveria tornar-se um projeto independente, dada sua magnitude.	DTI/Dr. Bráulio Gusmão
--	---	------------------------

1. Iniciativa/projeto: Edição de Resoluções

- - **Resolução CNJ nº 211/2015** – Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- - **Resolução CNJ nº 210/2015** – Dispõe sobre procedimentos de transferência de bens do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao projeto “Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário”.

1. Iniciativa/projeto: Elaboração de pareceres nos Termos de Cooperação Técnica que exigem manifestação da Comissão, conforme determina o art. 6º, da Instrução Normativa CNJ nº 50/2013

- **Processo SEI nº 005026/2016** – Parecer favorável da Comissão para celebração de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o objetivo de desenvolver módulos do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), de interesse comum, observadas as prioridades da Justiça do Trabalho, em regime de fábrica de *software*.

- **Processo SEI nº 04442/2015** – Parecer favorável da Comissão para celebração de Termo de Cooperação com vistas à integração do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI) ao Centro Integrado de Inteligência Policial e Análise Estratégica.

- **Processo SEI nº 09525/2015** – Parecer favorável da Comissão para celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, cujo objeto é a conjugação de esforços para liberação do acesso restrito ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e ao Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), à SESGE/MJ, durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

I - Identificação do Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho instituído para o desenvolvimento de estudos visando o alcance das modificações trazidas pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, novo Código de Processo Civil (Portaria nº 160, de 1º de dezembro de 2015).

II – Composição

- Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim – Presidente
- Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira
- Conselheiro Luiz Cláudio Silva Allemand
- Conselheiro Arnaldo Hossepian Júnior
- Conselheiro Fernando Cesar de Mattos
- Conselheiro Carlos Augusto Levenhagen
- Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias

Também foram chamados a participar os Juízes Bráulio Gabriel Gusmão e Márcia Maria Milanez, Auxiliares da Presidência do CNJ e da Corregedoria Nacional de Justiça, respectivamente. Eventualmente, participaram das reuniões os Conselheiros José Norberto Lopes Campelo e Daldice Maria Santana de Almeida.

III – Escopo de trabalho

Desenvolver estudos sobre o alcance das modificações trazidas pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, novo Código de Processo Civil, e que dependessem de regulamentação pelo CNJ.

IV – Principais projetos e iniciativas

1. Iniciativa/projeto: Consulta Pública

Com base no art. 26, do RICNJ, foi realizada Consulta Pública para receber sugestões, propostas ou críticas com relação aos temas constantes do novo CPC afetos à competência do CNJ, notadamente, “comunicações processuais”, “leilão”, “atividade dos peritos” e “honorários periciais” (a partir de minutas de atos normativos), além de “demandas repetitivas” e “atualização financeira”. Foram recebidas, por e-mail, 415 manifestações. Estas foram divididas, para compilação e análise pormenorizada, entre os conselheiros integrantes do Grupo de Trabalho:

- **Honorários periciais** – Conselheiros Carlos Augusto de Barros Levenhagen e Fernando Cesar Baptista de Mattos;
- **Demandas repetitivas** – Corregedoria e Conselheiros Fernando Cesar Baptista de Mattos;
- **Leilão eletrônico** – Conselheiros Carlos Augusto de Barros Levenhagen e Carlos Eduardo Oliveira Dias;
- **Atualização financeira** – Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim;
- **Comunicações processuais** – Conselheiros Gustavo Tadeu Alkmim e Luiz Claudio da Silva Allemand;
- **Atividade de peritos** – Conselheiros Carlos Eduardo Oliveira Dias e José Norberto Lopes Campelo (colaborador).

1. Iniciativa/projeto: Audiência Pública

Foi convocada audiência pública, destinada a órgãos públicos, autoridades, entidades da sociedade civil, acadêmicos e especialistas com experiência reconhecida que pudessem contribuir com esclarecimentos técnicos, científicos, administrativos, gerenciais, políticos, econômicos e jurídicos sobre os seguintes blocos temáticos: “comunicações processuais e Diário da Justiça Eletrônico”, “leilão”, “atividade dos peritos”, “honorários periciais”, “demandas repetitivas” e “atualização financeira”, nos termos do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria nº 213 de 29 de novembro de 2013. A partir de mais de 90 requerimentos de inscrição, foram habilitados 44 oradores, entre juizes, advogados, peritos, leiloeiros, acadêmicos, defensores públicos, representantes de entidades de classe e outros especialistas. A audiência pública ocorreu em 11 de maio de 2016, com transmissão on line pelo canal YouTube.

Após, colhidas todas as manifestações, os integrantes do Grupo elaboraram novas minutas de resoluções, cujos textos foram aprovados por seus conselheiros por unanimidade.

1. Iniciativa/projeto: Edição de Resoluções

- **Resolução CNJ nº 232/2016** – Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.

- **Resolução CNJ nº 233/2016** – Dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus.

- **Resolução CNJ nº 234/2016** – Institui o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário, para os efeitos da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 e dá outras providências.

- **Resolução CNJ nº 235/2016** – Dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

- **Resolução CNJ nº 236/2016** – Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA

I - Identificação da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA

II - Composição

- Conselheiro Emmanoel Campelo – Presidente
- Conselheiro José Norberto Lopes Campelo
- Conselheiro Luiz Cláudio Silva Allemand
- Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro

III – Escopo de Trabalho

A Comissão de Jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criada pela Portaria n. 71, de 25 de maio de 2012 e tem por objetivo promover a divulgação das decisões do Conselho Nacional de Justiça, por meio da organização da jurisprudência deste Conselho.

IV – Principais projetos e iniciativas

1. Iniciativa/projeto: Atualização do sistema de jurisprudência – Infojuris

Objetivos geral e específicos	<ul style="list-style-type: none">• Atualizar o sistema Infojuris de forma a atender adequadamente às demandas e necessidades dos usuários.• Modernizar o sistema de busca e aumentar a transparência no acesso aos votos e às decisões proferidas em todos os procedimentos julgados publicamente pelo Plenário desta Casa.
Justificativa	<p>O atual sistema utilizado para busca de jurisprudência no CNJ é falho na apresentação de um resultado completo sobre os temas já disponíveis e não apresenta outros, como decisões monocráticas e de decisões deferidas e versadas sobre medidas acauteladoras e de urgência, que receberam do Plenário o necessário referendun.</p> <p>Com o objetivo de dar conhecimento, acesso e transparência ao conteúdo disponível no sistema, solicitamos um upgrade ou uma substituição deste e também a inclusão de temas não cobertos na atual versão disponibilizada.</p>

<p>Atividades em andamento</p>	<p>Atividades em andamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. atualização ou substituição do sistema Infojuris – Versão 3.4.5.6, dado que o sistema de busca atual não efetua a varredura completa das informações, de modo a fornecer ao pesquisador o levantamento global dos dados em exame; 2. disponibilização das decisões monocráticas versadas em estrita obediência a Enunciado Administrativo ou a entendimento firmado pelo CNJ ou pelo Supremo Tribunal Federal; 3. interligação do PJe ao sistema; 4. autorização para acesso aos votos e às decisões proferidas em todos os procedimentos julgados publicamente pelo Plenário desta Casa, ainda que grafados sob sigredo de justiça e/ou sob sigilo; 5. inclusão de todas as decisões deferidas e versadas sobre medidas acauteladoras e de urgência, que receberam do Plenário o necessário referendium (art. 25, inc. XI do RICNJ). <p>Processo SEI: 04041/2016.</p>
--------------------------------	---

1. Iniciativa/projeto: Proposição de novos enunciados administrativos

<p>Objetivos geral e específicos</p>	<p>Propor Enunciados Administrativos visando prestigiar os princípios da celeridade e da eficiência.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>Exercer a prestação administrativa de forma mais célere e eficaz, de forma a padronizar as decisões pertinentes a cada matéria.</p>

<p>Atividades em andamento</p>	<p>Enunciados aprovados:</p> <p>A. Judicialização anterior: A judicialização anterior da causa na qual se discute atos administrativos praticados pelos Tribunais, pendentes de apreciação ou julgamento de mérito, impede o exame da mesma matéria por este Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>B. Interesse individual: Não cabe ao CNJ o exame de pretensões que ostentem natureza eminentemente individual, desprovidas de interesse geral, compreendido este sempre que a questão ultrapassar os interesses subjetivos da parte em face da relevância institucional, dos impactos para o sistema de justiça e da repercussão social da matéria.</p> <p>C. Provas de Concursos: Não cabe ao Conselho Nacional de Justiça deliberar sobre o conteúdo de questões ou os parâmetros de conhecimento utilizados na formulação ou correção de provas pelas Comissões de Concursos.</p> <p>D. Pena de disponibilidade: Após 2 (dois) anos da aplicação da pena de disponibilidade, ocorrendo pedido de aproveitamento, o Tribunal deverá apontar motivo plausível, de ordem moral ou profissional, diverso dos fatos que ensejaram a pena, capaz de justificar a permanência do magistrado em disponibilidade, mediante procedimento administrativo próprio, oportunizando-se o contraditório.</p> <p>E. Aposentadoria e Procedimento Administrativo Disciplinar: A superveniência da aposentadoria de magistrado não acarreta a perda de objeto do procedimento disciplinar em curso.</p> <p>Processo do PJe: 000 1858-37.2016.2.00.0000</p>
--------------------------------	---

ANEXO II – Principais Iniciativas da Corregedoria Nacional de Justiça

SUMÁRIO

RELATÓRIO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – BIÊNIO 2014/2016.....	386
I - INSPEÇÕES E CORREIÇÕES.....	386
II - COORDENAÇÃO DE CONTROLE REGIONAL DAS CINCO REGIÕES DO PAÍS (CCR5).....	387
III - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS JULGAMENTOS NO TRF1.....	388
IV - PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS	388
V - REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NO TJBA	389
VI - REFORMULAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO	389
VII - FALE COM A CORREGEDORA.....	390
VIII - JUIZADOS ESPECIAIS.....	390
IX - VARAS ESPECIALIZADAS EM ARBITRAGEM.....	391
X - EXTRAJUDICIAL.....	392

RELATÓRIO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – BIÊNIO 2014/2016

A atuação da Corregedoria Nacional de Justiça no biênio 2014/2016, sob a gestão da ministra Nancy Andrighi, dedicou-se a, paralelamente às atividades tipicamente correicionais – fiscalização, investigação e punição -, colaborar concretamente na otimização do funcionamento dos órgãos jurisdicionais, das metodologias e das ferramentas essenciais para que os juízes possam cumprir com a máxima eficiência sua missão constitucional. A corregedora sempre considerou que, para cobrar a correção e o bom desempenho da magistratura, é imperioso que lhe seja assegurada condições adequadas de trabalho, em consonância com as suas necessidades funcionais e com peculiaridades locais de cada comarca.

Nesse período, a atividade correcional para apurar indícios de desvios funcionais praticados por magistrados foi intensa. De 26 de agosto de 2014 a 1º de julho de 2016 tramitaram na Corregedoria Nacional de Justiça 13.091 procedimentos disciplinares – sendo 4.091 herdados de gestões anteriores e 9.000 distribuídos na atual gestão. Foram autuados 25 Processos Administrativos Disciplinares, com afastamento de seis magistrados. A ministra Nancy Andrighi concluiu 11.184 procedimentos administrativos, proferindo 20.515 atos, entre despachos e decisões. Dos 2.230 procedimentos ainda em tramitação, apenas 787 estão conclusos à Corregedoria. Os demais estão suspensos, aguardando decurso de prazo ou pendentes de providências pela Secretaria Processual.

I - Inspeções e Correições

Com o intuito de aperfeiçoar os serviços prestados pelo Poder Judiciário, a Corregedoria Nacional de Justiça realizou durante o biênio 21 inspeções e correições em unidades judiciárias e administrativas ligadas a Tribunais de Justiça dos Estados e Tribunais Regionais Federais. O critério para a escolha das unidades a serem inspecionadas ou correicionadas levou em consideração os constantes relatos de irregularidades ou deficiência na prestação dos serviços ou atividades a elas atinentes. Também foi dado prosseguimento à análise de 66 inspeções e correições iniciadas nas gestões anteriores, verificando do cumprimento das determinações direcionadas aos Tribunais.

Na gestão da Ministra Nancy Andrighi, deu-se especial enfoque ao Setor de Precatórios de alguns Tribunais de Justiça do país, em razão de se constatar, dentre outros problemas, reiteradas irregularidades na organização da lista de credores, quebra da ordem cronológica de pagamento de precatórios, regime de pagamento das entidades devedoras em desconformidade com o que prevê a Constituição Federal, inadimplência significativa de entidades devedoras e não observância à Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Além do Setor de Precatórios dos cinco Tribunais Regionais Federais do país, foram também correicionados os Setores de Precatórios de alguns Tribunais estaduais: Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul (Comarca de Dourados), Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte.

Conferiu-se atenção, também, às Varas Especializadas de Falência e Recuperação Judicial, em razão da instituição de Programa Nacional de Modernização da Administração das Varas Especializadas de Falência e Recuperação Judicial, com o objetivo de melhor adequar os recursos disponíveis para garantir a prestação jurisdicional mais ágil e efetiva. Com o apoio de juízes auxiliares da Corregedoria e desembargadores, o

trabalho foi realizado nos estados do Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí e Santa Catarina.

O resultado das visitas às unidades inspecionadas ou correcionadas compôs relatórios que descrevem a real situação averiguada - desde deficiências e carências constatadas a boas práticas aplicadas pela unidade.

A grande maioria das inspeções foi realizada *in loco*. Em junho de 2016, a corregedora Nancy Andrighi realizou a primeira inspeção virtual da história do Judiciário brasileiro. Essa ação pioneira foi desenvolvida nas Turmas Recursais e Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A ministra recebeu por meio de áudio e vídeo diretamente do Tribunal inspecionado, detalhes sobre o funcionamento das unidades, e teve acesso ao sistema eletrônico de processos.

II - Coordenação de Controle Regional das Cinco Regiões do País (CCR5)

Outra iniciativa que cabe destacar, sobretudo por seu ineditismo, foram as inspeções *in loco* feitas por quatro desembargadores indicados pela corregedora Nancy Andrighi que, sem abandonar o trabalho de suas jurisdições, inspecionaram todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos TJs, TRFs e TRTs. O grupo de trabalho, denominado Coordenadores de Controle Regional das Cinco Regiões (CCR5), verificou o andamento dos processos disciplinares em curso em todo o país e acompanhou a tramitação dos casos mais importantes, inclusive notificando os órgãos acerca de atrasos e ou possíveis irregularidades. Foi identificada a quantidade de processos administrativos disciplinares em andamento em cada corte: 123 nos Tribunais de Justiça, 34 nos Tribunais Regionais Federais e 31 nos Tribunais Regionais do Trabalho.

O objetivo da criação do grupo de trabalho que representasse as cinco regiões geográficas do país era a descentralização das ações da Corregedoria Nacional, para compartilhar a missão correcional com as Corregedorias locais, que ficaram mais fortalecidas e deram andamento mais célere na análise dos procedimentos.

A partir da primeira reunião do CCR5, os desembargadores realizaram o levantamento de dados de cada uma das unidades da federação, coletando informações sobre as condições de trabalho e saúde dos magistrados, a organização dos plantões judiciários, o horário de funcionamento das dependências forenses, a identificação de necessidade de apoio material, dentre outras.

O GT-CCR5 também ficou responsável pelo acompanhamento tanto dos processos inseridos no **Programa Justiça Plena**, quanto dos processos disciplinares instaurados em face dos magistrados que corriam nas corregedorias locais, cujos andamentos deveriam ser periodicamente reportados à Corregedoria Nacional de Justiça.

Grupo de desembargadores designados em setembro de 2014 para compor o primeiro CCR5: Claudio Cesar Ramalheira Roessing (TJ/AM), responsável pela Coordenação da Região Norte; Cleones Carvalho Cunha (TJ/MA), responsável pela Coordenação da Região Nordeste; Rui Ramos Ribeiro (TJ/MT), responsável pela Coordenação da Região Centro-Oeste e pelo Estado de Minas Gerais; e Carlos Teixeira Leite Filho (TJ/SP), responsável pela Coordenação das Regiões Sul e Sudeste, salvo o Estado de Minas Gerais.

III - Programa de Aceleração dos Julgamentos no TRF1

Após detectar a existência de 68 mil recursos parados numa garagem no prédio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), a corregedora Nancy Andrighi instituiu naquela Corte o Programa de Aceleração de Julgamentos (PAJ). A meta era julgar, ao menos, 80% dos recursos que ingressaram na 1ª Seção da Corte federal antes do ano 2012. O foco era limpar o acervo, sobretudo, dos processos previdenciários, alguns deles parados desde os anos 1990.

Para tanto, foram convocados 12 juízes de 1o Grau, além de 20 assessores de alto nível, para se dedicar exclusivamente a esse trabalho. Semanalmente, foram realizadas sessões de julgamento ordinárias para dar conclusão aos casos.

IV - Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais

Entre as diversas iniciativas da Corregedoria na seara administrativa, merecem destaque os mutirões do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, que foram realizados em parceria com os Tribunais de Justiça, os Executivos estaduais e municipais, as Assembleias Legislativas - e que contou com imensa adesão da população.

Baseado em experiência prévia desenvolvida pela juíza auxiliar da Corregedoria Soníria D'Assunção no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e premiada pelo Conselho Nacional de Justiça, o Programa conseguiu colocar na pauta da sociedade a importância da cidadania fiscal, o porquê das pessoas e empresas estarem em dia com seus tributos e impostos, até para terem melhores condições de cobrar os governantes e, evidentemente, estarem com o nome limpo na praça.

Os Executivos estaduais e municipais, que muitas vezes perdem esses recursos por conta da prescrição dos processos - o que é uma tremenda injustiça com os cidadãos que mantêm seus impostos em dia -, puderam reaver receitas importantes, sobretudo para enfrentar esse grave período de turbulência econômica.

Já os juízes puderam atuar no papel de negociadores, procurando maneiras para que os débitos fossem quitados, o que possibilitou a baixa de mais de 300 mil processos de execução fiscal. A Corregedoria apoiou a organização dos mutirões nos estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Ceará, Tocantins, Paraíba e no Distrito Federal. Também atuou em capitais como o Rio de Janeiro, Salvador, Goiânia, Recife, Fortaleza, Cuiabá e Palmas - além de municípios importantes como Petrópolis (RJ), São João do Meriti (RJ) e Lauro de Freitas (BA).

As arrecadações viabilizadas por meio dos mutirões ultrapassaram os R\$ 4,8 bilhões. Só no município do Rio de Janeiro, a mobilização conseguiu levantar cerca de R\$ 1,9 bilhão em 30 mil atendimentos.

Tabela:

Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais				
Unidade da Federação	Nº de dias de mutirão	Nº de atendimentos	Nº de processos movimentados	Valor negociado R\$
DF	9	37.000	71.000	1.200.000.000,00
PE	7	20.000	16.800	240.000.000,00
MT	19	21.000	40.000	207.000.000,00
RJ	12	30.000	87.000	1.957.000.000,00
GO	12	117.000	6.636	469.000.000,00
CE	7	10.000	12.000	30.000.000,00
PB	8	2.300	313	8.000.000,00
BA	6	22.800	20.000	700.000.000,00
TO	7	10.800	2.524	24.500.000,00
RO				Em andamento
Total	87	270.900	256.273	4.835.500.000,00

V - Regime Especial de Trabalho no TJBA

Outra iniciativa de grande êxito foi a instauração, em junho de 2015, do Regime Especial de Trabalho na Comarca de Salvador do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA). Apesar da resistência inicial de partes dos desembargadores, que chegaram a ir ao STF contra a medida, a decisão de deslocar 264 servidores do 2o Grau da Corte baiana para atuar provisoriamente nas varas com maior estoque processual se mostrou um sucesso.

O grande empenho dos magistrados e servidores envolvidos na empreitada fez com que o Regime terminasse quase dois meses antes do estipulado, em outubro de 2015, superando todas as metas iniciais. Foram 81 Varas soteropolitanas saneadas, 843 mil atos judiciais realizados e 24,3 mil processos baixados. A iniciativa se constituiu num verdadeiro modelo de como se mobilizar e atacar concretamente problemas de morosidade e desorganização que pareciam insolúveis no Judiciário, especialmente no 1o Grau.

VI - Reformulação do Cadastro Nacional de Adoção

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA) foi modernizado, ficando mais simples e funcional com o intuito tanto de facilitar e apoiar o trabalho dos juizes da Infância e da Juventude como para potencializar o aumento das adoções no Brasil. Agora o CNA possui um sistema de cruzamento de dados mais eficiente, que busca pretendentes e crianças com perfis afins em nível nacional. Também passou a contemplar o cadastro de pretendentes estrangeiros – 261, a maioria italianos, já figuram como pretendentes no CNA.

Com isso, mesmo com as peculiaridades e cuidados que se deve ter na condução de processos deste tipo, verificamos um aumento de quase 25% nas adoções na comparação entre 2014 (1.100) e 2015 (1.465) – em 2016, até o começo de julho, haviam sido realizadas 466 adoções. Cabe ressaltar que os números vêm aumentando ano a ano, inclusive no que diz respeito a crianças mais velhas, negras, com deficiência e doenças crônicas.

VII - Fale com a Corregedora

Uma iniciativa muito simples que possibilitou o melhor conhecimento sobre as inquietudes e as necessidades da magistratura de 1o Grau. Assim foi o programa “Fale com a Corregedora”, que consistiu em encontros marcados pelos diálogos francos, quando os juízes puderam expressar livremente seus anseios. À Corregedoria cabia encaminhar às autoridades competentes muitas dessas demandas dos magistrados que trabalham na ponta, que conhecem como poucos a realidade do Judiciário.

O “Fale com a Corregedora” percorreu as cidades de Manaus (AM), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Rio Branco (AC), Porto Velho (RO) e Vitória (ES), promovendo o diálogo sincero e assertivo com cerca de 1,5 mil juízes.

Além disso, cabe destacar os atendimentos feitos diretamente na Corregedoria pela desembargadora Márcia Milanez (TJMG), que atuou como juíza auxiliar ao longo do biênio. Foram 567 atendimentos até o mês de julho de 2016.

VIII - Juizados Especiais

Uma das iniciativas de maior destaque da gestão foi o Programa “Redescobrimo os Juizados Especiais”, criado pela Corregedoria como forma de celebrar os 25 anos da Lei 9.099/1995, que instituiu esse tipo de Justiça Especial no Brasil. Tratou-se de uma empreitada voltada ao resgate de seus princípios fundadores, quais sejam: a simplicidade e a informalidade.

Foram realizados mutirões de instrução e julgamento em todo país no último mês de setembro de 2015. Entretanto, mais do que uma comemoração, o Programa foi fundamental para fomentar o debate sobre o papel da Justiça Especial, suas especificidades e finalidades. Os juizados são voltados sobretudo à resolução dos casos mais simples, muitas vezes dispensando a presença de advogado, e que compõem parte expressiva das demandas da população ao Poder Judiciário.

Já em 2016, a Corregedoria estabeleceu Metas voltadas ao aperfeiçoamento funcional dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais – que funcionam como 2o Grau da Justiça Especial. A Meta 1 estabeleceu que os Juizados realizem, em até 15 dias após o processo ser protocolado, audiência de conciliação entre as partes em litígio. Caso não se alcance um acordo entre os envolvidos, o titular do Juizado terá mais 15 dias para proceder a audiência de instrução e julgamento. As Varas de Juizados Especiais terão até um ano para tomar as providências necessárias para o cumprimento da determinação

A Meta 2 determinou que as Turmas Recursais deverão diminuir, até o fim de 2016, 70% do acervo de recursos pendentes de julgamento. O Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) tem se destacado no cumprimento da Meta tendo, apenas no mês de abril de 2016, julgado quase 11,5 mil recursos – o que representou uma diminuição de 26,25% do acervo. Para alcançar tais resultados, a Corte baiana criou cinco Turmas Recursais provisórias, que passaram a trabalhar juntamente com as outras cinco que já existiam.

Além das metas de produtividade, a Corregedoria estipulou 10 medidas para aprimorar o desempenho dos Juizados Especiais:

- Priorização da informatização dos sistemas de gerenciamento de processos dos Juizados Especiais, extinguindo o recebimento de novas ações por meio físico;
- Realização de sessões de julgamento virtuais de recursos pelas Turmas Recursais, descentralizando e regionalizando as sessões. O uso mais amplo da tecnologia visa tanto à celeridade como à redução de custos;
- Estímulo ao emprego de juízes leigos e conciliadores com o objetivo de multiplicar o número de audiências realizadas;
- Empreendimento de mutirões, sobretudo os temáticos e de litigantes contumazes, priorizando a realização conjunta das audiências de instrução e julgamento;
- Materialização dos julgamentos dos recursos de maneira informal, sendo adotada a fundamentação sucinta e a parte dispositiva.

IX - Varas Especializadas em Arbitragem

A Meta 2 da Corregedoria Nacional de Justiça para ano de 2015 previa a transformação de duas varas cíveis de cada capital em juízos especializados no processamento e julgamento de conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem. Na tabela abaixo, as Varas designadas por cada Tribunal de Justiça para atender à Meta da Corregedoria:

Tribunal	Ato Regulatório	Varas de Arbitragem implantadas
TJAC	Proposta de Resolução aprovada pelo tribunal Pleno Administrativo em 27/05/2015	1ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Rio Branco
TJAL	Anteprojeto de lei	1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Maceió
TJAM	Resolução 125, de 29 de novembro de 2010	1ª e 11ª Varas Cíveis da Comarca de Manaus
TJAP	Resolução nº 1.008 de 15/07/2015	5ª e 6ª Varas de Fazenda Pública da Comarca de Amapá
TJBA	Decreto Judiciário 674/2015	3ª e 6ª Varas Cíveis e Comerciais da Comarca de Salvador
TJCE	Resolução 04/2015	38ª e 39ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza
TJES	Ato Normativo 47/2015	9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Vitória
TJGO	Processo Administrativo 5234239/2015 e Despacho 1042/2015	5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia
TJMA	Alteração nos dispositivos da Lei Complementar 14, de 17 de dezembro de 1991	10ª e 12ª Varas Cíveis e Comércio da Comarca de São Luiz
TJMG	Resolução 679/2011	1ª e 2ª Varas Empresariais da Comarca de Belo Horizonte

TJMS	Decisão proferida no VIII Encontro Nacional do Judiciário	3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Campo Grande
TJMT	Pedido de Providências 15/2015	4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá
TJPA	Resolução 8 de 27 de maio de 2015	12ª e 14ª Varas Cíveis da Comarca de Belém
TJPB	Resolução nº 22 de 02/09/2015	8ª e 12ª Varas Cíveis da Comarca de João Pessoa
TJPE	Resolução TJPE 222/2007	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
TJPI	Resolução nº 005 de 27/03/2015	9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina
TJPR	Informação GCJ-NEMOC 0129238	24ª e 25ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
TJRJ	Parecer nº 12/2015	51ª e 52ª Varas Cíveis da Comarca do Rio de Janeiro
TJRN	Resolução 13/2015 de 29/07/2015	1ª e 2ª Varas de Precatórios da Comarca de Natal
TJRO	Resolução 055/2015	1ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Porto Velho
TJRR	Resolução 20/2015	1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista
TJRS	Conselho da Magistratura, sessão de 07/04/2015	1ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de Porto Alegre
TJSC	Resolução nº 21 de 19/08/2015	4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Florianópolis
TJSE	Alteração da Lei Complementar 88 de 30 de outubro de 2003	2ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju
TJSP	Resolução nº 709 de 29/07/2015	1ª, 2ª e 3ª Varas de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo
TJTO	Resolução nº 30 de 03/09/2015	2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Palmas

X - Extrajudicial

É competência da Corregedoria Nacional de Justiça acompanhar, disciplinar e fiscalizar o funcionamento das Serventias Extrajudiciais em todo o país – trabalho feito em associação com as Corregedorias dos Tribunais de Justiça.

Além de zelar pelo seu correto funcionamento e legalidade, coube à Corregedoria introduzir uma série de medidas que facilitar e desburocratizar a vida do cidadão brasileiro por meio dos serviços dos cartórios. Entre essas medidas estão:

- Certidão de Óbito - por meio da Recomendação 18/2015, a Corregedoria determinou que as certidões de óbito devem ser emitidas nos cartórios dos estabelecimentos de saúde onde ocorram os falecimentos. A medida teve como objetivo desburocratizar a emissão do documento, de modo a tornar mais ágil o início dos procedimentos de requerimento de pensão, inventários e testamentos.

- Reprodução Assistida – o Provimento 52/2016 da Corregedoria tornou mais simples o registro das crianças geradas por meio de técnicas de reprodução assistida, como a fertilização in vitro e a gestação por substituição, mais conhecida como “barriga de aluguel”. Antes o registro só poderia se dar por meio de decisão judicial. Com o provimento, a criança pode ser registrada diretamente no cartório por um dos pais. A medida beneficiou tanto casais heterossexuais como homoafetivos.
- Divórcio Consensual no Exterior – A partir da edição do Provimento 53/2016 da Corregedoria, ficou estabelecido que a sentença estrangeira de divórcio consensual pode ser averbada diretamente nos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Antes, era necessária a homologação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para que o divórcio consensual produzisse efeitos no Brasil.
- Inventário, Partilha e Separação Consensuais – Em consonância com o estabelecido pelo artigo 733 do novo Código de Processo Civil, a Corregedoria editou a Recomendação 22/2016, determinando que os Tabelionatos de Notas de todo o país poderão realizar procedimentos de inventário, partilha de bens, separação, divórcio e extinção de união estável, quando consensuais, sempre que os filhos ou herdeiros da relação forem emancipados.
- Testamento – Por meio do Provimento 56/2016, a Corregedoria determinou que a obrigatoriedade das autoridades competentes checarem a existência de testamento no banco de dados do Registro Central de Testamentos On-Line (RCTO), da Central Notarial de Serviços Compartilhados (Censec), antes de dar continuidade aos procedimentos de inventários judiciais e extrajudiciais. A medida visa assegurar que a vontade última do autor do testamento seja cumprida de forma eficaz.
- Temporalidade de Documentos – Novas regras foram instituídas sobre o período de conservação de documentos nas serventias extrajudiciais brasileiras. O Provimento 50/2015 estabeleceu uma Tabela de Temporalidade de Documentos para servir de parâmetros sobre o descarte de documentação.
- Regularização Fundiária Urbana – O Provimento 44/2015 estabeleceu normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana. O provimento mostrou-se necessário com a promulgação da Lei 11.977/2009, que dispõe sobre a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. A lei, que visava sanar questões sobre os parcelamentos e assentamentos irregulares, foi complementada com uma diretriz nacional que regulamenta o registro desses imóveis.
- Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – Instituído pelo Provimento 47/2015, o sistema determina que os cartórios de registro de imóveis de todo o país atuem de forma integrada, promovendo o intercâmbio de documentos eletrônicos entre os escritórios de registro, o Judiciário, a administração pública e a população em geral. Além disso, prevê a recepção e o envio de títulos em formato eletrônico, bem como a expedição de certidões e a prestação de informações eletronicamente.

- Sistema de Registro Eletrônico de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – Estabelece a recepção e o envio de títulos em formato eletrônico, bem como a expedição de certidões e a prestação de informações eletronicamente, além promover o intercâmbio de documentos eletrônicos entre os escritórios de registro, o Judiciário, a administração pública e a população em geral. Foi instituído pelo Provimento 48/2016.
- Participação de Menores nas Olimpíadas Rio 2016 – Por meio da Recomendação 21/2016, a Corregedoria fixou as regras para a participação de menores de idade nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Ficou estabelecido a idade mínima de 14 anos para participação de jovens e crianças em atividades como acompanhamento de atletas, porta-bandeiras, gandulas, amigos de mascotes, condução de tochas e performances culturais.

